

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	9
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	11
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	13
1.5 Principais clientes	28
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	29
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	37
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	38
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	39
1.10 Informações de sociedade de economia mista	45
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	58
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	59
1.13 Acordos de acionistas	60
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	61
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	63
1.16 Outras informações relevantes	64
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	65
2.2 Resultados operacional e financeiro	98
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	101
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	102
2.5 Medições não contábeis	103
2.6 Eventos subsequentes as DFs	105
2.7 Destinação de resultados	106
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	108
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	109
2.10 Planos de negócios	110
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	115
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	116
3.2 Acompanhamento das projeções	117

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	118
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	143
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	144
4.4 Processos não sigilosos relevantes	151
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	245
4.6 Processos sigilosos relevantes	248
4.7 Outras contingências relevantes	249
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	278
5.2 Descrição dos controles internos	286
5.3 Programa de integridade	290
5.4 Alterações significativas	295
5.5 Outras informações relevantes	296
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	297
6.3 Distribuição de capital	299
6.4 Participação em sociedades	300
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	301
6.6 Outras informações relevantes	302
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	303
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	312
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	313
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	314
7.4 Composição dos comitês	331
7.5 Relações familiares	339
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	340
7.7 Acordos/seguros de administradores	345
7.8 Outras informações relevantes	351
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	352

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	356
8.3 Remuneração variável	360
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	361
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	362
8.6 Outorga de opções de compra de ações	363
8.7 Opções em aberto	364
8.8 Opções exercidas e ações entregues	365
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	366
8.10 Outorga de ações	367
8.11 Ações entregues	368
8.12 Precificação das ações/opções	369
8.13 Participações detidas por órgão	370
8.14 Planos de previdência	371
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	375
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	376
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	377
8.18 Remuneração - Outras funções	378
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	379
8.20 Outras informações relevantes	380
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	381
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	383
9.4 Outras informações relevantes	384
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	386
10.1 Descrição dos recursos humanos	388
10.2 Alterações relevantes	390
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	391
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	394
10.5 Outras informações relevantes	395
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	397

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	403
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	417
11.3 Outras informações relevantes	421
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	422
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	423
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	424
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	429
12.5 Mercados de negociação no Brasil	430
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	431
12.7 Títulos emitidos no exterior	432
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	433
12.9 Outras informações relevantes	434
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	435
13.1 Declaração do diretor presidente	436
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	437
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

A - Data de fundação e seu fundador

Fomos constituídos em 1º de agosto de 1975, fruto da fusão da Empresa de Águas do Estado da Guanabara (CEDAG), da Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG) e da Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (SANERJ).

Tanto a CEDAG como a ESAG eram as antigas empresas de saneamento do extinto Estado da Guanabara, sendo a SANERJ pertencente ao Estado do Rio de Janeiro. Quando os territórios dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro foram integrados, em 1975, fez-se necessária a unificação dos serviços de saneamento básico, o que culminou na criação da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE.

Hoje, no cenário pós-concessão, deixamos de prestar serviços de macroadução de água, transporte e tratamento de esgotos na Região Metropolitana e passamos a ter, por foco, a prestação dos serviços de captação, adução e tratamento de água bruta e adução de água tratada até os pontos de entrega às concessionárias (serviços upstream). Tornando-se essa, a atividade principal da Companhia.

Mantivemos também operação em 16 municípios conveniados do Estado do Rio de Janeiro (até dezembro de 2023), os quais somos responsáveis pela captação de água bruta, tratamento e distribuição de água.

B - Eventos societários relevantes já ocorridos, tais como alienação ou aquisição de controle, fusão, cisão ou oferta pública de compra ou venda de ações

B.1 - Concessão

Em 2021, como parte das condições para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e para garantir o cumprimento das metas de investimento propostas pelo Marco do Saneamento, o Estado do Rio realizou a concessão dos serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgotos. O modelo de concessão, elaborado pelo BNDES, dividiu a área de atuação da Cedae em quatro blocos. Cada bloco reuniu parte da capital e outros municípios, de forma a equilibrar a arrecadação e torná-los atrativos aos investidores privados. O primeiro leilão aconteceu em 30 de abril de 2021, com a concessionária Águas do Rio arrematando os blocos 1 (R\$ 8,2 bilhões, ágio de 103%) e 4 (R\$ 7,2 bilhões, ágio de 187%) e a Iguá adquirindo o bloco 2 (R\$ 7,28 bilhões, ágio de 129%). Oito meses depois, em 29 de dezembro, o bloco 3 foi arrematado pela Águas do Brasil por R\$ 2,2 bilhões (ágio de 90%)

Águas do Rio

1.1 Histórico do emissor

A concessionária assumiu no dia 1º de novembro de 2021 os serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário em 26 municípios fluminenses e 124 bairros cariocas. A Águas do Rio (<https://aguasdoriorio.com.br/>) pertence à empresa de saneamento Aegea, que já atuava no Rio de Janeiro por meio da concessionária Prolagos, na Região dos Lagos. Com a concessão dos blocos 1 e 4, tornou-se a responsável pela maior área do estado.

Estão sob administração da empresa unidades como: as Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Alegria, Ilha do Governador, Pavuna, Penha, São Gonçalo e Sarapuí. Reservatórios tombados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inpeac) também passaram a ser administrados pela Águas do Rio, entre os quais Caixa da Mãe D'Água (fundado em 1744), Reservatório do França (1883) e Reservatório da Carioca (1865), em Santa Teresa; Caixa Velha da Tijuca (1850) e Caixa Nova da Tijuca (1883), no Alto da Boa Vista; Represa do Rio Cabeça (1883) e Reservatório e Açude dos Macacos (1877), no Jardim Botânico; Reservatório de Paquetá (1908); Reservatório Monteiro de Barros (1908), no Engenho de Dentro; Reservatório do Morro do Inglês (1868), no Cosme Velho; Reservatório do Morro de São Bento (1877), no Centro do Rio; Reservatório do Morro da Viúva (1878), no Flamengo; Reservatório da Penha (1914); Reservatório Francisco Sá (1923), no Andaraí; Reservatório do Cantagalo (1930), em Copacabana; Reservatórios do Livramento (1882) e do Morro do Pinto (1874), na Gamboa; e os reservatórios da Quinta da Boa Vista (1867) e do Pedregulho (1880), em São Cristóvão.

Municípios atendidos pela Águas do Rio: Aperibé, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Cantagalo, Casimiro de Abreu (Distrito de Barra de São João), Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaocara, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Miracema, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São Francisco de Itabapoana, São Sebastião do Alto, São João de Meriti, Saquarema (3º distrito), e Tanguá.

IGUÁ

A Iguá assumiu em 7 de fevereiro de 2022 os serviços de saneamento em dois municípios e nos bairros da capital que integram a Área de Planejamento 4 (AP-4), na Zona Oeste da cidade. Passou a cuidar de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos e serviços comerciais na região.

Com a concessão, a Iguá assumiu a administração de estruturas como a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Barra, o Emissário Submarino da Barra e todo o sistema de esgotamento sanitário do Eixo Olímpico, que inclui as elevatórias Vila dos Atletas e Olímpica, além de 1,3 quilômetros de tubulação coletora de esgotos. A empresa também é responsável pelo Açude do Pau da Fome (1908), no Parque Estadual da Pedra Branca, e pelo Reservatório do Tanque ou Morro da Reunião, em Jacarepaguá, inaugurado em 1925 e tombado pelo Inepac.

Municípios atendidos pela Iguá: Miguel Pereira e Paty do Alferes.

Rio+Saneamento

Com o início da operação plena no dia 1º de agosto de 2022, a concessionária passou a atuar nos serviços de distribuição de água de 22 bairros da Zona Oeste da Capital (região da AP-5). Nas cidades de Itaguaí, Seropédica e Paracambi, a empresa também é responsável pela coleta e

1.1 Histórico do emissor

tratamento de esgoto. Já no interior, a Rio+Saneamento atua em mais 14 municípios, cuidando da captação, tratamento e distribuição de água, além da coleta e tratamento de esgoto.

Nos bairros da Zona Oeste do Rio, o serviço de esgotamento sanitário já é realizado desde 2012 pela concessionária Zona Oeste Mais Saneamento, que pertence ao Grupo Águas do Brasil, assim como a Rio+Saneamento. Outras empresas ligadas ao Grupo Águas do Brasil já operavam os serviços de saneamento em Araruama, Campos, Niterói, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Paraty, Petrópolis, Saquarema, Silva Jardim e Resende.

Novos municípios atendidos pela Rio+Saneamento: Bom Jardim, Carapebus, Carmo, Itaguaí, Macuco, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Piraí, Rio Claro, Rio das Ostras, São Fidélis, São José de Ubá, Seropédica, Sumidouro, Trajano de Moraes e Vassouras.

B2 - Aumento de capital

Em 30 de abril de 2019 foi aprovado aumento do capital social em R\$ 593.070.014,33, por meio de “capitalização do excedente do lucro líquido” após as destinações legais, sem alteração do número de ações, conforme parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal nº 6.404/76. Isto posto, o novo capital social é de R\$ 2.586.987.434,67.

Em 30 de abril de 2020 foi aprovado aumento do capital social em R\$ 428.840.197,55, por meio de “capitalização do excedente do lucro líquido” após as destinações legais, sem alteração do número de ações, conforme parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal nº 6.404/76. Isto posto, o novo capital social é de R\$ 3.015.827.632,22.

Em 13 de junho de 2022 foi aprovado aumento do capital social em R\$ 19.334.658,49, por meio de “capitalização do excedente do lucro líquido” após as destinações legais, sem alteração do número de ações, conforme parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal nº 6.404/76. Isto posto, o novo capital social é de R\$ 3.035.162.290,71.

Em 14 de agosto de 2023 foi aprovado o aumento de capital social em R\$ 692.011.340,80 , por meio de “capitalização do excedente do lucro líquido” após as destinações legais, sem alteração do número de ações, conforme parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal nº 6.404/76. Isto posto, o novo capital social é de R\$ 3.727.173.631,51.

Em 30 de abril de 2024 foi aprovado o aumento de capital social em R\$ 300.386.081,52 , por meio de “capitalização do excedente do lucro líquido” após as destinações legais, sem alteração do número de ações, conforme parágrafo 1º do art. 169 da Lei Federal nº 6.404/76. Isto posto, o novo capital social é de R\$ 4.027.559.713,03.

B.3 - Redução de capital

Em 11 de junho de 2012 nosso Conselho de Administração reuniu-se ordinariamente, e propôs a redução de nosso capital social em R\$3.830.000,00 com o objetivo de amortizar os prejuízos acumulados na Companhia, apurados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício

1.1 Histórico do emissor

social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

O capital social foi alterado de R\$3.930.383.724,96 para R\$ 100.383.724,96, operando-se a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social. A referida redução de capital foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2012, e em Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais, realizada em 02 de julho de 2012.

B.3-Grupamento de ações

Em 19 de setembro de 2012 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, na qual, entre outras matérias, deliberou-se sobre a proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho Fiscal, de grupamento de ações da Companhia.

Nos termos do contido no artigo 12 da Lei nº 6.404/76, foi aprovada, por unanimidade, a proposta da Administração de grupamento de ações na proporção de 1.807 ações ordinárias para 01 ação ordinária, e na proporção de 1.807 ações preferenciais para 01 ação preferencial. Com a efetivação do grupamento, a Companhia restou com 200.296.561 ações ordinárias e 49.834.362 ações preferenciais.

O acionista controlador, o Estado do Rio de Janeiro, comprometeu-se a ajustar a posição acionária do acionista minoritário que eventualmente tivesse restado com fração de ação, a fim de que sua posição fosse sempre arredondada para cima, evitando-se qualquer prejuízo para o acionista minoritário. No que se refere especificamente ao acionista controlador, sua fração de ação foi cancelada.

Na mesma assembleia, os acionistas também aprovaram a proposta da Administração de conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, conforme descrito abaixo.

B.4 - Conversão de ações preferenciais para ordinárias

Em 19 de setembro de 2012 foram realizadas Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Especial de Preferencialistas nas quais foram aprovadas, entre outras matérias, a proposta do Conselho de Administração de conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de 01 (uma) ação preferencial para 01 (uma) ação ordinária.

Desse modo, a totalidade das 49.834.362 ações preferenciais foram convertidas em ações ordinárias, na proporção de 01 ação preferencial para 01 ação ordinária. Como resultado do grupamento de ações e da conversão de ações, o capital da Companhia é atualmente representado por 250.130.923 ações ordinárias.

O direito de retirada previsto na Lei 6.404/76 foi respeitado para todos os acionistas que manifestaram desejo em exercê-lo.

1.1 Histórico do emissor

B.5 - Aquisição da Controle Acionário

A Reuso Rio S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 3 de dezembro de 2012 e tem como objeto social a produção, o fornecimento e a comercialização de água industrial. O projeto consistia no reaproveitamento de água de reuso originária da lavagem operacional dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Guandu – ETA Guandu, devidamente clarificada e bombeada para a área da Refinaria Duque de Caxias (“REDUC”) de onde a Petróleo Brasileiro S/A (“PETROBRAS”) se encarregaria de transportá-la até o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (“COMPERJ”). O projeto previa a produção de 650 l/s para a Petrobras S/A, o equivalente a 20,5 bilhões de litros de água de reuso por ano.

Em 23 de Julho de 2014, a Odebrecht Ambiental S.A. (“O.A.”) e a CEDAE firmaram o Acordo de Acionistas da REUSO para estabelecer uma sociedade de propósito específico (“SPE”) para o fornecimento de água industrial para a PETROBRAS e terceiros, cujo veículo utilizado para esta associação empresarial é a REUSO.

Também em 23 de Julho de 2014, a CEDAE e a REUSO celebraram o Contrato de Implantação, Fornecimento e Outras Avenças, com o objetivo de regular a implantação e a operação de uma Estação de Tratamento de Água de Lavagem e o contrato de Fornecimento de Água Industrial, que tem como objeto o fornecimento pela REUSO de água industrial à CEDAE

A partir da nota divulgada pela PETROBRAS, em 22 de Julho de 2016, veio a público a sua decisão (aprovada pelo Conselho de Administração) de postergar, até o ano de 2020, os investimentos no COMPERJ. Essa postergação e a diminuição dos investimentos importaram em considerável aumento dos riscos para a REUSO e para CEDAE, por conta das incertezas com relação à implantação e operação do COMPERJ, com reflexos negativos na expectativa de consumo de água industrial que seria fornecida pelas partes (CEDAE e REUSO), inicialmente estimada para ser de 650 l/s (seiscentos e cinquenta litros por segundo).

Com a incerteza do projeto COMPERJ, a REUSO buscou outros novos clientes, mas não houve êxito nas negociações.

Mediante o cenário apresentado o Conselho de Administração da REUSO manifestou-se favoravelmente à rescisão consensual e amigável dos contratos celebrados entre REUSO e CEDAE. Em 17 de Novembro de 2016 foram assinados os Termos de Distrato dos contratos de Implantação, Fornecimento e Outras Avenças, e de Fornecimento de Água Industrial. Em 23 de Janeiro de 2017 foi assinado o Termo de Distrato do Acordo de Acionistas da REUSO e em 30 de Janeiro de 2017, após a apuração de haveres, foi definitivamente extinta a REUSO, conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o protocolo de baixa número 0020170693708 em 23 de fevereiro de 2017.

1.1 Histórico do emissor

C - Principais projetos ou obras executadas

Em janeiro de 2007 criou-se a Universidade Corporativa (UniverCEDAE), que atualmente tem capacidade de treinar até 500 colaboradores-alunos/dia e abriga um Espaço Cultural, com exposição permanente sobre a história do abastecimento de água do Rio de Janeiro.

Em dezembro de 2009 foram distribuídas as cotas do Fundo Imobiliário para a construção de nossa nova sede, localizada no centro do Rio de Janeiro. As cotas foram vendidas em menos de 15 dias, totalizando a captação de R\$ 68,5 milhões. As obras foram concluídas em maio de 2011 e desde o 2º semestre de 2011 toda a administração da empresa (antes instalada em diversos prédios distintos) está centralizada no Edifício Nova CEDAE, na Cidade Nova.

Em dezembro de 2011 foi constituído o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC CEDAE, com o objetivo de captar recursos para liquidar uma dívida vencida junto ao Tesouro Nacional. O montante captado com o fundo foi de R\$ 1.140,0 milhões, que teve procura superior a 2,3 vezes a oferta.

Em março de 2012 conseguimos concretizar a 2ª Emissão de debêntures não conversíveis. A emissão permitiu a captação de R\$ 100 milhões para financiamento de capital de giro. Devido à nova necessidade de recursos para capital de giro, em janeiro de 2013 e em outubro de 2013 a companhia concluiu a 3ª e a 4ª emissão de debêntures não conversíveis no montante de R\$ 150 milhões e R\$ 200 milhões, respectivamente.

Objetivando aumentar a capacidade de abastecimento de água da Baixada Fluminense, a CEDAE estruturou em 2014 uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal para a obtenção de recursos que serão investidos na ampliação e modernização dos sistemas de produção, adução, reservação e distribuição de água dos municípios da região e na construção da estação Novo Guandu (Complexo Guandu 2). Maior pacote de obras de infraestrutura em andamento no estado, com investimentos de R\$ 3,4 bilhões, o Programa prevê a construção de uma nova estação de tratamento de água em Nova Iguaçu com capacidade de produção de mais de 12 mil litros por segundo, o Novo Guandu. O projeto inclui também reservatório de 55 milhões de litros de água, atendendo não apenas a demanda atual, mas o crescimento estimado dos municípios da Baixada.

Na fase pré-concessão, o pacote de obras também incluiu a construção de duas Estações de Tratamento de Água, o assentamento de 58 km de adutora, implantação de 7 elevatórias, a construção de 8 reservatórios, além de assentamento de 495 km de troncos e rede de distribuição, além da execução de cerca de 5 mil ligações domiciliares. As obras beneficiaram os municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Belford Roxo, Queimados, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, Rio de Janeiro, Japeri, Seropédica e Itaguaí.

Na fase pós-concessão, os novos investimentos estão sendo direcionados para ampliação do sistema de produção de água, principalmente em Xerém e Rio D'Ouro, além da continuidade da execução do sistema de produção do Novo Guandu.

Em 17 de abril 2015, o Conselho de Administração aprovou a estruturação da quinta emissão

1.1 Histórico do emissor

de debêntures no valor de R\$ 113.088.000 não conversíveis em ações, , mediante a subscrição exclusiva do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR. A emissão ocorreu em 15 de junho de 2015 e tem como finalidade financiar o projeto de renovação, modernização e implantação de novas redes de abastecimento de água na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de redução de perdas e consumo de energia. A primeira subscrição por parte do BNDES e BNDESPAR foi realizada em 23 de outubro de 2015, no valor total de R\$ 45.236.000. A emissão possui carência de 24 meses, encerrados em 15 de junho de 2017, com pagamento de juros trimestrais. A amortização será feita por meio de 96 parcelas mensais, sendo a primeira parcela com vencimento em 15 de julho de 2017 e a última em 15 de junho de 2025 diversos logradouros onde foi constatado abastecimento insuficiente devido a vazamentos e obstruções.

Em 18 de novembro 2015, o Conselho de Administração aprovou a estruturação da sexta emissão de debêntures no valor de duzentos Milhões não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional por meio de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM nº 476/2009, para o financiamento de capital de giro e outras atividades usuais da Companhia. A emissão ocorreu em 17 de dezembro de 2015. A emissão possui carência de 23 meses, encerrados em 29 de novembro de 2017, com pagamento de juros mensais. A amortização foi feita por meio de 37 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 29 de dezembro de 2017 e a última em 29 de dezembro de 2020.

Em julho de 2022 ocorreu a quitação das Debêntures.

Em 08 de janeiro de 2015 a Companhia assinou a Cédula de Crédito Bancário - CCB (CCB FINISA) com a CAIXA, no valor de R\$ 204.841, bem como seu respectivo aditamento em 09 de dezembro de 2015. Essa CCB teve por objetivo o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 4ª Emissão. O desembolso dos recursos dessa Cédula de crédito bancário foi realizado em parcela única, no dia 18 de dezembro de 2015. A emissão possui carência de 12 meses, encerrados em 15 de dezembro de 2016, com pagamento de juros mensais. A amortização será feita por meio de 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 15 de janeiro de 2017 e a última em 15 de dezembro de 2020.

D- Mudanças de denominação e de objeto social

Não houve mudanças de denominação e de objeto social nos últimos 3 exercícios sociais

E - início e término de programa de expansão, se relevante.

Não houve programa de expansão relevante nos últimos 3 exercícios sociais

F - Falência, concordata; recuperação judicial ou extrajudicial, diversificação de produtos

Não Aplicável

G - Desenvolvimento de novos produtos

Não Aplicável

1.1 Histórico do emissor

H - Criação de subsidiária de natureza relevante

Não Aplicável

I - Sinistros ou perdas relevantes

Não Aplicável

J - Entrada de acionista estrangeiro etc

Não Aplicável

L - Decisões políticas que afetaram a companhia, direta ou indiretamente (exemplo políticas setoriais ou macroeconômicas)

Não ocorreram decisões políticas que afetaram a companhia no período.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas:

Operamos a maior estação de tratamento de água do mundo, certificada pelo Guinness Book, com capacidade máxima estimada em 45 mil litros de água por segundo. Além disso, somos responsáveis pela operação do sistema Imunana-Laranjal, que capta e leva a água dos rios Guapiaçu e Macacu até a elevatória de água bruta através de um canal no município de Guapimirim. A água é então bombeada até a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Laranjal que possui vazão de 7 mil litros por segundo.

Com a Execução do Programa Mais Água para a Baixada nova Estação de Tratamento de Água vai produzir mais 12 mil l/s de água, beneficiando 3 milhões de pessoas. O sistema irá operar em conjunto com a ETA Guandu, totalizando a produção e o tratamento de 55 mil l/s para 12 milhões de habitantes na capital e na Baixada Fluminense. A previsão de conclusão de todo o projeto é no segundo semestre de 2025. A nova ETA terá investimentos de mais de R\$ 2 bilhões e reforçará o abastecimento da Baixada e da capital, atendendo a demanda futura estimada para a região.

A CEDAE atua na área de produção e distribuição de água, sendo suas principais atividades:

- (i) Captação, adução e tratamento de água bruta e adução de água tratada até os pontos de entrega às concessionárias (serviços upstream);
- (ii) Captação, tratamento, adução e distribuição da água aos 16 municípios conveniados (até dezembro de 2023);
- (iii) Realização de estudos, projetos e execução de novas tecnologias para elevar a qualidade da água produzida pela Companhia.

No ano de 2023, a CEDAE atuou majoritariamente como fornecedor de água tratada para as concessionárias que atuam na distribuição sendo as principais: Águas do Rio B1 e B4, Rio Mais Saneamento, Iguá Saneamento e Águas de Niterói.

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores financeiros da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Descrição	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2023	2022	2021	Var. 2023 X 2022	Var. 2022 X 2021
Receita líquida (R\$ milhões)	3.199,6	3.068,9	6.109,0	4,3%	-49,8%
EBITDA ¹ (R\$ milhões)	100,5	(395,2)	42,2	125,4%	-1.036,5%
Margem EBITDA ² (%)	3,1%	-12,9%	0,7%	-124,0%	-1942,6%
Lucro/Prejuízo líquido (R\$ milhões)	421,6	1,1	(78,8)	38.227,3%	-101,4%
Endividamento de curto prazo (R\$ milhões)	840,4	999,8	817,2	-15,9%	22,3%
Endividamento de longo prazo (R\$ milhões)	7.624,2	6.452,1	6.684,8	18,2%	-3,5%

¹ Calculamos o EBITDA (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) adicionando os tributos sobre o lucro, as despesas financeiras (líquidas das receitas financeiras) e as depreciações e amortizações ao resultado líquido do período conforme ICVM 527; Acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar periodicamente o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos ainda que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e de contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional ou como indicador de liquidez. Uma vez que EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

² A Margem EBITDA é calculada com base na receita líquida de serviços, que corresponde à receita operacional líquida.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a) Produtos e serviços comercializados

Serviços prestados

Nossas atividades principais envolvem a captação, tratamento, adução e distribuição das redes de água nos 16 municípios (até dezembro de 2023) conveniados do Estado do RJ, além da prestação dos serviços de captação, adução e tratamento de água bruta e adução de água tratada até os pontos de entrega às concessionárias (serviços upstream). A prestação de tais serviços gerou uma receita líquida de R\$ 3,199 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Ao final do ano de 2022 a CEDAE deixou de oferecer o serviço de esgotamento sanitário em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente, dentre as várias estações de tratamento de água, operamos a Estação de Tratamento de Água Guandu (“ETA Guandu”), reconhecida como a maior estação de tratamento de água do mundo em termos de vazão (litros/segundo). A estação inaugurada em 1955 passou por diversas melhorias nos últimos anos e, atualmente, possui capacidade de vazão de 45 mil litros de água por segundo. A ETA Guandu é a principal fonte de abastecimento de água para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Além da Estação Guandu, operamos relevantes estações de tratamento de água, como, por exemplo, o sistema Imunana Laranjal, sistema do Ribeirão das Lajes e sistema Rio D’ouro, além de diversos sistemas de menor porte descentralizados nos 16 municípios do interior do Estado do Rio de Janeiro.

Apresentamos a seguir uma breve descrição das nossas principais atividades, apenas para facilitar a compreensão deste Formulário de Referência e de nossas atividades:

Operações de Abastecimento de Água: Os sistemas de abastecimento de água operados pela CEDAE são, de forma geral, constituídos por sistemas clássicos. A captação se dá, quase em toda a sua totalidade, em mananciais superficiais e em algumas poucas subterrâneas e segue a sequência de tratamento, adução, reservação, distribuição e alimentação predial onde estão os nossos clientes. Vale salientar que nos municípios que tiveram os serviços concedidos, a Companhia é responsável pelo serviço Upstream, que compreende a reservação, a captação, a adução e o tratamento de água bruta, vendida às concessionárias.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Operações de Esgotamento Sanitário: Os sistemas de esgotamento sanitário operados pela CEDAE cumprem as etapas pertinentes a este serviço com coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos adequada. Ao final do ano de 2022 a CEDAE deixou de oferecer o serviço de esgotamento sanitário em todo o Estado do Rio de Janeiro.

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor: Consideramos nossas operações de abastecimento de água e esgotamento sanitário como pertencentes a um único segmento operacional, razão pela qual, financeiramente, costumamos divulgar os dados atinentes a ambas de forma conjunta. Entretanto divulgamos, para fins gerenciais, o faturamento da Companhia entre os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Receita dos Serviços - R\$ Milhares						
Descrição	2023		2022		2021	
Serviços de distribuição de água	3.324.617	100%	3.189.462	100%	4.367.026	68,78%
Serviços de tratamento de esgotos	-	-			1.982.195	31,22%
Receita bruta de serviços	3.324.617	100%	3.189.462	100%	6.349.221	100%
Tributos sobre receita de serviços	-125.053		-120.472		-240.177	
Receita líquida	3.199.564		3.068.990		6.109.044	

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Não aplicável, considerando que a CEDAE atua em segmento único.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a) Características do processo de produção

A concessão dos sistemas do Bloco 2 e 3 foi realizada no ano de 2022, de acordo com o cronograma previsto no ano de 2021, a partir do Projeto de Universalização e Desestatização do Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro. Em fevereiro, a Concessionária Iguá Participações assumiu as operações do Bloco 2, e em agosto, a concessionária Rio + Saneamento assumiu o Bloco 3.

Diante desse cenário, a CEDAE deixou de prestar os serviços de macroadução de água, transporte e tratamento de esgotos na Região Metropolitana e passou a ter a responsabilidade da prestação dos serviços de captação, adução e tratamento de água bruta e adução de água tratada até os pontos de entrega às concessionárias (serviços upstream). Essas são as principais atividades da Companhia, além do atendimento aos contratos de fornecimento de água firmados junto às concessionárias.

Em função das concessões realizadas, investimentos em treinamentos e capacitação de colaboradores nas áreas de meio ambiente, produção de água e segurança do trabalho fizeram parte das ações que abrangeram toda empresa no ano de 2022 e viabilizaram a absorção e aproveitamento de 100% do corpo técnico da Companhia.

Os investimentos na melhoria do monitoramento da qualidade da água por meio de equipamentos de alta tecnologia nos laboratórios, e a aquisição de embarcação com motorização e acessórios para o monitoramento do rio Guandu e Lagoas impactaram de forma positiva os serviços prestados pela Companhia.

A auditoria realizada pelo INMETRO para a acreditação na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 (Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração) reafirmou a credibilidade e segurança do trabalho realizado e dos resultados publicados do monitoramento da qualidade da água.

No que tange os dados de qualidade da água, por meio do Software de Gestão de Laboratórios UniLIMS, a partir de 2022, os relatórios de controle de qualidade emitidos pela CEDAE são transmitidos de forma online para o site do SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – do Ministério da Saúde).

Pela natureza essencial à vida e à saúde da população dos serviços que prestamos, entendemos que nossas atividades não estão sujeitas a qualquer tipo de paralisação.

O ciclo de abastecimento de água engloba as fases de captação, tratamento, adução e reservação, conforme descritas abaixo:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- **captação:** compreende a retirada da água dos mananciais superficiais, sendo a principal fonte o Rio Guandu devido à transposição das águas do Rio Paraíba do Sul.
- **tratamento:** compreende o gradeamento bruto, desarenação, coagulação, floculação, decantação/sedimentação, filtração, desinfecção, correção de pH e fluoretação da água; e
- **adução:** compreende o transporte de água desde as unidades de produção até os reservatórios de distribuição; e
- **reservação:** compreende o armazenamento da água em reservatórios para atender a regularidade do abastecimento e atender às demandas extraordinárias diárias e horárias.

Nos meses de abril e setembro de 2022, duas novas estações de tratamento de água foram inauguradas na região metropolitana do Estado: a ETA Campos Elíseos no município de Duque de Caxias e a ETA Japeri no município de mesmo nome.

A CEDAE, na região do interior, era responsável por 87 sistemas de abastecimento, 33 unidades de tratamento (UT's) e 54 estações de tratamento de água (ETA's), 121 reservatórios de água e 2 estações de tratamento de esgoto (ETE's). Após a concessão dos blocos 2 e 3, a Companhia deixou de operar estações de tratamento de esgoto e ficou responsável por 49 Sistemas de Abastecimento, conforme demonstrado a seguir:

Unidades	Quantidades
Captações Superficiais	45
Captações subterrâneas	13
Estações de Tratamento de Água	22
Unidades de Tratamento de Água	27
Reservatórios	62

Os Sistemas de Abastecimento Cabo Severino e Japuíba operados pela CEDAE, no município de Angra dos Reis, foram entregues para operação da prefeitura em dezembro de 2022.

Operações de Abastecimento de Água

Captação

Com relação à captação de água, a maior parte dos mananciais utilizados pela CEDAE para o abastecimento da população fluminense são provenientes de corpos hídricos superficiais, correspondendo a cerca de 99,5% das vazões captadas pela Companhia.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Visando melhorar a qualidade da água bruta na captação do Rio Guandu, para reduzir a produção de cianobactérias que podem prejudicar a qualidade da água no processo de tratamento, a Companhia adotou as seguintes medidas:

- Aumento do bombeamento de água do rio Guandu de 1 m³/s para 3 m³/s, pois o incremento de água somado ao montante da Lagoa Maior é capaz de promover a recirculação da água e tornar o ambiente da Lagoa menos propício à proliferação de cianobactérias;
- Conclusão das obras da UTR Contingencial dos rios Poços e Queimados (UTR) cuja principal função é promover a remoção acima de 95% da carga de fósforo, a redução do fenômeno de eutrofização da Lagoa do Guandu e a preservação do meio aquático da proliferação de cianobactérias e, conseqüentemente, do aparecimento de substâncias indesejadas como geosmina/MIB no manancial abastecedor da ETA Guandu;
- Instalação de Boias LG Sonic em março de 2022, que serve para o controle do crescimento das algas sem causar danos à vida aquática, além do monitoramento de diversos parâmetros de qualidade das águas da lagoa;



- Aplicação de peróxido de hidrogênio nas lagoas do Guandu através da Autorização Ambiental (AA Nº IN010969), com validade até 06/01/2024, onde a CEDAE conseguiu junto ao INEA viabilizar a sua aplicação nas lagoas do Guandu como remediador químico de controle populacional de cianobactérias. Por meio de dosagem pretendida e recomendada, o peróxido de hidrogênio apresenta toxicidade apenas para as cianobactérias indesejáveis, e não promove conseqüências diversas para a saúde humana, para a fauna, ou para a flora das lagoas do Guandu, bem como não restam resíduos de sua aplicação. O peróxido

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

de hidrogênio é utilizado correntemente no manejo de mananciais por empresas de saneamento no Brasil, entre elas a SABESP. Contudo, não houve necessidade de aplicação ao longo de 2022, pois as medidas anteriores garantiram a qualidade de tratabilidade do manancial;

- Aquisição de novos equipamentos para o laboratório como microscópio e cromatógrafos;
- Implantação do Painel Sensorial para realização de gosto e odor corpo técnico da CEDAE.

Processo de Tratamento de Água

Os processos de tratamento adotados dependem da fonte de captação e da qualidade da água. Para o tratamento da água de superfície, utilizamos processos convencionais, os quais envolvem diversas fases, incluindo a filtração e desinfecção à base de cloro. Toda a água que distribuimos também recebe, por exigência legal, adição de flúor, para o auxílio no combate à cárie dentária.

A CEDAE tem sob sua responsabilidade 13 estações elevatórias de água, sendo 10 de água tratada e 3 de água bruta, 18 unidades de tratamento, além de permanecer responsável por 4 estações de tratamento de água.

Dentre as estações de tratamento, destaca-se a ETA Guandu, localizada no município de Nova Iguaçu, que possui capacidade de vazão de 45 mil litros por segundo e condição suficiente para abastecer uma população de 9 milhões de pessoas na região metropolitana, além de ser certificada pelo Guinness Book como a maior estação de tratamento de água do mundo.

A ETA Guandu é composta por duas ETAs distintas: Uma construída em 1955 e chamada de Velha Estação de Tratamento de Água (VETA) e outra construída em 1982, chamada de Nova Estação de Tratamento de Água (NETA). As duas estações têm suas estruturas de floculação, decantação, filtração e reservatórios de água tratada de forma independente.

Porém, as estruturas de transição de entrada da água bruta e saída da água tratada são comuns as duas ETAs. A principal diferença entre as duas estações está na fase de decantação: A VETA é dotada de decantadores convencionais, de fluxo horizontal e a NETA é dotada de decantadores lamelares, de fluxo vertical ascendente.

A segunda maior ETA da CEDAE é Laranjal, localizada no município de São Gonçalo, com capacidade para tratar 7 mil litros por segundo, atendendo aproximadamente 2 milhões de habitantes.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Capacidade Instalada das Maiores Estações de Tratamento de Água (ETA)

REGIÃO METROPOLITANA		
ETA	Litros /segundo	Localização
Sistema Guandu -Lameirão	45.000	Nova Iguaçu
Sistema Imunana - Laranjal	7.000	São Gonçalo
Sistema Ribeirão da Lajes	5.500	Paracambi
ETA Japeri	150	Japeri
ETA Campos Elíseos	200	Duque de Caxias
Sistema Acari	3.000	Nova Iguaçu/Duque de Caxias
INTERIOR		
ETA	Litros /segundo	Localização
Macaé	660	Macaé
Rio Preto	430	Teresópolis
Itaperuna	340	Itaperuna

No ano de 2022, a CEDAE pautou a gestão corporativa em ações que tem como objetivo a sustentabilidade nos negócios e o equilíbrio nos aspectos ambientais, sociais e econômicos, através da atuação que considera as expectativas dos acionistas, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas, além da comunidade local que absorve os investimentos da Companhia.

A partir dos esforços da Companhia em oferecer os serviços de tratamento de água à população e estar alinhada aos conceitos e premissas ESG, os investimentos realizados em infraestrutura maximizam os impactos positivos e reduzem os impactos negativos nas comunidades, e contribuem diretamente para o atingimento das metas do ODS 6 – Água Potável e Saneamento – do Pacto Global da ONU e demais ODS de forma indireta.

O maior pacote de obras de infraestrutura do Estado do Rio de Janeiro, as obras do Programa de Abastecimento de Água da Baixada Fluminense e Novo Guandu, seguem avançando.

Com valor total previsto de investimentos de R\$ 3,4 bilhões e previsão de conclusão em 2025, as obras irão atender a cerca de 3 milhões de pessoas em toda a Região Metropolitana.

As ações em andamento na ETA Guandu no ano de 2022 são:

- Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação com fornecimento de sistemas de remoção de lodo para os decantadores 7, 8 e 9 da VETA – Velha Estação de Tratamento de Água do Guandu - avanço físico/financeiro de 66%;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de sistema mecânico do tipo turbina de fluxo axial para os floculadores da NETA e da VETA da Estação de Tratamento de Água do Guandu - avanço físico/financeiro de 96%;

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- Contratação de empresa especializada para a recuperação e adequação de 60 filtros da NETA – Nova Estação de Tratamento de Água - avanço físico/financeiro de 66%;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do sistema de microfiltração com operação assistida e adequações civis na Unidade de Tratamento Tinguá - avanço físico/financeiro de 51%;
- Contratação de Serviço de Remoção de Macrófitas Aquáticas e Resíduos Sólidos no Espelho D'Água a Montante da Captação da Estação de Tratamento de Água do Guandu - avanço físico/financeiro de 10%.

Além desse programa, a Companhia possui outros projetos de investimento em execução que reforçará e ampliará o sistema de abastecimento de água de todo o Estado do Rio de Janeiro.

Qualidade da Água

Acreditamos ser uma das companhias de saneamento com melhor retrospecto de qualidade da água distribuída. Fornecemos água tratada de alta qualidade, comparável aos mais altos padrões internacionais.

Contamos com um laboratório de controle central e dezenas de outros laboratórios existentes nas várias unidades de tratamento no Estado do Rio de Janeiro, realizando milhares de análises por mês, cumprindo todas as normas em vigor do Ministério da Saúde, que determina padrões de potabilidade e estabelece critérios de monitoramento e controle.

Possuímos obrigações regulamentares no tocante à qualidade da água tratada e distribuída, que têm sido devidamente cumpridas. Nosso sistema de controle de qualidade da água abrange todo o ciclo da água, desde sua captação até o lançamento dos efluentes no corpo d'água receptor (rios, córregos, etc.).

Cada etapa é realizada conforme exigências da legislação específica, editada pelos órgãos ambientais e órgãos de saúde pública competentes, bem como por nossas normas internas. Para tanto, baseamo-nos em índices de qualidade internos, os quais ponderam parâmetros físico-químicos da água distribuída, tais como: cor, turbidez, pH, níveis de flúor, cloro residual, ferro e manganês. Ademais, acreditamos que a grande maioria de nossos mananciais possui água de boa qualidade, o que nos possibilita atingir os níveis de potabilidade requeridos pela legislação por meio de procedimentos convencionais de tratamento.

Conforme exigido pelos padrões legais e governamentais, existe a Gerência de Controle de Qualidade de Água ("GCQ") para o monitoramento da qualidade de água, sediada no Bairro da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro. Trabalhamos 24 horas por dia para garantir a qualidade da água produzida e distribuída, realizando, para tanto, coletas de amostras

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

de água ao longo de toda a rede de distribuição, sobretudo em locais de maior consumo (i.e.: shopping centers, hospitais e escolas).

Os resultados das análises de água tratada distribuída são disponibilizados nas contas enviadas aos clientes e ficam, também, disponíveis no site da CEDAE.

Serviço de Esgotamento Sanitário

Tratamento de Esgotos

A partir da concessão dos serviços de esgotamento sanitário, a CEDAE permaneceu até fevereiro de 2022 com 5 unidades do bloco 2 e 1 unidade do bloco 3. Os volumes do quadro a seguir correspondem aos volumes tratados pela Companhia antes das novas Concessionárias assumirem o serviço de esgotamento sanitário:

Blocos	ETE	Vazão média (L/s)	Volume de esgoto tratado (m ³)
BLOCO 2	ETE Barra da Tijuca	2.060,66	3.231.763
	ETE Novo Horizonte 2	22,84	37.415
	ETE Uruçanga	2,34	3.739
	ETE Vargem Grande	38,80	63.097
	ETE Vargem Pequena	24,30	38.977
BLOCO 3	Seropédica	38,43	100.573

As estações de tratamento de esgoto (ETEs) – exceto a ETE Barra da Tijuca – contam com processos de tratamento em nível secundário, e produzem efluentes com concentrações de carga orgânica (Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO) e de Sólidos em Suspensão Totais (SST) com valores abaixo de 40 mg/L, em conformidade com a Diretriz DZ-2015, emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

Dentre as principais estações, a ETE Barra da Tijuca é a única que possui tratamento em nível primário, pois seu efluente é conduzido ao Emissário Submarino da Barra da Tijuca. Neste caso, o tratamento secundário é dispensado, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.692, de 29/12/2005.

A partir de agosto de 2022, as ETEs Piraí I e Piraí II e ETE Macuco, passaram a ser operadas pela Concessionária Rio + Saneamento, e por consequência, a CEDAE deixou de ter estações de tratamento de esgoto sob sua responsabilidade na região do interior do Estado.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

b) Características do processo de distribuição.

Não aplicável pois a empresa atualmente atua majoritariamente na produção de água tratada.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

i.) Participação em cada um dos mercados

Atualmente, as atividades prestadas pela Companhia estão restritas ao Estado do Rio de Janeiro, onde atua em 16 municípios.

Contratos de Programa

Dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, a CEDAE permanece prestando o serviço público de água e esgoto em 16 municípios, por meio de contratos celebrados anteriormente ao Novo Marco Legal do Saneamento.

Todavia, com o advento da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico, uma das inovações adotadas pelo ordenamento jurídico foi a **extinção do modelo contratual de contratos de programa**, de forma que a interpretação sistemática da citada norma não contempla a sobrevida desses contratos administrativos, vedando assim sua prorrogação contratual.

Tal disposição está expressa já no art. 1º da citada Lei, que determina a vedação de tais contratos de programa dos serviços públicos:

*Art. 1º Esta Lei atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, **para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal**, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação a unidades regionais, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de*

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

*fundo com a finalidade
exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.*

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em consonância, ocorreu também a Alteração da *Lei dos Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação*, passando a redação a constar a vedação dos contratos de programa: “Art. 13 (...). § 8º Os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico deverão observar o art. 175 da Constituição Federal, vedada a formalização de novos contratos de programa para esse fim.”

Em consequência, a situação dos contratos de programa no setor de saneamento pode ser fixada de forma que os contratos vigentes (portanto: regulares) prosseguirão até o final de seus prazos, de acordo com o art. 10, § 3º (incluído pela Lei 14.026/2020), sem possibilidade de prorrogação. Já os contratos irregulares, precários, com prazo vencido, não formalizados etc., devem ser extintos e tomadas as providências do art. 42 da Lei 8.987/1995 e do art. 42, § 5º da Lei 11.445/2007.

Ao cotejar os dispositivos acima com o §3º do art. 10 da Lei nº 11.445/07, tem-se que permanecerão regulares e vigentes até o final de seus prazos os contratos de programa que estiverem plenamente adaptados ao NMLSB.

Entretanto, para o cumprimento das referidas metas, o art. 10-B da Lei nº 11.445/2007 preceitua a necessidade de condicionar os contratos de programa em vigor à comprovação da capacidade econômico-financeira da contratada, de modo que seja demonstrada a capacidade de investimento dos prestadores do serviço público de água e esgotamento sanitário, na forma da regulamentação do decreto federal.

Por sua vez, sendo necessário que os contratos de programa em vigor sejam alterados para incluir as novas metas de disponibilidade e qualidade preconizadas pelo NMLSB, de igual modo se torna necessário reavaliar o impacto no equilíbrio econômico do contrato, que, naturalmente acarreta o reequilíbrio dos contratos de programa ante a obrigação da implementação das metas de universalização e o consequente aumento no custo de operação das prestadoras de serviço público de saneamento para adaptação dessas novas regras.

Adverte-se, antes de mais, que a adaptação dos contratos à nova lei de saneamento básico compete aos titulares do serviço público, ou seja, aos municípios, que dispõem de competência para implementá-las, e ao prestador - CEDAE - cabe avaliar os novos encargos e contraprestações da adaptação decorrentes.

Daí a responsabilidade do titular de custear o reequilíbrio do contrato, já que não será possível exigir o cumprimento dos encargos da adequação do contrato, tampouco das metas de universalização, à CEDAE, sem que a ela seja garantida a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Depreende-se das considerações expostas que tem o legislador intenção de gerar um ambiente de segurança jurídica e regulatória, com regras uniformes em todo o país, a fim de que possa atrair investimentos para o setor e contribuir com a universalização dos serviços públicos. O art. 4º-A, § 7º, da Lei nº 9.984/2000 estabelece que “a ANA zelará pela uniformidade regulatória do setor de saneamento básico e pela segurança jurídica na prestação e na regulação dos serviços”. E o art. 48, III, da Lei nº 11.445/2007 prevê como diretrizes da política de saneamento básico da União, a “uniformização da regulação do setor e divulgação de melhores práticas”.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Eis, abaixo, a relação dos municípios que a CEDAE ainda presta serviço público de saneamento básico, incluindo ainda os dados sobre o início e término de cada contrato de delegação:

QUADRO 1 – MUNICÍPIOS NOS QUAIS A CEDAE CONTINUA PRESTANDO O SERVIÇO

PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIOS	INÍCIO	TÉRMINO	SERVIÇOS
Barra do Pirai	20/05/2006	20/05/2036	Água e esgoto
Bom Jesus de Itabapoana	28/04/2011	28/04/2041	Água
Cardoso Moreira	01/04/2002	01/04/2027	Água e esgoto
Engenheiro Paulo de Frontin	01/07/2008	01/07/2048	Água
Italva	22/05/2012	22/05/2042	Água
Itaperuna	10/12/2008	10/12/2038	Água e esgoto (parceria)
Laje do Muriaé	15/04/2013	15/04/2043	Água
Macaé	29/12/2011	29/12/2041	Água
Mangaratiba	13/09/2013	13/09/2043	Água
Porciúncula	01/04/2002	01/04/2012	Água e esgoto
Quissamã	08/09/1984	08/09/2004	Água e esgoto
Santa Maria Madalena	01/07/2009	01/07/2039	Água
São João da Barra	02/04/1974	02/04/1994	Água e esgoto
Sapucaia	28/12/2010	28/12/2035	Água
Teresópolis	15/12/1977	15/12/1997	Água e esgoto
Varre-Sai	26/11/2009	26/11/2039	Água

Destaca-se que nos municípios de Porciúncula, Quissamã, São João da Barra e Teresópolis, acima em destaque, inobstante os prazos dos instrumentos de cooperação federativa terem expirado, a CEDAE, em razão da essencialidade do serviço e da impossibilidade de assunção pelos próprios municípios, permanece ofertando o serviço público de saneamento básico.

Diante do exposto, verifica-se que não foi conferido à CEDAE qualquer poder discricionário com relação às mudanças no serviço público de saneamento básico, as quais afetariam diretamente os objetivos institucionais e promoveriam o esvaziamento de grande parte das atividades desempenhadas.

O processo decisório pela desestatização foi conduzido diretamente pelo Poder Concedente e a escolha pela continuidade das concessões efetivadas por convênios e contratos de programa com a CEDAE coube exclusivamente aos entes municipais.

Neste cenário, tem-se que determinados municípios exerceram legitimamente seu direito de escolha de não adesão à modelagem de concessão, nas duas oportunidades que lhe foram franqueadas, seja no início do processo, seja posteriormente, na fase de ampliação do Bloco 03.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Dessa forma, é cristalino que, a partir do ano de 2019, as incertezas acerca do processo de desestatização, que se iniciaram em 2017 com o compromisso assumido no Regime de Recuperação Fiscal, atingiam seu ápice, e devido ao tempo do procedimento de desestatização, e toda complexidade que envolve a sua modelagem, só foi possível vislumbrar certa estabilidade recentemente, em agosto de 2022, com o fim da operação assistida do último bloco leiloado e a conclusão do processo de desestatização.

Sendo assim, relativamente aos municípios remanescentes à adesão à modelagem, i.e., que permaneceram com a CEDAE como prestadora do serviço, para os quais ainda há contratos celebrados, a continuidade dos ajustes está sendo avaliada sob o crivo da gestão econômico-financeira e interesses institucionais.

ii. condições de competição nos mercados

O novo marco regulatório do saneamento básico, introduzido por meio da Lei nº 14.026/2020, trouxe algumas relevantes inovações: prevê a obrigatoriedade de os contratos preverem metas de desempenho e de universalização dos serviços; adota como princípio a regionalização dos serviços de saneamento; promove mudanças substanciais na sua regulação; e estimula a concorrência, entre outras.

De tal forma, foi instituído sistema de ampla concorrência, impulsionando as estatais de saneamento básico para a atuação em novas formas de negócios.

A nova Lei busca atrair investimentos privados e permitir o aumento gradual da desestatização do setor. Assim, impõe aos titulares dos serviços a necessidade de celebração de contrato de concessão, mediante licitação, para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular (novo art. 10 da Lei nº 11.445/2007). É uma mudança de paradigma: a lei prevê agora a obrigatoriedade de concorrência para a seleção da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços de saneamento básico.

Assim, é um dos escopos estabelecidos pelo Novo Marco Legal do Saneamento a instalação de concorrência no setor, com vistas a atrair investidores privados, por meio de licitações e editais a estabelecer metas de universalização e respectivo controle por parte de autoridades competentes.

Cabe, por fim, destacar que, as importantes mudanças em curso no setor de saneamento do Brasil já trouxeram alterações na forma de prestação de serviços da Companhia.

No âmbito do Projeto de Desestatização do Serviço Público de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, em relação aos municípios da Região Metropolitana, os serviços que antes eram prestados, em regra, pela CEDAE, foram divididos em duas etapas: a etapa *Upstream* (serviços de captação, adução e tratamento de água bruta) e a etapa *Downstream* (serviços de reservação e distribuição de água tratada ao usuário final), além dos serviços de coleta e tratamento de esgotos e disposição final de efluentes.

Assim, a CEDAE permaneceu como prestadora da etapa *Upstream* na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (RMRJ), ao passo que a etapa *Downstream*,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

assim como o serviço de esgotamento sanitário, foram desestatizadas, por meio de licitação.

Já no âmbito dos demais municípios (localizados no interior do Estado e aderentes à modelagem ora relatada), todas as etapas (*Upstream* e *Downstream*), assim como o serviço de esgotamento sanitário, foram delegadas a concessionárias privadas. O objetivo da modelagem foi integrar a prestação dos serviços de saneamento básico em toda a Região Metropolitana e nos municípios do interior que aderiram ao Projeto. Para isto, tais entes foram divididos em 04 (quatro) grandes blocos, seguindo a diretriz legal da prestação regionalizada, conforme o regime de subsídio cruzado.

Na primeira concorrência pública realizada para a concessão dos serviços de saneamento básico, em 30 de abril de 2021, foi obtido o seguinte resultado: (i) Blocos I e IV – vencidos pelo Consórcio Aegea; e (ii) Bloco II – vencido pelo Consórcio Iguá. Posteriormente, em 29 de dezembro de 2021, foi realizado o leilão para a concessão dos serviços de saneamento básico do Bloco III, arrematado pela sociedade empresária SAAB PARTICIPAÇÕES II S/A – (Grupo Águas do Brasil).

Assim, foram assinados 04 (quatro) contratos de concessão entre o Estado do Rio de Janeiro e as Sociedades de Propósito Específico - SPE criadas pelas licitantes vencedoras do certame, um para cada bloco arrematado, em cumprimento ao Edital de Licitação.

Importante registrar que, no âmbito da desestatização do saneamento básico, a CEDAE celebrou importantes instrumentos: O contrato de produção de água (com o Estado) e os contratos de interdependência (com as concessionárias).

O contrato de produção de água, celebrado entre a CEDAE e o Estado do Rio de Janeiro, com interveniência-anuência dessa AGENERSA, tem como intuito a exploração do sistema *upstream* da Região Metropolitana, mediante a prestação dos serviços de reservação, captação, adução e tratamento de água bruta, bem como a execução de investimentos.

Já os contratos de interdependência, celebrados por Bloco entre a CEDAE e as respectivas Concessionárias, têm por objetivo regulamentar a cooperação das partes a partir da delegação da prestação do serviço público de saneamento básico, visto que, conforme já assinalado, a modelagem das concessões fixou a CEDAE como prestadora dos serviços atinentes à etapa *upstream* na região metropolitana, enquanto que as concessionárias ficaram a cargo da etapa *dowstream*, além dos serviços de coleta e tratamento de esgotos e disposição final de efluentes, a luz do que dispõe o art. 10-A da Lei n.º 11.445/2007, inserido pelo Novo Marco Legal do Saneamento.

Isto posto, em razão do término da operação da CEDAE nas áreas objeto de concessão, as novas concessionárias estão assumindo a prestação do serviço público concedido dos municípios que mantinham contratos de programa/concessão com a CEDAE.

Sendo assim, inclusa nos novos instrumentos jurídicos já firmados para efetivação desta modelagem está a regulação, o controle e a fiscalização de todas as operações pela AGENERSA, cabendo ao Ente Regulador compor conflitos entre a CEDAE, o ESTADO, as Concessionárias e os usuários, sendo decididas no âmbito da Agência. A CEDAE, portanto, deve observar fielmente todos os ditames pactuados por meio dos contratos de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

produção de água e de interdependência, pelos quais pode sofrer sanções, inclusive pecuniárias em caso de descumprimento ou inadequação.

d. eventual sazonalidade

Estamos pouco suscetíveis aos riscos inerentes a negócios sazonais. O fato de a água ser um bem essencial à vida implica diretamente um consumo linear ao longo do ano. A maior demanda por água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevadas e estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem. No litoral, a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Entre nossos principais fornecedores, se encontram as empresas de produtos químicos, tubos e conexões, materiais de construção e as companhias de energia elétrica (Light – Serviços de Eletricidade S.A., ENEL Distribuição Rio e Energisa Distribuidora).

Seguros

Contratamos nossos seguros por meio de licitações que contam com a participação das principais companhias seguradoras brasileiras e internacionais que operam no Brasil. Acreditamos que mantemos seguros em níveis usuais no Brasil para o ramo em que atuamos.

SEGURO PATRIMONIAL

Contratamos, junto à Sompo Seguros S.A., seguro para cobertura de riscos operacionais de nossas principais unidades que cobre perdas decorrentes de problemas que possam inutilizar ou danificar sensivelmente nossas principais estações, bem como a perda do acervo documental e histórico de nosso patrimônio e do acervo documental de nosso cadastro técnico.

O limite máximo de indenização desse seguro é de R\$ 288.715,161,27, por 365 Dias (das 24 horas do dia 11 de setembro de 2023 às 24 horas do dia 11 de setembro de 2024).

SEGURO D&O

Foi contratada também, junto à Fator Seguradora S.A., um seguro para cobertura de cotação indenizações por prejuízos referentes às reclamações feitas pela primeira vez contra os Segurados durante o Período de Vigência da Apólice ou durante o Período Adicional de Reclamações (Prazo Complementar ou ainda no Prazo Suplementar, se

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

expressamente contratado), resultante da Prática de Ato Danoso ou Prática Trabalhista Indevida ocorrido durante a Vigência da Apólice ou durante o Período de Retroatividade quando contratualmente previsto, com vigência de 365 dias (das 24 horas do dia 23 de agosto de 2023 às 24 horas do dia 24 de agosto de 2024).

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

não aplicável

iii. eventual volatilidade em seus preços

não aplicável

1.5 Principais clientes

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

A receita da empresa é proveniente de clientes dos municípios conveniados no Estado do Rio de Janeiro (sistema downstream) e das novas concessionárias (sistema upstream), conforme informações contidas no item 1.4.

Concessionárias (Upstream)	89,2%
Municípios Conveniados (Downstream)	10,8%

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Os segmentos Upstream e Downstream são afetados pelas receitas provenientes dos clientes mencionados no item anterior.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações.

O Decreto Lei Estadual nº 39, de 24 de março de 1975, autorizou a criação da CEDAE, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Rio de Janeiro, para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, decorrendo da fusão de outras duas companhias, nos termos do art. 1º, *caput* e §§ 1º e 2º do referido decreto¹.

Em consonância com a legislação sobredita, o Estatuto Social da Companhia² dispõe acerca do seu objeto social no art. 3º abaixo transcrito:

a) a exploração de serviços públicos e de sistema privados de captação, produção, adução e distribuição de água e seus subprodutos, de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada de esgotos domésticos e industriais e seus subprodutos, de tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos domésticos e industriais.

b) a cobrança e o recebimento de contas referentes às tarifas ou receitas fixadas pelo poder público para custeio da prestação dos serviços definidos nas alíneas “a”, supra, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive no tocante à aplicação de penalidades e interrupção da prestação desses serviços aos usuários faltosos.

Vale registrar que o Estado do Rio de Janeiro é detentor de 99,9996% das ações da CEDAE, que é regida na perspectiva societária pelas Leis nº 13.303/2016 e nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

¹ Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários à unificação das seguintes empresas:

I – Companhia Estadual de Águas da Guanabara (CEDAG);

II – Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG);

III – Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (SANERJ).

§ 1º - A Companhia resultante da unificação de que trata o artigo, será denominada Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE – e assumirá o ativo e o passivo das sociedades unificadas, revestindo a forma de sociedade de economia mista.

§ 2º - A CEDAE terá sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro e, respeitado o peculiar interesse dos municípios, terá por objetivo principal a execução dos serviços de água e esgoto no Estado do Rio de Janeiro.

§ 3º - As atividades da Companhia serão exercidas em estrita consonância com a política de desenvolvimento econômico e social do Governo, especialmente com as diretrizes estabelecidas para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

² http://cedaenet/doc/institucional/EstatutoSocialHist/ES_20210506.pdf

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Dentro desta estrutura societária e considerando a modelagem para gestão associada³, ao longo dos anos, e antes das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2021 no Marco Legal do Setor⁴, foram celebrados diversos instrumentos jurídicos sem licitação entre o Estado do Rio de Janeiro e alguns Municípios, por meio dos quais a CEDAE, na qualidade de concessionária, ficou responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, caracterizados como monopólios naturais.

Devido à adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal, aliado à aparente alteração da política econômica do setor do saneamento básico implementada pela Lei Federal nº 14.026/2021, cujas atividades eram historicamente prestadas por Empresas Estatais, foram publicados os editais das Concorrências Internacionais nº 01/2020 e nº 01/2021, promovidas pelo Estado do Rio de Janeiro na qualidade de representante dos Poderes Concedentes (municípios e região metropolitana), referentes à concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos blocos 1, 2, 3 e 4.

No âmbito do Projeto de Desestatização do Serviço Público de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, em relação aos municípios da Região Metropolitana, os serviços que antes eram prestados, em regra, pela CEDAE, foram divididos em duas etapas: a etapa *Upstream* (serviços de captação, adução e tratamento de água bruta) e a etapa *Downstream* (serviços de reservação e distribuição de água tratada ao usuário final), além dos serviços de coleta e tratamento de esgotos e disposição final de efluentes.

Assim, a CEDAE permaneceu como prestadora da etapa *Upstream* na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (RMRJ), ao passo que a etapa *Downstream*, assim como o serviço de esgotamento sanitário, foram desestatizadas, por meio de licitação.

Já no âmbito dos demais municípios (localizados no interior do Estado e aderentes à modelagem ora relatada), todas as etapas (*Upstream* e *Downstream*), assim como o serviço de esgotamento sanitário, foram delegadas a concessionárias privadas. O objetivo da modelagem, como se sabe, foi integrar a prestação dos serviços de saneamento básico em toda a Região Metropolitana e nos municípios do interior que aderiram ao Projeto. Para isto, tais entes foram divididos em 04 (quatro) grandes blocos, seguindo a diretriz legal da prestação regionalizada, conforme o regime de subsídio cruzado.

Importante registrar que a CEDAE celebrou importantes instrumentos com finalidade de regulamentar a situação descrita acima: O contrato de produção de água (com o Estado) e os contratos de interdependência (com as concessionárias), sob a regulação e fiscalização da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico – AGENERSA.

³ Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos

⁴ Lei 11.445/2007

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Vale ressaltar que a AGENERSA desempenha um papel fundamental na regulação dos serviços prestados pela CEDAE, sob a perspectiva discricionária e contratual.

A Agência encontra-se incumbida da aplicação de diretrizes técnicas e legais, incluindo Instruções Normativas, Resoluções e Deliberações, que orientam a gestão dos Contratos de Concessão e Convênios firmados entre os poderes concedentes e as concessionárias, como a CEDAE. É responsável pela análise e aprovação dos reajustes tarifários, por promover revisões regulares e monitorar a aderência às metas estabelecidas para os serviços de saneamento básico, assegurando assim a entrega eficiente e eficaz desses serviços essenciais.

Além disso, na qualidade de ente regulador e interveniente-anuente dos instrumentos celebrados no âmbito da desestatização do saneamento básico no Rio de Janeiro, cabe à AGENERSA processar e deliberar sobre os conflitos entre a CEDAE, o ESTADO, as Concessionárias e os usuários decorrentes das relações jurídicas firmadas.

Outrossim, convém ressaltar que com as alterações da legislação que regula o saneamento básico no país, as condições de regulação foram definitivamente modificadas, passando a Agência Nacional de Águas – ANA a ser a reguladora nacional do setor saneamento, ficando as agências estaduais e municipais, incluindo a AGENERSA, sujeitas as diretrizes da ANA.

Portanto, como delegatária dos serviços de saneamento básico, a CEDAE encontra-se restrita aos limites legais e contratuais que permeiam a sua atuação, a qual demanda estreito vínculo com a administração pública, nesta incluída o Poder Concedente, a Agência Reguladora, órgãos ambientais e de controle, sobretudo em razão da natureza dos serviços prestados.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

O cumprimento de obrigações legais e regulatórias relacionadas a questões ambientais e sociais é uma parte fundamental da atuação de uma companhia de saneamento. Por lidar com recursos naturais vitais, como a água, a CEDAE tem um papel significativo na preservação do meio ambiente e no bem-estar das comunidades onde opera. Abaixo, destacam-se alguns aspectos importantes relacionados ao cumprimento dessas obrigações:

Licenciamento Ambiental: Uma empresa de saneamento deve obter licenças ambientais para operar suas instalações. Isso envolve a avaliação e a aprovação por parte das autoridades competentes, garantindo que as atividades da empresa atendam aos padrões ambientais estabelecidos.

Gestão de Resíduos: O tratamento e a disposição de resíduos gerados durante as operações de saneamento devem ser realizados de acordo com as regulamentações ambientais. Isso pode incluir o tratamento adequado de águas residuais, resíduos sólidos e outros subprodutos do processo de saneamento.

Conservação de Recursos Hídricos: Como parte de suas responsabilidades ambientais, a adoção de práticas para a conservação e o uso sustentável dos recursos hídricos deve

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ser considerada. Isso pode incluir a implementação de programas de reuso de água, controle de vazamentos e monitoramento da qualidade da água.

Responsabilidade Social: Além das questões ambientais, a CEDAE tem obrigações sociais para com as comunidades onde operam. Isso pode envolver o fornecimento de serviços básicos de água e saneamento para áreas carentes, programas de educação ambiental e iniciativas para melhorar a qualidade de vida das populações atendidas.

Transparência e Prestação de Contas: A CEDAE deve ser transparente em relação às suas práticas operacionais e aos impactos ambientais e sociais de suas atividades. Isso inclui a divulgação de relatórios de sustentabilidade e a participação em processos de consulta pública para envolver as partes interessadas na tomada de decisões.

Inovação e Melhoria Contínua: Para cumprir suas obrigações legais e regulatórias de forma eficaz, a empresa investe em inovação e melhoria contínua. Isso envolve a adoção de tecnologias mais eficientes, a implementação de melhores práticas de gestão ambiental e social, e o desenvolvimento de parcerias com outras organizações e instituições.

Em resumo, A CEDAE compreende que o cumprimento de obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais é essencial para a sustentabilidade e o seu sucesso a longo prazo. Além de garantir a conformidade com as leis e regulamentos, a Companhia também têm a responsabilidade de contribuir positivamente para o meio ambiente e para as comunidades onde estão inseridas. A seguir detalhamos alguns projetos socioambientais desenvolvidos pela Companhia:

Projetos Socioambientais:

Na vanguarda da transformação socioambiental, a CEDAE alinha sua visão estratégica com os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Em consonância com a Resolução CVM Nº 80 de 2022, a Companhia se planeja para estabelecer um plano de negócios ousado e propositivo, integrando questões Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) em seu cerne.

A partir da adesão ao Pacto Global da ONU em 2022, a Companhia se comprometeu a seguir os dez princípios universais baseados em direitos humanos e trabalho, meio ambiente e anticorrupção, e contribuir para o atingimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são transversais às práticas da empresa e representam os compromissos a serem alcançados na Agenda 2030. Dentre os 17 ODS do Pacto Global, a Companhia decidiu priorizar 8 (oito) deles, considerando questões pertinentes ao seu negócio e aos seus aspectos sociais, ambientais e econômicos que possam gerar valor a curto, médio ou longo prazo.

Ainda na área socioambiental, há mais de 20 anos, o Replantando Vida vem contribuindo para o reflorestamento da Mata Atlântica, bioma estratégico para a segurança hídrica do estado do Rio de Janeiro e para o ativo estratégico de negócio da CEDAE, a água. Se valendo da mão de obra de apenados do sistema prisional, o Replantando Vida semeia educação ambiental, proteção e defesa do meio ambiente através do reflorestamento e transfere renda aos apenados, contribuindo para a ressocialização e garantindo uma

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

oportunidade digna ao futuro dos egressos, ações que se alinham aos ODS nº 1, 6, 10, 13 e 15.

Em 2023 o lançamento do Programa de Restauração Florestal do Corredor Tinguá-Bocaina, em parceria com a The Nature Conservancy Brasil (TNC), Governo do Estado e municípios da Região, representa uma resposta inovadora e necessária para lidar com os desafios ambientais e hídricos, pois contribui para a segurança hídrica na Região Hidrográfica do Guandu, essencial para o abastecimento da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto às questões sociais, a CEDAE conta com equipes de trabalho social, que atua nos territórios onde a empresa possui frentes de obras, que dão suporte antes, durante e após as intervenções, com ações de desenvolvimento humano, educação ambiental e amparo social, como o Projeto Educação no Canteiro.

A política de recursos humanos traduz a marca da empresa na observância do ODS Nº 5 (igualdade de gênero) quando respeita em sua política de cargos e salários a equiparação salarial entre homens e mulheres. Mas, não é o bastante e, nesta perspectiva, a empresa instituiu a Comissão Permanente de Diversidade e Gênero (CPDG), que promove encontros mensais para discutir a gestão da diversidade, equidade e inclusão na Companhia e inaugurou o Programa Cedae Por Elas, exclusivamente voltado às mulheres, com ações de promoção da saúde, acolhimento psicossocial e apoio ao aleitamento materno, com sala de ordenha e armazenagem do leite.

Política De Meio Ambiente:

Em 2004, consoante com o objetivo social de atuar na exploração dos serviços de captação, produção, adução e distribuição de água e seus subprodutos e esgotamento sanitário foi instituído a “*Política Institucional de Meio Ambiente*”, estabelecendo diretrizes de respeito e proteção ao meio Ambiente orientando todos os seus funcionários e colaboradores na construção e implementação de instrumentos que visando à continuidade do negócio e ao gerenciamento que minimizem os impactos socioambientais nas suas operações.

Considerando o novo cenário pós-concessão, a CEDAE, desde 2022, trabalha para incorporar os aspectos ASG em toda sua atuação, e vem se preparando para uma trilha responsável e efetiva. Mas, foi a partir de 2023, com a estruturação de uma área específica para coordenar as ações ASG que a Companhia instituiu a Política de ASG como um instrumento norteador para delinear seu compromisso público com a sustentabilidade, as iniquidades sociais, a governança, todos alinhados aos compromissos assumidos perante o Pacto Global da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A Política ASG objetiva estabelecer princípios, diretrizes e normas de conduta para alinhar a governança da CEDAE e a tomada de decisões estratégicas voltadas às melhores práticas socioambientais, seja no campo administrativo ou operacional, cujas ações respeitarão, sobretudo, os princípios fundamentais dos direitos humanos nas

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

empresas, sempre de acordo com os objetivos econômicos, ambientais, sociais e de governança corporativa da Companhia.

O conteúdo desta política está disponível em meio eletrônico, através do *site* institucional da empresa, para o acesso de toda a sociedade.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

A CEDAE possui as seguintes licenças, autorizações ambientais e outorgas vigentes de suas unidades operacionais e respectivos pontos de interferência de recursos hídricos:

INEA

9 Licenças Ambientais;
9 Autorizações Ambientais;
3 Certidões Ambientais;
14 Pontos de interferências em recursos hídricos outorgados por meio de 12 Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos;
2 Certificado de Reserva de Disponibilidade Hídrica;
2 Demarcações de Faixas Marginais de Proteção
1 Autorização de Uso de Faixa Marginal

ANA

36 Pontos de interferências em recursos hídricos outorgados por meio Outorgados por meio de 5 Resoluções ANA
13 Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Prefeituras

3 Licenças Vigentes
1 Autorização Ambiental

ICMBIO

3 Autorizações Ambientais

PATENTES

01 patente concedida em dezembro de 2019 pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob o nº - PI 10000113-1 – referente a processo de desemulsificação e esterificação integrada de ácidos graxos e seus derivados com emprego de reagentes residuais e recuperação simultânea de álcool e retirada de água, resultante de pesquisas em planta piloto para produção de biodiesel a partir de espuma e gordura de esgotos sanitários.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Concessões decorrentes do Projeto de Universalização e Desestatização do Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro

No âmbito do Projeto de Desestatização do Serviço Público de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, em relação aos municípios da Região Metropolitana, os serviços que antes eram prestados, em regra, pela CEDAE, foram divididos em duas etapas: a etapa *Upstream* (serviços de captação, adução e tratamento de água bruta) e a etapa *Downstream* (serviços de reservação e distribuição de água tratada ao usuário final), além dos serviços de coleta e tratamento de esgotos e disposição final de efluentes.

Assim, a CEDAE permaneceu como prestadora da etapa *Upstream* na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (RMRJ), ao passo que a etapa *Downstream*, assim como o serviço de esgotamento sanitário, foram desestatizadas, por meio de licitação.

Já no âmbito dos demais municípios (localizados no interior do Estado e aderentes à modelagem ora relatada), todas as etapas (*Upstream* e *Downstream*), assim como o serviço de esgotamento sanitário, foram delegadas a concessionárias privadas. O objetivo da modelagem foi integrar a prestação dos serviços de saneamento básico em toda a Região Metropolitana e nos municípios do interior que aderiram ao Projeto. Para isto, tais entes foram divididos em 04 (quatro) grandes blocos, seguindo a diretriz legal da prestação regionalizada, conforme o regime de subsídio cruzado.

Na primeira concorrência pública realizada para a concessão dos serviços de saneamento básico, em 30 de abril de 2021, foi obtido o seguinte resultado: (i) Blocos I e IV – vencidos pelo Consórcio Aegea; e (ii) Bloco II – vencido pelo Consórcio Igua. Posteriormente, em 29 de dezembro de 2021, foi realizado o leilão para a concessão dos serviços de saneamento básico do Bloco III, arrematado pela sociedade empresária SAAB PARTICIPAÇÕES II S/A – (Grupo Águas do Brasil).

Assim, foram assinados 04 (quatro) contratos de concessão entre o Estado do Rio de Janeiro e as Sociedades de Propósito Específico - SPE criadas pelas licitantes vencedoras do certame, um para cada bloco arrematado, em cumprimento ao Edital de Licitação.

Importante registrar que, no âmbito da desestatização do saneamento básico, a CEDAE celebrou importantes instrumentos: O contrato de produção de água (com o Estado) e os contratos de interdependência (com as concessionárias).

O contrato de produção de água, celebrado entre a CEDAE e o Estado do Rio de Janeiro, com interveniência-anuência dessa AGENERSA, tem como intuito a exploração do sistema *upstream* da Região Metropolitana, mediante a prestação dos serviços de reservação, captação, adução e tratamento de água bruta, bem como a execução de investimentos.

Já os contratos de interdependência, celebrados por Bloco entre a CEDAE e as respectivas Concessionárias, têm por objetivo regulamentar a cooperação das partes a partir da delegação da prestação do serviço público de saneamento básico, visto que, conforme já assinalado, a modelagem das concessões fixou a CEDAE como prestadora dos serviços atinentes à etapa *upstream* na região metropolitana, enquanto que as concessionárias ficaram a cargo da etapa *dowstream*, além dos serviços de coleta e

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

tratamento de esgotos e disposição final de efluentes, a luz do que dispõe o art. 10-A da Lei n.º 11.445/2007, inserido pelo Novo Marco Legal do Saneamento.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

- i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos
- ii. em favor de partidos políticos
- iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras referentes aos subitens i, ii e iii.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

A receita da empresa é proveniente de clientes dos municípios conveniados no Estado do Rio de Janeiro (sistema *downstream*) e das novas concessionárias (sistema *upstream*), conforme informações contidas no item 1.4.

Segue abaixo tabela com a distribuição das receitas operacionais do exercício de 2023:

Concessionárias (Upstream)	89,2%
Municípios Conveniados (Downstream)	10,8%

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Item não aplicável, pois não existem receitas provenientes de clientes atribuídos a países estrangeiros.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Item não aplicável, na medida em que não mencionamos quaisquer países estrangeiros no item anterior. Ademais, não estamos sujeitos à regulação de países estrangeiros no desenvolvimento de nossas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Em relação às informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A CEDAE divulga informações ASG em seu Relatório Anual de Sustentabilidade, cuja edição de 2022 é a quinta consecutiva. Este relatório é um documento específico, elaborado com o propósito de fornecer transparência das ações da Companhia no que se refere aos aspectos e pilares ASG. Além disso, uma síntese dessas ações e projetos é apresentada, anualmente, no Balanço Social da CEDAE.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Para a elaboração do Relatório de Sustentabilidade, a CEDAE segue as diretrizes da Global Reporting Initiative - GRI (versão Standards 2021), a mais utilizada em todo mundo para os relatos de informações ASG (GRI 2-1, 2-3) e reconhecidas internacionalmente, como também, se alinham às premissas de sustentabilidade e aos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, já que a CEDAE aderiu ao Pacto Global da ONU em 2022.

Para o ano de 2022, o Relatório de Sustentabilidade também apresentou o processo de consulta junto aos stakeholders (partes interessadas), utilizando os temas do Sustainability Accounting Standards Board (SASB), que resultaram na composição da primeira matriz de materialidade da CEDAE.

Já o Balanço Social traz informações qualitativas e quantitativas compiladas a partir dos dados produzidos pelas gerências diretamente responsáveis por cada uma das atividades socioambientais da Companhia, essas informações são estruturadas em itens e subitens, organizadas nos seguintes tópicos: Gestão de Pessoas; Ações e Programas Socioambientais; Relacionamento com a Sociedade; Parcerias, Prêmios e Participações; e Inovação.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Sim, o Relatório Anual de Sustentabilidade da CEDAE, a partir do exercício de 2022, foi assegurado por uma entidade independente, a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

De acordo com o relatório de acreditação, os procedimentos adotados consistiram na análise dos documentos e informações que deram suporte à elaboração do Relatório de Sustentabilidade referente ao ano calendário de 2022, de acordo com o Comunicado Técnico (CT) nº 07/2022, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade e elaborado tomando por base a NBC TO 3000 – trabalho de asseguarção diferente de auditoria e revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente à norma internacional ISAE 3000, emitida pela International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB), aplicáveis às informações não históricas.

Os procedimentos de asseguarção foram realizados no período de 1º de novembro a 08 de dezembro de 2023. O exercício em análise contemplou o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

- Balanço Social:

<https://cedae.com.br/balancos>

- Relatório de Sustentabilidade:

<http://www.cedae.com.br/governancacorporativa>

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O ano de 2022 foi marcado pela elaboração da primeira matriz de materialidade da Companhia, que envolveu a definição dos temas prioritários para a gestão e estratégia da CEDAE, através de pesquisa feita junto aos seus stakeholders internos e externos e mensuração dos impactos ambientais, econômicos, sociais e de governança que podem influenciar na decisão desses stakeholders.

O processo consistiu na realização de uma pesquisa online composta por 26 questões, baseada na consulta aos temas materiais referentes à atividade de tratamento de água e saneamento do framework SASB (Sustainability Accounting Standards Board) – conjunto de padrões que promove a divulgação de informações materiais de sustentabilidade para atender às necessidades dos investidores – e no benchmarking realizado junto aos pares nacionais do setor de tratamento e produção de água.

O resultado da pesquisa revelou que a materialidade foi definida a partir da priorização de 10 temas considerados relevantes para as operações da CEDAE, segundo a percepção dos stakeholders internos e externos e o alinhamento com os indicadores estratégicos da Companhia e os ODS do Pacto Global da ONU, conforme demonstrado a seguir:

1. Qualidade da água
2. Acessibilidade da água
3. Disponibilidade hídrica
4. Eficiência Energética
5. Saúde e segurança do trabalho
6. Conformidade regulatória
7. Investimentos em infraestrutura
8. Direitos Humanos e trabalhistas
9. Ética e integridade
10. Agenda ASG

Com a implementação da área de Governança Socioambiental ao longo do ano de 2023 e a aprovação da Política ASG, pelo Conselho de Administração da CEDAE, em dezembro de 2023, aliada às experiências e recomendações do próprio relatório de

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

asseguração da BDO a respeito do Relatório de Sustentabilidade do exercício de 2022, a Companhia poderá elaborar metas mais atreladas aos princípios ASG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, principalmente em relação aos ODS que a CEDAE se comprometeu ao aderir ao Pacto Global da ONU em 2022.

f. se o relatório ou documento considera os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

Em setembro de 2022, a CEDAE tornou-se signatária do Pacto Global da ONU, a maior iniciativa de sustentabilidade empresarial do mundo, formada por empresas e organizações que escolheram avançar por meio de um modelo sustentável e de alavancagem do impacto ASG nas ações desempenhadas pelas companhias. (GRI 2-23)

A partir da adesão ao Pacto, a Companhia se comprometeu a: i) seguir os dez princípios universais, baseados em direitos humanos e do trabalho, meio ambiente e anticorrupção; ii) contribuir para o atingimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e iii) emitir a Comunicação de Progresso (COP), um relatório anual que demonstra a evolução das empresas na jornada em sustentabilidade.

Dentre os 17 ODS do Pacto Global, a Companhia decidiu priorizar oito deles, considerando questões pertinentes ao negócio e aos aspectos sociais, ambientais, econômicos e de governança nas atividades praticadas pela empresa que possam gerar valor a curto, médio ou longo prazo, conforme a seguir:

Os 8 ODS priorizados pela CEDAE



Fonte: Relatório de Sustentabilidade, 2002.

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Não considera.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:
- ii. a não adoção de matriz de materialidade
- iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG
- iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas
- v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas
- vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Em 2022, a Companhia concluiu a elaboração do Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) do exercício de 2020 do Sistema Imuna-Laranjal, registrando emissão total de 8.176,04 tCO₂e, e do Sistema Guandu-Lameirão, totalizando 39.049,36 tCO₂e de emissão, sendo considerados os escopos 1, 2 e 3, através de relatórios elaborados por uma empresa de consultoria especializada.

A realização do inventário de gases de efeito estufa impacta direta ou indiretamente os seguintes ODS:

- ODS 3: Saúde e bem-estar;
- ODS 6: Água potável e Saneamento;
- ODS 7: Energia limpa e acessível;
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- ODS 12: Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13: Ação contra a mudança global do clima;
- ODS 14: Vida na água;
- ODS 15: Vida terrestre.

Após a capacitação técnica de colaboradores da CEDAE em 2022, o inventário referente às emissões de 2021 foi elaborado por equipe técnica própria. Considerando-se os escopos 1, 2 e 3, o Sistema Imunana-Laranjal registrou, em 2021, a emissão total de 16.870,47 tCO₂e. A tabela a seguir exibe as emissões totais de CO₂e do Sistema Imunana-Laranjal, comparando os valores de 2020 e 2021 e discriminando-as também por escopo.

Emissões em t de CO ₂ e	Escopo 1	Escopo 2	Escopo 3	Total
2020	129,920	8.046,111	0,014	8.176,05
2021	89,396	17.091,021	0,839	17.181,256

Fonte: Relatório de Sustentabilidade, 2022.

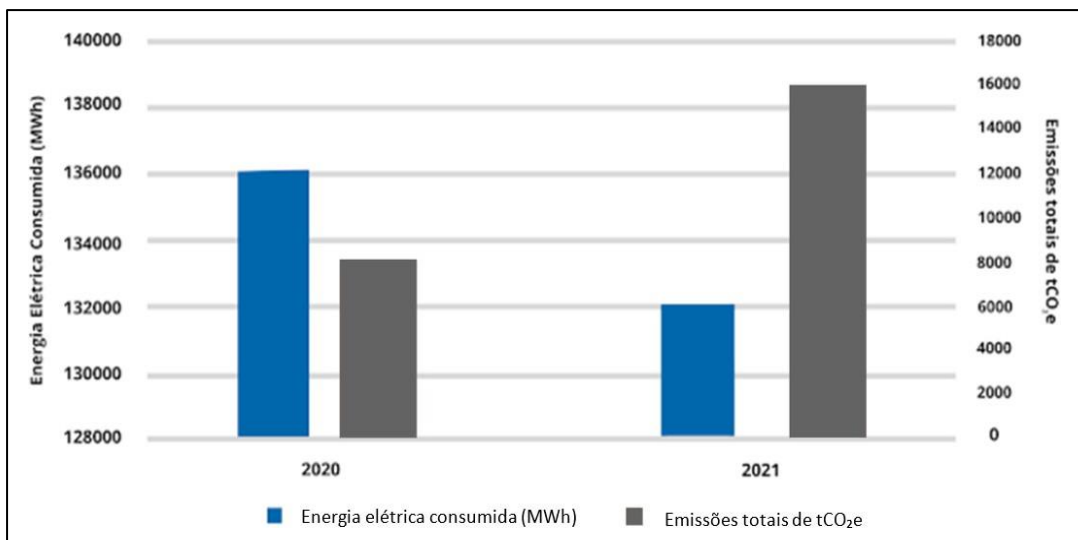
A fonte de emissões do escopo 2, que engloba as emissões de GEE indiretas provenientes da aquisição de energia elétrica e térmica que são consumidas pela empresa, é a maior contribuinte para as emissões de GEE da CEDAE – Sistema Imunana-Laranjal, e corresponderam a 98,4% do total das emissões em 2020 e 99,5% em 2021.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Embora o consumo de energia elétrica nas unidades inventariadas entre 2020 e 2021, em MWh, tenha diminuído, é relevante comentar que, para a parcela referente à energia elétrica neste período, ocorreu um aumento de aproximadamente 100% nas emissões totais de tCO₂ equivalente em 2021, devido ao fator de emissão ter aumentado de 0,0617 t/MWh para 0,1264 t/MWh.

Esse fator extraordinário é justificado pela crise hídrica irrompida no período de estiagem de 2021, considerada como uma das mais intensas nos últimos 91 anos. O Brasil ainda mantém a fonte hidrelétrica como principal matriz de energia e, como consequência, o governo federal declarou estado de emergência, e acionou diversas termelétricas que se encontravam desativadas.

Em função desse cenário, a emissão de gases de efeito estufa ampliou substancialmente, uma vez que as termoelétricas, majoritariamente, utilizam combustíveis que possuem maior geração de GEEs para a produção de energia. Logo, o fator de emissão também se elevou demasiadamente em relação ao ano anterior.



Fonte: Relatório de Sustentabilidade, 2022.

Foi estabelecido um indicador de eficiência operacional (gráfico abaixo), que correlaciona as emissões totais de GEE (tCO₂e) com o volume total de água produzida pela ETA Laranjal (em m³), e compara os valores obtidos em 2020 e 2021.

Esse indicador também apresentou aumento de mais de 100%, no qual em 2020 o valor era de 0,00004 tCO₂/m³ e, em 2021, de 0,00009 tCO₂/m³. Tal aumento também pode ser atribuído ao aumento de emissões do consumo de energia elétrica, que é a maior contribuição de emissões de GEE, relacionado ao aumento do fator de emissão provocado pelo acionamento de termelétricas, conforme informado anteriormente.

Em 2023, foram elaborados, pela equipe técnica da Assessoria de Gestão Ambiental da Cia., os Inventários de Emissões Gases Efeito Estufa (IGEEs) relativo às emissões de 2022 dos sistemas Guandu-Lameirão, Imunana-Laranjal e do Edifício Sede da CEDAE. Neste mesmo ano, foi realizada a contratação do serviço de verificação dos IGEEs por Organismo Verificador (OV) independente, acreditado pelo INMETRO, para os IGEEs dos sistemas Guandu-Lameirão e Imunana-Laranjal referentes as emissões dos anos de 2020, 2021 e 2022.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Além disso, ainda em 2023, a CEDAE aderiu ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP) – Ciclo 2023 e procedeu o Registro Público de Emissões (RPE) de todos os inventários já elaborados pela Cia., abrangendo o período de 2015 até 2022. O PBGHGP é a versão brasileira do protocolo de referência mundial para o relato de emissões de GEE e o RPE, uma plataforma online que permite que as empresas publiquem seus inventários de emissões de GEE e que possui uma política de qualificação dos inventários, classificando-os com selo bronze (IGEEs parciais), prata (IGEEs completos) ou ouro (IGEEs completos e verificados). Dessa forma, foram publicados no RPE, os seis inventários dos sistemas de produção de água Guandu-Lameirão e Imunana-Laranjal referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 e todos obtiveram selo ouro. Foram recalculados, conforme a metodologia atualmente praticada, e publicados 16 IGEEs das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) da CEDAE (ETEs Alegria, Pavuna, Barra da Tijuca e Penha) referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 e todos tiveram selo bronze.

Selo ouro obtido no Programa GHG Protocol Brasil dos Inventários de GEEs dos Sistemas Guandu-Lameirão e Imunana-Laranjal

Links para os relatórios de inventário de emissão de gases efeito estufa (IGEE) publicados no Registro Público de Emissões - RPE.

Relatórios de 2020, 2021 e 2022 do Sistema Imunana Laranjal (completos, verificados pelo Organismo Acreditado pelo Inmetro e Selo Ouro):

<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/5162>

Relatórios de 2020, 2021 e 2022 do Sistema Guandu Lameirão (completos, verificados pelo Organismo Acreditado pelo Inmetro e Selo Ouro):

<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/5163>

Relatórios da matriz (inclui os relatórios das ETEs de 2015 a 2019 e relatórios dos sistemas Imunana Laranjal e Guandu Lameirão de 2020 a 2022; sendo, portanto, relatórios corporativos parciais, Selo Bronze):

<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/4672>

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

A CEDAE

A CEDAE, constituída oficialmente pelo Decreto-Lei Estadual n.º 39 de 24 de março de 1975, é uma sociedade de economia mista originada da fusão da Empresa de Águas do Estado da Guanabara (CEDAG), da Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG) e da Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (SANERJ).

Atualmente, no contexto pós-concessão, a Companhia detém a responsabilidade pelo serviço *upstream*, abrangendo a prestação dos serviços de captação, adução e tratamento de água bruta, além da adução de água tratada até os pontos de entrega às Novas Concessionárias.

CONCESSÕES

No ano de 2023, a CEDAE produziu um total de 1.899.770.465 m³ de água tratada, mantendo operação em 16 municípios (até dezembro de 2023), com responsabilidade pela captação de água bruta, tratamento e distribuição de água. Investimentos em treinamentos e capacitação de colaboradores nas áreas de meio ambiente, produção de água e segurança do trabalho fizeram parte das ações, que envolveram toda empresa no ano de 2023, com aproveitamento de 100% do corpo técnico.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

A CEDAE é uma empresa de economia mista, com sede no município do Rio de Janeiro, tendo o Estado do Rio de Janeiro como seu acionista majoritário.



1.10 Informações de sociedade de economia mista

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

OBRAS E PROGRAMAS

• OBRAS

As obras do Novo Guandu, que vão beneficiar 3 milhões de pessoas na Baixada Fluminense e na Zona Oeste do Rio, avançaram em 2023 seguindo o curso previsto. A nova unidade vai adicionar 6 mil litros de água por segundo à capacidade de produção da CEDAE, aumentando a oferta de água para a população da Região Metropolitana do Rio e da Baixada dos atuais 45 mil litros por segundo para 51 mil litros por segundo. O sistema Novo Guandu ainda contará com o maior reservatório da CEDAE: o Novo Marapicu, capaz de armazenar 53 milhões de litros de água, e com uma adutora de 3,9 km de extensão e 2,5 metros de diâmetro. Iniciadas em 2022, estas obras devem ser concluídas em 2026.

A Baixada Fluminense contará ainda com três novas estações de tratamento. A ETA Tinguá, em Nova Iguaçu, começará a operar em 2024, beneficiando 160 mil pessoas. A ETA Xerém, em Duque de Caxias, será a maior ETA com sistema de ultrafiltração do Brasil, com vazão de 1.300 litros de água por segundo. Deve entrar em atividade em 2025 e atender cerca de 450 mil moradores. A terceira é a ETA Rio D’Ouro, que está em fase de projeto.

Já a ETA Guandu passou por um processo de modernização voltado ao aumento de eficiência, com reforma de estruturas e equipamentos. Os sistemas de drenos, as principais válvulas e os leitos filtrantes de 21 filtros foram substituídos e instaladas calhas secundárias, o que reduziu de 10 para 5 minutos o tempo necessário para a lavagem destes equipamentos. Isso gera uma economia de até 360 mil litros de água em cada operação, realizada cerca de 60 vezes por dia. Parte da água que era usada nesse processo de limpeza pôde ser direcionada ao abastecimento da população.

Na Nova e na Velha Estação de Tratamento (Neta e Veta) foram instaladas turbinas nos floculadores, e o decantador 7 da Veta também recebeu raspadores. A recuperação

1.10 Informações de sociedade de economia mista

civil, elétrica e mecânica avançou, com a conclusão de etapas significativas do obras projetadas para Barragem Principal (46%), Barragem Auxiliar (52%), Canal de Purga (92%), Tomada Nova (90%), Tomava Velha (82%) e Retentor de Sólidos (0,83%). Também foram realizadas 90% das obras de recuperação estrutural da Galeria e da Neta, da reforma das salas na elevatória de lavagem dos filtros da Veta, da adequação e reforço do gradil e da reforma do muro da Elevatória da Zona Rural.

A ETA Guandu ainda recebeu dois novos transformadores para a subestação de energia elétrica, capazes de garantir a operação da unidade, mesmo diante das oscilações na rede geral de energia elétrica.

O Sistema Imunana-Laranjal, que abastece cerca de dois milhões de pessoas em Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Paquetá e Maricá, também está sendo modernizado. O primeiro passo foi a substituição dos módulos colmeias dos decantadores das estações 1 e 3, o que melhorou a eficiência do tratamento. Até 2025 estão previstas a modernização dos filtros e floculadores, a substituição de bombas de água bruta, a aquisição de novos equipamentos, a reforma das instalações, além da reformulação do sistema de monitoramento e controle. Outro investimento foi num drone aquático com tecnologia de batimetria, para combater o assoreamento natural do Canal de Imunana. O aparelho usa ondas sonoras para medir a profundidade e o perfil do leito do corpo d'água, permitindo mapeamento detalhado do fundo do canal e fornecendo informações precisas sobre áreas que necessitem de intervenções.

Em agosto de 2023, começou a funcionar o Centro de Controle Operacional (CCO) Victor Piragibe de Carvalho Faria, em Vila Isabel. A unidade é responsável pelo monitoramento de oito sistemas produtores de água, que atendem mais de 2,5 milhões de pessoas na Região Metropolitana: Ribeirão das Lajes, Japeri, Campos Elíseos e as represas Xerém, Mantiquira, Tinguá, Rio D'Ouro e São Pedro, que compõem o Sistema Acari. No CCO, os técnicos acessam, em tempo real, dados como status operacional, qualidade da água, consumo de insumos, vazão e volume em cada uma das unidades atendidas. O monitoramento contínuo, 24 horas por dia, permite respostas rápidas em eventuais ocorrências, evitando interrupção do tratamento.

- **QUALIDADE DA ÁGUA**

Acreditação do LIBRA

Em março de 2023, Laboratório de Investigação Biológica e Rastreamento da Água (LIBRA) obteve certificado de acreditação pelo Inmetro, conferindo confiabilidade dos resultados dentro da norma ISO 17025:2017, e passa a ter avaliação periódica do sistema de gestão, das instalações, e da confiabilidade das análises. É o único laboratório de uma estação de tratamento de água no Estado do Rio com essa certificação pelo Inmetro. O escopo dos ensaios acreditados está em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL1722.pdf>

1.10 Informações de sociedade de economia mista

- **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Lançamento do Programa de Restauração do Corredor Tinguá-Bocaina

O Programa de conservação e restauração florestal no corredor Tinguá-Bocaina, lançado em 2023 com a parceria da The Nature Conservancy Brasil (TNC), Governo do Estado e municípios da região, representa uma resposta inovadora e necessária para lidar com os desafios ambientais e hídricos, pois contribui para a segurança hídrica na Região Hidrográfica do Guandu, essencial para o abastecimento da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Por meio da utilização do conceito de protagonismo das soluções baseadas na natureza para enfrentamento aos desafios climáticos, a CEDAE fortalece o engajamento na restauração florestal na bacia. São projetos de proteção e recuperação de mananciais concentrados estrategicamente na Região Hidrográfica responsável pelo abastecimento de 13 milhões de pessoas no Estado do Rio de Janeiro.

A área abrange nove municípios: Miguel Pereira, Vassouras, Paty do Alferes, Barra do Piraí, Piraí, Paracambi, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes e Rio Claro. O objetivo é promover o reflorestamento e a conservação do corredor ecológico que conecta a Reserva Biológica do Tinguá ao Parque Nacional da Serra da Bocaina. Essa região apresenta a maior ruptura do bioma da Mata Atlântica e abrange os Mosaicos da Serra dos Órgãos e do Norte de São Paulo e Sul do Rio de Janeiro, visando à proteção da biodiversidade, à manutenção dos recursos hídricos e à promoção do desenvolvimento sustentável. O Programa prevê intervenções diretas e indiretas da CEDAE, visando a restauração e conservação de 10 mil hectares até 2030 e 30 mil hectares até 2050, através do plantio de mudas da Mata Atlântica pelas equipes do Replantando Vida, contribuindo para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Adesão ao Portal da Mantiqueira

Buscando trazer transparência e visibilidade aos plantios realizados pela CEDAE, a Companhia passou a utilizar em 2023 ferramenta que integra dados ambientais, resultados dos projetos e banco de áreas para restauração: o “Portal da Mantiqueira - TNC” ([https:// conservadordamantiqueira.org/portal](https://conservadordamantiqueira.org/portal)). O Portal permite o registro e o acompanhamento dos resultados do Programa de Conservação e Restauração Florestal no Corredor Tinguá-Bocaina, bem como os esforços empreendidos na regularização de obrigações legais ambientais, garantindo o acompanhamento de todas as ações de restauração ambiental da Companhia. Além disso, o Acordo de Cooperação Técnica com a ONG The Nature Conservancy (TNC) respalda e monitora essas ações, que incluem a execução do programa e uso do portal. A medida ainda evita a sobreposição com outros projetos ambientais no Estado. A utilização do Portal da Mantiqueira representa avanço e modernização das ações ambientais da Companhia, por ser uma ferramenta de monitoramento, controle e avaliação da gestão territorial dos plantios e banco de áreas já restauradas e de áreas a restaurar no âmbito do Programa de Conservação e Restauração Florestal no Corredor Tinguá-Bocaina. A ferramenta ainda agrega as demais ações de recuperação ambiental da Companhia, garantindo o acompanhamento dos

1.10 Informações de sociedade de economia mista

resultados dos programas e projetos executados pela CEDAE por órgãos de controle e por toda a sociedade.

Inauguração do Viveiro de Resende

A inauguração ocorreu em agosto de 2023 dentro da Penitenciária Luis Fernandes Bandeira Duarte, no distrito de Bulhões, em Resende. Com 1,7 mil metros quadrados (m²), o viveiro florestal de Resende será responsável por produzir 200 mil mudas de espécies nativas da Mata Atlântica por ano, necessárias para o Programa de Conservação e Restauração Florestal do Corredor Tinguá--Bocaina, tendo por foco a segurança hídrica aliada às ações socioambientais da CEDAE.

Programa de Gestão de Gases de Efeito Estufa de unidades operacionais

Em 2023, foram elaborados, pela equipe técnica da Assessoria de Gestão Ambiental da Companhia, os Inventários de Emissões Gases Efeito Estufa (IGEEs) relativo às emissões de 2022 dos sistemas Guandu-Lameirão, Imunana-Laranjal e do edifício-sede da CEDAE.

Neste mesmo ano, foi realizada a contratação do serviço de verificação dos IGEEs por Organismo Verificador (OV) independente, acreditado pelo INMETRO, para os IGEEs dos sistemas Guandu-Lameirão e Imunana-Laranjal referentes às emissões dos anos de 2020, 2021 e 2022. Além disso, ainda em 2023, a CEDAE aderiu ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP) – Ciclo 2023 e procedeu o Registro Público de Emissões (RPE) de todos os inventários já elaborados pela Companhia, contemplando o período de 2015 até 2022. O PBGHGP é a versão brasileira do protocolo de referência mundial para o relato de emissões de GEE e o RPE, uma plataforma on-line que permite que as empresas publiquem seus inventários de emissões de GEE e possui uma política de qualificação dos inventários, classificando-os com selo bronze (IGEEs parciais), prata (IGEEs completos) ou ouro (IGEEs completos e verificados). Foram publicados no RPE, os seis inventários dos sistemas de produção de água Guandu-Lameirão e Imunana-Laranjal referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 e todos obtiveram selo ouro. Foram recalculados, conforme a metodologia atualmente praticada, e publicados 16 IGEEs das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Alegria, Pavuna, Barra da Tijuca e Penha, referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, quando ainda estavam sob a gestão da CEDAE, e todos obtiveram selo bronze.

Eficiência Energética

Com objetivo de redução significativa dos custos com energia elétrica, a CEDAE vem buscando iniciativas e aproveitando as oportunidades do mercado e vislumbrou no Mercado Livre de Energia um caminho. Por meio de negociações bilaterais, diretamente com geradores e comercializadores de energia, a CEDAE tem o objetivo de alcançar condições de maior economicidade em comparação ao cenário atual em que se

1.10 Informações de sociedade de economia mista

encontra. A Companhia concluiu o processo de contratação da empresa LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A, por meio de licitação ocorrida em setembro de 2023, para fornecimento de energia elétrica, iniciando em 2024, para as unidades que compõem o Sistema Imunana-Laranjal. Para as unidades que compõem o Sistema Guandu-Lameirão foi realizada a licitação em dezembro de 2023, com expectativa de conclusão do processo e assinatura do contrato no primeiro bimestre de 2024. Com o intuito de buscar uma matriz energética mais limpa e verde, a CEDAE em sua primeira licitação no Ambiente de Contratação Livre optou por adquirir energia incentivada para fins de suprimento as unidades que compõem o sistema de Imunana / Laranjal, onde a partir do contrato assinado com a empresa LIGHTCOM Comercializadora de Energia, por meio de um termo de compromisso assinado pela empresa contratada, as fontes de geração de energia que irão atender ao contrato possuem baixo impacto ambiental, sendo as mesmas dos seguintes tipos: PCH – Pequenas Centrais Hidrelétricas, Usinas a Biomassa e Usinas Eólicas.

Instituição da Comissão Permanente de Diversidade e Gênero da CEDAE

Em maio de 2023, a Companhia instituiu a Comissão Permanente de Diversidade e Gênero (CPDG), órgão colegiado de natureza plural, consultiva e deliberativa. A finalidade é a formulação e a proposição de ações, de diretrizes e medidas de governança corporativa referentes à promoção e defesa da diversidade e da igualdade de gênero. A iniciativa aborda os principais desafios globais nas áreas dos Direitos Humanos, do Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, visando à erradicação da violência e da desigualdade, além da responsabilidade corporativa da Companhia de garantir que seus recursos humanos possam desfrutar de um ambiente corporativo de paz, com harmonia social e inclusão, na busca pelo reconhecimento no mercado interno e global de sua governança socioambiental.

Programa Cedae Por Elas

A CEDAE, engajada em cumprir os compromissos dos ODS 3, 5, 10 e 17, implementou o programa CEDAE Por Elas, em agosto de 2023, mediante mapeamento e diagnóstico elaborado por um grupo de trabalho formado por funcionárias da Companhia. A ação faz parte das estratégias da CEDAE para fomentar a igualdade de gênero, com foco no atendimento à mulher e suas intersecções de raça, etnia, idade, religião, orientação sexual, classe social e cultura. O CEDAE Por Elas é um programa voltado para o atendimento à mulher, proporcionando uma convivência coletiva, com promoção de ações de saúde e bem-estar, apoio e fortalecimento às mulheres, suporte à maternidade, estímulo ao aleitamento, realização de atividades individuais e em grupos, como rodas de conversa, encontros, práticas integrativas dentre outras, sendo um lugar de elo importante na conexão entre as mulheres.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

- **INOVAÇÃO**

Projeto IAgua

A CEDAE firmou parceria com duas startups, VM9 e NOAH, e participou de um Edital de Seleção Pública de Subvenção Econômica à Inovação MCTI/FINEP/FNDCT nº 04/2022, promovido pela FINEP, na qualidade de Interviente Cofinanciadora do Projeto IAgua, aprovado em 1º lugar na categoria Cidades Inteligentes.

O Projeto IAgua se propõe a produzir uma moderna aplicação de Inteligência Artificial para digitalização do saneamento e amparo à gestão integrada de recursos hídricos com potencial de replicabilidade nacional e internacional. Com aplicação da Inteligência Artificial, o projeto desenvolverá um sistema de monitoramento inteligente da qualidade da água, baseado em um modelo computacional preditivo multivariável, com foco na identificação de anormalidades em mananciais e ETAs, para tomada de decisões antecipadas que garantam segurança hídrica com sustentabilidade econômica, alinhada aos princípios ESG (Ambiental, Social e de Governança).

O sistema será demonstrado no ambiente operacional da ETA Guandu, frente aos desafios de monitoramento desse sistema. Há acordo de Propriedade Intelectual firmado pelas startups no percentual de 24,9% a favor da CEDAE. Em dezembro de 2023, a Companhia realizou o aporte da contrapartida financeira de R\$ 314 mil, iniciando-se a fase de execução das atividades do Projeto IAgua, baseado no Termo de Outorga de Subvenção Econômica à Inovação assinado pelas partes interessadas.

Programa BlueRio

Em 2023, a CEDAE aderiu ao Programa BlueRio em busca de soluções inovadoras aos seus desafios operacionais. O Programa visa promover o desenvolvimento sustentável e a inovação no Estado do Rio de Janeiro, mediante parceria entre a SEAS/RJ, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a consultoria Beta-i Brasil para atrair startups com soluções inovadoras para o setor da Economia Azul. Além da CEDAE, participam também outras empresas, como: Galp, Oceanpact, Porto Sudeste, Vibra Energia, Águas do Rio, Porto do Açu e Wilson Sons.

INTERESSE PÚBLICO

RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Em resposta ao Novo Marco Legal do Saneamento e ao Decreto nº 11.598/2023, a CEDAE protocolou na AGENERSA, em 31 de dezembro de 2023, um requerimento para demonstrar sua capacidade de financiar a universalização dos serviços de saneamento até 2033 nos municípios onde mantém operação. Este passo é fundamental para a celebração de aditivos contratuais que permitam a adequação dos contratos existentes às metas do Novo Marco, sua extensão até 2048 e a inclusão de cláusula de

1.10 Informações de sociedade de economia mista

transferência da concessão, visando ao reequilíbrio financeiro e à modernização da gestão dos serviços.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Reajustes Tarifários

Preço da água tratada fornecida às Concessionárias

Como cediço, os contratos de interdependência, celebrados por Bloco entre a CEDAE e as respectivas Concessionárias, têm por objetivo regulamentar a cooperação das partes a partir da delegação da prestação do serviço público de saneamento básico, visto que, a modelagem das concessões fixou a CEDAE como prestadora dos serviços atinentes à etapa *upstream* (*captação, reservação e tratamento da água*), na região metropolitana, enquanto que as concessionárias ficaram a cargo da etapa *dowstream* (*abastecimento de água*), além dos serviços de coleta e tratamento de esgotos e disposição final de efluentes, a luz do que dispõe o art. 10-A da Lei n.º 11.445/2007¹, inserido pelo Novo Marco Legal do Saneamento.

Assim, a venda de água tratada pela CEDAE às Concessionárias encontra-se disciplinada nos contratos de interdependência, bem como o respectivo reajuste. O preço da água é reajustado pela AGÊNCIA REGULADORA a cada período de 12 (doze) meses, na mesma ocasião de implementação do reajuste das tarifas de água e esgoto cobradas pela CONCESSIONÁRIA, através de fórmula paramétrica prevista no instrumento contratual, sendo formado por itens de custo compreendidos na produção de cada m³ (metro cúbico) de água potável, a saber: (i) Mão de obra; (ii) Energia Elétrica e; (iii) Produtos Químicos.

Estrutura Tarifária da CEDAE em 31/12/2023 – municípios remanescentes

As tarifas de água no Rio de Janeiro são estabelecidas com base em diversos fatores, incluindo custos operacionais, investimentos em infraestrutura, manutenção de redes, qualidade da água, tratamento de esgoto e outros aspectos relacionados ao serviço. A CEDAE realiza estudos técnicos e econômicos para definir as tarifas, levando em consideração a sustentabilidade financeira da empresa e a viabilidade de fornecer um serviço de qualidade aos consumidores.

A Lei nº 11.445/2007 estabelece que as tarifas devam ser diferenciadas segundo as categorias de usuários e faixas de consumo, critério obedecido por nossa estrutura

¹ Art. 10-A - § 2º As outorgas de recursos hídricos atualmente detidas pelas empresas estaduais poderão ser segregadas ou transferidas da operação a ser concedida, permitidas a continuidade da prestação do serviço público de produção de água pela empresa detentora da outorga de recursos hídricos e a assinatura de contrato de longo prazo entre esta empresa produtora de água e a empresa operadora da distribuição de água para o usuário final, com objeto de compra e venda de água.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

tarifária.

Atualmente, a CEDAE possui concessão dos serviços de saneamento básico em 15 (quinze) dos 92 (noventa e dois) municípios do Estado do Rio de Janeiro, quais sejam: Barra do Piraí, Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Engenheiro Paulo Frontin, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macaé, Mangaratiba, Porciúncula, Quissamã, Santa Maria Madalena, São João da Barra, Sapucaia, Varre-Sai.

Tarifas de Abastecimento de Água

Para o cálculo da cobrança das tarifas a CEDAE observa os seguintes fatores básicos:

- i. Localização geográfica (Tarifa “A” no município do Rio de Janeiro nos bairros – Centro, Zona Sul, Meier, Penha, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Barra da Tijuca, Tarifa “B” nos demais bairros do município do Rio de Janeiro, além da Baixada Fluminense e do Interior do Estado). **Com a concessão dos serviços à iniciativa privada, a CEDAE não mais emite contas de consumo na tarifa “A”.**
- ii. Tipo de consumidor (domiciliar, comercial, industrial ou público);
- iii. Número de economias (unidades que compõe o imóvel);
- iv. Número de dias de consumo;
- v. Volume relativo ao faturamento (m³).

O número de economias é definido, para efeito de cobrança de tarifa, em função da caracterização da unidade predial segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Rio de Janeiro, anexo ao Decreto Estadual nº 553/76, que fixa os parâmetros para a quantificação de economias em seu artigo 96.

O artigo 96 do decreto em referência define, em 10 (dez) incisos, os critérios para a caracterização de uma unidade predial. Critérios que deverão ser observados e que influenciam diretamente no valor final da cobrança.

No tocante ainda à quantificação de economias, é de suma importância observar que as considerações do artigo 96 acerca da caracterização de economias objetiva especificar em que situações um imóvel ou construção deva ter o seu cadastro elaborado em função de uma ou de múltiplas economias.

As faixas de consumo da estrutura tarifária são divididas em clientes residenciais e demais categorias de clientes (públicos, industriais e comerciais), conforme tabela abaixo:

Residencial	Pública	Industrial A	Comercial	Industrial B
Até 15 m ³	Até 15 m ³	Até 20 m ³	Até 20 m ³	Até 20 m ³

1.10 Informações de sociedade de economia mista

> 16 a 30	>15	> 21 a 30	> 21 a 30	> 21 a 30
> 31 a 45		> 30	> 30	> 31 a 130
>46 a 60				>130
>60				

No caso específico de imóveis residenciais, conforme se depreende da tabela acima, a estrutura tarifária prevê cinco faixas de consumo. A cobrança progressiva distribui os volumes medidos em faixas de 15 m³ (0,5 m³/dia/unidade) até o limite de 60 m³. Acima disso, todo o excedente é faturado na 5ª e última faixa de consumo

O mesmo raciocínio se aplica às tarifas públicas, industrial e comercial, respeitando-se os volumes e faixas especificadas na estrutura tarifária.

A estrutura tarifária considera em seu demonstrativo um período de cobrança de 30 (trinta) dias, e caso o período cobrado seja diferente de 30 (trinta) dias, ajusta-se as faixas de consumo ao respectivo número de dias. Por exemplo, no caso da categoria de consumo residencial, considerada uma única economia e um período de 29 (vinte e nove) dias deverá ser considerado o volume de 14,5 m³ na 1ª faixa de consumo, donde conclui-se que o volume a ser faturado nesta faixa da categoria de consumo residencial é equivalente a 0,5 m³/dia por economia.

No caso de edificações múltiplas verticais e ou condomínios, por exemplo, ou em situações onde se verifique a existência de um único ramal predial para o abastecimento de mais de uma unidade consumidora cadastrada, multiplica-se o volume encontrado em cada faixa da estrutura tarifária pelo total de unidades, possibilitando-se, assim, que o volume a ser faturado nas primeiras faixas de consumo, onde ocorre a incidência dos menores índices multiplicadores, e conseqüentemente onde são faturados os menores valores por m³ consumido, seja proporcional ao total de unidades abastecidas.

Quando o consumo ultrapassa o limite das faixas determinadas, o volume excedente sofre a ação multiplicadora de um fator maior. O objetivo é estimular um consumo de água sustentável, sem excessos ou desperdícios, evitando, em contrapartida, custo maior para o cliente.

Conforme estudos da OMS (Organização Mundial de Saúde), as necessidades humanas básicas demandam um volume médio compreendido entre 100 e 200 litros de água por habitante/dia e a Estrutura Tarifária considera para faturamento na 1ª faixa de consumo residencial, onde incide o valor básico da tarifa, o volume de 500 litros diários por unidade residencial (0,5 m³/dia), volume adequado para a satisfação das necessidades básicas diárias de 3 a 5 habitantes, conforme padrões internacionais.

A diferenciação da tarifa em "A" e "B", à época em que foi instituída, visava permitir a prática de preços diferenciada para as regiões em que apenas o serviço de abastecimento de água era oferecido. Esta diferenciação permanece válida ainda hoje e é praticada por todas as congêneres do país com a denominação de Subsídio Cruzado e se justifica por marcar regiões de características de Índice de Desenvolvimento Humano ("IDH") bem distintas. Um dado importante, para efeito de comparação quantitativa, é

1.10 Informações de sociedade de economia mista

que a tarifa A é 14% mais alta do que a tarifa B. Tais dados demonstram nossa preocupação em realizar uma cobrança racionalizada em relação aos recursos escassos disponibilizados para a prestação do serviço, atrelada à infraestrutura que o suporta e à capacidade de pagamento da população atendida.

Outro fator que compõe nossa política tarifária, de grande relevância social para a população do Estado do Rio de Janeiro, é a manutenção da “Tarifa Social”. A mesma foi estabelecida de acordo com o Decreto Estadual nº 25.438, de 21 de julho de 1999 e demais disposições legais, estabelecendo critérios para a concessão e permanência de tarifa diferenciada com a finalidade de atender populações com poder aquisitivo abaixo de padrões estabelecidos, em consonância com o princípio fundamental da universalização do acesso, garantindo, assim, a prestação dos serviços de saneamento básico a todas as camadas da população.

Para efeito do cálculo do valor da tarifa social, foi considerada inicialmente a tarifa básica vigente na Companhia na data da edição do referido Decreto, bem como estimado o volume de água para cada unidade residencial em 6,0 m³ por mês (equivalente a 0,2 m³/dia por unidade), e havendo a prestação do serviço de esgotamento sanitário, o valor devido será igual ao de abastecimento de água.

Na tabela abaixo apresentamos detalhadamente os valores de nossas tarifas de abastecimento de água por cliente e faixa de consumo nos períodos indicados:

1.10 Informações de sociedade de economia mista*Estrutura Tarifária TARIFA "B"*

<i>Categoria</i>	<i>Faixa</i>	<i>Multiplicadores</i>
<i>de Usuários</i>	<i>de Consumo (m3/mês)</i>	<i>de Tarifa Mínima (t)</i>
<i>Residencial</i>	<i>0 - 15</i>	<i>1,00/m3</i>
	<i>16 - 30</i>	<i>2,20/m3</i>
	<i>31 - 45</i>	<i>3,00/m3</i>
	<i>46 - 60</i>	<i>6,00/m3</i>
	<i>>60</i>	<i>8,00/m3</i>
<i>Comercial</i>	<i>0 - 20</i>	<i>3,40/m3</i>
	<i>21 - 30</i>	<i>5,99/m3</i>
	<i>>30</i>	<i>6,40/m3</i>
<i>Industrial</i>	<i>0 - 20</i>	<i>4,70/m3</i>
	<i>21 - 30</i>	<i>4,70/m3</i>
	<i>31 - 130</i>	<i>5,40/m3</i>
	<i>>130</i>	<i>5,70/m3</i>
<i>Pública</i>	<i>0 - 15</i>	<i>1,32/m3</i>
	<i>>15</i>	<i>2,92/m3</i>
<i>Pública Estadual</i>	<i>0 - 15</i>	<i>1,32/m3</i>
	<i>>15</i>	<i>2,92/m3</i>

Tarifas de Esgotamento Sanitário

As tarifas cobradas pelos serviços de esgotamento sanitário equivalem a 100% dos valores das tarifas cobradas para abastecimento de água. No caso dos consumidores industriais, devem ser levados em conta, além do volume, a qualidade e a natureza dos despejos industriais.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

O Decreto Estadual n.º 45.344/2015, que estabelece as condições gerais para a regulação e fiscalização das atividades da CEDAE, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 46.855/2019, prevê em seu art. 9º diretrizes específicas para o estabelecimento da tarifa de serviços de saneamento prestados pela CEDAE.

De acordo com o §1º desse artigo 9º², o reajuste ordinário da estrutura tarifária da CEDAE deve ser realizado anualmente, utilizando a metodologia de fluxo de caixa descontado. Esse processo requer a submissão do estudo correspondente à AGENERSA com uma antecedência mínima de 60 dias. Além disso, o §2º³ do mesmo artigo garante à CEDAE um reajuste tarifário mínimo que mantenha a arrecadação em termos reais, considerando a variação do IPCA acumulada nos últimos doze meses.

² § 1º A tarifa praticada em 01 de agosto de 2015 será reajustada anualmente, em agosto de cada ano, pelo método de fluxo de caixa descontado, submetendo-se o estudo respectivo para apreciação da AGENERSA com 60 (sessenta) dias de antecedência

³ § 2º Fica assegurado à CEDAE reajuste tarifário mínimo capaz de garantir a manutenção da arrecadação em termos reais, considerando-se a variação do IPCA acumulada nos últimos doze meses anteriores;

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve no período aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não aplicável, pois não houve operação societária e negócio extraordinário no período.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

A Companhia não celebrou, extinguiu ou modificou acordos de acionistas durante o período.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor:

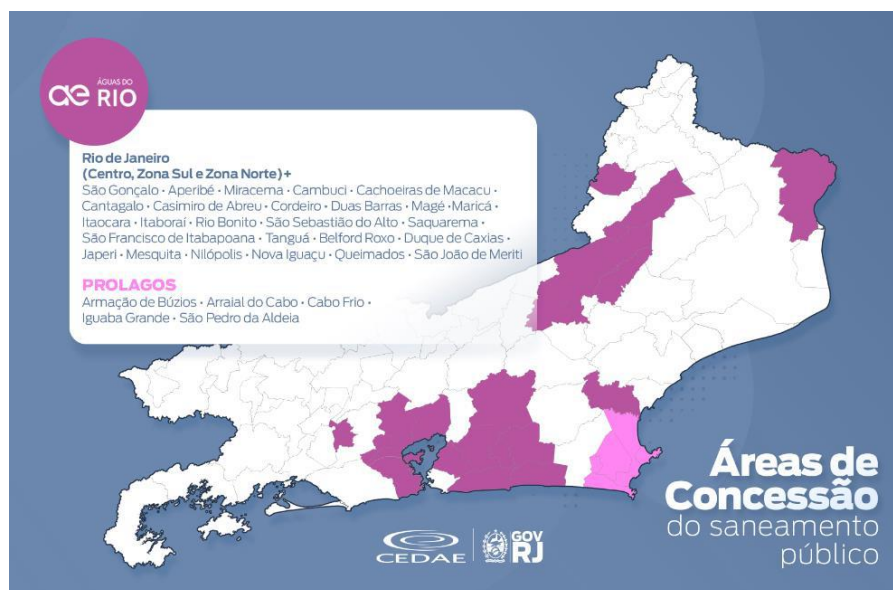
Em 2017, dificuldades financeiras levaram o Estado do Rio de Janeiro a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) para abrir acesso a crédito e suspender temporariamente o pagamento de parcelas de dívidas com a União. As condições incluíam ajustes financeiros, redução de despesas e a concessão dos serviços de distribuição de água e captação e tratamento de esgoto em áreas atendidas pela Cedae. O estado não tinha capacidade de investimento para cumprir as metas de universalização dos serviços determinadas pelo novo Marco do Saneamento.

O modelo de concessão, elaborado pelo BNDES, dividiu a área de atuação da Companhia em quatro blocos. Cada bloco reuniu parte da capital e outros municípios, de forma a equilibrar a arrecadação e torná-los atrativos aos investidores privados.

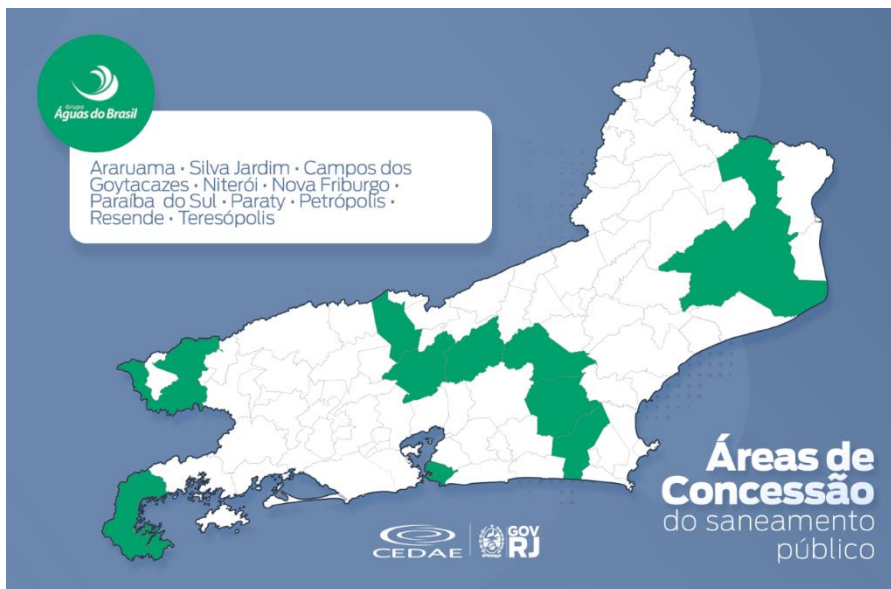
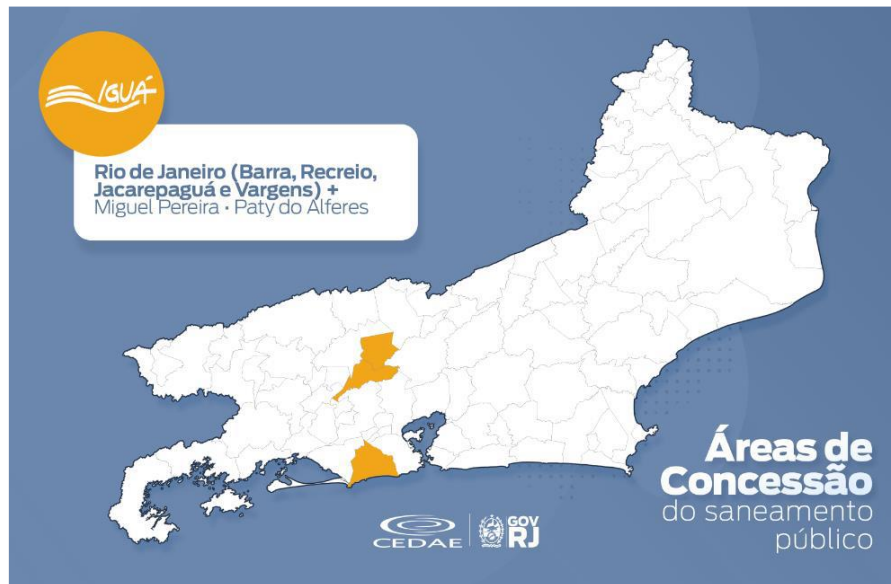
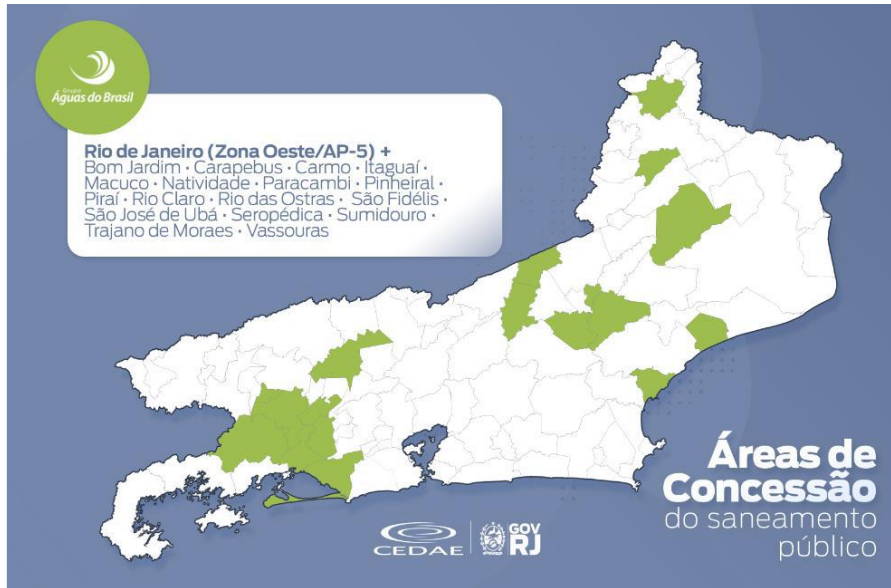
Foram dois leilões. No primeiro, em 30 de abril de 2021, a empresa Águas do Rio arrematou os blocos 1 (R\$ 8,2 bilhões, ágio de 103%) e 4 (R\$ 7,2 bilhões, ágio de 187%). Já a Iguá ficou com o bloco 2 (R\$ 7,28 bilhões, ágio de 129%). Oito meses depois, em 29 de dezembro, o bloco 3 foi arrematado pela Águas do Brasil por R\$ 2,2 bilhões, um ágio de 90%.

No interior do Estado, 16 municípios (Barra do Piraí, Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaperuna, Italva, Laje do Muriaé, Macaé, Mangaratiba, Porciúncula, Quissamã, Santa Maria Madalena, São João da Barra, Sapucaia, Teresópolis e Varre-Sai) não aderiram à concessão até dezembro de 2023 e a CEDAE permanece prestando o serviço completo, desde a produção até a distribuição e comercialização da água.

Seguem abaixo os infográficos com a distribuição das novas concessionárias e seus municípios atendidos.



1.14 Alterações significativas na condução dos negócios



1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve no período celebração de contratos que não sejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais da companhia com sua controlada.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem informações relevantes a fornecer sobre este tópico

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2. Comentários dos diretores

2.1 – Os diretores devem comentar

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos diretores, razão pela qual traduzem a visão e percepção das atividades, negócios e desempenho da Companhia.

2.1.a - Condições Financeiras/Patrimoniais

A tabela a seguir apresenta, para os períodos indicados, as informações financeiras:

Descrição	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2023	2022	2021	Var. 2023 X 2022	Var. 2022 X 2021
Receita líquida (R\$ milhões)	3.199,6	3.068,9	6.109,0	4,3%	-49,8%
EBITDA1 (R\$ milhões)	100,5	(395,2)	42,2	125,4%	-1.036,5%
Margem EBITDA2 (%)	3,1%	-12,9%	0,7%	-124,0%	-1942,6%
Lucro/Prejuízo líquido (R\$ milhões)	421,6	1,1	(78,8)	38227,3%	-101,4%
Endividamento de curto prazo (R\$ milhões)	840,4	999,8	817,2	-15,9%	22,3%
Endividamento de longo prazo (R\$ milhões)	7.624,2	6.452,1	6.684,8	18,2%	-3,5%

1 ¹ Calculamos o EBITDA (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) adicionando os tributos sobre o lucro, as despesas financeiras (líquidas das receitas financeiras) e as depreciações e amortizações ao resultado líquido do período conforme ICVM 527; Acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar periodicamente o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos ainda que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e de contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional ou como indicador de liquidez. Uma vez que EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

2 A Margem EBITDA é calculada com base na receita líquida de serviços, que corresponde à receita operacional líquida.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A administração da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios financeiros que podem ocorrer entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos e capital de giro.

O índice de liquidez corrente nos três últimos exercícios, conforme demonstrado no quadro a seguir, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Índices de liquidez CEDAE	2023	2022	2021
Índice de liquidez corrente	4,14	3,36	4,46

Com relação aos indicadores de endividamento, a Companhia utiliza a relação Dívida líquida/EBITDA, que demonstra a proporção da dívida onerosa em relação à geração operacional de caixa. Segue abaixo o cálculo desse índice de endividamento para a Companhia, segundo o referido conceito:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dívida líquida	(1.451,2)	(1.510,6)	(1.729,6)
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Dívida líquida/EBITDA	-14,4	3,8	-40,9

A administração da Companhia entende que a relação Dívida líquida/EBITDA ainda encontra-se em um patamar satisfatório, tendo em vista que, ao longo dos últimos 3 (três) exercícios, a Dívida Líquida vem sendo reduzida.

A administração vem trabalhando para construir condições financeiras e patrimoniais para cumprimento das obrigações de curto, médio e longo prazo, o que já se reflete no índice de liquidez corrente.

Maiores informações sobre a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos, ver o item 10.1.c do Formulário de Referência.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1.b - Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2023, nosso capital social era de R\$ 3,727 bilhões, representado por 629.071.608 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. Possuímos um capital autorizado de 311.058.617 ações ordinárias. O nosso conselho de administração está autorizado a aumentar o capital social até esse limite, independentemente de reforma estatutária.

Historicamente, a principal fonte de recursos para financiamento de nossas atividades é o capital de terceiros. A tabela abaixo mostra a nossa estrutura de capital nas datas indicadas:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2023	2022	2021	Var. 2023 X 2022	Var. 2022 X 2021
Capital próprio ¹	7.013,8	7.561,5	7.373,5	-7,2%	2,5%
Capital de terceiros ²	8.439,1	7.451,9	7.501,9	13,2%	-0,7%
Capital de terceiros sobre Capital Próprio	120,3%	1,0	1,0	20,3%	0,0%

1 Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.

2 Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, a nossa estrutura de capital era composta por 45,5% de capital próprio e 54,6% de capital de terceiros. Na mesma data, possuíamos uma relação dívida líquida (definida como a dívida bruta total, que é composto pelo contrato de financiamento com a CAIXA e de nossas emissões de Debêntures, bem como pelo valor da dívida relativa à PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa) sobre capital próprio de -26,2%. Para maiores informações sobre o financiamento com a CAIXA e sobre as Debêntures, vide item 10.1(c) e 10.1(f) do Formulário de Referência.

Nossos diretores entendem que a atual estrutura de capital é compatível com os padrões do setor de saneamento no Brasil e apresenta níveis adequados de alavancagem, respeitando os níveis de retorno e risco alinhados ao crescimento sustentável da Companhia.

Nossos diretores acreditam que a estrutura de capital é suficiente para suprir as necessidades de caixa relativas às obrigações contratuais decorrentes de empréstimos e financiamentos e para financiar as operações. Em 31 de dezembro de 2023, o Patrimônio Líquido era de R\$ 7.013,8 milhões, enquanto a dívida líquida era de (R\$ 1.451,2) milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A tabela abaixo ilustra a evolução de nossas obrigações e disponibilidades:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos e financiamentos ¹	408,9	416,8	471,4
Circulantes	15,9	14,7	48,6
Não circulantes	393,0	402,1	422,8
Outros ²	386,4	412,6	458,9
Circulante	92,6	191,3	64,7
Não circulante	293,8	221,3	394,2
Dívida bruta	795,3	829,4	930,3
Disponibilidades	(2.246,5)	(2.340,0)	(2.659,9)
Dívida líquida ³	(1.451,2)	(1.510,6)	(1.729,6)
Patrimônio líquido	7.013,8	7.561,5	7.373,5

1 Composto pelos contratos de financiamento com CAIXA, BNDES, Debêntures.

2 Composto por valor relativo à dívida com a PRECE.

3 Calculamos nossa dívida líquida como o endividamento, composto pelos valores do financiamento com CAIXA, com o BNDES e das Debêntures, bem como pelo valor da dívida relativa ao PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

2.1.c - Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Acreditamos que possuímos liquidez suficiente, adquirida através de nossas atividades operacionais, para atender às obrigações contratuais decorrentes de nossos empréstimos e financiamentos e para financiar nossas operações. Temos buscado alinhar a geração de caixa às necessidades de capital de giro e as obrigações financeiras. Desde 2011, implementamos com êxito a estratégia de alongar o perfil de nosso endividamento e substituí-lo por dívidas com taxas de juros menores.

Nossa atual dívida, composta pelo contrato de financiamento com a CAIXA, bem como pelas debêntures, tem um perfil de amortização de longo prazo, estendendo-se por um prazo máximo de nove anos. Pretendemos pagar o montante principal de nossa dívida e os juros sobre ela incidentes, com os recursos gerados pelas atividades operacionais.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Nossos diretores acreditam que possuímos capacidade de contratar novos empréstimos para realizar investimentos e financiar nossas atividades, caso entendamos necessário.

A tabela abaixo ilustra a reconciliação entre nosso lucro líquido (prejuízo) e EBITDA:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	421,6	1,1	(78,8)
Resultado financeiro líquido	(497,8)	(559,1)	(136,4)
Depreciação e amortização	137,3	126,4	235,0
Imposto de renda e contribuição social	39,4	36,4	22,4
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Margem EBITDA (EBITDA / Receita Líquida) (%)	3,1%	-12,9%	0,7

Em 31 de dezembro de 2023, nosso passivo circulante era de R\$ 814,9 milhões, valor inferior ao ativo circulante, que na mesma data era de R\$ 3.375,2 milhões, incluindo os valores da conta caixa e equivalentes de caixa, que representavam R\$ 2.246,5 milhões.

As variações na conta caixa e equivalentes de caixa, principalmente em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, são relativas à manutenção de um saldo compatível com a necessidade de cumprirmos com nossas obrigações de curto prazo.

A tabela abaixo ilustra a evolução de nossa estrutura de capital:

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos e financiamentos – Circulantes	15,9	14,7	48,6
Empréstimos e financiamentos – Não Circulantes	393,0	402,1	422,8
Prece - Circulante	92,6	191,3	64,7
Prece - Não circulante	293,8	221,3	394,2
Dívida bruta	795,3	829,4	930,3
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.246,5	2.340,0	2.659,9
Dívida líquida	(1.451,2)	(1.510,6)	(1.729,6)
Dívida de Curto Prazo / Dívida Bruta	13,6%	24,8%	12,2%
Dívida de Longo Prazo / Dívida Bruta	86,4%	75,2%	87,8%
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Dívida líquida/EBITDA	-14,4	3,8	-41,0

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Nossos diretores acreditam que a atual estrutura de capital é adequada para fazer frente às nossas obrigações contratuais, uma vez que 86,8% de nossa dívida possui perfil de longo prazo e está alinhada à capacidade de geração de caixa. Entretanto, podemos vir a tomar novas linhas de financiamento caso tenhamos mudanças no futuro programa de investimento, na geração de caixa ou, ainda, caso optemos por refinarciar as linhas atuais dentro de condições que venhamos a considerar mais atrativas.

2.1.d Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nossa maior necessidade de recursos refere-se a: Ampliação do sistema de tratamento de água e serviço da dívida.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, nossas principais fontes de recursos foram: (i) o caixa gerado por nossas operações, e (ii) capital de terceiros, relacionados com a baixa de nossos ativos não amortizados, que em abril e dezembro de 2021 foram realizadas as concorrências públicas para a licitação da concessão dos serviços de saneamento básico anteriormente operados pela CEDAE, onde as áreas licitadas foram segregadas em quatro blocos (bloco 1 ao 4) e leiloados separadamente. Em 2022, no mês de fevereiro (bloco 2) e agosto (bloco 3).

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia reconheceu em seus registros contábeis valor a receber de R\$ 3.057.303 (R\$2.786.821 em 31 de dezembro de 2022) referentes à indenização dos ativos não amortizados em decorrência do encerramento antecipado dos contratos de programa dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O saldo foi registrado conforme Termo de Compromisso firmado pelo Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da CEDAE, conforme ATA da Reunião do Conselho do dia 17 de abril de 2023.

Nos próximos anos, pretendemos realizar grandes investimentos em tratamento de água visando o cumprimento de compromissos assinados pelo Governo do Estado de Rio de Janeiro para melhoria da qualidade de vida da população.

2.1.e Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nossos diretores acreditam que a geração de caixa operacional é suficiente para cumprir com as obrigações de curto prazo. Caso venhamos a ter algum descasamento entre nossas disponibilidades e compromissos de curto prazo, ou caso entendamos necessário, poderemos contratar financiamentos visando suportar eventuais deficiências momentâneas de fluxo de caixa.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1.f Níveis de endividamento e características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Temos buscado alinhar a geração de caixa às nossas necessidades de capital de giro e obrigações financeiras. A Companhia vem implementando com êxito a sua estratégia de alongar o perfil de nosso endividamento e substituí-lo por dívidas com taxas de juros menores e prazos mais longos. Desde então, na visão de nossos diretores, nosso nível de endividamento vem se mantendo em um patamar condizente com nosso fluxo de caixa.

Em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 o total de nossa dívida bruta era de R\$ 795,3 milhões, R\$ 829,4 milhões, R\$ 930,3 milhões, respectivamente, dos quais R\$ 108,5 milhões, R\$ 206,0 milhões, R\$ 113,3 milhões, eram relativas às dívidas de curto prazo e R\$ 686,8 milhões, R\$ 623,4 milhões, R\$ 817,0 milhões, as dívidas de longo prazo, respectivamente. Além disso, nossa dívida líquida (definida como dívida bruta, que é composta pelo contrato de financiamento com a CAIXA e das debêntures, bem como pelo valor da dívida relativa à PRECE, subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa) era de (R\$ 1.451,2) milhões, (R\$ 1.510,6) milhões, (R\$ 1.729,6) milhões, em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 respectivamente, e a razão percentual entre a dívida líquida e o patrimônio líquido naquelas mesmas datas era de -22,5%, -24,7% e -27,4% respectivamente.

Os quadros abaixo demonstram nosso endividamento nas datas indicadas:

Operação	Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de			Venc.	Taxa
		2023	2022	2021		
CAIXA – CCB FGTS 1º Tranche CAIXA – CCB FGTS 2º Tranche CAIXA – CCB FGTS 3º Tranche	Parcelas vincendas	408,9	416,8	425,5	2038 2039 2041	8,5% +TR a.a. 8,5% +TR a.a. 8,7% + TR a.a
Debêntures 5ª emissão	Parcelas vincendas	-	-	45,9	2025	5ª emissão 1ª Série: TJLP + 2,75% a.a. e 2ª Série: Selic + 2,75% a.a.
Dívida Prece	Parcelas vincendas	412,6	458,9	455,9	2035	
	Circulante	108,5	206,0	113,3		
	Não Circulante	713,0	669,7	814,0		
	Total	821,5	875,7	927,3		

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Pretendemos pagar o montante principal de nossa dívida de curto e longo prazo e os juros incidentes com os recursos gerados em nossas atividades operacionais.

Para mais informações sobre nosso endividamento, vide nota 13 das demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, respectivamente.

Outras Obrigações

A PRECE administra os planos de previdência para nossos funcionários e diretores. Em 2014, a PREVIC, como resultado da fiscalização das contas da Prece, determinou que a entidade de previdência efetuasse a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora. A Companhia manteve no passivo não circulante o valor de R\$177.310, que corresponde à parcela sob sua responsabilidade com relação às contribuições extraordinárias em 31 de dezembro de 2017. No exercício de 2018 houve decisão do mérito favorável a Companhia, tendo a PRECE revertido a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora, sendo que o valor das contribuições sob sua responsabilidade já se encontra incorporadas no passivo não circulante.

Para a massa remanescente no plano PRECE I, em 2022 foi aberta nova migração para o plano criado na modalidade de contribuição definida, denominado como PRECE IV. A migração estava contemplada no projeto da Estratégia Previdenciária, que tinha como principal objetivo a redução dos riscos atuariais dos planos de benefícios administrados pela PRECE. A nova migração foi aprovada através da Portaria nº 814, de 07/12/2021, publicada no DOU em 14/12/2021, e teve o período de opção vigente de março/2022 a maio/2022. Após o atingimento das metas estabelecidas pela PREVIC para a efetivação da migração, o novo plano foi operacionalizado a partir da competência de agosto/2022. Ao todo, cerca de 60% da massa e do patrimônio dos planos PRECE I e II foi migrado para o plano PRECE IV, representando a migração de mais de 1.500 pessoas para o novo plano.

No momento da migração, dois equacionamentos estavam vigentes no plano PRECE I, montando o valor de R\$ 295.139. Desse montante, foi realizada a transferência de dívida para o PRECE IV proporcionalmente a parcela migrante, o que correspondeu ao valor de R\$ 188.767, remanescendo no plano de origem o valor de R\$ 106.372.

Em 31 de dezembro de 2022 não foram constituídas provisões atuariais, pois o saldo demonstrado no laudo atuarial conforme disposto no CPC 33 R1 (R\$60.909) está menor que os valores contabilizados nos contratos financeiros existentes entre a Companhia e a PRECE (R\$103.059).

Obrigações Financeiras e Covenants

Nossos contratos de debêntures possuem cláusulas que estabelecem índices financeiros mínimos que devem ser cumpridos, para garantir nossa capacidade de pagamento de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

forma sustentável. A relação dívida líquida sobre EBITDA dos 12 últimos meses exigida por esses contratos deverá permanecer inferior a 3,5 sob pena de antecipação de vencimento.

Estamos em cumprimento com nossas obrigações nos instrumentos de dívida.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Buscamos sempre desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando ao pronto acesso a linhas de crédito para eventuais demandas de capital de giro e financiamento de investimentos.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre nossas dívidas.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Conforme exposto no item 10.1(f), nossos contratos de debêntures possuem cláusulas que estabelecem índices financeiros mínimos, que devem ser cumpridos, para garantir nossa capacidade de pagamento de forma sustentável. A relação dívida líquida sobre EBITDA dos 12 últimos meses exigida por esses contratos deverá permanecer inferior a 3,5 sob pena de antecipação de vencimento.

Com relação à contratação de novas dívidas, distribuição de dividendos superior a 25% (mínimo obrigatório por lei), alienação de ativos, emissão de novos valores mobiliários e alienação de controle societário, deverá a Companhia solicitar anuência prévia de seus credores para que possam ser efetivadas quaisquer operações descritas.

Destacamos que a Companhia vem cumprindo as restrições descritas neste item.

2.1.g Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Nossos diretores acreditam que possuímos operações comerciais e um relacionamento bastante próximo com instituições financeiras de primeira linha, o que nos permite ter acesso a linhas de créditos adicionais não contratadas, na hipótese de haver necessidade.

2.1.h Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas de nossas demonstrações financeiras auditadas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (International Financial Reporting Standards –

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

IFRS), emitidas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (International Accounting Standards Board – IASB), e de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS LINHAS DE RESULTADOS

Receita Líquida

A receita líquida é composta pela receita decorrente da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deduzidos os impostos incidentes diretamente sobre essa receita, PIS e COFINS, cuja alíquota conjunta é de 3,65%. A receita de esgotamento sanitário é calculada com base na receita de abastecimento de água. Assim, o valor faturado de esgotamento sanitário é o mesmo valor faturado de abastecimento de água.

A nossa análise de segmentos operacionais não foi afetada pela implementação das regras do CPC/IFRS e continuamos a considerar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário como únicos no segmento. Em nosso controle gerencial as atividades relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são tratadas em conjunto. Outro fator preponderante é que prestamos serviços a uma base de consumidores geograficamente dispersa o que não nos permite realizar uma análise segmentada. Para informações sobre o reconhecimento de receita, vide item 10.5.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos de serviços prestados são compostos principalmente pelos custos decorrentes de despesas com pessoal, serviços de terceiros (principalmente energia elétrica e serviços de manutenção) e materiais (principalmente, produtos químicos utilizados no tratamento da água).

A energia elétrica constitui o principal insumo que utilizamos em nossas atividades, representando 33,7%, 36,1% e 33,2% dos custos dos serviços prestados nos exercícios sociais de 2023, 2022 e 2021, respectivamente.

As variações de gastos com energia elétrica decorrem, principalmente, dos reajustes de preços de fornecimento e aplicação da bandeira tarifária de energia, estabelecidos por política nacional da Agência Nacional de Energia Elétrica. Eventuais aumentos da tarifa poderão afetar adversamente nosso resultado operacional, se não pudermos refletir o aumento da tarifa de energia elétrica nas nossas tarifas.

A tabela abaixo demonstra a evolução de nossos custos com energia elétrica nos períodos indicados:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Descrição – R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de				
	2023	2022	2021	Var. 2023 X 2022	Var. 2022 X 2021
Custo Energia Elétrica	585,4	691,3	970,0	-15,3%	-28,7%

(Despesas) Receitas Operacionais

As (despesas) receitas operacionais são compostas por despesas comerciais e administrativas, constituídas principalmente por despesas com pessoal e serviços de terceiros, e outras receitas (despesas) operacionais, constituídas principalmente por provisões para contingências e constituição de passivo atuarial líquido. Para informações sobre provisão para créditos de liquidação duvidosa, vide item 10.5.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto por despesas e receitas financeiras. Despesas financeiras são compostas por despesas decorrentes com o serviço da dívida e juros incidentes sobre obrigações em atraso, principalmente relativas a tributos. Receitas financeiras são decorrentes de juros resultantes de aplicações financeiras de excedente de caixa e juros incidentes sobre o pagamento de contas em atraso.

Contribuição Social

Contribuição social é constituída por contribuição social diferidos e corrente. A alíquota de contribuição social equivale a 9% do lucro tributável.

A contribuição social diferida é reconhecida usando o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. A alíquota dessa contribuição, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, é de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias/prejuízos fiscais, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Em 2009, a Companhia registrou os créditos fiscais decorrentes de diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados, pois somente a partir deste exercício apresentou histórico de rentabilidade e projeção de lucros tributáveis futuros.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Para mais informações sobre contribuição social diferidos, vide Nota 17 das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2023 Comparado com o Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

DRE - R\$ Milhões	2023	% da Receita Líquida	2022	% da Receita Líquida	Var. 2023 X 2022
Receita Operacional Bruta	3.324,6	103,9%	3.189,4	103,9%	4,2%
(-) COFINS e PASEP	(125,1)	3,9%	(120,5)	3,9%	3,8%
Receita Operacional Líquida	3.199,5	100,0%	3.068,9	100,0%	4,3%
Despesas de pessoal	(588,1)	18,4%	(648,4)	21,1%	-9,3%
Despesas com material	(274,9)	8,6%	(253,1)	8,2%	8,6%
Serviços de terceiros	(744,2)	23,3%	(895,1)	29,2%	-16,9%
Despesas gerais	(0,9)	0,0%	(1,8)	0,1%	-50,0%
Depreciações e Amortizações	(137,3)	4,3%	(126,4)	4,1%	8,6%
Lucro Operacional Bruto	1.454,1	45,4%	1.144,1	37,3%	27,1%
Despesas / receitas operacionais	(1.490,8)	46,6%	(1.665,8)	54,3%	-10,5%
Despesas comerciais	20,8	0,7%	(184,6)	6,0%	-111,3%
Despesas administrativas	(516,6)	16,1%	(490,0)	16,0%	5,4%
Outras despesas/receitas operacionais	(995,0)	31,1%	(991,2)	32,3%	0,4%
Lucro/Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(36,7)	1,1%	(521,7)	17,0%	-93,0%
Receitas financeiras	651,2	20,4%	709,4	23,1%	-8,2%
Despesas financeiras	(153,4)	4,8%	(150,2)	4,9%	2,1%
Lucro/Prejuízo antes dos Impostos e Contribuições	461,0	14,4%	37,5	1,2%	1129,3%
Imposto de renda e contribuição social	(39,4)	1,2%	(36,4)	1,2%	8,2%
Resultado Líquido do Exercício	421,6	13,2%	1,1	0,0%	38227,3%

Receita Líquida

A tabela abaixo demonstra a variação de nossa receita bruta, impostos sobre receita de serviços e nossa receita líquida nos períodos indicados:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receita - R\$ Milhões	2023	%	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Receita Operacional Bruta	3.324,6	103,9%	3.189,4	103,9%	4,2%
(-) COFINS e PASEP	(125,1)	3,9%	(120,5)	3,9%	3,8%
Receita Operacional Líquida	3.199,5	100,0%	3.068,9	100,0%	4,3%

A receita bruta aumentou R\$ 135,2 milhões, ou 4,2% de R\$ 3.189,4 milhões no período de 2022 para R\$ 3.324,6 milhões em 2023 e os impostos sobre receita de serviços aumentaram R\$ 4,6 milhões, ou 3,8%, de 120,5 em 2022 para R\$ 125,1 milhões em 2023. A receita líquida aumentou R\$ 130,6 milhões, ou 4,3% de R\$ 3.068,9 milhões em 2022 para R\$ 3.199,5 milhões no mesmo período de 2023.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados diminuíram em R\$ 179,3 milhões, ou 9,3%, de R\$ 1.924,7 milhões em 2022, para R\$ 1.745,4 milhões no mesmo período de 2023.

A tabela abaixo apresenta os custos de serviços prestados e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Custos dos Serviços Prestados R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Despesas de pessoal	(588,1)	33,7%	(648,4)	33,7%	-9,3%
Despesas com material	(274,9)	15,7%	(253,1)	13,1%	8,6%
Serviços de terceiros	(744,2)	42,6%	(895,1)	46,5%	-16,9%
Despesas gerais	(0,9)	0,1%	(1,7)	0,1%	-47,1%
Depreciações e Amortizações	(137,3)	7,9%	(126,4)	6,6%	8,6%
Total	(1.745,4)	100,0%	(1.924,7)	100,0%	-9,3%

Lucro Bruto

O lucro bruto atingiu no período de 2023, o valor de R\$ 1.454,1 milhões, este valor representou uma margem de 45,4% da receita líquida, com aumento de R\$ 309,9 milhões, ou 27,1%, provocado pelo aumento da receita operacional.

Despesas/Receitas Operacionais

As despesas operacionais líquidas diminuíram em R\$ 175,0 milhões, ou 10,5% de R\$ 1.665,8 milhões em 2022, para R\$ 1.490,8 milhões no mesmo período de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas Comerciais

As despesas comerciais diminuíram em R\$ 205,4 milhões, ou 111,3%, de R\$ 184,6 milhões em 2022, para um saldo credor de R\$ 20,8 milhões em 2023. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa variação foi a redução da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A tabela abaixo demonstra as despesas comerciais e as respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas comerciais R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Despesas de pessoal	(20,7)	(99,5%)	(24,0)	13,0%	-13,8%
Despesas com material	-		-	-	
Serviços de terceiros	(21,8)	(104,8%)	(27,4)	14,8%	-20,4%
Despesas gerais	(0,1)	(0,5%)	(0,5)	0,3%	-80,0%
Provisão para Créditos de Liquidações Duvidosas	63,4	304,8%	(132,7)	71,9%	-147,8%
Total	20,8	100,0%	(184,6)	100,0%	-111,3%

Despesas Administrativas

As despesas administrativas aumentaram em R\$ 26,6 milhões, ou 5,4%, de R\$ 490,0 milhões em 2022, para R\$ 516,6 milhões em 2023. Nossos diretores entendem que o aumento ocorreu devido a estratégia da Companhia para adequar seus gastos a nova realidade após os leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

A tabela abaixo apresenta as despesas administrativas e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas administrativas R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Despesas de pessoal	(292,1)	56,5%	(280,0)	57,1%	4,3%
Despesas com material	(2,2)	0,4%	(2,8)	0,6%	-21,4%
Serviços de terceiros	(157,2)	30,4%	(129,7)	26,5%	21,2%
Despesas gerais	(65,1)	12,6%	(77,5)	15,8%	-16,0%
Total	(516,6)	100,0%	(490,0)	100,0%	5,4%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas líquidas operacionais aumentaram R\$ 3,8 milhões, ou 0,4%, de R\$991,2 milhões em 2022, para R\$ 995,0 milhões em 2023.

Na tabela abaixo indicamos a composição dos valores de outras receitas (despesas) operacionais:

Outras Despesas/Receitas Operacionais - R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Demais receitas operacionais	39,6	-4,0%	38,2	-3,9%	3,7%
Reversão de provisões	93,6	-9,4%	6,1	-0,6%	1434,4%
Provisão para contingências e passivos fiscais	(859,8)	86,4%	(686,6)	69,3%	25,2%
Reversão (constituição) de passivo atuarial líquido	(228,1)	22,9%	(233,7)	23,6%	-2,4%
Despesas fiscais	(3,7)	0,4%	(3,9)	0,4%	-5,1%
Outras provisões	(33,5)	3,4%	(107,6)	10,9%	-68,9%
Outras despesas	(3,1)	0,3%	(3,7)	0,4%	-16,2%
Total	(995,0)	100,0%	(991,2)	100,0%	0,4%

Lucro/Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro

O prejuízo operacional antes do resultado financeiro reduziu em R\$ 484,9 milhões, ou 92,9%, de (R\$521,6) milhões em 2022, para (R\$ 36,7) milhões no mesmo período de 2023.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras diminuíram R\$ 58,2 milhões, ou 8,2%, de R\$ 709,4 milhões em 2022, para R\$ 651,2 milhões em 2023. Nossos diretores entendem que essa redução foi proporcionada, basicamente, pela atualização dos depósitos judiciais.

Na tabela abaixo indicamos a composição das receitas financeiras:

Receitas Financeiras R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Rendimentos de aplicação financeira	454,2	69,7%	315,5	44,5%	44,0%
Juros auferidos	35,9	5,5%	43,4	6,1%	-17,3%
Estimativa rec. de atualiz. Monetária de dep. judiciais	154,8	23,8%	336,8	47,5%	-54,0%
Descontos obtidos e bonificações	3,8	0,6%	2,5	0,3%	52,0%
Multas por impontualidade	2,5	0,4%	11,2	1,6%	-77,7%
Total	651,2	100,0%	709,4	100,0%	-8,2%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas Financeiras

As despesas financeiras aumentaram em R\$ 3,2 milhões, ou 2,1%, de R\$ 150,2 milhões em 2022, para R\$ 153,4 milhões em 2023.

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas financeiras:

Despesas Financeiras R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos ¹	(43,1)	28,1%	(45,3)	30,2%	-4,9%
Juros passivos ²	(67,7)	44,1%	(87,8)	58,4%	-22,9%
Multas, juros e acréscimos moratórios ³	(38,5)	25,1%	(0,3)	0,2%	12.733,3%
Outras despesas	(4,1)	2,7%	(16,8)	11,2%	-75,6%
Total	(153,4)	100,0%	(150,2)	100,0%	2,1%

1 Juros e variações monetárias incidentes principalmente sobre os financiamentos.

2 Juros relativos a parcelamento de dívidas fiscais.

3 Multas, juros e acréscimos moratórios incidentes sobre parcelamento de dívidas fiscais.

Lucro antes dos impostos e contribuições

O lucro antes dos impostos e contribuições aumentou R\$ 423,5 milhões, ou 1.128,5%, de R\$ 37,5 milhões em 2022 para R\$ 461,0 milhões em 2023. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu basicamente em função do aumento das receitas financeiras.

Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa de imposto de renda e contribuição social aumentou R\$ 3,0 milhões, ou 8,2%, de (R\$ 36,4) milhões em 2022, para (R\$ 39,4) milhões em 2023. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu em função do aumento do resultado financeiro.

Reconciliação da despesa do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Reconciliação IRPJ e CSLL – R\$ Milhões	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	461,0	37,5
Alíquota nominal do imposto de Renda e Contribuição social - %	9%	9%
Imposto de Renda e Contribuição social às alíquotas da legislação	(41,5)	(2,6)
Cancelamento de contas	(7,3)	(16,6)
Outros	9,4	(17,2)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(39,4)	(36,4)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(54,0)	(48,1)
Imposto de renda e contribuição social diferido	14,6	11,7

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas de imposto de renda e contribuição social:

DESPESA IRPJ E CSLL R\$ Milhões	2023	(%)	2022	(%)	Var. 2023 X 2022
Contribuição social correntes	(54,0)	137,1%	(48,1)	132,2%	12,3%
CS Diferenças temporais	9,6	-24,4%	17,1	-47,0%	-43,9%
CS diferidos sobre realização da reserva de reavaliação	9,9	-25,1%	34,2	-94,0%	-71,1%
IR e CS - Depósito Judicial	(13,7)	34,8%	(13,0)	35,7%	5,4%
Outros	8,8	-22,3%	(26,6)	73,1%	-133,1%
Total	(39,4)	100,0%	(36,4)	100,0%	8,2%

Resultado Líquido do Período

O resultado aumentou R\$ 420,5 milhões, ou 38.864,4%, de um lucro líquido de R\$ 1,1 milhões em 2022 para um lucro líquido de R\$ 421,6 milhões em 2023. Em 2023, o resultado líquido representou 13,2% sobre a receita líquida, comparado 0,0% em 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2022 Comparado com o Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

DRE - R\$ Milhões	2022	% da Receita Líquida	2021	% da Receita Líquida	Var. 2022 X 2021
Receita Operacional Bruta	3.189,4	103,9%	6.349,2	103,9%	-49,8%
(-) COFINS e PASEP	(120,5)	-3,9%	(240,2)	-3,9%	-49,8%
Receita Operacional Líquida	3.068,9	100,0%	6.109,0	100,0%	-49,8%
Despesas de pessoal	(648,4)	21,1%	(1.037,3)	17,0%	-37,5%
Despesas com material	(253,1)	8,2%	(192,9)	3,2%	31,2%
Serviços de terceiros	(895,1)	29,2%	(1.468,0)	24,0%	-39,0%
Despesas gerais	(1,8)	0,1%	(3,3)	0,1%	-45,5%
Depreciações e Amortizações	(126,4)	4,1%	(235,0)	3,8%	-46,2%
Lucro Operacional Bruto	1.144,1	37,3%	3.172,5	51,9%	-63,9%
Despesas / receitas operacionais	(1.665,8)	54,3%	(3.365,3)	55,1%	-50,5%
Despesas comerciais	(184,6)	6,0%	(1.731,0)	28,3%	-89,3%
Despesas administrativas	(490,0)	16,0%	(557,8)	9,1%	-12,2%
Outras despesas/receitas operacionais	(991,2)	32,3%	(1.076,5)	17,6%	-7,9%
Lucro/Prejuízo antes do Resultado Financeiro	(521,7)	17,0%	(192,8)	3,2%	170,6%
Receitas financeiras	709,4	23,1%	264,5	4,3%	168,2%
Despesas financeiras	(150,2)	4,9%	(128,1)	2,1%	17,3%
Lucro/Prejuízo antes dos Impostos e Contribuições	37,5	1,2%	(56,4)	0,9%	-166,5%
Imposto de renda e contribuição social	(36,4)	1,2%	(22,4)	0,4%	62,5%
Resultado Líquido do Exercício	1,1	0,0%	(78,8)	1,3%	-101,4%

Receita Líquida

A tabela abaixo demonstra a variação de nossa receita bruta, impostos sobre receita de serviços e nossa receita líquida nos períodos indicados:

Receita – R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Receita Operacional Bruta	3.189,4	103,9%	6.349,2	103,9%	-49,8%
(-) COFINS e PASEP	(120,5)	-3,9%	(240,2)	-3,9%	-49,8%
Receita Operacional Líquida	3.068,9	100,0%	6.109,0	100,0%	-49,8%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A receita bruta diminuiu R\$ 3.159,8 milhões, ou 49,8% de R\$ 6.349,2 milhões no período de 2021 para R\$ 3.189,4 milhões em 2022 e os impostos sobre receita de serviços diminuíram R\$ 119,7 milhões, ou 49,8%, de 240,2 milhões em 2021 para R\$ 120,5 milhões em 2022. A receita líquida diminuiu R\$ 3.040,1 milhões, ou 49,8%, de R\$ 6.109,0 milhões em 2021 para R\$ 3.068,9 milhões no mesmo período de 2022.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados reduziram em R\$ 1.011,8 milhões, ou 34,5%, de R\$ 2.936,5 milhões no mesmo período de 2021 para R\$ 1.924,7 em 2022.

A tabela abaixo apresenta os custos de serviços prestados e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Custos dos Serviços Prestados R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(648,4)	33,7%	(1.037,3)	35,3%	-37,5%
Despesas com material	(253,1)	13,2%	(192,9)	6,6%	31,2%
Serviços de terceiros	(895,1)	46,5%	(1.468,0)	50,0%	-39,0%
Despesas gerais	(1,7)	0,1%	(3,3)	0,1%	-48,5%
Depreciações e Amortizações	(126,4)	6,6%	(235,0)	8,0%	-46,2%
Total	(1.924,7)	100,0%	(2.936,5)	100,0%	-34,5%

Lucro Bruto

O lucro bruto atingiu no período de 2022, o valor de R\$ 1.144,2 milhões, este valor representou uma margem de 37,3% da receita líquida, com diminuição de R\$ 2.028,3 milhões, ou 63,9%, provocado pela redução da receita operacional, em função do novo modelo de negócio da Companhia em virtude dos leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Despesas/Receitas Operacionais

As despesas operacionais líquidas diminuíram em R\$ 1.699,5 milhões, ou 50,5%, de R\$ 3.365,3 milhões em 2021, para R\$ 1.665,8 milhões no mesmo período de 2022. Nossos diretores entendem que essa redução decorreu, por conta do novo modelo de negócio da Companhia, em virtude dos leilões de concessão realizados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas Comerciais

As despesas comerciais diminuíram em R\$ 1.546,4 milhões, ou 89,3%, de R\$ 1.731,0 milhões em 2021, para R\$ 184,6 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa variação foi a redução da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A tabela abaixo demonstra as despesas comerciais e as respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas comerciais R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(24,0)	13,0%	(32,5)	1,9%	-26,2%
Despesas com material	-		(13,3)	0,8%	100,0%
Serviços de terceiros	(27,4)	14,8%	(82,0)	4,7%	-66,6%
Despesas gerais	(0,5)	0,3%	(0,5)	-	-
Provisão para Créditos de Liquidações Duvidosas	(132,7)	71,9%	(1.602,7)	92,6%	-91,7%
Total	(184,6)	100,0%	(1.731,0)	100,0%	-89,3%

Despesas Administrativas

As despesas administrativas diminuíram em R\$ 67,8 milhões, ou 12,1%, de R\$ 557,8 milhões em 2021, para R\$ 490,0 milhões em 2022.

A tabela abaixo apresenta as despesas administrativas e suas respectivas variações, nos períodos indicados:

Despesas administrativas R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Despesas de pessoal	(280,0)	57,1%	(282,0)	50,6%	-0,7%
Despesas com material	(2,8)	0,6%	(2,6)	0,5%	7,7%
Serviços de terceiros	(129,7)	26,5%	(143,3)	25,7%	-9,5%
Despesas gerais	(77,5)	15,8%	(129,9)	23,3%	-40,3%
Total	(490,0)	100,0%	(557,8)	100,0%	-12,2%

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

As outras despesas líquidas operacionais reduziram R\$ 85,3 milhões, ou 7,9%, de R\$ 1.076,5 milhões em 2021, para R\$ 991,2 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a principal causa dessa redução foi devido as provisões para contingências judiciais.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Na tabela abaixo indicamos a composição dos valores de outras receitas (despesas) operacionais:

Outras Despesas/Receitas Operacionais - R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Demais receitas operacionais	38,2	-3,9%	19,1	-1,8%	100,0%
Reversão de provisões	6,1	-0,6%	48,5	-4,5%	-87,4%
Provisão para contingências e passivos fiscais	(686,6)	69,3%	(809,8)	75,2%	-15,2%
Reversão (constituição) de passivo atuarial líquido	(233,7)	23,6%	(243,2)	22,6%	-3,9%
Despesas fiscais	(3,9)	0,4%	(3,4)	0,3%	14,7%
Outras provisões	(107,6)	10,9%	(70,9)	6,6%	51,8%
Outras despesas	(3,7)	0,4%	(16,8)	1,6%	-78,0%
Total	(991,2)	100,0%	(1.076,5)	100,0%	-7,9%

Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

O prejuízo operacional antes do resultado financeiro aumentou em R\$ 328,9 milhões, ou 170,6%, de (R\$192,8) milhões em 2021, para (R\$ 521,7) milhões no mesmo período de 2022.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras aumentaram em R\$ 444,9 milhões, ou 168,2%, de R\$ 264,5 milhões em 2021, para R\$ 709,4 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse aumento foi proporcionado, basicamente, pelos rendimentos de aplicações financeiras e atualização dos depósitos judiciais.

Na tabela abaixo indicamos a composição das receitas financeiras:

Receitas Financeiras Milhões	R\$	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Rendimentos de aplicação financeira		315,5	44,5%	96,7	36,6%	226,3%
Juros auferidos		43,4	6,1%	16,1	6,1%	169,6%
Estimativa rec. de atualiz. monetária de dep. judiciais		336,8	47,5%	119,8	45,3%	181,1%
Descontos obtidos e bonificações		2,5	0,4%	6,7	2,5%	-62,7%
Multas por impontualidade		11,2	1,6%	25,2	9,5%	-55,6%
Total		709,4	100,0%	264,5	100,0%	168,2%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Despesas Financeiras

As despesas financeiras aumentaram em R\$ 22,2 milhões, ou 17,3%, de R\$ 128,1 milhões em 2021, para R\$ 150,3 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que a causa desse aumento foi proporcionado, basicamente, pelo ajuste da atualização monetária dos equacionamentos Prece.

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas financeiras:

Despesas Financeiras R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos ¹	(45,3)	30,1%	(40,8)	31,9%	11,0%
Juros passivos ²	(87,9)	58,5%	(83,3)	65,0%	5,5%
Multas, juros e acréscimos moratórios ³	(0,2)	0,1%	(0,6)	0,5%	-66,7%
Outras despesas	(16,9)	11,2%	(3,4)	2,7%	397,1%
Total	(150,3)	100,0%	(128,1)	100,0%	17,3%

1 Juros e variações monetárias incidentes principalmente sobre os financiamentos.

2 Juros relativos a parcelamento de dívidas fiscais.

3 Multas, juros e acréscimos moratórios incidentes sobre parcelamento de dívidas fiscais.

Lucro/Prejuízo antes dos impostos e contribuições

O lucro antes dos impostos e contribuições aumentou R\$ 93,9 milhões, ou 166,5%, de (R\$ 56,4) milhões em 2021, para R\$ 37,5 milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu basicamente em função do aumento das receitas financeiras.

Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa de imposto de renda e contribuição social aumentou R\$ 14,0 milhões, ou 62,5%, de (R\$ 22,4) milhões em 2021, para (R\$ 36,4) milhões em 2022. Nossos diretores entendem que esse acréscimo ocorreu em função do aumento do resultado financeiro.

Reconciliação da despesa do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Reconciliação IRPJ e CSLL – R\$ Milhões	2022	2021
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	37,5	(56,4)
Alíquota nominal do imposto de Renda e Contribuição social - %	9%	9%
Imposto de Renda e Contribuição social às alíquotas da legislação	(2,6)	5,1
Cancelamento de contas	(16,6)	(9,1)
Outros	(17,2)	(18,4)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(36,4)	(22,4)
Imposto de renda e contribuição social corrente	(48,1)	(286,7)
Imposto de renda e contribuição social diferido	11,7	264,3

Na tabela abaixo indicamos a composição das despesas de imposto de renda e contribuição social:

DESPESA IRPJ E CSLL R\$ Milhões	2022	(%)	2021	(%)	Var. 2022 X 2021
Contribuição social correntes	(48,1)	132,2%	(286,7)	1279,9%	-83,2%
CS Diferenças temporais	17,1	-47,0%	46,0	-205,4%	-62,8%
CS diferidos sobre realização da reserva de reavaliação	34,2	-94,0%	224,5	-1002,2%	-84,8%
IR e CS - Deposito Judicial	(13,0)	35,7%	(4,8)	21,4%	170,8%
Outros	(26,6)	73,1%	(1,4)	6,3%	1800,0%
Total	(36,4)	100,0%	(22,4)	100,0%	62,5%

Resultado Líquido do Período

O resultado aumentou R\$ 79,9 milhões, ou 101,4%, de um prejuízo líquido de R\$ 78,8 milhões em 2021 para um lucro líquido de R\$ 1,1 milhões em 2022. Em 2021, o resultado líquido representou -1,3% sobre a receita líquida, comparado 0,04% em 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

BALANÇO PATRIMONIAL

Variações no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Ativo - R\$ Milhões	2023	% do Ativo Total	2022	% do Ativo Total	Var. 2023 X 2022
Caixa e equivalentes de caixa	2.246,5	14,5%	2.340,0	15,6%	-4,0%
Contas a receber de clientes	1.013,9	6,6%	891,0	5,9%	13,8%
Estoques	23,6	0,2%	18,6	0,1%	26,9%
Impostos e contribuições a recuperar	76,2	0,5%	99,4	0,7%	-23,3%
Outros créditos	15,0	0,1%	14,4	0,1%	4,2%
Total do ativo circulante	3.375,2	21,8%	3.363,4	22,4%	0,4%
Títulos e Valores mobiliários	111,1	0,7%	99,6	0,7%	11,5%
Contas a Receber de clientes	221,1	1,4%	97,7	0,7%	126,3%
Depósitos e bloqueios judiciais	2.120,0	13,7%	2.161,2	14,4%	-1,9%
Contas a receber de Partes Relacionadas	-		286,3	1,9%	-100,0%
Ativos Financeiros Concessões - ERJ	3.057,3	19,8%	2.786,8	18,6%	9,7%
IR e CSLL diferidos	414,9	2,7%	314,4	2,1%	32,0%
Outros créditos	18,9	0,1%	24,6	0,2%	-23,2%
Imobilizado	70,8	0,5%	69,2	0,5%	2,3%
Intangível	6.063,6	39,2%	5.810,2	38,7%	4,4%
Total do ativo não circulante	12.077,7	78,2%	11.650,0	77,6%	3,7%
Total do ativo	15.452,9	100,0%	15.013,4	100,0%	2,9%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Passivo - R\$ Milhões	2023	% do Passivo Total	2022	% do Passivo Total	Var. 2023 X 2022
Salários a pagar	4,7	0,0%	10,1	0,1%	-53,5%
Empreiteiros e fornecedores	76,5	0,5%	100,9	0,7%	-24,2%
Impostos e contribuições a recolher	48,7	0,3%	252,9	1,7%	-80,7%
Parcelamentos tributários	87,4	0,6%	45,0	0,3%	94,2%
Dividendos a Pagar	100,1	0,6%	6,7	0,0%	1394,0%
Passivo atuarial	121,9	0,8%	204,4	1,4%	-40,4%
Outros parcelamentos	66,1	0,4%	66,1	0,4%	0,0%
Empréstimos e financiamentos	15,9	0,1%	14,7	0,1%	8,2%
Provisões de encargos trabalhistas	146,2	0,9%	155,3	1,0%	-5,9%
Agência Reguladora - AGENERSA	37,7	0,2%	37,8	0,3%	-0,3%
Outras contas a pagar	109,7	0,7%	105,9	0,7%	3,6%
Total do passivo circulante	814,9	5,3%	999,8	6,7%	-18,5%
Empréstimos e financiamentos	393,0	2,5%	402,1	2,7%	-2,3%
Parcelamentos tributários	214,3	1,4%	77,2	0,5%	177,6%
Outros parcelamentos	107,6	0,7%	107,7	0,7%	-0,1%
Provisão para contingências	3.636,7	23,5%	3.527,4	23,5%	3,1%
Passivo atuarial	3.218,8	20,8%	2.259,5	15,0%	42,5%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	26,9	0,2%	26,9	0,2%	0,0%
Outras contas a pagar	26,9	0,2%	51,3	0,3%	-47,6%
Total do passivo não circulante	7.624,2	49,3%	6.452,1	43,0%	18,2%
Capital social	3.727,2	24,1%	3.035,2	20,2%	22,8%
Reserva de capital	-	-	14,0	0,1%	
Reservas de Lucros	3.472,0	22,5%	3.728,2	24,8%	-6,9%
Ajuste de avaliação patrimonial	-185,4	-1,2%	784,1	5,2%	-123,6%
Total do patrimônio líquido	7.013,8	45,4%	7.561,5	50,4%	-7,2%
Total do passivo e patrimônio líquido	15.452,9	100,0%	15.013,4	100,0%	2,9%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ativo Circulante

O ativo circulante aumentou 0,4%, ou R\$ 11,8 milhões, passando de R\$ 3.363,4 milhões em 2022 para R\$ 3.375,2 milhões em 2023.

O ativo circulante representa 21,8% do total do ativo em 2023 e 22,4% do total do ativo em 2022.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante aumentou 3,7% ou R\$ 427,7 milhões, passando de R\$ 11.650,0 milhões em 2022 para R\$12.077,7 milhões em 2023. Esse aumento na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

Aumento de 126,3% ou 123,4 milhões do saldo da conta Contas a Receber de Clientes, passando de R\$ 97,7 milhões em 2022, para R\$ 221,1 milhões em 2023;

Aumento de 9,7%, ou R\$ 270,5 milhões do saldo da conta Ativos financeiros concessões-ERJ, passando de R\$ 2.786,8 milhões em 2022, para R\$ 3.057,3 milhões em 2023;

O ativo não circulante representava 77,6% do total do Ativo em 31 de dezembro de 2022, e 78,2% em 2023.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante, reduziu 18,5%, ou R\$ 184,9 milhões, passando de R\$ 999,8 milhões em 2022 para R\$ 814,9 milhões em 2023. Essa redução na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

Redução de 24,2%, ou R\$ 24,4 milhões, no saldo da conta Empreiteiros e Fornecedores, que passou de R\$ 100,9 milhões em 2022 para R\$ 76,5 milhões em 2023;

Redução de 80,7% ou R\$ 204,2 milhões, no saldo da conta Impostos e Contribuições a Recolher, que passou de R\$ 252,9 milhões em 2022 para R\$ 48,7 milhões em 2023;

Redução de 40,4% ou 82,4 milhões, no saldo da conta Passivo Atuarial, que passou 204,4 milhões em 2022 para R\$ 121,9 milhões em 2023.

O passivo circulante representava 6,7% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 e 5,3% em 2023.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante aumentou em 18,2%, ou R\$ 1.172,1 milhões, passando de R\$ 6.452,1 milhões em 2022 para R\$ 7.624,2 milhões em 2023. Esse aumento decorreu principalmente da variação abaixo descrita:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Aumento de 177,6% ou R\$ 137,1 milhões no saldo de Parcelamentos Tributários, que passou de R\$ 77,2 milhões em 2022, para R\$ 214,3 milhões em 2023;

Aumento de 3,1% ou 109,3 milhões no saldo de Provisões de Contingências, passando de 3.527,4 milhões em 2022, para 3.636,7 milhões em 2023.

O passivo não circulante representava 43,0% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 e 49,3% em 2023.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido reduziu 7,2%, ou R\$ 547,7 milhões, passando de R\$ 7.561,5 milhões em 2022, para R\$ 7.013,8 milhões em 2023. Essa redução decorreu principalmente do fator abaixo elencado:

Redução de 123,6%, ou R\$ 969,5 milhões na conta Ajuste de avaliação patrimonial, que passou de R\$ 784,1 milhões em 2022 para (R\$185,4) milhões em 2023.

O patrimônio líquido representava 50,4% do total do passivo em 2022 e 45,4% em 2023.

Variações no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Ativo - R\$ Milhões	2022	% do Ativo Total	2021	% do Ativo Total	Var. 2022 X 2021
Caixa e equivalentes de caixa	2.340,0	15,6%	2.659,9	17,9%	-12,0%
Contas a receber de clientes	891,0	5,9%	866,5	5,8%	2,8%
Estoques	18,6	0,1%	12,5	0,1%	48,8%
Impostos e contribuições a recuperar	99,4	0,7%	98,2	0,7%	1,2%
Outros créditos	14,4	0,1%	11,0	0,1%	30,9%
Total do ativo circulante	3.363,4	22,4%	3.648,1	24,5%	-7,8%
Títulos e Valores mobiliários	99,6	0,7%	100,1	0,7%	-0,5%
Contas a Receber de clientes	97,7	0,7%	131,5	0,9%	-25,7%
Depósitos e bloqueios judiciais	2.161,2	14,4%	2.085,4	14,0%	3,6%
Contas a receber de Partes Relacionadas	286,3	1,9%	270,3	1,8%	5,9%
Ativos Financeiros Concessões - ERJ	2.786,8	18,6%	1.890,0	12,7%	47,4%
IR e CSLL diferidos	314,4	2,1%	321,2	2,2%	-2,1%
Outros créditos	24,6	0,2%	31,1	0,2%	-20,9%
Imobilizado	69,2	0,5%	71,5	0,5%	-3,2%
Intangível	5.810,2	38,7%	6.326,3	42,5%	-8,2%
Total do ativo não circulante	11.650,0	77,6%	11.227,4	75,5%	3,8%
Total do ativo	15.013,4	100,0%	14.875,5	100,0%	0,9%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Passivo - R\$ Milhões	2022	% do Passivo Total	2021	% do Passivo Total	Var. 2022 X 2021
Salários a pagar	10,1	0,1%	7,3	0,0%	38,4%
Empreiteiros e fornecedores	100,9	0,7%	81,5	0,5%	23,8%
Impostos e contribuições a recolher	252,9	1,7%	245,8	1,7%	2,9%
Parcelamentos tributários	45,0	0,3%	45,9	0,3%	-2,0%
Dividendos a Pagar	6,7	0,0%	6,4	0,0%	4,7%
Passivo atuarial	204,4	1,4%	81,0	0,5%	152,3%
Outros parcelamentos	66,1	0,4%	66,1	0,4%	0,0%
Empréstimos e financiamentos	14,7	0,1%	48,6	0,3%	-69,8%
Provisões de encargos trabalhistas	155,3	1,0%	155,9	1,0%	-0,4%
Agência Reguladora - AGENERSA	37,8	0,3%	38,3	0,3%	-1,3%
Outras contas a pagar	105,9	0,7%	40,4	0,3%	162,1%
Total do passivo circulante	999,8	6,7%	817,2	5,5%	22,3%
Empréstimos e financiamentos	402,1	2,7%	422,8	2,8%	-4,9%
Parcelamentos tributários	77,2	0,5%	114,5	0,8%	-32,6%
Outros parcelamentos	107,7	0,7%	107,7	0,7%	0,0%
Provisão para contingências	3.527,4	23,5%	3.337,4	22,4%	5,7%
Passivo atuarial	2.259,5	15,0%	2.605,8	17,5%	-13,3%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	26,9	0,2%	26,9	0,2%	0,0%
Outras contas a pagar	51,3	0,3%	69,7	0,5%	-26,4%
Total do passivo não circulante	6.452,1	43,0%	6.684,8	44,9%	-3,5%
Capital social	3.035,2	20,2%	3.015,8	20,3%	0,6%
Reserva de capital	14,0	0,1%	14,0	0,1%	0,0%
Reservas de Lucros	3.728,2	24,8%	3.400,5	22,9%	9,6%
Ajuste de avaliação patrimonial	784,1	5,2%	943,2	6,3%	-16,9%
Total do patrimônio líquido	7.561,5	50,4%	7.373,5	49,6%	2,5%
Total do passivo e patrimônio líquido	15.013,4	100,0%	14.875,5	100,0%	0,9%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ativo Circulante

O ativo circulante reduziu 7,8%, ou R\$ 284,7 milhões, passando de R\$ 3.648,1 milhões em 2021 para R\$ 3.363,4 milhões em 2022. A redução do ativo circulante ocorreu principalmente em razão da variação do saldo da conta Caixa e Equivalentes de caixa que passou de R\$ 2.659,9 em 2021, para R\$ 2.340,0 em 2022.

O ativo circulante representa 22,4% do total do ativo em 2022 e 24,5% do total do ativo em 2021.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante aumentou 3,8% ou R\$ 422,6 milhões, passando de R\$ 11.227,4 milhões em 2021 para R\$ 11.650,0 milhões em 2022. Esse aumento na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

Aumento de 3,6% ou R\$ 75,8 milhões no saldo da conta Depósitos e bloqueios judiciais, passando de R\$ 2.085,4 milhões em 2021, para R\$ 2.161,2 milhões em 2022;

Aumento de 47,4%, ou R\$ 896,8 milhões do saldo da conta Ativos financeiros concessões-ERJ, passando de R\$ 1.890,0 milhões em 2021, para R\$ 2.786,8 milhões em 2022;

Redução de 8,2%, ou R\$ 516,1 milhões do saldo da conta do Intangível, que passou de R\$ 6.326,3 milhões em 2021, para R\$ 5.810,2 milhões em 2022;

O ativo não circulante representava 75,5% do total do Ativo em 31 de dezembro de 2021, e 77,6% em 2022.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante, aumentou 22,3%, ou R\$ 182,6 milhões, passando de R\$ 817,2 milhões em 2021 para R\$ 999,8 milhões em 2022. Esse aumento na variação horizontal ocorreu principalmente pelas variações abaixo descritas:

Aumento de 152,3%, ou R\$ 123,4 milhões, no saldo da conta Passivo atuarial, que passou de R\$ 81,0 milhões em 2021 para R\$ 204,4 milhões em 2022;

Aumento de 162,1% ou R\$ 65,5 milhões, no saldo da conta Outras contas a pagar, que passou de R\$ 40,4 milhões em 2021 para R\$ 105,9 milhões em 2022;

O passivo circulante representava 5,5% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e 6,7% em 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante reduziu em 3,5%, ou R\$ 232,7 milhões, passando de R\$ 6.684,8 milhões em 2021 para R\$ 6.452,1 milhões em 2022. Essa redução decorreu principalmente da variação abaixo descrita:

Redução de 13,3% ou R\$ 346,3 milhões no saldo de Passivo atuarial, que passou de R\$ 2.605,8 milhões em 2021, para R\$ 2.259,5 milhões em 2022;

O passivo não circulante representava 44,9% do total do passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e 43,0% em 2022.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 2,5%, ou R\$ 188,0 milhões, passando de R\$ 7.373,5 milhões em 2021, para R\$ 7.561,5 milhões em 2022. Esse aumento decorreu principalmente do fator abaixo elencado:

Aumento de 9,6%, ou R\$ 327,7 milhões na conta Reservas de lucros, que passou de R\$ 3.400,5 milhões em 2021 para R\$ 3.728,2 milhões em 2022. Este aumento foi devido ao lucro após a distribuição e pela realização da reserva de reavaliação.

O patrimônio líquido representava 49,6% do total do passivo em 2021 e 50,4% em 2022.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir demonstra os fluxos de caixa dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	2023	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	461,0	37,5	(56,4)
Ajustes para reconciliação do lucro líquido			
Depreciação e amortização	137,3	126,4	235,0
Juros e variação monetária de financiamentos	43,2	45,3	40,8
Juros passivos sobre parcelamentos	48,5	-	-
Juros e atualização monetária s/outras obrigações	57,6	41,2	6,0
Impairment de bens do imobilizado e intangível	-	0,1	-
Provisões para contingências	859,8	686,6	809,8
Passivo atuarial	228,1	233,8	243,2
Atualização Monetária dos contas a receber	(14,1)	(40,1)	(28,6)
Atualização Monetária – Ativo Financeiro Concessões ERJ	(128,8)	(143,2)	(31,3)
Impairment - Ativo Financeiro Concessões ERJ	-	18,1	23,0
Prov. p/perdas - Ativos Financeiros Concessões - Teresópolis	14,4	-	-
Atualização Passivo atuarial Prece	-	46,6	62,5
Recuperação de despesas e receitas fiscais	-	-	-
Provisão para devedores duvidosos	(63,4)	132,7	1.602,7
Rendimentos de títulos e valores mobiliários	(12,2)	(8,5)	(2,4)
Atualizações de depósitos judiciais	(154,8)	(144,3)	(51,8)
Caixa gerado nas operações	1.476,6	1.032,2	2.852,5
(Aumento) redução no ativo operacional			
Contas a receber de clientes	(168,8)	(99,5)	(1.615,6)
Estoques	(5,1)	(6,0)	10,4
Tributos a recuperar	23,2	(1,2)	(32,8)
Depósitos e bloqueios judiciais	196,0	68,5	(189,8)
Contas a receber de partes relacionadas	(5,4)	-	-
Ativo Financeiro Concessões ERJ	150,0	-	1.500,0
Outros créditos	5,0	3,3	9,9
Aumento (redução) no passivo operacional			
Empreiteiros e fornecedores	(24,9)	13,7	(7,4)
Salários a pagar	(5,4)	2,8	5,5
Impostos e contribuições a recolher	(245,4)	5,4	11,3
Parcelamento tributário	170,9	(47,2)	(38,4)
Outros parcelamentos	-	(0,1)	(0,1)
Provisões de encargos trabalhistas	(9,1)	(0,6)	(67,6)
Provisão para contingências	(750,5)	(496,6)	(301,9)
Provisões passivo atuarial	(346,0)	(297,8)	(235,6)
Outras contas a pagar	(78,5)	44,5	(67,0)
Agência Reguladora - AGENERSA	-	(0,6)	(41,4)
Adiantamento de Cliente - Teresópolis	76,7	-	-
Variações nos ativos e passivos	(1.017,3)	(811,4)	(1.060,5)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(88,9)	(70,0)	(101,4)
Juros pagos	(35,2)	(38,7)	(0,7)
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	335,2	112,1	1.689,9
Aquisição de ativos intangíveis	(406,7)	(379,8)	(217,7)
Títulos e valores mobiliários	0,7	9,0	(5,6)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(406,0)	(370,8)	(223,3)
Financiamentos CEF – CCB		-	-
Amortização de financiamentos	(16,0)	(61,1)	(66,7)
Pagamentos de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-
Pagamentos de Dividendos	(6,7)	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(22,7)	(61,1)	(66,7)
Aumento (redução) nas disponibilidades	(93,5)	(319,8)	1.399,9
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	2.340,0	2.659,8	1.259,9
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	2.246,5	2.340,0	2.659,8

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Demonstrações de fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparados com os fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Em 2023, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 335,2 milhões, em 2022, R\$ 112,1 milhões, um aumento de 199,0%, no valor de R\$ 223,1 milhões. Esta variação foi decorrente, basicamente, pelo lucro operacional de 2023.

No período de 2023, o caixa líquido nas atividades de investimentos totalizou R\$ (406,0) milhões, em 2022 R\$ (370,8) milhões, um aumento de 9,5%, no valor de R\$ 35,2 milhões. Este aumento foi basicamente gerado pelas aquisições do Intangível.

Em 2023, o caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos totalizou R\$ (22,7) milhões, em 2022 R\$ (61,1) milhões, uma redução de 62,8%, no valor de R\$ 38,4 milhões.

Demonstrações de fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparados com os fluxos de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Em 2022, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 112,1 milhões, em 2021, R\$ 1.689,9 milhões, uma redução de 93,4%, no valor de R\$ 1.577,8 milhões. Esta variação foi decorrente, basicamente, pelo valor de adiantamento pelo GERJ ocorrido em 2021.

No período de 2022, o caixa líquido nas atividades de investimentos totalizou R\$ (370,8) milhões, em 2021 R\$ (223,3) milhões, um aumento de 66,0%, no valor de R\$ 147,5 milhões. Este aumento foi basicamente gerado pelas aquisições do Intangível.

Em 2022, o caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos totalizou R\$ (61,1) milhões, em 2021 R\$ (66,7) milhões, uma redução de 8,4%, no valor de R\$ 5,6 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2. Resultados das operações da Companhia

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrições de quaisquer componentes importantes da receita

Nossos diretores afirmam que a nossa receita bruta é gerada pelas nossas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água ocorridas no Estado do Rio de Janeiro.

A tabela a seguir demonstra a composição da nossa receita bruta nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023:

Descrição R\$ Milhões	Exercícios encerrado em 31 de dezembro de							
	2023		2022		2021		Var. 2023/2022	Var. 2022/2021
	R\$	(%) ¹	R\$	(%) ¹	R\$	(%) ¹		
Receita bruta de serviços	3.324,6	100,0%	3.189,4	100,0%	6.349,2	100,0%	4,2%	-49,8%
Impostos sobre receita de serviços	(125,1)	(3,8%)	(120,5)	(3,8%)	(240,2)	(3,8%)	3,8%	-49,8%
Receita líquida	3.199,5	96,2%	3.068,9	96,2%	6.109,0	96,2%	4,2%	-49,8%

¹ Percentual em relação ao total da receita operacional bruta.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Tanto a receita líquida quanto a bruta aumentaram em 4,2% em 2023. Segundo nossos diretores os principais fatores que contribuíram para este aumento foram as concessões dos blocos.

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Nossos resultados operacionais e condição financeira são altamente dependentes de nossa capacidade de obter a aprovação e de estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tendo em vista que somos regulados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA.

Em 2021 permaneceu vigente o protocolo/convênio firmado no final do ano de 2012 junto à AGENERSA, que vigora desde agosto de 2015, que teve por finalidade estabelecer os procedimentos que formaram as bases da regulação e fiscalização, dos

2.2 Resultados operacional e financeiro

serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários prestados pela CEDAE aos municípios com os quais mantém convênios e contratos de programa. Durante o exercício de 2021 houve reajuste tarifário de 9,8649% relativo aos períodos de 2020-2021 (ano em que não houve correção das tarifas devido à pandemia do coronavírus) e 2021-2022 e entrou em vigor 30 dias após a publicação.

A Companhia passou por um momento de transição decorrente de dois leilões ocorridos em 2021: i) 30 de abril de 2021, com a concessionária Águas do Rio arrematando os blocos 1 e 4 a Iguá adquirindo o bloco 2; e ii) 29 de dezembro, Águas do Brasil arrematou o bloco 3.

A principal consequência dos leilões é que após o fim da operação assistida a CEDAE focará principalmente no Sistema Upstream que compreende os Sistemas Guandu e Imunana/Laranjal (Região Metropolitana), sendo a sua principal nova fonte de receita a venda de água tratada as novas concessionárias privadas vencedoras. A remuneração da CEDAE foi definida no edital de concessão, e o valor devido pelo fornecimento de cada m³(metro cúbico) de água potável será reajustado pela AGENERSA a cada período de 12 (doze) meses, na mesma ocasião de implementação do reajuste das tarifas de água e esgoto cobradas pelas concessionárias privadas.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Por conduzirmos nossas atividades no Brasil, nossos resultados operacionais e condição financeira são afetados diretamente pelas condições econômicas do país, especialmente por índices de inflação e taxas de juros. Ademais, a demanda por serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é afetada pelo desempenho da economia brasileira.

Nossos custos tendem a aumentar com a inflação brasileira, tendo em vista que os preços dos insumos são denominados em reais, o que pode afetar adversamente nossas margens. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira são afetados pelas flutuações das taxas de juros, à medida em que nossa dívida está indexada a taxas de juros variáveis.

Nossos diretores afirmam que, historicamente, os fatores macroeconômicos não têm impactado sobremaneira a companhia, em razão do bom relacionamento com os clientes.

A tabela a seguir mostra alguns dados macroeconômicos para os períodos indicados:

2.2 Resultados operacional e financeiro

Dados Macroeconômicos	2023	2022	2021
Crescimento real do PIB ⁽¹⁾	3,00%	2,90%	4,60%
Inflação (IGP-M) ⁽²⁾	3,18%	5,45%	17,78%
Inflação (IPCA) ⁽³⁾	4,62%	5,79%	10,06%
CDI ⁽⁴⁾	13,04%	12,39%	4,42%
Taxa TJLP ⁽⁵⁾	6,55%	7,20%	5,32%
Taxa SELIC – fim de período ⁽⁶⁾	11,75%	13,75%	9,25%
Valorização (desvalorização) do R\$ versus US\$	-8,08%	-6,63%	7,49%
Taxa de câmbio (fechamento) – US\$1,00 ⁽⁷⁾	4,84	5,217	5,58

Fontes Banco Central, FGV, IBGE e CETP.

- (1) De acordo com a nova metodologia do IBGE.
- (2) Inflação (IGP-M) é um Índice Geral de Preços – Mercado, medido pela FGV.
- (3) A inflação (IPCA) é um Índice de Preços ao Consumidor - Amplo medido pelo IBGE.
- (4) O CDI (certificado de depósito interbancário), uma taxa interbancária, foi calculado em uma base anualizada.
- (5) A TJLP, uma taxa de juros de longo prazo, aplicadas pelo BNDES no final de período.
- (6) Taxa média ajustada e ponderada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no sistema SELIC ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas (dados do fim dos períodos).
Fonte: Banco Central.
- (7) Taxas de câmbio (para venda) do último dia de cada mês, durante o período. Fonte: Banco Central.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3. Os diretores devem comentar sobre:

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023, não houve mudança nas práticas contábeis adotadas pela Companhia, as quais vêm sendo aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras dos exercícios referidos. A Companhia elabora suas demonstrações financeiras de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Ademais, cabe salientar que neste exercício, a Companhia está adotando o CPC 48, que trata sobre perdas esperadas.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Nossos diretores afirmam que não houve mudança no segmento operacional nos últimos três exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, pois não ocorreram eventos ou operações não usuais.

2.5 Medições não contábeis

2.5 – Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou LAJIR (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. Informar o valor das medições não contábeis;

Descrição - R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Margem EBITDA ¹ (EBITDA/ROL ²)	3,1%	-12,9%	0,7%

b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Segue abaixo a conciliação do EBITDA da Companhia:

Descrição - R\$ Milhões	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro Líquido do Exercício	421,6	1,1	(78,8)
Imposto de Renda e Contribuição Social	39,4	36,4	22,4
Outras Receitas não Recorrentes ³	-	-	-
Receitas Financeiras	(651,2)	(709,4)	(264,5)
Despesas Financeiras	153,4	150,3	128,1
Depreciações e Amortizações	137,3	126,4	235,0
EBITDA	100,5	(395,2)	42,2
Receita Operacional Líquida	3.199,5	3.068,9	6.109,0
Margem EBITDA¹ (EBITDA/ROL²)	3,1%	-12,9%	0,7%

¹ Margem EBITDA significa o EBITDA dividido pela Receita Operacional Líquida.

² ROL significa Receita Operacional Líquida.

³ Juros de correção do saldo a pagar do Imposto de Renda Estimativa 2017, que se estorna pelo efeito da imunidade tributária sobre Imposto de Renda Pessoa Jurídica “Ação Cível Ordinária nº 2757/RJ”

c. Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A sigla EBITDA corresponde, em inglês, *Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*. Em português, a expressão é traduzida como Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, levando a sigla LAJIDA.

2.5 Medições não contábeis

A Resolução CVM nº 156/2022 estabeleceu parâmetros para padronização na forma como companhias abertas divulgam o EBITDA. Por tal razão, estabeleceu-se o EBITDA, ou LAJIDA, como a adição, ao resultado líquido do período, dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

Vale ressaltar que os conceitos de depreciação, amortização e exaustão ora mencionados referem-se aos itens não monetários classificados no ativo não circulante, nos grupos de investimento (propriedades para investimentos), imobilizado e intangível.

O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas regras do IFRS. Entendemos que o EBITDA não deve ser utilizado isoladamente como medidor de desempenho, medida de liquidez e/ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Utilizamos o EBITDA como medida adicional de desempenho de nossas operações, por entendermos que representa uma medida significativa importante de nosso desempenho financeiro, motivo pelo qual entendemos ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. Trata-se, portanto, de uma medida prática para aferir nosso desempenho financeiro e permitir uma comparação com outras empresas do mesmo segmento.

Por fim, informamos que o EBITDA, conforme divulgado no presente Formulário de Referência, está de pleno acordo com as provisões da Resolução CVM nº 156/2022.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve eventos subsequentes no período em questão.

2.7 Destinação de resultados

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

DESCRIÇÃO			
<p>a. Regras sobre retenção de lucros</p>	<p>Por se enquadrar na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) a CEDAE está obrigada a manter uma reserva legal, devendo destinar 5% do lucro após as deduções dos prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e das participações, quando for o caso, até atingir o limite de 20% do capital social. A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia pare de constituir reserva legal assim que o valor de tal reserva, somado às reservas de capital, seja igual ou superior a 30% do capital.</p> <p>De acordo com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser usada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.</p> <p>Até o exercício social de 2011, a Companhia apresentava Prejuízos Acumulados, a partir do exercício de 2012, apurou lucro com a consequente constituição das Reservas de Lucros.</p> <p>A CEDAE, em consonância com os artigos 195 e 197 da Lei das Sociedades por Ações, quando se justificar, poderá constituir as Reservas de Contingências cuja finalidade é compensar em exercício futuro a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, e as Reservas de lucros a Realizar.</p> <p>Se houver lucro líquido remanescente, após as destinações previstas, o saldo será destinado à formação de reservas específicas nos termos da legislação que rege as atividades da CEDAE, ou retido para aplicação em programação orçamentária, aprovada pela Assembleia Geral, sempre de acordo com a proposta elaborada pelos órgãos da Administração da Companhia, nos termos do Art. 192 da Lei das Sociedades por Ações.</p>		
<p>Valores das Retenções de Lucros</p>	<p style="text-align: center;">2023</p> <p>Reserva Legal - R\$ 21.079.725,02 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 300.386.081,52</p>	<p style="text-align: center;">2022</p> <p>Reserva Legal - R\$ 54.084,87 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 770.709,32</p>	<p style="text-align: center;">2021</p> <p>Reserva Legal - R\$ 1.356.818,14 Proposta de Aumento de Capital – R\$ 19.334.658,49</p>
<p>b. Regras sobre distribuição de dividendos</p>	<p>A Lei das Sociedades por Ações prevê que os valores disponíveis para a distribuição de dividendos obrigatórios são os valores do lucro líquido após a dedução dos prejuízos acumulados reduzidos pelos valores destinados à composição das reservas legal, estatutária, contingência, lucros a realizar e retenção de lucro acrescido do valor de reversões de reservas constituídas em anos anteriores.</p> <p>De acordo com o Estatuto da CEDAE, as ações Ordinárias da Companhia farão jus a um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido, após as deduções legais, de cada exercício social.</p> <p>O dividendo proposto no estatuto da Companhia não será distribuído no exercício em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, devendo o conselho fiscal dar um parecer sobre o assunto.</p> <p>Os dividendos relativos às ações pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro deverão ser creditados em conta do Tesouro Estadual.</p>		
<p>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>De acordo com o Estatuto da Companhia, os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias da data em que forem declarados, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos contados nos termos do art. 287 da Lei das Sociedades por Ações reverter-se-ão em benefício da Companhia.</p>		
<p>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p style="text-align: center;">2023</p> <p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei.</p>	<p style="text-align: center;">2022</p> <p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei.</p>	<p style="text-align: center;">2021</p> <p>Segundo as Cédulas de Créditos Bancário, emitidas pela Caixa Econômica Federal, de nº 449.982-71, 441.050-38 e 433.257-52, assinadas em 08/01/2015, 23/12/2015 e 30/12/2014, respectivamente, é necessária anuência da credora para a distribuição de dividendos até a amortização total da dívida na hipótese de distribuição superior aos 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei.</p>

2.7 Destinação de resultados

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia possui uma política de destinação dos resultados, nomeada como Política de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio, aprovada pelo Conselho de Administração, aprovada em março de 2022. A referida política pode ser consultada no seguinte link: <https://cedae.com.br/governancacorporativa>.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iii. contratos de construção não terminada

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não detemos ativos e passivos que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não detemos outros itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

b. natureza e o propósito da operação

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não detemos itens que não sejam registrados em nosso balanço patrimonial.

2.10 Planos de negócios

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, ii. fontes de financiamento dos investimentos, iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os principais investimentos realizados pelo nosso acionista controlador têm sido destinados, principalmente, à ampliação do sistema de redes de abastecimento e tratamento de água e do sistema de coleta e tratamento de esgoto. Nos exercícios encerrados em 2021, 2022 e 2023 os investimentos foram R\$217,6 milhões, R\$379,8 milhões e R\$406,7 milhões, respectivamente.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Segundo os nossos diretores, não foram adquiridas quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a nossa capacidade produtiva.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, vez que não possuímos pesquisas em andamento.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, vez que não possuímos gastos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, vez que não possuímos pesquisas de novos produtos e serviços.

2.10. d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Os princípios ASG (Ambiental, Social e Governança) fundamentam-se em estratégias corporativas concentradas em três pilares: meio ambiente, social e governança. A governança socioambiental tem se consolidado como um fator crítico para empresas que desejam alcançar a sustentabilidade a longo prazo e ganhar a confiança de investidores e stakeholders.

2.10 Planos de negócios

As organizações que implementam práticas ASG efetivas tendem a obter vantagens competitivas, atraindo investimentos responsáveis e ampliando sua base de clientes. Em muitos mercados, por exemplo, a consideração de critérios ASG se tornou um requisito para participar de licitações governamentais e para estabelecer parcerias com grandes corporações.

Na vanguarda da transformação socioambiental, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) alinha sua visão estratégica com os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Em consonância com a Resolução CVM Nº 80 de 2022, a CEDAE se planeja para estabelecer um plano de negócios ousado e propositivo, integrando questões Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) em seu cerne.

A partir da adesão ao Pacto Global da ONU em 2022, a Companhia se comprometeu a seguir os dez princípios universais baseados em direitos humanos e trabalho, meio ambiente e anticorrupção, e contribuir para o atingimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são transversais às práticas da empresa e representam os compromissos a serem alcançados na Agenda 2030. Dentre os 17 ODS do Pacto Global, a Companhia decidiu priorizar 8 (oito) deles, considerando questões pertinentes ao seu negócio e aos seus aspectos sociais, ambientais e econômicos que possam gerar valor a curto, médio ou longo prazo. Nesta perspectiva, foram incluídos no plano de negócios da CEDAE investimentos em infraestruturas, como as obras das novas Estações de Tratamento de Água (ETA) Tinguá, Xerém e Novo Guandu, e aquisições de tecnologia de ponta, como equipamentos capazes de detectar pequenas alterações na água, como as cianobactérias, a fim de expandir a captação e venda de água potável com boa qualidade, que abordam os ODS nº 3, 6 e 9.

Quanto ao manejo de resíduos, o emissor vem publicando inventários de emissão de gases do efeito estufa, bem como foi certificado com selo ouro ao aderir ao Programa Brasileiro GHG Protocol.

Em relação às questões sociais, a CEDAE conta com equipes de trabalho social, que atua nos territórios onde a empresa possui frentes de obras, que dão suporte antes, durante e após as intervenções, com ações de desenvolvimento humano, educação ambiental e amparo social, como o Projeto Educação no Canteiro.

A política de recursos humanos traduz a marca da empresa na observância do ODS Nº 5 (igualdade de gênero) quando respeita em sua política de cargos e salários a equiparação salarial entre homens e mulheres. Mas, não é o bastante e, nesta perspectiva, a empresa instituiu a Comissão Permanente de Diversidade e Gênero (CPDG), que promove encontros mensais para discutir a gestão da diversidade, equidade e inclusão na Companhia e inaugurou o Programa Cedae Por Elas, exclusivamente voltado às mulheres, com ações de promoção da saúde, acolhimento psicossocial e apoio ao aleitamento materno, com sala de ordenha e armazenagem do leite.

Para promover diversidade e colaborar com a redução das desigualdades, a CEDAE lançou em dezembro de 2023 o projeto Aprendi da Cedae objetivando potencializar o

2.10 Planos de negócios

Programa Jovem Aprendiz, especialmente no que diz respeito à responsabilidade social e ao desenvolvimento profissional para a inclusão no mundo do trabalho.

Consolidado há mais de 20 anos, o programa Jovem Aprendiz da CEDAE possui estruturação fixa em cumprimento à legislação da aprendizagem. Reconhecendo a importância de contribuir para o desenvolvimento social e econômico dos jovens, a equipe ASG em parceria com a equipe da UniverCedae, organizou uma metodologia visando ampliar o processo de aprendizagem dos jovens no compartilhar dos múltiplos saberes existentes na Companhia. Esse projeto piloto disponibilizou 60 vagas para um processo formativo de 12 meses, sendo 50% vagas disponíveis para jovens já atuantes na Cedae e 50% para novas vagas disponibilizadas para jovens moradores dos bairros adjacentes da Cidade Nova. A proposta do projeto é que haja um investimento integral ao jovem, com incremento no processo de formação deles. Para tal, são realizadas capacitações teóricas e práticas para preparar o jovem para o mundo do trabalho e auxiliar na construção de um plano de desenvolvimento pessoal e profissional. A capacitação está estruturada em módulos temáticos, a saber: Tecnologia, Comunicação, Data Science, Saúde e Bem-estar, Ambiental, Direitos Humanos nas Empresas, Cidadania, Diversidade, Equidade e Inclusão.

Ainda na área socioambiental, há mais de 20 anos, o Replantando Vida vem contribuindo para o reflorestamento da Mata Atlântica, bioma estratégico para a segurança hídrica do estado do Rio de Janeiro e para o ativo estratégico de negócio da CEDAE, a água. Se valendo da mão de obra de apenados do sistema prisional, o Replantando Vida semeia educação ambiental, proteção e defesa do meio ambiente através do reflorestamento e transfere renda aos apenados, contribuindo para a ressocialização e garantindo uma oportunidade digna ao futuro dos egressos, ações que se alinham aos ODS nº 1, 6, 10, 13 e 15.

Na área ambiental, em 2023 o lançamento do Programa de Restauração Florestal do Corredor Tinguá-Bocaina, em parceria com a The Nature Conservancy Brasil (TNC), Governo do Estado e municípios da Região, representa uma resposta inovadora e necessária para lidar com os desafios ambientais e hídricos, pois contribui para a segurança hídrica na Região Hidrográfica do Guandu, essencial para o abastecimento da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da utilização do conceito de protagonismo das soluções baseadas na natureza para enfrentamento aos desafios climáticos, a CEDAE fortalece o engajamento na restauração florestal na bacia. São projetos de proteção e recuperação de mananciais concentrados estrategicamente na Região Hidrográfica responsável pelo abastecimento de 13 milhões de pessoas no Estado do Rio de Janeiro. A ação prevê intervenções diretas e indiretas da CEDAE, visando a restauração e conservação de 10 mil hectares até 2030 e 30 mil hectares até 2050, cujos plantios serão executados pela tecnologia ambiental e social do Replantando Vida, contribuindo para a mitigação e adaptação as mudanças climáticas.

Diante da evolução e crescente importância do conceito ASG no cenário corporativo, é inegável a necessidade de incorporar essa abordagem de forma transversal e imbricada em todas as áreas de negócios. Tal reflexão baseia-se na crença de que a sobrevivência

2.10 Planos de negócios

a longo prazo de uma organização e a capacidade de gerar lucros exigem a contabilização do impacto de suas decisões e ações no meio ambiente, na sociedade e em sua própria força de trabalho.

Para que a CEDAE passe a ser uma empresa reconhecida pela sua gestão baseada nos pilares ASG e referência em sustentabilidade, faz-se necessário que o tema permeie por toda a cadeia estratégica da organização, por estrutura de tomada de decisão e operação, e promova práticas de gestão de risco, com transparência, ética e integridade em suas relações institucionais.

Considerando a necessidade de promover uma forte cultura de inovação e transformação sustentável, alinhada com as modernas práticas ASG, e o interesse da CEDAE em fortalecer sua posição como uma empresa que respeita e se preocupa com o meio ambiente e com as questões sociais, e ser referência em sustentabilidade, em 2023, a Companhia estruturou a área de Governança Socioambiental, com previsão estatutária, permeando por toda a cadeia estratégica da organização, com poder de tomada de decisão e orientação. A criação da área de Governança Socioambiental na Companhia fundamentou-se em diversas evidências de mercado, que demonstram os benefícios e a relevância dessa iniciativa para o mundo dos negócios e setor de investimentos. A implementação de uma Superintendência Executiva de Governança Socioambiental representa ir além da teoria, proporcionando que a agenda ESG seja aplicada de forma integrada, transversal, dinâmica, colaborativa e coletiva na CEDAE.

Para tanto, modificar as práticas corporativas e de relacionamento da CEDAE em sua essência e oferta, para que haja compromisso efetivo com as questões climáticas e ambientais, com a transição energética, a diversidade e gênero, com a redução e o descarte adequado dos resíduos sólidos, com os ODS e direitos humanos, transformando o seu relacionamento com as comunidades do entorno, e prezando com a segurança operacional e com o compromisso com o seu capital humano. Dessa forma, propiciaremos um modelo de negócio resiliente, de alto impacto, que promoverá inclusão social e práticas de governança que garantirão a sustentabilidade das operações da Companhia.

Já no ambiente de inovação e eficiência, a integração do ASG poderá impulsionar a inovação em processos e produtos, resultando em maior eficiência operacional e redução de custos na CEDAE. Incentivar a adoção de tecnologias sustentáveis e práticas ecoeficientes em suas operações é somente uma das missões da área de Governança Socioambiental, que também preservará por um ambiente corporativo diverso, inclusivo, respeitoso, com igualdade de gênero em suas políticas corporativas e de pessoas, a fim de fortalecer a sua imagem como uma empresa verdadeiramente cidadão.

Por fim, em 2023, ano em que se comemorou os 48 anos de história da CEDAE, a empresa ficou ciente dos seus desafios para se trilhar a concretização de práticas ASG visando o alcance das ambiciosas metas da Agenda 2030 das Nações Unidas, bem como de obter os retornos do desenvolvimento sustentável de suas operações. Para isso, em dezembro de 2023, o Conselho de Administração **aprovou a Política ASG**, instrumento

2.10 Planos de negócios

que irá basilar a jornada da Companhia em sua trilha de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Nossa jornada rumo à sustentabilidade integral é contínua e desafiadora. Estamos comprometidos em impulsionar o desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões, criando valor a longo prazo para nossos acionistas, colaboradores, comunidades e o planeta. Junte-se a nós nessa missão transformadora.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Item não aplicável, pois todos os fatores já foram identificados anteriormente.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1. As projeções devem identificar:

- a. objeto da projeção**
- b. período projetado e o prazo de validade da projeção**
- c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**
- d. valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80, a divulgação de projeções e estimativas neste Formulário de Referência é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções e estimativas. Assim, tendo em vista que a Companhia não divulgou projeções e estimativas até o momento, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais e financeiras) relacionadas a ela ou a suas atividades.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Item não aplicável em virtude do que foi informado no item 3.1.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Item não aplicável em virtude do que foi informado no item 3.1.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Item não aplicável em virtude do que foi informado no item 3.1.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

a. emissor

1. *A indenização dos investimentos não amortizados decorrentes da formalização dos novos instrumentos jurídicos contratuais definidos a partir da modelagem implementada pelo Projeto de Desestatização dos Serviços de Água e Esgoto pode não ser suficiente para a Companhia recuperar os investimentos.*

O Estado do Rio de Janeiro, no contexto do Projeto de Universalização e Desestatização do Serviço Público de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, assumiu a função de mandatário do Poder Concedente (municípios do interior e Região Metropolitana aderentes). Nesse papel, realizou a gestão do procedimento de concessão em nome de seus titulares do serviço, tomou para si encargos financeiros, como a sub-rogação da obrigação de realizar o pagamento de indenização à CEDAE; e em contrapartida, recebeu a maior parcela correspondente ao valor pago a título de outorga.

A partir das Concorrências Internacionais n.º 001/2020 e n.º 001/2021, o Estado do Rio de Janeiro celebrou contratos de concessão com as novas operadoras dos Blocos 1, 2, 3 e 4 relativos à desestatização dos serviços de saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro.

Tais contratos determinaram que as Concessionárias realizassem, às suas expensas, o inventário de bens reversíveis, com a identificação e descrição dos bens cuja guarda e operação lhes foram transferidas, bem como com a descrição de suas funcionalidades e de seu estado de conservação. À CEDAE coube prover informações e esclarecimentos solicitados pelas Concessionárias, bem como conceder o amplo acesso dos prepostos das empresas privadas às instalações e equipamentos do sistema.

Com a finalidade de fiscalizar e acompanhar as atividades relativas aos inventários de bens reversíveis da concessão, a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) instaurou processos regulatórios relativos a cada Bloco concedido, os quais permanecem em análise para o deslinde de algumas controvérsias encontradas nos inventários. Tem-se, assim, que etapa de suma importância para apuração definitiva da indenização pelo Estado do Rio de Janeiro devida à CEDAE segue em tramitação.

Vale ressaltar que, além da antecipação da quantia de R\$ 1,5 bilhão de reais pelo Estado do Rio de Janeiro à CEDAE, no terceiro trimestre de 2021, à título de indenização pelos bens reversíveis não amortizados ou depreciados, foi celebrado Termo de Compromisso entre a CEDAE, o ERJ e a AGENERSA, que atuou como interveniente anuente.

Datado de 25/04/2023, esse acordo reconheceu o direito da CEDAE de receber indenização pela transferência de ativos não amortizados para as Concessionárias dos blocos 1, 2, 3 e 4 da concessão regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do consenso sobre a adoção do valor contábil (ou metodologia do custo histórico) para calcular a indenização dos ativos transferidos às concessionárias, que foi objeto de atualização pelo IPCA.

Essa abordagem implica em calcular o valor de indenização dos bens reversíveis com base nos custos históricos de aquisição, levando em consideração a base de ativos contábeis da CEDAE.

Com o objetivo de garantir a aderência às diretrizes estabelecidas na Portaria CGE nº 73/2001, que

4.1 Descrição dos fatores de risco

prescrevia as orientações concernentes aos procedimentos pormenorizados de registro dos bens pertencentes à Administração Pública Estadual, os ativos da Companhia foram anteriormente objeto de Laudos de Avaliação específicos elaborados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Tais ativos foram registrados nos demonstrativos contábeis da CEDAE pelos valores apurados nos citados laudos, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 182 da Lei nº 6.404/76 que estabelecia que seriam “*classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do artigo 8º, aprovado pela assembleia-geral*”, bem como no Pronunciamento nº 24 emitido pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), o qual foi referendado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através da Deliberação nº 183/1995.

Por fim, é importante destacar que o ERJ e a CEDAE assumiram o compromisso de adotar os critérios dispostos na Norma de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que versa sobre as metodologias de indenização de ativos não amortizados ou depreciados, em conformidade com o disposto no artigo 4º-A, § 1º, VII, da Lei Federal nº 9.984/2000, para revisão do valor de indenização fixado no Termo de Compromisso, através de auditoria independente, sem suspensão do fluxo de pagamentos estabelecido no referido instrumento.

- 2. A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes a nossos negócios, inclusive ambientais. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o desempenho financeiro.*

A Companhia possui seguro de riscos de engenharia para a cobertura de danos materiais que possam ser causados em razão das obras definidas como estratégicas pela Administração, para melhoria do sistema, visando a segurança hídrica do Estado do Rio de Janeiro. Estes seguros são contratados individualmente conforme previsão editalícia e as coberturas são iniciadas conforme o início das execuções.

O Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), celebrado com a Fator Seguradora S.A. em 24/08/2021, foi renovado pela segunda vez em 23/08/2023, com prazo de vigência até 24/08/2024, garantindo até esta data a cobertura securitária aos Administradores.

A Companhia renovou pela primeira vez o contrato celebrado com a Sompo Seguros S.A., para cobertura de seguro de riscos operacionais das suas principais unidades, inclusive Prédio Sede, cuja cobertura abrange perdas decorrentes de problemas que possam inutilizar ou danificar sensivelmente nossas principais estações e instalações, bem como a perda dos acervos documental, histórico patrimonial e documental do cadastro técnico da CEDAE. O limite máximo de indenização deste seguro é de R\$ 288.715,161,27, renovado por 365 dias (das 24 horas do dia 11 de setembro de 2023 às 24 horas do dia 11 de setembro de 2024).

Com o intuito de controlar eventos adversos relacionados a prejuízos potencialmente experimentados e sem cobertura, as diretrizes impostas pelo acionista majoritário — e absorvidas pelos que compõem atualmente os órgãos diretivos da Companhia — denotam a firme exigência de as unidades técnico-decisórias da entidade internalizarem o ideal de aperfeiçoamento de culturas, rotinas e melhores práticas para que os riscos inerentes à sua atividade-fim não repercutam no seu desempenho financeiro.

Para tanto, o aprimoramento de processos, o respeito à autonomia intelectual dos profissionais

4.1 Descrição dos fatores de risco

qualificados que compõem o quadro da estatal e o prestígio aos veículos internos de controle sinalizam uma mudança de postura para que o novo realinhamento institucional da Companhia confira segurança jurídico-institucional a possíveis investidores.

No que diz respeito à cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de contaminação ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a seus clientes, a Companhia entende que nem sempre é possível obter seguros contra todos estes riscos devido aos elevados prêmios associados ou por outros motivos.

Entretanto, iniciou estudos para avaliar a viabilidade econômica da contratação dos seguros necessários para cobrir eventuais indenizações decorrentes de eventos que podem fazer com que a Companhia tenha de pagar custos significativos que podem ter um efeito adverso material sobre seu rendimento financeiro e resultados operacionais. Se a Companhia incorrer em perdas que não sejam cobertas por suas apólices de seguro, os recursos disponíveis para manter suas atividades atuais e de expansão serão reduzidos.

Também será considerado nesse estudo a massa de atribuições institucionais dirigidas à CEDAE (e que dizem respeito ao ciclo do saneamento básico) que foi entregue à iniciativa privada, acompanhada em seus devidos termos da matriz de riscos criada como mecanismo acessório aos contratos de concessão.

- 3. Os índices operacionais previstos no Contrato de Produção de Água demonstram a necessidade de investimento. Uma eventual insuficiência de investimentos e a incapacidade de melhorar os índices operacionais poderão causar um efeito relevante adverso nas operações e condição financeira.*

Como decorrência da concessão da operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente na Região Metropolitana, a CEDAE passou a ter por foco a prestação dos serviços de captação, adução e tratamento de água bruta e adução de água tratada até os pontos de entrega às concessionárias (serviços *upstream*). Esta tornou-se a atividade principal da Companhia, que deve, neste momento, voltar sua atenção a atender com excelência os contratos de fornecimento de água firmados com as concessionárias.

O Contrato de Produção de Água, firmado entre a CEDAE e o Estado do Rio de Janeiro, determina que a CEDAE apresente regularmente indicadores de qualidade de água, de suficiência da produção de água e de duração média de paralisações de seus sistemas de produção. Também, os contratos de interdependência, firmados entre a CEDAE e as concessionárias, estabelecem volumes mínimos anuais definidos e o atendimento aos padrões de qualidade de água. O não atendimento desses indicadores pode ensejar multas e o não pagamento dos serviços, que podem ser considerados riscos relevantes à Companhia.

Em busca de melhoria contínua em seus processos, a CEDAE vem implementando diversas ações desde treinamentos de equipes, participação em seminários de capacitação, investimento em aquisição de equipamentos e execução de obras em suas unidades de produção.

- 4. Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e*

4.1 Descrição dos fatores de risco

não estará disponível para liquidação em caso de falência, nem poderá ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos bens da Companhia, inclusive os sistemas de tratamento, abastecimento de água e esgotamento sanitário dos quais é titular, está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que são vinculados à prestação de um serviço essencial. Os valores disponíveis aos acionistas em caso de liquidação podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado dos bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade de obter financiamento, pois não poderá oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

5. *A Companhia pode enfrentar dificuldades em atingir as metas internas e dos órgãos de controle para o plano de pensão e assistência médica, o que pode causar impactos financeiros.*

A Companhia baseia-se em estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira com relação à projeção dos fluxos de caixa projetados de curto e longo prazo e às normas de regulação internas e externas.

Embora a Companhia tenha constituído recentemente contratos de equacionamento de déficits junto à Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) na qualidade de patrocinadora, poderá existir a necessidade de constituir novos equacionamentos em virtude: (i) do não cumprimento das metas atuariais nos planos na modalidade de Benefício Definido; e (ii) de alteração das tábuas de mortalidade relacionadas à ampliação da expectativa de vida dos participantes, e ou mudança do perfil dos participantes.

Além disso, existem diversos processos judiciais em que os participantes da PRECE – Previdência Complementar, procuram responsabilizar a patrocinadora pelos déficits ocorridos nos planos de benefícios. Os planos de Benefício Definido (BD) por si só já apresentam riscos atuariais e os planos da PRECE da referida modalidade (BD) possuem ainda ativos pouco rentáveis, tais como imóveis, que podem dificultar o cumprimento de metas e eventual inexistência do patrimônio de cobertura dos planos. Caso esta situação persista ao longo do tempo, é facultado ao órgão regulador promover a intervenção nos planos ou na EFPC, com responsabilização dos administradores da Companhia. Em 2022 com o objetivo de se evitar uma intervenção e eventual liquidação extrajudicial dos planos PRECE I e II por parte da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no qual tem realizado acompanhamentos periódicos e contínuos quanto à situação econômico-financeira dos referidos planos, foi aberta ao participante dos planos de Benefício Definido a possibilidade de migração para um plano de Contribuição Definida, chegando uma massa migrante de aproximadamente 60% dos participantes assistidos.

Foi desenhado pela CEDAE e PRECE, de forma conjunta, o projeto da Estratégia Previdenciária, que além de contemplar a migração dos planos PRECE I e II para o plano PRECE IV, envolveu a alteração dos regulamentos dos planos PRECE III e CV para torná-los mais modernos, flexíveis e para mitigar os riscos atuariais envolvidos nestes planos. Com isso foi aberta a possibilidade de alteração anual de modalidade de renda dentro deste plano. Essa inclusão no regulamento passou a possibilitar que, mesmo depois de ter o benefício concedido, os assistidos poderão optar pela alteração da forma de recebimento da renda.

Ao optar pela mudança de BD para CD, o assistido quita à vista todo o déficit já equacionado e a equacionar, sendo este último apurado caso o plano esteja com resultado deficitário no momento da

4.1 Descrição dos fatores de risco

migração anual. A movimentação anual entre as modalidades envolve também a transferência da parcela do déficit já equacionado e a equacionar de responsabilidade do patrocinador, de forma proporcional às reservas matemáticas dos migrantes.

Desde a aprovação da alteração do regulamento do plano PRECE CV já foram realizados três movimentos de mudança de modalidade, observando os prazos estabelecidos nos regulamentos. Tanto em 2021, quanto em 2022 e 2023, foram abertos os períodos de opção para a troca de modalidade durante o mês de abril, sendo a efetivação do benefício na nova modalidade implementada no mês de junho, no qual 318 matrículas vinculadas à patrocinadora CEDAE optaram por sair da modalidade BD para a modalidade CD, sendo que o risco de novos déficits para essas matrículas se extinguiu a partir desse movimento.

Em relação ao plano de saúde no qual a CEDAE é patrocinadora, foi feito recentemente uma reestruturação completa dos planos ofertados aos beneficiários, de forma a atender as necessidades financeiras da Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE – CEDAE SAÚDE, ofertando aos beneficiários o plano Bradesco Saúde um avanço, se comparado ao anterior, principalmente pela cobertura nacional e a inclusão de um plano odontológico.

Adicionalmente iniciou-se o programa Consultório Carioca, que oferece atendimentos de medicina preventiva gratuita aos colaboradores. Entretanto, como o setor de saúde possui variação de custos médico-hospitalares acima dos demais setores da economia, bem como em razão do aumento da longevidade da população atendida, pode existir a necessidade de revisão atuarial dos planos oferecidos, podendo ocasionar elevação do valor das contribuições dos participantes e da Companhia, bem como na realização de eventuais aportes por parte da Companhia para a recomposição de margem de solvência, para cumprimento de regras regulatórias. Caso a situação persista ao longo do tempo, é facultado ao órgão regulador a instituição da direção fiscal da entidade, com responsabilização dos administradores da Companhia.

Os órgãos deliberativos da Companhia atuam atentamente com o suporte de técnicos especializados e uma eventual rede de contratos de consultoria para promover a redução dos riscos de insolvência perante os beneficiários e privilegiar o equilíbrio financeiro-atuarial dos produtos, respeitando os prêmios históricos fornecidos por sua qualificada mão de obra que figura na posição de beneficiária dos serviços e utilidades ofertados pelas entidades.

6 *Sentença desfavorável proferida em processo judicial que envolva valor significativo que não tenha sido provisionado poderá causar efeito adverso.*

A CEDAE figura como parte em diversos processos administrativos e judiciais, de natureza cível, tributária, trabalhista e ambiental.

As contingências, nesses casos, refletem a expectativa de condenações que, eventualmente, possam ser impostas à Companhia, sendo possível, ainda, a aplicação de multas e determinação de obrigações de fazer que representam grande impacto econômico, cujos valores são de difícil quantificação antecipada e podem impactar negativamente os resultados.

Considerando tratar-se de contingência, é possível que o valor provisionado não corresponda ao valor da condenação final. Contudo, o histórico da Companhia nos últimos anos demonstra que os valores das condenações são compatíveis com a previsão orçamentária anual.

4.1 Descrição dos fatores de risco

7. *Condenações ou sanções administrativas, cíveis (multas) e criminais para a alta administração que possam influenciar negativamente a companhia.*

Os administradores da Companhia, no exercício de suas funções, estão sujeitos a interpretações de suas ações que, de alguma forma, podem resultar em processos administrativos judiciais cíveis e criminais.

Esses processos, mesmo no caso de terem sido apresentadas defesas adequadas e tenham sido esgotados todos os recursos possíveis, podem ter como resultado a condenação dos envolvidos.

Contudo, a Pessoa Jurídica não se confunde com a Pessoa Física, de modo que os atos praticados por determinado dirigente e eventualmente caracterizados como ilícitos pelo Poder Judiciário, embora possam potencialmente causar impacto negativo à imagem da Companhia, somente repercutem na esfera patrimonial daquele.

Registre-se que, a Companhia possui contrato de seguro de responsabilidade civil D&O (“Directors and Officers Liability Insurance”), que visa proteger o patrimônio de altos executivos sem processos movidos contra eles decorrentes de atos de gestão. Além disso, encontra-se vigente a Política de Indenidade da CEDAE, aprovada pelo Conselho de Administração, cuja finalidade é assegurar o pagamento, reembolso e ou adiantamento de despesas decorrentes de possíveis processos arbitrais, cíveis ou administrativos instaurados para investigar atos praticados no exercício das funções dos administradores.

Isso significa que, observadas as condições dos respectivos instrumentos, o dirigente pode contratar a sua própria defesa, demonstrando, assim, a autonomia dos distintos interesses do dirigente envolvido e da CEDAE.

Eventuais problemas de agência (conflitos de interesses entre administrador, acionistas, controladores e colaboradores) são resolvidos por meio dos mecanismos de governança corporativa postos à disposição da Cúpula da Companhia, com a equalização, tanto quanto possível, dos interesses envolvidos.

8. *Os projetos e obras estão expostos a possíveis falhas de planejamento, execução e controle que podem deixar a Companhia vulnerável a sanções por parte dos órgãos de controle.*

Os projetos da Companhia estão sujeitos a riscos que podem afetar as perspectivas de execução e conclusão das obras. Quaisquer prejuízos aos projetos da Companhia, atrasos em suas operações causados por ausência de algum elemento relevante do projeto ou por incidentes operacionais podem afetar negativamente os resultados operacionais, além de possíveis questionamentos e sanções por parte dos órgãos de controle do Estado.

Desta forma, no início do processo licitatório, como forma de mitigação de riscos, a lei das estatais, já implementada, trouxe benefícios às contratações, exigindo a elaboração da matriz de riscos, com a identificação dos riscos contratuais específicos a ele associados e a determinação da parte a quem eles serão alocados, de acordo com a natureza do objeto a ser contratado para as contratações integrada e semi-integrada. Ademais, como instrumento de desempenho contratual, os contratos CEDAE contam com o Acordo de Nível de Serviços, o qual assegura a qualidade dos serviços

4.1 Descrição dos fatores de risco

prestados .

Ainda neste ponto, a busca da garantia de resultado positivo nos Projetos e Obras começa, por força de lei, com a presença de fiscalização técnica e gerência de contratos.

Destaca-se também a existência de área específica na instituição, a qual tem como responsabilidade o direcionamento geral dos projetos estratégicos (Assessoria de Planejamento e Gestão por Resultados). A Cedae vem investindo em mecanismos digitais (RSA Archer) para acompanhar os riscos categorizados de acordo com probabilidade e impacto como medida de defesa na materialização dos eventuais riscos , proporcionando a melhoria da resposta às interrupções dos processos e sistemas, alinhando os planos de ações e de contingência às prioridades e conseqüentemente aumentando a capacidade de atendimento aos objetivos da empresa .

Por fim, os contratos de projetos e obras são selecionados e auditados por outro setor (Assessoria de Auditoria) e em caso de qualquer não conformidade é tratado especificamente o caso. Além disso, o processo de contratação em geral, passam por testes de compliance que visam avaliar a integridade e conformidade de fornecedores, parceiros de negócios, patrocinados e organizações da sociedade civil, bem como pessoas físicas indicadas para assumir funções gratificadas, comissões de fiscalização e gestão de Contratos, ou ainda, de maneira opcional e com necessidade justificada, para demais terceiros.

9. Vulnerabilidade perante a justiça do trabalho devido à não adequação às normas de segurança e/ou treinamentos exigidos para realização das atividades nas unidades operacionais.

A ocorrência de acidentes de trabalho, a emissão de autos de infração por parte de órgãos fiscalizadores e de controle, como Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, entre outros, por descumprimento das ações propostas no PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos das unidades, quando empregados, apresentam comportamento incompatível com as medidas de segurança. O descumprimento de normas aplicáveis aos diversos serviços no uso indevido de equipamentos e ferramentas necessárias, instalações inadequadas e não utilização de equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPIs e EPCs), podem comprometer a imagem da Companhia e gerar um efeito adverso no valor do negócio.

No entanto, a Cedae investe cada vez mais na responsabilidade corporativa de seus empregados e gestores em matéria de Saúde e Segurança do Trabalho, a fim agregar valor à marca e ao negócio da Companhia na promoção da saúde e bem-estar de seus colaboradores.

Desta forma, o atendimento a contento das recomendações dos órgãos reguladores e a capacitação continuada dos líderes das células técnico-decisórias, representa um dos novos pilares na prevenção de riscos ligados à saúde, segurança e medicina do trabalho, o que é feito com a colaboração de agentes educacionais. Os referidos eventos serão levados em consideração quando alguém experimentar eventuais prejuízos ao desempenhar suas funções de emprego junto à CEDAE.

Desta forma, a Cedae mitiga o risco em matéria de Saúde e Segurança do Trabalho quando atua na busca da garantia do correto atendimento ao previsto na legislação específica sobre Medicina e Segurança do Trabalho, e atua para um resultado positivo e assertivo. Com este objetivo o SESMT da empresa, desenvolve ações preventivas, a saber:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- Atualização e acompanhamento constantes dos PGRs conforme NR-01 de 2022 para todas as unidades geridas pela CEDAE, consolidando 109 PGRs, um para cada unidade operacional da empresa ou um grupo de algumas unidades que em conjunto representa uma Sistema Operacional único, Ex: ETA Guandu (VETA, NETA, BRG, Capitação)
 - Mapeamento de riscos e condições inseguras de trabalho nas unidades da Companhia estão no Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-1). O levantamento dos Riscos é realizado através da Análise Preliminar de Risco (APR), os riscos levantados na APR compõem o Inventário de Riscos e, posteriormente, são tratados e acompanhados no Plano de Ação, todos estes documentos fazem parte do PGR da Cedae.
 - Atualização, em 2023, do levantamento e identificação dos EPIs necessários para a garantia da correta operação de toda a Companhia, considerando a quantidade de empregados que utilizam os EPI e a vida útil de cada EPI, a fim de determinar o quantitativo que atenderá a Companhia por dois anos.
 - Atualização e revisão da matriz de treinamentos específicos de Segurança do Trabalho, aplicáveis aos colaboradores e técnicos considerando as novas diretrizes das NRs atualizadas. Trabalho realizado em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento Humano – GDH, na busca de maior eficiência e eficácia, com a participação de instrutoria interna, quando possível. Em 2023 iniciamos cursos com instrutoria interna, tais como: Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, Norma Regulamentadora 33 – Trabalho em Espaços Confinados, Norma Regulamentadora 35 – Trabalho em Altura, módulos de segurança nos cursos de Operadores de Tratamento de Água e Operadores de Elevatória. Em 2024 está previsto a montagem novos cursos com instrutoria interna.
 - Realização de treinamentos técnicos e reciclagem através da Universidade Corporativa da Cedae - UniverCedae na área de Segurança do Trabalho, em atendimento das normas regulamentadoras, conforme já exposto acima. Foram treinados 605 empregados, sendo um total de 14740 horas de treinamento.
 - Análise de acidentes e incidentes ocorridos, permitindo a revisão de procedimentos preventivos e a adoção de novas recomendações. Assim, todos os acidentes são tratados e acompanhados através da Ficha de Análise de Acidentes do Trabalho (FAAT) que é realizada por um Engenheiro de Segurança do Trabalho e o Técnico de Segurança do Trabalho da área em que ocorreu o acidente. Em 2023 foram elaboradas e concluídas 18 FAAT.
 - Outra ação para mitigar riscos é a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPAA, tem como finalidade promover ações de Segurança e Saúde no Trabalho, com foco em uma melhor qualidade de vida para o empregado, dentre as ações promovidas pela CIPAA, destacamos as Semanas Internas de Prevenção de Acidentes, evento que busca mobilizar o maior número de empregados para promoção da saúde do trabalhador. No ano de 2023 na CEDAE ocorreram 3 SIPATS (prédio sede, ETA Laranjal e Laboratório da Otávio Kelly na Tijuca)
10. *Vulnerabilidade nas atividades de segurança da informação que podem resultar na exposição da empresa perante seus Stakeholders.*

Atualmente, toda Companhia, independentemente de sua área de atuação, pode ser considerada uma empresa de tecnologia. No caso da CEDAE, ela está baseada em sistemas de tecnologia da informação

4.1 Descrição dos fatores de risco

e de comunicação que operam de forma a garantir velocidade de acesso e flexibilidade dos seus negócios.

Todos os acessos a sistemas estão baseados em usuário e senha, a maioria habilitados por meio de sistema de logon único (Single Sign-On, SSO), garantido assim, que não haja nenhum acesso sem identificação (acesso não autorizado). O processo de criação de usuário, para acesso a Rede de Dados da CEDAE, é realizado de forma automatizada e sem interferência humana.

A segurança de perímetro da CEDAE está baseada em *Firewall* e com acesso externo protegido por uma DMZ (Zona Desmilitarizada), protegendo assim, o ambiente interno. A Rede de Dados da CEDAE, também é protegida por *Firewall* e os microcomputadores contam com proteção de Endpoint (antivírus, firewall local e regras de acesso) e essas funcionalidades visam a proteção dos microcomputadores. Há realização periódica de backups das bases de dados, servidores e aplicações da CEDAE, em ambiente apartado e submetido a níveis de segurança análogos ao restante do perímetro da CEDAE.

A vulnerabilidade está, principalmente, ligada a fatos alheios à CEDAE, pois a prestação de serviço dos fornecedores, por exemplo, comunicação de dados, podem ocasionar paradas momentâneas dos acessos aos sistemas.

O corpo técnico de Analistas de Sistemas e Analistas de Suporte da CEDAE, buscam incessantemente atualizar e realizar a manutenção preventiva e preditiva dos sistemas, servidores, banco de dados e a rede de dados, objetivando a redução da manutenção corretiva. Deste modo busca-se evitar uma exposição negativa da empresa perante seus Stakeholders. Outras medidas de governança em Tecnologia da Informação também são implementadas para minimizar as portas de entradas de agentes maliciosos, como bloqueio de portas USB para dispositivos de armazenamento, e fomento de conscientização acerca dos riscos de segurança cibernética e práticas de prevenção (como palestras, rodas de conversas e vídeos curtos - “pílulas” acerca do tema).

- 11. A Companhia apresenta necessidades significativas de liquidez e de recursos financeiros para a realização de seus investimentos, e qualquer restrição à capacidade de obtenção de novos financiamentos poderá causar um efeito material adverso sobre os investimentos e sobre a possibilidade de ampliação dos negócios.*

A CEDAE é uma empresa de capital intensivo e, portanto, tem necessidades substanciais de liquidez e capital. Para financiar seu programa de investimentos a CEDAE depende de sua capacidade de gerar receita, da obtenção de financiamentos no mercado de capitais, bem como junto a instituições financeiras governamentais e multilaterais, e do desenvolvimento de estruturas de financiamento de projetos (*project finance*) e demais estruturas financeiras, atentando ao fato de que está sujeita às regras e aos limites impostos às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público editadas pelo CMN e pelo Banco Central.

Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições, que não estão sob seu controle, para que as instituições financeiras possam oferecer crédito a entidades do setor público e/ou de economia mista. Em decorrência dessas normas, sua capacidade de contrair dívidas é limitada. Dessa forma, poderá ter dificuldades para obter financiamentos perante instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, o que poderá dificultar a realização do programa de investimentos ou o refinanciamento das obrigações financeiras.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ademais, a Companhia está também sujeita a cláusulas restritivas (*covenants*) em seus contratos de dívida, as quais a impedem de contrair endividamento adicional acima de determinado limite, o que poderá trazer um efeito adverso. Poderá não obter recursos suficientes para cumprir o futuro programa de investimentos. Caso enfrente limitações na captação de recursos que impeça de concluir o programa de investimentos, poderá não ser capaz de atender a todas as suas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá afetar adversamente o fluxo de caixa, resultados operacionais e condição financeira.

Contudo, com o fortalecimento institucional da Companhia que vem incrementando seu *core business* como produtora de água de qualidade e, além disso, como promotora de ações ESG focadas na eficiência de suas atividades e respeito à comunidade e ao meio ambiente, a CEDAE será capaz de buscar fontes alternativas de receitas capazes de requalificar a classificação da Companhia na busca de crédito junto às instituições do sistema financeiro, o que, conseqüentemente, conferirá maior previsibilidade para seu futuro econômico-financeiro.

12. *A perda da imunidade tributária recíproca pode influenciar negativamente a Companhia.*

De acordo com o decidido pelo STF, na Ação Cível Originária nº 2757/RJ, eventuais alterações supervenientes do quadro societário da CEDAE, de sua natureza societária, de seu objeto social ou mesmo de suas atribuições legais representarão fatos novos capazes de, a depender da forma pela qual exsurge, alterar o direito reconhecido, ocasionando, assim, a perda da imunidade tributária recíproca.

Ademais, informa-se que, com a perda da imunidade tributária recíproca, seriam devidos, quando ocorrido o fato gerador, impostos sobre patrimônio, renda e serviços, como, por exemplo, o imposto de renda, além do que as contribuições para o PIS e COFINS ficariam sujeitas ao regime de apuração não cumulativo.

13. *A Companhia está sujeita a leis e regulamentos contra fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, bem como outras leis e regulamentos similares. Em que pese o robusto sistema de compliance da Companhia, não é possível garantir que suas políticas e procedimentos internos sejam suficientes para evitar ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou infrações às leis e regulamentos por parte de seus empregados, diretores, executivos, parceiros, agentes e prestadores de serviços, nem que essas pessoas não agirão de forma contrária às suas políticas e procedimentos.*

As infrações cometidas pela Companhia ou por seus empregados, diretores, executivos, parceiros, agentes e prestadores de serviços em relação a estas leis e regulamentos ou suas políticas e procedimentos internos podem ter um efeito adverso significativo na sua reputação, na sua capacidade de obter financiamento, em seus negócios, na condição financeira ou nos resultados operacionais.

Visando mitigar os fatores de risco descritos, a Companhia participa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) destacando-se pela contribuição e aplicação de padrões exemplares de integridade na Administração Pública. Durante o exercício de 2023 a CEDAE promoveu treinamento aos Administradores e Conselheiros sobre temas como anticorrupção e gestão de riscos, e como medida de prevenção deu seguimento ao Plano de Comunicação e Treinamento orientando os colaboradores em relação aos princípios éticos e de integridade, promovendo uma cultura pautada nesses valores. Foram realizados 44 eventos de capacitação, totalizando 533 colaboradores treinados

4.1 Descrição dos fatores de risco

no ano.

Além das medidas citadas anteriormente, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 2023, o novo Programa de Integridade e Compliance com aspectos dedicados especificamente às medidas anticorrupção. A parceria entre Gestão de Riscos, Controles Internos e Auditoria Interna, bem como a utilização da ferramenta de Background Check propiciaram a execução de testes de Compliance mais eficientes. Essa ação integrada contribuiu para a redução dos riscos relacionados a fraudes e corrupção, especialmente no contexto das contratações e renovações contratuais conduzidas pela Companhia.

Cabe ressaltar a importância do Canal de Denúncias da Companhia que se trata de um sistema dedicado à gestão e investigação de denúncias com o propósito de garantir que todas as ações e comportamentos em dissonância com o Código de Ética e Conduta (reais ou potenciais) sejam examinados. Esse canal objetiva que os compromissos assumidos pela Companhia em prol da integridade e combate à corrupção sejam cumpridos, e que as denúncias recebidas sejam regularmente apuradas. O Canal de Ética recebeu 125 denúncias ao longo do exercício de 2023, totalizando um volume superior a 700 relatos desde sua implementação em outubro de 2018.

- 14.** *O não cumprimento pela Companhia da LGPD ou de qualquer outra lei de privacidade promulgada no Brasil pode afetar de maneira negativa sua reputação, negócios, condição financeira ou resultados operacionais.*

Não obstante possuir natureza de pessoa jurídica de direito privado, aos olhos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a CEDAE deve se adequar plenamente às suas normas e deve receber o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e demais entidades do Poder Público, em virtude de operacionalizar políticas públicas de saneamento básico no Estado, consoante o artigo 24, parágrafo único, da LGPD. Neste sentido, o tratamento de dados pessoais pela CEDAE deve ser subordinado ao atendimento de interesses públicos previstos em lei, notadamente, aqueles que se relacionam com os serviços de saneamento básico à população fluminense.

Por ser controladora de uma significativa quantidade de dados pessoais de grande parte dos cidadãos fluminenses, para além de informações de seus funcionários, a CEDAE possui uma responsabilidade grande na implementação e na adesão às regras de boas práticas e de governança de dados pessoais. Um eventual incidente de segurança que gere o vazamento de dados resultaria em um risco reputacional grave para a Companhia, podendo acarretar um real entrave para a realização de novos negócios.

No que tange aos possíveis riscos, pode-se afirmar que são referentes a incidentes, intencionais ou acidentais, junto aos dados pessoais, sobretudo no sistema de comando e controle da CEDAE ou ao sistema de tratamento de águas do Guandu, o que geraria prejuízos para a Companhia e a população. Também há riscos de incidente lato sensu, i.e., não observância de obrigações em proteção de dados pessoais pelos funcionários da CEDAE, como por exemplo, desvios de finalidade no tratamento de dados pessoais, e processamento de dados para obtenção de vantagem própria.

A fim de endereçar esses riscos, a companhia apontou a necessidade da aquisição de *software* especializado em pseudonimização dos dados pessoais, e segregação do tratamento de dados sensíveis, bem como de ferramenta de descoberta de dados, os quais se encontram em fase interna de licitação. Além disso, está previsto para 2024 foco em treinamento e conscientização, com

4.1 Descrição dos fatores de risco

promoção de **oficinas práticas** desenhadas para o contexto de atuação das principais áreas de negócio, **treinamentos** de ambientação, condução de módulos de proteção de dados em ações de **capacitação** de jovens aprendizes, e eventos internos para promoção de cultura em proteção de dados pessoais e privacidade.

Adicionalmente, foram aprovadas em Conselho de Administração a revisão das políticas de privacidade e proteção de dados, de segurança da informação, e de cookies.

Também foram realizadas novas entrevistas com as áreas focais, para a devida atualização dos Registros de Operações de Tratamento de Dados (ROPA, na sigla em inglês). A partir do procedimento de renovação atualização, foi desenvolvido sistema próprio, utilizando o Qlik Sense (software licenciado da CEDAE), para gestão das informações no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais. O sistema está em fase de ajustes, antes de sua disponibilização na Intranet da CEDAE, e é estratégico às ações da companhia. O portal LGPD passou por atualizações e modificações, para melhorar a sua usabilidade e eficácia, reforçando medidas de transparência em proteção de dados pessoais.

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

- 1. O Estado do Rio de Janeiro, na sua condição de acionista controlador, pode ter interesses distintos ao da Companhia e de seus demais acionistas.*

É cediço que, no âmbito do Projeto de Desestatização do Serviço Público de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, em relação aos municípios da Região Metropolitana, os serviços que antes eram prestados, em regra, pela CEDAE, foram divididos em duas etapas: a etapa Upstream (serviços de captação, adução e tratamento de água bruta) e a etapa Downstream (serviços de reservação e distribuição de água tratada ao usuário final), além dos serviços de coleta e tratamento de esgotos e disposição final de efluentes, a luz do que dispõe o art. 10-A da Lei n.º 11.445/2007, inserido pelo Novo Marco Legal do Saneamento.

Assim, a CEDAE permaneceu como prestadora da etapa Upstream na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (RMRJ), ao passo que a etapa Downstream, assim como o serviço de esgotamento sanitário, foram desestatizadas, por meio dos processos de concessão. No interior do Estado, 16 municípios não aderiram à concessão e a CEDAE permanece prestando o serviço completo, desde a produção até a distribuição e comercialização da água.

Como empresa voltada para a produção de água de qualidade, a CEDAE trabalha para garantir a segurança hídrica, ou seja, a disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades da população, respeitando o meio ambiente em que as operações acontecem. A Companhia é integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio, por meio dos comitês de bacia dos mananciais de onde capta água para tratamento.

Além disso, por meio do programa Replantando Vida, a CEDAE promove ações de reflorestamento de matas ciliares nos mananciais, como os rios Guandu e Macacu. As matas ciliares reduzem o assoreamento dos rios e a quantidade de material sólido que chega aos seus leitos, garantindo maior disponibilidade e mais qualidade à água bruta.

A CEDAE também atua com qualidade operacional nos municípios com quem possui a concessão/permissão dos serviços, garantindo a eficiência e eficácia nos resultados obtidos. Para isso, a Companhia investe em tecnologias e processos que visam a melhoria contínua da qualidade da água e do saneamento, além de promover a capacitação e treinamento de seus colaboradores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Todas essas ações têm como objetivo melhorar continuamente o padrão de vida dos cidadãos fluminenses, proporcionando-lhes acesso a serviços essenciais de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro.

As decisões estratégicas da Companhia, notadamente no tocante aos investimentos, são submetidos à análise e condução do seu corpo técnico e após os possíveis impactos e viabilidade atestadas, passam por decisão colegiada de sua Diretoria e do Conselho de Administração, cujos administradores gozam da confiança do acionista majoritário para implementar as políticas públicas em sua área de atuação e estratégias de gestão da entidade. Este processo de análise, acompanhamento e decisão, previne e mitiga o risco de que demandas do acionista controlador, eventualmente, possam impactar seu planejamento estratégico.

c. suas controladas e coligadas

- 1. Nosso principal acionista é o Estado do Rio de Janeiro, sendo que os riscos a ele relacionados já estão descritos no item "b", acima.*

d. seus administradores

- 1. Não é aplicável por não possuímos empresas controladas ou coligadas.*

e. seus fornecedores

- 1. As operações estão expostas a eventuais falhas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica que poderão afetar diretamente as atividades da Companhia.*

A Companhia é extremamente dependente de energia elétrica para conduzir suas operações. Desta maneira, falhas no fornecimento ou eventuais racionamentos de energia poderão causar danos consideráveis ou até mesmo impedir o desenvolvimento ou retomada dessas operações. Além do risco de possíveis danos ambientais causados por essas falhas.

O risco (e o custo vultoso) ligado ao fornecimento de energia elétrica vem sendo enfrentado pela direção da Companhia em diversas frentes.

No campo dos contratos, a CEDAE concluiu o processo de contratação da migração ao Ambiente de Contratação Livre, celebrado com a empresa LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A por meio de licitação ocorrida em setembro de 2023, com homologação em outubro de 2023 e assinatura de contrato em dezembro de 2023 e fornecimento de energia elétrica iniciando em 01/02/2024 às unidades que compõem o Sistema Imunana-Laranjal.

O Mercado Livre de Energia é um ambiente competitivo de negociação de energia elétrica em que os participantes podem negociar livremente todas as condições comerciais, como fornecedor, preço, quantidade de energia contratada, período de suprimento, pagamento, entre outras. Dentro desse mercado livre de negociação, os consumidores podem comprar energia alternativa ao suprimento da concessionária local, além de poderem negociar o preço da energia diretamente com os agentes geradores e comercializadores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Para as unidades que compõem o Sistema Guandu-Lameirão foi realizada a licitação em 21/12/2023 com expectativa de homologação em janeiro de 2024 e assinatura do contrato previsto para o primeiro bimestre de 2024, uma vez que o fornecimento de energia elétrica iniciará em 01/03/2024.

Esta contratação possibilitará compra de energia através de contrato bilateral considerando especificidades, tais como: Volume de energia, prazo de fornecimento e preço com os interessados que dispuserem de capacidade para atender à necessidade da companhia.

f. seus clientes

- 1. A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de montantes significativos de contas vencidas e não pagas, por uso de fontes alternativas ou por redução do consumo por parte dos clientes, o que pode afetar adversamente as receitas.*

Atualmente a receita operacional da Companhia está concentrada, em patamar de aproximadamente 90%, na venda de água para as localidades pertencentes aos quatro (04) blocos de concessão atendidos pelo Sistema Upstream.

Os contratos de interdependência que regem a relação comercial entre a CEDAE e as quatro (04) Concessionárias operadoras dos blocos garantem a exclusividade da Companhia na prestação dos serviços de produção e fornecimento de água por atacado, vedando a criação de novas captações pelas Concessionárias, minimizando assim o risco proveniente do uso de fontes alternativas ou redução de consumo.

Ressalta-se, ainda, que existem procedimentos comerciais para mitigação das premissas envolvidas no risco apontado: PC 5.14 – Procedimento de faturamento de Esgoto proveniente da utilização de fonte alternativa de água, e, PC 5.15 – Procedimento para fornecimento de água através de veículo de tanque rodoviário.

- 2. Exposição da Companhia perante os clientes por eventuais falhas nos procedimentos comerciais.*

Para mitigar esse risco a Companhia atualiza suas normas e procedimentos comerciais, constantemente, mantendo controles sistêmicos rígidos e aprimorando os processos de atendimento comercial. As atualizações periódicas são discutidas em reuniões formais do Grupo de Trabalho, composto por representantes das diretorias, bem como, da área jurídica e do compliance da Companhia.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

- 1. Os municípios com os quais a companhia ainda possui contratos de concessão firmados, poderão optar por renová-los em condições onerosas ou não vantajosas causando risco de perda financeira.*

Inicialmente, vale ressaltar que profundas alterações legais e fáticas foram impostas ao setor de saneamento básico nos últimos anos, em especial no Estado do Rio de Janeiro, que impactaram

4.1 Descrição dos fatores de risco

sobremaneira os instrumentos firmados pela CEDAE com os municípios para a prestação dos serviços de água e esgoto, a saber:

- (i) o Projeto de Desestatização do Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro concretizado por meio das Concorrências Internacionais nº 01/2020 e nº 01/2021, culminando na concessão de grande parte dos serviços anteriormente prestados pela CEDAE em 4 grandes Blocos de municípios; e
- (ii) o Novo Marco Legal do Saneamento Básico - Lei Federal nº 14.026/2020, regulamentada atualmente pelo Decreto Federal n.º 11.598/2023.

Pontua-se que não foi conferido à CEDAE poder discricionário em relação às mudanças no serviço público de saneamento básico decorrentes da desestatização, as quais afetaram diretamente os objetivos institucionais e promoveram a redução de parte das atividades antes desempenhadas pela Companhia. O processo decisório pela desestatização foi conduzido diretamente pelo Estado do Rio de Janeiro e a escolha pela continuidade ou não das antigas concessões efetivadas por convênios e contratos de programa com a CEDAE coube exclusivamente aos entes municipais, na qualidade de titulares dos serviços.

No período em tela, esta Companhia Estadual de Saneamento se viu em um cenário de dúvidas sobre quais municípios iriam optar por permanecer com a CEDAE e quais iriam aderir à modelagem de desestatização. Desse modo, após a adesão de 46 (quarenta e seis) municípios do Estado do Rio de Janeiro ao projeto de desestatização, foi necessária uma reestruturação interna direcionada para atuação centrada no sistema de produção de água (upstream), bem como para a manutenção da prestação dos serviços nos município remanescentes.

Destaca-se que o Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2019) vedou a delegação dos serviços de água e esgoto via novos contratos de programa para empresas estatais (art. 10). Pelo novo diploma, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular passou a depender da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação.

No entanto, o art. 10, §3º da lei assegurou a vigência dos contratos anteriormente celebrados até o seu termo final, como é o caso de 12 (doze) municípios em que a Companhia permanece atuando.

De acordo com o citado diploma legal, todos os contratos de programa que não foram precedidos de licitação devem passar por um processo de comprovação de capacidade econômico-financeira para adituação dos instrumentos com as metas de universalização.

Em resposta ao Novo Marco Legal do Saneamento e ao Decreto nº 11.598/2023, a CEDAE protocolou, em dezembro de 2023, um requerimento junto à AGENERSA para demonstrar sua capacidade de proporcionar a universalização dos serviços de saneamento até 2033. Este passo é fundamental para a celebração de aditivos contratuais que permitam a regularização dos contratos vigentes, visando o reequilíbrio financeiro e a modernização da gestão dos serviços.

Nesse momento, a adituação dos contratos vigentes depende, portanto, da análise e emissão de parecer pela Agência Reguladora sobre a capacidade econômico-financeira da CEDAE.

4.1 Descrição dos fatores de risco

2. *A indenização pelos investimentos não amortizados decorrentes pela formalização dos novos instrumentos jurídicos contratuais definidos a partir da modelagem implementada pelo Projeto de Desestatização dos Serviços de Água e Esgoto pode não ser suficiente para recuperação do valor integral realizado pela Companhia, podendo afetar condição financeira e consequentemente o resultado operacional.*

O Estado do Rio de Janeiro, no contexto do Projeto de Universalização e Desestatização do Serviço Público de Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, assumiu a função de mandatário do Poder Concedente (municípios do interior e Região Metropolitana aderentes). Nesse papel, realizou a gestão do procedimento de concessão em nome dos titulares do serviço, tomou para si encargos financeiros, como a sub-rogação da obrigação de realizar o pagamento de indenização à CEDAE; e em contrapartida, recebeu a maior parcela correspondente ao valor pago a título de outorga.

A partir das Concorrências Internacionais n.º 001/2020 e n.º 001/2021, o Estado do Rio de Janeiro celebrou contratos de concessão com as novas operadoras dos Blocos 1, 2, 3 e 4 relativos à desestatização dos serviços de saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro.

Tais contratos determinaram que as Concessionárias realizassem, às suas expensas, o inventário de bens reversíveis, com a identificação e descrição dos bens cuja guarda e operação lhes foram transferidas, bem como a descrição de suas funcionalidades e de seu estado de conservação. À CEDAE, coube prover informações e esclarecimentos solicitados pelas Concessionárias, bem como conceder o amplo acesso dos prepostos das empresas privadas às instalações e equipamentos do sistema.

Com a finalidade de fiscalizar e acompanhar as atividades relativas aos inventários de bens reversíveis da concessão, a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) instaurou processos regulatórios relativos a cada Bloco concedido, os quais permanecem em análise para o deslinde de algumas controvérsias encontradas nos inventários. Assim, a indispensável etapa para apuração definitiva da indenização devida à CEDAE, segue em tramitação.

Vale ressaltar que, além da antecipação da quantia de R\$ 1,5 bilhão de reais pelo Estado do Rio de Janeiro à CEDAE, no terceiro trimestre de 2021, à título de indenização pelos bens reversíveis não amortizados ou depreciados, foi celebrado Termo de Compromisso entre a CEDAE, o ERJ e a AGENERSA, que atuou como interveniente anuente.

Datado de 25/04/2023, esse acordo reconheceu o direito da CEDAE de receber indenização pela transferência de ativos não amortizados para as Concessionárias dos blocos 1, 2, 3 e 4 da concessão regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do consenso sobre a adoção do valor contábil (ou metodologia do custo histórico) para calcular a indenização dos ativos transferidos às concessionárias, que foi objeto de atualização pelo IPCA.

Essa abordagem implica em calcular o valor de indenização dos bens reversíveis com base nos custos históricos de aquisição, levando em consideração a base de ativos contábeis da CEDAE.

Com o objetivo de garantir a aderência às diretrizes estabelecidas na Portaria CGE nº 73/2001, que prescrevia as orientações concernentes aos procedimentos pormenorizados de registro dos bens pertencentes à Administração Pública Estadual, os ativos da Companhia foram anteriormente objeto de Laudos de Avaliação específicos elaborados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Tais ativos foram registrados nos demonstrativos contábeis da CEDAE pelos valores apurados nos citados laudos, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 182 da Lei nº 6.404/76, que estabelecia que seriam “classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a

4.1 Descrição dos fatores de risco

elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do artigo 8º, aprovado pela assembleia-geral”, bem como no Pronunciamento nº 24 emitido pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), o qual foi referendado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através da Deliberação nº 183/1995.

Por fim, é importante destacar que o ERJ e a CEDAE assumiram o compromisso de adotar os critérios dispostos na Norma de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que versa sobre as metodologias de indenização de ativos não amortizados ou depreciados, em conformidade com o disposto no artigo 4º-A, § 1º, VII, da Lei Federal nº 9.984/2000, para revisão do valor de indenização fixado no Termo de Compromisso, através de auditoria independente, sem suspensão do fluxo de pagamentos estabelecido no instrumento.

h. regulação dos setores em que o emissor atue

- 1. O não cumprimento ou alterações adversas das exigências legais e regulatórias às quais a Companhia está sujeita, podem gerar impactos operacionais e financeiros.*

Desde 2015, a responsabilidade pela supervisão regulatória da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE) foi conferida à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA), conforme delineado pelo Decreto nº 45.344/2015, com ajustes subsequentes introduzidos pelo Decreto 46.855/2019. Sob competência da AGENERSA, a fiscalização e o monitoramento das operações da CEDAE foram reforçados, adotando-se critérios regulatórios rigorosos com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Nesse contexto, a AGENERSA desempenha um papel fundamental na aplicação de diretrizes técnicas e legais, incluindo Instruções Normativas, Resoluções e Deliberações. Estas orientam a gestão dos Contratos de Concessão e Convênios firmados entre os poderes concedentes e as concessionárias, como a CEDAE. Adicionalmente, a agência é responsável por realizar ajustes nas tarifas, promover revisões regulares e monitorar a aderência às metas estabelecidas para os serviços de saneamento básico, assegurando, assim, a entrega eficiente e eficaz desses serviços essenciais.

No âmbito do Projeto de Desestatização do Serviço Público de Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro, especificamente nos municípios da Região Metropolitana, houve uma reestruturação significativa dos serviços anteriormente oferecidos pela CEDAE. Esta reorganização segregou os serviços em duas categorias principais: a Etapa *Upstream*, que engloba a captação, transporte e tratamento de água bruta, e Etapa *Downstream*, que abarca o armazenamento, distribuição de água tratada, além da coleta e tratamento de esgotos. Este modelo está alinhado ao artigo 1º-A da Lei n.º 11.445/2007, atualizado pelo Novo Marco Legal do Saneamento, visando aprimorar a eficácia e qualidade dos serviços de saneamento.

Nesse novo arranjo, a CEDAE continuou a ser responsável pela Etapa *Upstream* na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (RMRJ), enquanto a gestão e operação da Etapa *Downstream* e dos serviços de esgotamento sanitário foram transferidas para o setor privado através de processo de concessão, dividindo antiga área de atuação da CEDAE em quatro blocos para tornar a operação atrativa aos investidores.

Dessa maneira, além dos contratos de concessão, foram celebrados novos instrumentos jurídicos para a efetivação desta modelagem, tais como, os contratos de interdependência e o contrato de produção de água, os quais, evidentemente, sofrem regulação e fiscalização da AGENERSA, cabendo ao Ente Regulador, ainda, compor conflitos entre a CEDAE, o ESTADO, as Concessionárias e os usuários.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A CEDAE, portanto, deve observar fielmente todos os ditames pactuados por meio dos contratos de produção de água, de interdependência e demais instrumentos jurídicos formalizados, pelos quais pode sofrer sanções, inclusive pecuniárias, em caso de descumprimento ou inadequação.

Com essa reorganização, a CEDAE focaliza agora na produção de água de qualidade, assegurando a segurança hídrica e fornecendo água tratada às concessionárias. No interior do Estado, onde 15 municípios optaram por não aderir à concessão, a CEDAE continua prestando o serviço completo, da produção à distribuição.

Além da atividade da CEDAE ser regulada no âmbito estadual pela AGENERSA, ela também é pautada no âmbito federal pela Lei de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/07, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2021), e regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/10.

Com as alterações da Lei que regula o saneamento no país, as condições de regulação foram definitivamente modificadas, passando a Agência Nacional de Águas – ANA a ser a reguladora nacional do setor saneamento, ficando as agências estaduais e municipais, sujeitas às diretrizes da ANA.

Cumprir consignar que a CEDAE conta com um setor especializado para gerenciar os processos administrativos regulatórios em trâmite na AGENERSA nos quais a CEDAE é parte ou tem interesse. Esta unidade coordena o acompanhamento desses processos, facilitando uma comunicação clara e a troca de informações entre todas as partes e entidades envolvidas. Trabalhando em conjunto com as demais Diretorias da empresa, a Assessoria de Regulação e Contratos de Concessão reúne as informações necessárias para analisar detalhadamente cada caso e determinar a estratégia mais adequada a ser implementada. Além disso, assegura a execução das diretrizes estabelecidas pela AGENERSA.

Em suma, o setor regulatório desempenha um papel na salvaguarda dos interesses da companhia. Agindo como um intermediário estratégico, ele não apenas orienta que a empresa esteja em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela autoridade reguladora, mas também promove uma defesa eficaz e informada dos direitos e posições da companhia. Por meio de uma gestão proativa dos processos administrativos e uma colaboração efetiva com os setores técnicos, a unidade contribui para a otimização das operações e a manutenção de um ambiente de negócios favorável, reforçando assim a capacidade da companhia em atender aos requisitos regulatórios e avançar em seus objetivos corporativos, levando à diminuição dos riscos de impactos operacionais e financeiros.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

1. *Item não aplicável, visto que não atuamos em países estrangeiros.*

j. Questões sociais

1. *Vulnerabilidade perante a comunidade diante da responsabilidade social corporativa em apoio e promoção voluntária à sociedade e, ainda, a seu público interno.*

A carência de diversidade em projetos e ações voltadas a clientes internos e externos, ou seja, colaboradores e sociedade, pode gerar um prejuízo à marca e ao valor reputacional do negócio da Companhia.

No entanto, a Cedae investe na responsabilidade social corporativa, voltada aos clientes internos, com benefícios previstos em Acordo Coletivo e programas de desenvolvimento, assim como a partir de 2023, que passou a ter projetos abrindo portas para o cliente externo, focando no resultado

4.1 Descrição dos fatores de risco

positivo e assertivo e garantindo o cumprimento da legislação, a fim agregar valor à marca e ao negócio da Companhia.

Desta forma, a Cedae mitiga o risco social por eventuais percepções e exposições negativas do impacto de suas ações na comunidade interna e externa onde atua.

A seguir, demonstramos as ações da área de Gestão de Pessoas voltadas para a comunidade interna (colaboradores) e externa (comunidade que reside no entorno da Sede da Companhia):

- **Programa Jovem Aprendiz** em parceria com o **CIEE**, que conta ainda com o apoio do **Riosolidario** e que tem percentual de participação destinado a jovens em situação de vulnerabilidade social provenientes do **Programa Rio solidário/DEGASE**. Durante o ano de 2023 participaram do programa Jovem Aprendiz o **total de 231** (duzentos e trinta e um) jovens para exercerem a função de auxiliar de escritório, sendo que ingressaram no Programa durante o ano **141** (cento e quarenta e um) **novos jovens**. O Programa também proporcionou a inclusão de 07 (sete) jovens portadores de **deficiências (visuais, físicas e intelectuais)** para exercerem a função de auxiliar de escritório atendendo na área administrativas, tendo como objetivo a integração social dos jovens portadores de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, bem como a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de todas as formas de discriminação.

Destacamos que no mês de novembro de 2023, foi implementado o **projeto piloto “Aprendi na CEDAE”**, projeto que conta com a participação de **52 (cinquenta e dois) jovens**, sendo **32 trinta e dois) jovens provenientes do entorno do prédio sede, no Bairro da Cidade Nova**. O projeto “Aprendi na CEDAE” visa ampliar a capacitação dos jovens aprendizes com mentoria individualizada e desenvolvimento nas áreas de **tecnologia, comunicação, segurança hídrica, cidadania e direito à cidade**.

- **Programa de Estágio Cedae**, em parceria com o CIEE, promove **285 oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal**, oferecendo aos jovens talentos, a oportunidade de inserção no mundo do trabalho e vivência de situações práticas capazes de enriquecer a carreira profissional;

Benefícios Sociais oferecidos aos colaboradores internos advindos do Acordo Coletivo:

- Licença Maternidade e Paternidade estendida pelo Programa da Empresa Cidadã;
- Programa de reembolso ao **Portador de Necessidades Especiais ou Doença Grave no valor até R\$ 1.360,87;**
- Programa de complementação salarial ao auxílio-doença;
- Programa de benefício de reembolso de **auxílio funeral** ao empregado e seus dependentes legais no valor até **R\$ 2.664,25;**
- Programa de benefício de reembolso de **auxílio creche** até 7 anos completos, no valor de até **R\$ 869,72;**
- Programa de reembolso de até 400 **bolsas de estudos** anuais, destinados aos empregados ou dependentes no valor de até **R\$ 802,57;**
- **Cesta Básica mensal e uma excedente natalina** no valor de **R\$ 544,35;**
- Investimento em Treinamento e Desenvolvimento através de sua Universidade Corporativa - UniverCedae, visando o oferecimento de cursos/treinamentos e desenvolvimento internos e

4.1 Descrição dos fatores de risco

externos, na modalidade presencial e on-line, através da plataforma InovaUniverCEDAE, lançada em 2023, para desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais.

k. questões ambientais

1. *A atividade da Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde que estão se tornando cada vez mais rigorosas, o que pode resultar no aumento dos custos, despesas e passivo.*

As atividades da Companhia estão sujeitas a rígidas leis brasileiras federais, estaduais e municipais, regulamentações e exigências de autorizações relativas à proteção do meio ambiente e da saúde. A água fornecida aos clientes deve obedecer a padrões de potabilidade, dispostos na legislação federal aplicável. No âmbito estadual, a CEDAE está sujeita à regulamentação estabelecida pelo INEA – Instituto Estadual do Ambiente e pelos municípios conforme a capacidade técnica para efetuar licenciamento ambiental.

A captação de água dos reservatórios e mananciais, bem como os lançamentos de resíduos e efluentes resultantes dos processos de tratamento e operações da Cia. devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente e estão sujeitos a autorizações e licenças concedidas pelos órgãos ambientais e gestores de água.

A CEDAE está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais e tecnológicos, que resultem em impactos ambientais, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos ambientais causados por suas atividades.

A não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados por efluentes gerados nas atividades, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções são: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, compensações e indenizações ambientais, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público.

A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os fluxos de caixa, resultados e condição financeira da Companhia.

A legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos realizados em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação (compliance ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados.

Para mais informações sobre a regulamentação ambiental, vide item 7.5 (b) deste Formulário de Referência.

Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos poderão ter um efeito material adverso sobre o desempenho financeiro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

2. *Dificuldade de obtenção de algumas licenças e/ou autorizações para as instalações e unidades, o que pode afetar adversa a Companhia.*

A Companhia possui algumas instalações e unidades antigas, anteriores à legislação ambiental vigente, a qual é mais rígida. Dessa forma, essas instalações deverão se adequar à nova legislação ambiental.

A CEDAE enfrenta dificuldades para realizar, no curto prazo, determinadas adequações, como exigências ambientais e necessidade de adequação de algumas instalações, para cumprir com a nova legislação ambiental.

O cumprimento das exigências e a realização das adequações pode gerar obrigações pecuniárias onerosas não previstas no plano de investimentos. Ademais, a ausência dessas licenças ambientais pode expor a Companhia às sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal, especialmente multas em valores significativos, o que poderá afetá-la adversamente.

Para o enfrentamento destas questões a CEDAE, além do planejamento e priorização de investimentos estruturais e estruturantes de adequações das unidades operacionais para o atendimento pleno aos requisitos ambientais, atua na melhoria contínua dos processos, ferramentas de gestão ambiental, bem como a capacitação e conscientização de nossos colaboradores em consonância aos princípios e objetivos da política ambiental instituída na Cia., e a diretriz estratégica da busca pela certificação ambiental do sistema de gestão ambiental e das unidades operacionais da Cia.

3. *Eventuais fatores ambientais podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.*

A degradação e a poluição das áreas de mananciais, relacionadas a diversos fatores, como déficit de saneamento básico, controle da poluição industrial e outras atividades econômicas, e riscos de eventos críticos ambientais e tecnológicos, podem afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para suprir a demanda dos consumidores, inclusive com reflexos na qualidade dos serviços prestados expondo a Companhia às sanções dos órgãos reguladores de natureza civil, administrativa e/ou penal, especialmente multas em valores significativos, o que poderá afetá-la adversamente.

Para a minimização destes riscos a Cia. atua com programas e projetos visando a proteção e recuperação das águas de seus mananciais, além de investimentos em melhorias de eficiência e robustez de suas unidades operacionais, através de adequações físicas e de processo, bem como aquisição de insumos capazes de neutralizar ou minimizar efeitos adversos relacionados a variação da qualidade das águas captadas e eventual redução de produção, aumentando a capacidade de resiliência das unidades operacionais visando a manutenção e garantia da qualidade das águas produzidas. Os planos de contingência e de gerenciamento de riscos elaborados pela Cia. e por organismos gestores de bacias hidrográficas, constituem instrumentos importantes que auxiliam na rápida atuação em situações críticas.

I. **questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

1. *Eventuais fatores climáticos e socioambientais podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.*

A Companhia está exposta a riscos de eventos climáticos extremos, tanto de riscos físicos quanto de

4.1 Descrição dos fatores de risco

transição.

Riscos Físicos:

Em relação aos riscos físicos, ressaltamos os riscos agudos, como estiagens hídricas e secas prolongadas, que podem afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em redução de produção e aumento de custos operacionais, refletindo nas receitas advindas do fornecimento dos serviços por elas prestados e incremento das despesas com as ações visando a mitigação ou minimização dos efeitos resultantes da redução da disponibilidade hídrica. Em menor risco, os eventos climáticos extremos relacionados a chuvas intensas e prolongadas, podendo acarretar desde alterações temporárias de qualidade na água bruta captada com prejuízos à produção, até inundações e/ou movimentação de terra, que venham a danificar, obstruir, paralisar ou dificultar temporariamente as atividades de captação de água bruta, produção ou distribuição de água potável, mesmo que de forma indireta, sem danos aos ativos da Cia, em especial nossas instalações operacionais, porém com danos aos sistemas viários ou de suprimento de energia, podendo afetar a cadeia de suprimentos e conseqüentemente vir a afetar a prestação dos serviços de produção de água potável e transporte de água.

Com o intuito de reduzir os riscos físicos relacionados a questões climáticas, a CEDAE vem atuando com medidas visando dotar de maior resiliência nas unidades operacionais e atividades. Para enfrentar estes eventos, a Cia. efetua adequações físicas e de processo das unidades de tratamento para resistirem e serem cada vez mais capazes de operar com o mínimo de perturbações ao processo de tratamento mesmo em cenários adversos, tanto de escassez, quanto de excesso de chuvas.

No caso de estiagens, cuja menor disponibilidade hídrica quantitativa pode acarretar redução da produção, o menor volume de águas nos mananciais provoca um rebaixamento no nível da superfície d'água, ficando em cota mais baixa e distante das margens do que o usual, e em muitos casos, ocorre uma deterioração da qualidade das águas em função de menor volume de água para diluir e/ou depurar os poluentes lançados nos corpos hídricos.

Dentre as medidas para a minimização destes impactos, tem-se o prolongamento dos dispositivos de captação, permitindo a tomada d'água mesmo em pontos mais distantes das margens. Outras ações efetuadas pela Cia., estão relacionadas a aquisição de equipamentos, insumos e ajustes de procedimentos operacionais, que resultem em maior proteção, robustez e performance tornando capaz a admissão de água bruta com uma variação maior de qualidade do que a usual, sem contanto comprometer a qualidade da água produzida e minimizando os transtornos de redução ou paralisação temporária na produção.

Outra medida de enfrentamento, se dá através da busca por mananciais alternativos, que podem ser mantidos de stand-by e sendo acionados em momentos críticos conforme a necessidade.

No caso de eventos de chuvas extremas e conseqüente riscos de alagamentos e inundações, associadas ou não a movimentos de terra, e danos físicos direto nas unidades operacionais e seus componentes eletromecânicos e/ou estruturais, ou danos indiretos, fora das áreas industriais de produção, na rede de distribuição de energia elétrica, no sistema viário do entorno e/ou rotas de escoamento de insumos essenciais à produção, a Cia. atua provendo a disponibilidade de estoques de insumos e de equipamentos de emergência, como por exemplo, grupos motobombas reserva, geradores de energia e/ou nobreaks, podendo ainda conforme cada caso, estarem disponíveis localmente, em estoques centrais ou mapeados fornecedores de fácil mobilização, podendo ainda para os casos mais críticos,

4.1 Descrição dos fatores de risco

prever aquisição de insumos com distintos fornecedores em diferentes localizações geográficas. A previsão de equipamentos reservas, dependendo do caso, podem estar fisicamente instalados no local de uso ou, quando não for possível, em estoque para pronta substituição.

Medidas como a interligação e integração entre sistemas produtores distintos, e redundância de equipamentos e partes críticas dos sistemas produtores, cujos estudos estão em andamento, permitindo maior flexibilidade e regularidade operacional, são medidas que atenuam os riscos decorrentes tanto de estiagens, quanto de chuvas intensas e são consideradas no planejamento estratégico de investimentos de médio e longo prazo.

Os planos de contingência, também são importantes instrumentos que permitem a partir de diagnóstico prévio, um conjunto de ações integradas que visam minimizar estas intercorrências.

Em relação aos riscos físicos crônicos, como a elevação do nível do mar, ondas de calor e maior frequência dos eventos climáticos extremos, a CEDAE, investe na ampliação de sua capacidade de produção e redundância dos sistemas (vide ETA Japeri e Campos Elíseos), busca por novos mananciais e/ou relocação do ponto de captação, e transferência de unidades operacionais para regiões mais afastadas das regiões costeiras e estuarinas, sob maior influência de intrusão salina, e riscos de inundação e erosão do solo. Outras iniciativas de caráter preventivo, que contribuem para minimização dos efeitos climáticos extremos, tais como gestão de emissões de gases efeito estufa (GEE), gestão de eficiência energética e mudança progressiva da matriz energética por fontes mais limpas, ações de restauração florestal nas bacias hidrográficas dos mananciais fluminenses, também fazem parte do conjunto de ações praticados pela Cia.

Riscos de Transição Energética:

A transição para uma economia de baixo carbono pode acarretar grandes mudanças políticas, legais, tecnológicas e de mercado para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados às mudanças climáticas. Dependendo da natureza, velocidade e do foco dessas mudanças, os riscos de transição podem representar níveis variados de risco financeiro e de reputação para a CEDAE..

Em relação aos riscos de transição, a CEDAE conforme seu segmento de atuação, no qual exige o transporte de grandes volumes de água e por grandes extensões, é uma empresa com perfil de consumo intensivo de energia, sendo esta atividade nosso principal fator de emissão de gases de efeito estufa (GEE), responsável por mais de 98% das emissões de GEE conforme observado nos inventários de emissões de GEE elaborados pela Cia. dos seus principais sistemas produtores de água.

O modelo de uso e ocupação do solo praticado em nosso Estado, acarreta grandes concentrações populacionais nas áreas urbanas e em especial na região metropolitana fluminense, sendo que parte considerável desta ocupação ocorre de forma desordenada e sem oferta de serviços adequados de saneamento básico, resultando em aglomerações humanas que ultrapassam a capacidade de suporte local da natureza em fornecer os serviços ambientais na mesma ordem de grandeza das necessidades da população, seja de água em quantidade suficiente para suprir os usos antrópicos, seja de quantidade de água capaz de absorção dos resíduos gerados pela população e suas atividades econômicas concentradas. Tendo como consequência a poluição dos escassos mananciais locais e tornando-os inadequados para diversos usos, dentre eles o produção de água potável, através de técnicas de tratamento convencionais, visando o abastecimento público.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Neste contexto, a CEDAE, frente ao desequilíbrio entre a demanda pelos recursos naturais e a disponibilidade local destes recursos, tanto por questões de quantidade, quanto de qualidade dos recursos hídricos, vê-se obrigada a buscar mananciais cada vez mais afastados dos grandes centros urbanos.

Desta forma, além dos significativos volumes de água transportados para o atendimento à população, faz-se necessário vencer grandes distâncias e alturas, devido aos acidentes topográficos como morros, encostas e elevações que são encontrados ao longo do trajeto entre o ponto de captação das águas, em seu estado bruto, até a entrega da água tratada nos reservatórios elevados localizados próximos aos centros consumidores, exigindo mais energia para as estações elevatórias atuarem transportando os volumes de água das adutoras de águas brutas e tratadas.

Em 2023, foram elaborados, pela equipe técnica da Assessoria de Gestão Ambiental da Cia., os Inventários de Emissões Gases Efeito Estufa (IGEEs) relativo às emissões de 2022 dos sistemas Guandu-Lameirão, Imunana-Laranjal e do Edifício Sede da CEDAE. Neste mesmo ano, foi realizada a contratação do serviço de verificação dos IGEEs por Organismo Verificador (OV) independente, acreditado pelo INMETRO, para os IGEEs dos sistemas Guandu-Lameirão e Imunana-Laranjal referentes às emissões dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Além disso, ainda em 2023, a CEDAE aderiu ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHGP) – Ciclo 2023 e procedeu o Registro Público de Emissões (RPE) de todos os inventários já elaborados pela Cia., abrangendo o período de 2015 até 2022. O PBGHGP é a versão brasileira do protocolo de referência mundial para o relato de emissões de GEE e o RPE, uma plataforma online que permite que as empresas publiquem seus inventários de emissões de GEE e que possui uma política de qualificação dos inventários, classificando-os com selo bronze (IGEEs parciais), prata (IGEEs completos) ou ouro (IGEEs completos e verificados). Dessa forma, foram publicados no RPE, os seis inventários dos sistemas de produção de água Guandu-Lameirão e Imunana-Laranjal referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 e todos obtiveram selo ouro. Foram recalculados, conforme a metodologia atualmente praticada, e publicados 16 IGEEs das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) da CEDAE (ETEs Alegria, Pavuna, Barra da Tijuca e Penha) referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 e todos obtiveram selo bronze.

A CEDAE vem buscando alternativas para a utilização de energias mais limpas, tais como a eólica e fotovoltaica, que não emitem GEE durante a sua operação. No ano de 2023 a CEDAE por meio de licitação iniciou a contratação da empresa LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. com assinatura do contrato em dezembro de 2023 para fornecimento de energia elétrica para o sistema Imunana – Laranjal com energia 50% incentivada. A LIGHTCOM garante que para a energia 50% incentivada poderá no período contratado de fornecimento de energia utilizar fontes de geração de energia elétrica de baixo impacto ambiental que são: PCH – pequenas centrais hidrelétricas; usinas a biomassa e usinas eólicas que foram iniciadas em 06/03/2024.

Apesar de a CEDAE ainda não possuir projetos específicos de compensação e de redução de emissões de GEE, possui o Programa Replantando Vida, um programa socioambiental que, embora não tenha como objetivo principal a compensação e redução de emissões de GEEs, poderá ser utilizado para esse fim após a elaboração de um projeto de reduções e compensações de GEE com base no trabalho já realizado no programa.

O Programa Replantando Vida tem como principal objetivo a recuperação de matas ciliares dos

4.1 Descrição dos fatores de risco

mananciais, nascentes, zonas de recarga e demais áreas prioritárias para a melhoria da qualidade e quantidade da água nas bacias hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, assumindo assim o compromisso de frear a degradação ambiental sofrida pelos corpos hídricos.

As ações do programa são realizadas por detentos dos regimes aberto e semiaberto do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro visando à ressocialização. O programa promove as seguintes ações: coleta e qualificação de sementes florestais, criação de banco de sementes, produção de mudas em viveiros, plantio de mudas e acompanhamento, atividades de restauração florestal.

O programa mantém sete viveiros de mudas nativas da Mata Atlântica localizados: na Estação de Tratamento de Água – ETA Guandu, na Estação de Tratamento de Esgotos – ETE São Gonçalo, no Reservatório Victor Konder, na Caixa Velha da Tijuca, no Complexo do Alemão, na Colônia Penal Agrícola de Magé e no Presídio de Resende. Em 2023 foi inaugurado o mais novo viveiro da CEDAE, com intuito de melhor atender a região e fortalecer as ações ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. As unidades juntas têm capacidade de produzir mais de 2,3 milhões de mudas por ano de mais de 260 espécies, das quais 40 ameaçadas de extinção.

Em 22 anos do programa, mais de 4 milhões de mudas foram produzidas. Dentre as espécies cultivadas estão: cajá mirim, jatobá, jenipapo, jabuticaba, pitanga, aldrago, araribá, ipês, goiaba, embaúba, pau formiga, aroeira e pau-brasil.

Além de suprir as demandas dos projetos internos, os viveiros da CEDAE participam de outras iniciativas ambientais, oferecendo apoio a projetos e eventos de Educação Ambiental de Prefeituras e Organizações da sociedade civil de todo o Estado. Além disso, os viveiros cumprem a função de núcleo de educação ambiental, recebendo nos centros de visita da CEDAE, instituições de ensino dos mais variados níveis.

Em 2023, para estes projetos, foram disponibilizadas cerca de 215 mil mudas florestais nativas da Mata Atlântica, produzidas pelos viveiros da CEDAE, em prol das bacias hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, principalmente, nas bacias do Rio Paraíba do Sul, do Rio Guandu e do Rio Macacu. Estas mudas contribuíram para apoiar projetos em 49 municípios do Estado do Rio de Janeiro, além de dois de Minas Gerais e um de São Paulo.

Sendo assim, como o plantio de árvores é uma das principais formas de compensação de emissões de GEE, a CEDAE com o Programa Replantando Vida poderá ter pelo menos parte de suas emissões compensadas por meio da elaboração de um Projeto utilizando o Programa já implantado e, desta forma, demonstrando de forma direta a atuação da Cia. em reduzir os riscos físicos e de transição relacionados às questões climáticas.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não aplicável

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

A Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) adota uma metodologia alinhada com sua cadeia de valor e objetivos estratégicos ao identificar os principais riscos aos quais está sujeita, priorizando a continuidade de suas atividades essenciais. Estes riscos são avaliados em termos de seu potencial impacto e probabilidade de ocorrência, e os resultados obtidas são sistematizadas por meio de uma Matriz de Riscos, com o propósito de prover apoio à Alta Administração na seleção e implementação de medidas de tratamento apropriadas.

Os riscos reconhecidos como estratégicos são constantemente monitorados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, os quais se empenham na definição e execução de ações mitigatórias destinadas a prevenir a materialização dos riscos identificados. Isso assegura uma gestão eficaz dos mesmos, fortalecendo a resiliência e a capacidade da organização em lidar com eventuais adversidades.

Com base nos riscos identificados e na Matriz de Riscos Estratégicos da Companhia, destacam-se como os 5 (cincos) principais fatores de risco:

a.2 A Companhia não possui seguros de que cubram a totalidade dos riscos inerentes a nossos negócios, inclusive ambientais. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o desempenho financeiro.

a.5 A Companhia pode enfrentar dificuldades em atingir as metas internas e dos órgãos de controle para o plano de pensão e assistência médica, o que pode causar impactos financeiros.

g.1 Os municípios com os quais a companhia ainda possui contratos de concessão firmados, poderão optar por renová-los em condições onerosas ou não vantajosas causando risco de perda financeira.

k.3 Eventuais fatores ambientais podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

l.1 Eventuais fatores climáticos e socioambientais podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A descrição dos fatores de riscos elencados acima encontra-se no item 4.1 deste Formulário de Referência.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros:

Além dos riscos indicados no Item 4.1 deste Formulário de Referência, estamos expostos a riscos de mercado decorrentes das nossas atividades envolvendo principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros e risco de liquidez. Além disso, os principais fatores macroeconômicos que podem influenciar os nossos negócios são descritos abaixo:

Risco de Taxa de Juros

Historicamente, a economia brasileira apresentou taxas de inflação extremamente elevadas. Isso levou o Banco Central a adotar políticas monetárias restritivas para combater a inflação, o que teve um efeito negativo significativo sobre a economia do país. Essas medidas adotadas para combater a inflação, bem como a especulação sobre tais medidas, geraram clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários. Os índices de inflação anuais foram de 17,78%, 5,45% e -3,18% em 2021, 2022 e 2023 respectivamente, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), e de 10,06%, 5,79% e 4,62% em 2021, 2022 e 2023 respectivamente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A taxa básica de juros (SELIC), em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023 ficou em 9,15%, 13,75% e 11,75% respectivamente. A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e poderão ter efeitos significativos sobre a economia do país e sobre nossas atividades. Caso o Brasil venha a vivenciar significativa inflação no futuro, não é possível prever se seremos capazes de compensar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos, bem como o repasse do aumento dos custos, decorrentes da inflação para as tarifas cobradas de nossos consumidores, em valores suficientes e prazo hábil para cobrir um eventual aumento dos nossos custos operacionais, o que, não ocorrendo, poderá diminuir nossas margens líquidas e operacionais.

O aperto das políticas monetárias poderá restringir o crescimento econômico do Brasil e, por sua vez, limitar a disponibilidade de crédito. Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central do Brasil e a redução das taxas de juros poderão desencadear aumentos na inflação, e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que poderão elevar o custo do nosso endividamento e ter um impacto significativo sobre nossas despesas financeiras e resultados operacionais.

Nossa dívida está sujeita a variações nas taxas de juros que podem elevar o nosso custo de financiamento. Em 31 de dezembro de 2022, o total de empréstimos, financiamentos e outros parcelamentos mantidos pela companhia eram de R\$ 794.733 mil (balanço patrimonial 2023), totalmente indexado a taxas de juros variáveis. Dessa forma, a

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

elevação de taxas de juros às quais nossa dívida está indexada pode elevar os encargos financeiros de nossa dívida. Além disto, não possuímos contratos de derivativos para fazer "hedge" contra esse risco, porém monitoramos continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a necessidade de substituição de nossas dívidas.

A tabela abaixo mostra, segregados por indexador, o total de empréstimos, financiamentos e outros parcelamentos mantidos pela Companhia expressos em reais sujeitos à taxa de juros variável:

Descrição (Em R\$ Mil)	31 de dezembro 2023	31 de dezembro 2022
Taxa Referencial ("TR")	408.657	416.827
Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP")	-	-
Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("SELIC")	-	-
INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor	386.076	412.633

Ademais, apresentamos abaixo o quadro do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros que possam gerar impactos significativos para a Companhia. São apresentados dois cenários nos termos da Resolução CVM Nº 2, de 06 de agosto de 2020, a fim de demonstrar os saldos dos ativos e passivos financeiros convertidos a uma taxa projetada para 31 de março 2024 com apreciação de 25% e 50% no Cenário I e 25% e 50% de deterioração no Cenário II, conforme tabelas abaixo.

Cenário I em 31/03/2024				
Instrumentos Financeiros	Risco	Taxa Projetada		
		Cenário provável	Taxa maior em 25%	Taxa maior em 50%
Ativo Financeiro				
Aplicações Financeiras	CDI	2.269.661	2.282.073	2.294.485
Passivo Financeiro				
CCB - Subcrédito	TR	410.443	410.890	411.336
Prece	INPC	389.806	390.738	391.670

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Referências para Passivos financeiros	Taxa Projetada	Taxa maior em 25%	Taxa maior em 50%
TR - Trimestral	0,44%	0,55%	0,66%
INPC - Trimestral	0,97%	1,21%	1,45%

Cenário II em 31/03/2024				
Instrumentos Financeiros	Risco	Taxa Projetada		
		Cenário provável	Taxa menor em 25%	Taxa menor em 50%
Ativo Financeiro				
Aplicações Financeiras	CDI	2.269.661	2.257.249	2.244.838
Passivo Financeiro				
CCB - Subcrédito	TR	410.443	409.996	409.550
Prece	INPC	389.806	388.873	387.941

Referências para Passivos financeiros	Taxa Projetada	Taxa maior em 25%	Taxa maior em 50%
TR - Trimestral	0,44%	0,33%	0,22%
INPC - Trimestral	0,97%	0,72%	0,48%

Essas análises de sensibilidade têm como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre nossos instrumentos financeiros. Tais valores quando de sua liquidação poderão apresentar valores diferentes dos demonstrados acima, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

Para maiores informações sobre o risco de mercado relativo à taxa de juros, vide nota 5.1(a) e 5.7 das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Riscos de Liquidez

Nossa liquidez depende principalmente do caixa gerado por nossas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras do governo federal, e financiamentos nos mercados locais. Nossa gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

A tabela abaixo analisa nossos passivos financeiros, por faixas de vencimento, incluindo as parcelas de principal e juros a serem pagos de acordo com as cláusulas contratuais.

Descrição	Menos de um ano (ii)	Entre um e dois anos (ii)	Entre dois e cinco anos (ii)	Acima de cinco anos (ii)	Total
Em 31 de dezembro de 2023 (i)					
Empréstimos e financiamentos	77.895	164.915	853.361	2.854.783	3.950.954
Parcelamentos judiciais e extrajudiciais	67.286	84.286	166.519	220.661	538.751
Empreiteiros e fornecedores	76.514	-	-	-	76.514
Outras contas a pagar e Agenersa	70.627	-	-	12.047	82.674
Em 31 de dezembro de 2022 (i)					
Empréstimos e financiamentos	68.552	163.066	1.031.305	3.990.638	5.253.561
Parcelamentos judiciais e extrajudiciais	67.105	67.733	151.411	355.346	641.595
Empreiteiros e fornecedores	100.990	-	-	-	100.990
Outras contas a pagar e Agernesas	143.751	-	-	11.771	155.522

(i) Como os valores incluídos na tabela são fluxos de caixa não descontados contratuais, esses valores não serão conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial para empréstimos financiamentos e parcelamentos.

(ii) As faixas de vencimento apresentadas não são determinadas pela norma, e sim, baseadas em determinações da Administração da Companhia, de modo a garantir uma análise adequada dos fluxos de pagamentos das principais obrigações ao longo do tempo.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Conforme demonstrado no quadro acima e detalhado no Item 2.1, a Companhia vem buscando alinhar a sua geração de caixa às suas necessidades de desembolso e, ações concretas vêm sendo adotadas pela Administração, como a captação de recursos através de diversas operações financeiras, e que resultou em uma redução nas taxas de juros e, conseqüente alongamento dos prazos de pagamento.

Risco de Taxa de Câmbio

O governo brasileiro implementou diversos planos econômicos e políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes é diária ou mensal), sistemas de taxas de câmbio flutuantes, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Periodicamente, houve flutuações significativas na taxa de câmbio entre o real e o dólar e outras moedas estrangeiras. Por exemplo, o real desvalorizou (16,5%) e (34,7%) em relação dólar em 2001 e 2002, respectivamente, e valorizou 21,9%, 8,7%, 14,0%, 9,3% e 20,5% em relação ao dólar em 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, respectivamente.

Em 2008, principalmente como resultado da crise financeira internacional, o real apresentou desvalorização de 24,2% em relação ao dólar e fez com que investidores estrangeiros retirassem recursos aplicados na BM&FBOVESPA. Em 2009, o real valorizou 34,2% em relação ao dólar e, em 31 de dezembro de 2009, a taxa de câmbio foi de R\$1,741 para cada dólar. Em 2010, o real continuou valorizando em relação ao dólar e, em 31 de dezembro de 2010, a taxa de câmbio real/dólar foi de R\$1,666 para cada dólar. Em 2011, o real se desvalorizou em relação ao dólar e, em 31 de dezembro de 2011, a taxa de câmbio real/dólar foi de R\$1,876 para cada dólar. Adicionalmente, durante 2012, o real continuou se desvalorizando e em 31 de dezembro de 2012 a taxa de câmbio real/dólar foi de R\$2,044 para cada dólar, apresentando uma tendência semelhante em 2013, onde em 31 de dezembro de 2013 a taxa de câmbio real/dólar foi de R\$ 2,342 para cada dólar. Em 31 de dezembro de 2014, a taxa de câmbio foi de R\$ 2,656 e em 31 de dezembro de 2015, a taxa de câmbio foi de R\$ 3,904. Já no último dia de 2016 a taxa de câmbio foi de R\$ 3,25, essa tendência de valorização do real frente ao dólar perdura no início de 2017, que terminou o ano cotado a R\$ 3,31, e no primeiro trimestre de 2018 cotado a R\$ 3,32. Ainda em 2018, reverte-se a tendência para uma acentuada desvalorização cambial provocada por um reordenamento das expectativas frente ao ano eleitoral que tem seu pico no mês de agosto, cotado em R\$ 4,1347, e se encerra em R\$3,8742. Em 2020, 2021 e 2022 observa-se uma acentuação do movimento de desvalorização cambial, sendo verificado no último dia do ano as taxas de câmbio no valor de R\$ 5,1961, R\$ 5,5799 e R\$ 5,217, respectivamente. No ano de 2023 o dólar foi cotado em seu último dia útil a R\$ 4,840 (29/12/2023) demonstrando um comportamento de valorização cambial, impactado pelo arrefecimento de preocupações por parte do mercado quanto a gestão fiscal do governo brasileiro, bem como pelo diferencial de juros verificado entre a economia brasileira e a americana.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

As depreciações do real frente ao dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais e acarretar aumentos das taxas de juros no Brasil, o que pode nos afetar adversamente. As depreciações geralmente dificultam o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e podem incitar a intervenção do governo brasileiro, inclusive com a adoção de políticas de recessão econômica. Contrariamente, a apreciação do real em relação ao dólar pode levar à deterioração da conta corrente e do saldo do balanço de pagamentos do Brasil. Qualquer situação mencionada acima pode nos afetar adversamente.

Risco do Ambiente Macroeconômico Brasileiro

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia do Brasil e, ocasionalmente, realiza mudanças significativas nas políticas e regulamentações. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, dentre outras medidas, aumentos ou reduções nas taxas de juros, controles de preços e salários, desvalorizações cambiais, restrições a remessas para o exterior, limites a importações, congelamento de contas correntes, entre outros. Nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, perspectivas e o preço de mercado de nossas ações poderão ser afetados negativamente por mudanças nas políticas ou regulamentações que envolvam ou afetem certos fatores, como:

- Ambiente regulatório relativo às nossas operações, nossos negócios e contratos de concessão;
- Inflação;
- Políticas cambiais;
- Crescimento da economia interna;
- Redução na liquidez dos mercados internos de capital e de crédito;
- Políticas monetárias;
- Taxas de juros;
- Instabilidades sociais ou políticas;
- Políticas fiscais e mudanças na legislação tributária; e
- Outros desdobramentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Incertezas em relação à implementação de mudanças pelo governo brasileiro nas políticas ou normas que podem afetar esses ou quaisquer outros fatores no futuro poderão contribuir com a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários e dos títulos emitidos no exterior por companhias brasileiras. Assim, tais incertezas e outros desdobramentos futuros na economia do país poderão afetar negativamente o nosso negócio, situação financeira e resultados operacionais.

Risco do Ambiente Macroeconômico Mundial

O ambiente macroeconômico mundial expressa a atividade econômica do setor externo, que incide sobre variáveis macroeconômicas nacionais importantes como taxa de câmbio, balança comercial e liquidez internacional. Mudanças nesses indicadores podem afetar a rentabilidade dos investimentos e as condições de financiamento e obtenção de crédito nos mercados globais.

O cenário externo desempenha papel de relevância no Brasil especialmente nos mercados financeiros, que são integrados com os mercados globais. Mudanças nas taxas de juros básicas internacionais, principalmente americana e europeia, provocam efeito sobre a liquidez dos títulos financeiros de maneira geral. Uma mudança na taxa de juros internacional implica em pressões na taxa básica de juros brasileira, a SELIC, que afeta os custos dos títulos de dívida da companhia que são indexados nesse indicador. As operações da companhia não possuem títulos lastreados em dólar ou empréstimos internacionais implicando em uma ausência de risco cambial direto.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

- a. **juízo**
- b. **instância**
- c. **data de instauração**
- d. **partes no processo**
- e. **valores, bens ou direitos envolvidos**
- f. **principais fatos**
- g. **resumo das decisões de mérito proferidas**
- h. **estágio do processo**
- i. **se a chance de perda é:**
 - i. **provável**
 - ii. **possível**
 - iii. **remota**
- j. **motivo pelo qual o processo é considerado relevante**
- k. **análise do impacto em caso de perda do processo**

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, tributária e ambiental, decorrentes do curso regular de seus negócios, sendo que apenas parte dessas contingências está provisionada. A diferença entre o valor provisionado e o valor total das contingências tem por referência a metodologia de definição de provisionamento, que leva em consideração: (i) a probabilidade de perda de cada ação, com base nos fatos alegados, o pleito deduzido em face da situação fática e de direito, bem como a posição jurisprudencial dominante em casos análogos; e (ii) o cálculo dos valores provisionados, que é feito com base no valor médio histórico das condenações em processos semelhantes, periodicamente atualizados, de acordo com as decisões judiciais mais recentes, e tomando-se por base parecer de seus advogados externos responsáveis pela condução de cada um dos processos.

A Companhia não pode dar nenhuma garantia em relação ao valor total de todos os passivos potenciais em que possa vir a incorrer ou às penalidades que podem lhe ser impostas além dos valores para os quais constituem-se em provisões. Além disso, a Companhia pode não obter resultados favoráveis nas ações judiciais ou nos processos administrativos nos quais é parte. Ademais, os valores indicados podem não corresponder aos valores econômicos das causas, podendo esses valores ser substancialmente superiores aos ora indicados.

Caso o resultado econômico decorrente do julgamento dessas ações seja superior ao valor atribuído pelos autores ou caso o valor total das provisões não seja suficiente para fazer frente às contingências que se tornem exigíveis, a Companhia poderá incorrer em custos maiores do que os previstos, os quais, caso sejam significativos, poderão afetar negativamente os resultados e a condição financeira da Companhia.

Por fim, A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE (“Companhia”), atendendo às disposições da Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), comunicou, através de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06/03/2024, aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 19/12/2023, foi deferida liminar pelo Exmo. Ministro Relator Dr. Cristiano Zanin do e. Supremo Tribunal Federal – posteriormente referendada pelo Plenário em 20/02/2024 –

4.4 Processos não sigilosos relevantes

na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) Nº 1.090/RJ, que reconheceu à CEDAE o direito de pagar seus débitos judiciais por meio do regime de precatório, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal e artigos 534 e 535 do Código de Processo Civil.

Na mesma oportunidade, o Exmo. Ministro Relator, Dr. Cristiano Zanin, determinou a suspensão dos efeitos de medidas de execução judicial contra a CEDAE que impliquem bloqueio, penhora e liberação de valores constantes das contas bancárias da CEDAE à revelia do regime previsto no artigo 100 da Constituição Federal, com a imediata liberação dos valores à conta bancária da estatal, através da devolução/desbloqueio dos recursos.

Sendo imperioso destacar que a referida decisão foi proferida apenas em caráter liminar, em sede de cognição sumária, de forma que ainda resta pendente uma análise exauriente do mérito pela Suprema Corte.

PROCESSOS CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia figurava como ré em **1.696** processos em Juizados Especiais, contingenciados como remoto, possível e provável, os quais totalizavam o valor aproximado de **R\$ 6.680.060,99**. Deste valor, conforme avaliado por nossos advogados internos e externos, temos, aproximadamente, **R\$ 5.337.850,00** com chances possíveis de perda; e **R\$ 1.327.060,99** com chances prováveis de perda.

Na mesma data, a Companhia figurava como ré em **21.228** processos cíveis de Justiça Comum, contingenciados como remoto, possível e provável, os quais totalizavam o valor aproximado de **R\$3.188.691.704,21**. Deste valor, conforme avaliado por nossos advogados internos e externos, temos, aproximadamente, **R\$501.968.604,83** com chances possíveis de perda; e **R\$2.681.371.161,20** com chances prováveis de perda.

Juizados Especiais: ações que têm valor patrimonial de até 40 salários-mínimos (Justiça Estadual) e até 60 salários-mínimos (Justiça Federal), consideradas individualmente. Tais processos versam, geralmente, sobre desabastecimento, negativação, consumo/faturamento elevado, interrupção do abastecimento, tarifa mínima por economias, prescrição, débito de antigo usuário, instalação de hidrômetro, cobrança por estimativa, tarifa social e qualidade da água (Geosmina).

Justiça Comum: na Justiça Estadual comum, tramitam ações individuais e coletivas, cujos objetos principais são: tarifa mínima por economias, consumo/faturamento elevado, tarifa de esgoto, indenização decorrente de responsabilidade civil, inadimplemento contratual, desapropriação, ações possessórias, questões regulatórias e referentes a fundo de pensão, desabastecimento/abastecimento precário, dano ambiental e qualidade da água. Já na Justiça Federal, o número de processos é bem menor, sendo o principal objeto dano ambiental.

Considerando-se somente os processos mais relevantes, ou seja, aqueles em tramitação na Justiça Comum Estadual e Federal, com grande impacto em caso de perda, são apresentadas suas descrições:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0189215-94.2017.8.19.0001 (principal) e 0274407-19.2022.8.19.0001 (execução provisória)	
Juízo:	49ª Vara Cível da Comarca da Capital - TJRJ
Instância:	
Data da Instauração:	Distribuído em 27/07/2017
Autor:	Consórcio Operação Contínua
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Inadimplemento Contratual
Principais fatos:	Celebrado acordo no processo - valor envolvido R\$106.669.624,23. Pagamento parcelado do débito em 20 parcelas mensais e sucessivas com atualização das parcelas com juros de 1% ao mês ou SELIC essa seja inferior a 12% ao ano. Primeira parcela paga em 06/2023. O processo será retirado do próximo formulário em razão da celebração do acordo.
Resumo das decisões de mérito	Sentença: "Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, para condenar a parte ré, ao pagamento do valor devido à empresa autora relativo ao reajuste do preço do contrato indicado na petição inicial, no valor de R\$ 46.783.202,32 (quarenta e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), corrigido monetariamente e acrescido de juros de 1% ao mês a contar da data da última atualização, 10/10/2017." Acórdão: Pelo exposto por unanimidade, é NEGADO PROVIMENTO ao recurso. Majoram-se os honorários advocatícios de 10% para 11% da condenação, na forma do art. 85, §11º do CPC."
Estágio do processo	Transação homologada - parcelamento em curso. Início 06/2023. O processo será retirado do próximo formulário em razão da celebração do acordo.
Chance de Perda:	PROVÁVEL (Considerando a resolução do processo, através de acordo, o processo será retirado do próximo formulário).
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Execução elevada.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$84.375.672,77 (Processo sendo baixado do relatório de contingência com os pagamentos das parcelas)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0162408-37.2017.8.19.0001 (principal) e 0343017-39.2022.8.19.0001 (execução provisória)	
Juízo:	21ª Vara Cível da Comarca da Capital - TJRJ
Instância:	
Data da Instauração:	Distribuído em 29/06/2017
Autor:	Consórcio Operação Contínua
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Inadimplemento contratual
Principais fatos:	Celebrado acordo no processo - Valor envolvido R\$86.714.867,04 Pagamento parcelado do débito em 20 parcelas mensais e sucessivas com atualização das parcelas com juros de 1% ao mês ou SELIC essa seja inferior a 12% ao ano. Primeira parcela paga em 06/2023.
Resumo das decisões de mérito	<p>Sentença: "Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, para condenar a parte ré, ao pagamento do valor devido à empresa autora relativo ao reajuste do preço do contrato indicado na petição inicial, no valor de R\$ 46.783.202,32 (quarenta e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), corrigido monetariamente e acrescido de juros de 1% ao mês a contar da data da última atualização, 10/10/2017."</p> <p>Acórdão TJRJ: "Pelo exposto por unanimidade, é NEGADO PROVIMENTO ao recurso. Majoram-se os honorários advocatícios de 10% para 11% da condenação, na forma do art. 85, §11º do CPC.""</p>
Estágio do processo	Transação homologada - parcelamento em curso. Início 06/2023.
Chance de Perda:	PROVÁVEL (Considerando a resolução do processo, através de acordo, o processo será retirado do próximo formulário).
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Execução elevada.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 75.788.793,75 (Processo sendo baixado do relatório de contingência com os pagamentos das parcelas)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0421397-67.2008.8.19.0001	
Juízo:	10ª Vara de Fazenda Pública da Capital - TJRJ
Instância:	TJRJ. 9ª Câmara de Direito Privado. Processo Sobrestado.
Data da Instauração:	17/12/2008
Autor:	Condomínio do Edifício Quartier Ipanema
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Mínimo por economia (híbrido)

Principais fatos:	<ul style="list-style-type: none"> - Sentença determinou expressamente a aplicação do critério híbrido de cobrança. - Decisão de fl. 1.808/1.811 determinando que deve ser mantido o faturamento de 20m³ para todo o período em que o hidrômetro ficou parado. - Laudo Pericial Contábil de fls. 1.940/1.944 homologado pelo Juízo por intermédio da decisão de fls. 1.977, reconhecendo como devido pela CEDAE, em 13/11/2021, a monta de R\$ 46.121.528,59 (quarenta e seis milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) - CEDAE interpôs Agravo de Instrumento (0009834-56.2022.8.19.0000) em face desta decisão que homologou o cálculo, apontando diversas divergências, principalmente quanto ao critério de cobrança utilizado e a impossibilidade de consideração de um volume faturado fixo de 20m³ para os meses em que não houve medição. - Petição do Condomínio de fls. 2.034/2.035 requerendo a imediata penhora do valor homologado. - Em 19/04/2022, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0009834-56.2022.8.19.0000, o julgamento do recurso foi SUSPENSO, determinando o SOBRESTAMENTO do processo/execução nos autos principais, até a revisão do Tema 414/STJ. - O Condomínio continuou recorrendo para que fosse reformado o acórdão que suspendeu o agravo e sobrestou o feito originário, mas não logrou êxito, de forma que a suspensão e o sobrestamento se mantêm. - Em 14/10/2022, em razão do Condomínio não ter logrado êxito em reformar o acórdão, o processo foi arquivado em definitivo (até a revisão do Tema 414/STJ).
-------------------	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito	Sentença: “Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para CONDENAR a Ré a cobrança pelo consumo medido no hidrômetro sendo que para a aplicação da tarifa progressiva deverá considerar 18 economias, repetindo o indébito, em dobro, pelos 10 anos anteriores à distribuição da demanda, conforme se apurar em liquidação de sentença; CONDENO, ainda ao pagamento das despesas processuais e honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, recolhida eventual diferença de custas e taxa judiciária, dê-se baixa e archive-se.”
	<p>Decisão Monocrática em Apelação: “Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso”</p> <p>Decisão de fls. 1.977 (homologa os cálculos): “Eis que o expert do juízo elaborou os cálculos conforme decisão de fls. 1.808/1.811, HOMOLOGO OS CÁLCULOS do perito de fls. 1.940/1.944. Venha o depósito da verba no prazo de 15 dias, nos termos do art. 523 do CPC”</p> <p>Acórdão de fls. 70/75, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0009834-56.2022.8.19.0000: “Ante o exposto, voto no sentido de suspender o julgamento deste de agravo de instrumento, com atribuição de efeito suspensivo para obstar os efeitos da decisão agravada e sobrestar o processo principal, conforme determinação do Aviso TJ nº 56/2021.”</p> <p>Decisão de fl. 2.118 (reconhece o sobrestamento e manda arquivar o processo): “Em que pese o trânsito em julgado do agravo interposto em face da decisão de id. 1.807, que foi rejeitado, resta em trâmite o agravo interposto em face da decisão de id. 1.976 (nº 0009834-56.2022.8.19.0000), que permanece suspenso. Assim, aguarde-se no arquivo, com baixa, o seu julgamento, cabendo ao interessado promover o desarquivamento oportuno.”</p>
Estágio do processo	Revogada a decisão de sobrestamento do processo. Agravo de Instrumento para manter a suspensão desprovido. Pendente Resp. Em primeira instância petição de precatório pendente de ser apreciada.
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Cálculo homologado pelo Juízo na monta de R\$ 46.121.528,59 (quarenta e seis milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 13/11/2021. Valor atualizado pelo Exequente em 08/01/24 R\$ 85.552.579,34
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	RR\$ 85.552.579,34, valor homologado e atualizado pelo exequente até 08/01/2024.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0323105-08.2012.8.19.0001	
Juízo:	41ª Vara Cível da Capital
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	16/08/2012
Autor:	Condomínio do Edifício Largo da Carioca
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Desconstituição da tarifa mínima multiplicada pelo número de economias
Principais fatos:	<p>Em 19/03/2014 sentença de procedência determinando o faturamento pelo efetivamente medido no hidrômetro sem a multiplicação do mínimo pelo número de economias, com devolução em dobro dos valores pagos a maior, com prescrição de 10 anos. Em 30/04/15 decisão monocrática confirma a sentença. Em 11/06/15 agravo não provido. Em 12/08/15 negado seguimento ao REsp. Em 01/06/16 negado provimento ao Agravo Regimental em REsp. Em 23/01/17 intimação da CEDAE para o pagamento tendo sido apresentada impugnação aos cálculos. Em 08/06/2017: agravo de instrumento do Condomínio com parcial provimento para considerar preclusa a possibilidade de impugnação da CEDAE, determinando o prosseguimento da execução. Em 28/08/2017: mantida decisão em embargos de declaração opostos pela CEDAE. Interposto RESP pela CEDAE: não admitido pela 3ªVP em 09.04.18. Pendente de recurso. Decisão indeferindo o pedido de levantamento do incontroverso até decisão irrecorrível no REsp. O agravo em REsp foi denegado no STJ. Interposto agravo interno, não conhecido, já tendo ocorrido baixa ao Tribunal de origem. Iniciada a primeira execução, o Condomínio indicou como devido R\$ 14.432.525,80. Após o pagamento do valor executado de forma parcelada pela CEDAE, foi apresentada Impugnação que foi desprovida. Em seguida, o Condomínio apresentou nova execução de saldo remanescente de R\$ 13.990.715,46. Como resposta, a CEDAE apresentou o pagamento do montante incontroverso de R\$ 6.272.544,88, e impugnou o restante. O juízo entendeu por acolher parcialmente a impugnação (fls. 1.506/1.508). Opostos novos embargos de declaração, mas eles foram desprovidos. Por fim, interposto Agravo de instrumento pela CEDAE pugnando pelo descabimento das penalidades previstas no 523, o afastamento do anatocismo, juros e correção, da necessidade de realização de perícia, do arbitramento de honorários em favor da CEDAE, além do prosseguimento da execução através do rito dos precatórios. Agravo de Instrumento da CEDAE parcialmente provido, para produção de novo laudo contábil. Em relação às demais matérias a CEDAE interpôs REsp, que está pendente de julgamento. O autor comunicou ao juízo de 1º grau a decisão que proveu parcialmente o</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	agravo da CEDAE reconhecendo a necessidade de prova contábil. Assim, restou deferida tal prova, como o presente prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico em abril de 2023.
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>Sentença: (...) “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos autorais, extinguindo o feito com resolução do mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Condeno a ré a cobrar pelos serviços prestados, conforme medição do hidrômetro, desconstituindo a metodologia de multiplicação do consumo mínimo pela quantidade de economias. Declaro nulas as cobranças efetuadas através da multiplicação do número de economias, devendo todas as contas até 10 (dez) anos anteriores a citação serem refaturadas com base na média do medido pelo hidrômetro nos 3 (três) meses subsequentes ao trânsito em julgado. Condeno-a ainda a restituição, em dobro, dos valores pagos indevidamente a serem apurados após o refaturamento das contas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação e correção monetária a contar da presente. Condeno a concessionária ré ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da diferença encontrada entre o valor cobrado e o efetivamente devido pelo autor. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P. I. Rio de Janeiro, 19 de março de 2014. Simone Lopes da Costa Juíza de Direito.”</p> <p>Ambas as partes apelaram, tendo sido dado provimento ao recurso do Condomínio:</p> <p>(...) “Isto posto, nego seguimento ao recurso da ré, na forma do artigo 557, caput, do CPC, e dou parcial provimento ao recurso do autor, na forma do § 1º-A, do mesmo dispositivo legal, apenas para determinar que, no cálculo dos valores devidos a título de tarifa, seja observado o consumo efetivamente registrado no hidrômetro, bem como a possibilidade de cobrança da tarifa mínima. Mantida, no mais, a sentença tal como lançada. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015. Desembargador TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO Relatora.”</p>
Estágio do processo	Execução - Realizada perícia contábil
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 7.166.423,43. Valor indicado no laudo pericial em 26/09/23

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0145929-57.2003.8.19.0001	
Juízo:	6ª Vara de Fazenda Pública
Instância:	2ª instância
Data da Instauração:	17/12/2003
Autor:	Demillus S/A Industria e Comercio
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Tarifa de Esgoto
Principais fatos:	<p>Em 11/01/2006 sentença julgou procedente o pedido para condenar a CEDAE a restituir os valores pagos pela autora a título de tarifa de esgoto, anteriores a junho de 1998, não abrangidos pela prescrição vintenária. A sentença foi confirmada pelas instâncias superiores. Iniciada a execução do julgado, em 09/12/11 foi nomeado perito para liquidação da sentença. Em 06/09/16 homologado o laudo pericial, onde restou apurado o valor R\$26.309.613,98, montante que restou impugnado por meio de Agravo de Instrumento protocolizado em 26/09/2016. A CEDAE manifestou-se indicando a necessidade de abatimento do valor depositado em 18/07/2008, no total de R\$ 11.974.369,16, o qual atualizado até 21/08/2017, atingia o total de R\$22.651.500,58, valor integralmente levantado pela autora em julho de 2008. Após a homologação do laudo, o autor atualizou os cálculos, indicando como ainda devido, o total de R\$11.057.949,07 e a CEDAE foi intimada para depósito da diferença. Diante do agravo manejado pela CEDAE, o juízo, em primeiro grau, determinou que se aguardasse o julgamento do recurso. Em sede de agravo em recurso especial obtivemos provimento para afastar atualização e juros após a data do depósito, decisão que foi alvo de Agravo Interno pela autora, ao qual foi dado provimento por acórdão publicado em 18/03/2022. Opostos EDs aos embargos pela CEDAE e CR pelo Autor. Transitado em julgado o Agravo.</p> <p>Em 26/07/2022 1. Fls. 1842/1886 - Intime-se a CEDAE acerca do alegado e requerido pela parte autora às fls. 1842/1844,</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>no prazo de 5 dias. 2. Decorrido, sem manifestação, ao cartório para localizar os autos no local virtual "INIPO", para realização da penhora on-line requerida pela parte autora à fl. 1844, desde que corretamente recolhidas as custas.</p> <p>Em 20/10/2022 Fl. 1844 - Solicitei, nesta data, penhora on-line em uma das contas de titularidade da executada, conforme tela anexada. Aguarde-se, para verificação de eventual bloqueio de valores</p> <p>Em 27/10/2022 A CEDAE manejou o outro agravo de instrumento e Diante da interposição de agravo de instrumento pela parte ré, conforme informado às fls. 1970/1993, aguarde-se em cartório eventual pedido de informações pela respectiva Câmara Cível e/ou o julgamento do referido recurso, para o posterior prosseguimento deste feito. Intimem-se.</p> <p>Em 01/03/2023 foi certificado a não concessão do efeito suspensivo no agravo da CEDAE, acostando aos autos os documentos pendentes de juntada nos index. 2094/2134. Ressalto que o Ofício do index. 2134 foi respondido no index. 2064.</p> <p>Em 11/04/2023 Fls. 2139/2140 - Nesta data, efetuei consulta ao sistema SISBAJUD, acerca do cumprimento da ordem de fls. 1947, pelo que determinei a transferência do valor encontrado, conforme tela do referido sistema em anexo, em atendimento ao requerido pela CEDAE. No mais, aguarde-se em cartório o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto pela CEDAE.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	A sentença julgou procedente o pedido para condenar a CEDAE a restituir os valores pagos pela autora a título de tarifa de esgoto, anteriores a junho de 1998, não abrangidos pela prescrição vintenária. A sentença foi confirmada pelas instâncias superiores.
Estágio do processo:	Aguardando o julgamento do agravo de instrumento n. 0082632-15.2022.8.19.0000 contra o valor penhorado. Em 22 de fevereiro de 2024, a CEDAE requereu a liberação dos valores penhorados, com fundamento na ADPF 1.090
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$17.212.752,19

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0034011-14.2004.8.19.0001	
Juízo:	5ª Vara da Fazenda Pública
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	30/03/2004
Autor:	Clube Militar
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Desconstituição da tarifa mínima multiplicada pelo número de economias
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação na qual o Clube Militar entende ser cobrado de forma indevida e abusiva. Em contestação, a CEDAE defende a cobrança da tarifa mínima e a aplicação da progressividade. A demanda foi julgada procedente em parte para declarar a impossibilidade de cobrança da tarifa progressiva e da estimada, devendo a CEDAE restituir os valores cobrados em excesso, observada a prescrição quinquenal. Após o trânsito foi determinada a realização de perícia para a liquidação do julgado. Em nov/19, laudo pericial apontou R\$ 9.939.398,31. Aguardando manifestação do perito acerca das petições das partes sobre o laudo. Esclarecimentos pelo perito juntados em 12/03/2022. Perito apresentou novo esclarecimento em março de 2023, informando que ratifica "todo o exarado no laudo pericial de fls. 1865/1788 e nos esclarecimentos de fls. 1835/1836 e 2180". Prazo aberto para as partes se manifestarem. Após, retornará para análise do juiz.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>Sentença:</p> <p>Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE em parte o pedido, para declarar a Impossibilidade de cobrança da tarifa progressiva e da estimada, condenando a ré a restituir os valores cobrados de forma excessiva, corrigidos monetariamente desde o desembolso e acrescidos de juros legais, a contar da citação, observada a prescrição quinquenal. Imponho a parte ré os ônus sucumbenciais, fixando os honorários advocatícios</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>em 10% do valor da condenação. Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.”</p> <p>Acórdão:</p> <p>“A sentença recorrida merece, assim, ser reformada, em parte, para declarar a legalidade da cobrança com lastro em tarifa progressiva, bem como ser vintenário o prazo prescricional, reconhecida, outrossim, a sucumbência recíproca, por ter o autor decaído de parte significativa de seu pedido (artigo 21, caput, da Lei de Ritos), arcando cada parte, por metade, com as despesas processuais e verba honorária de seus respectivos patronos, restando o decum mantido em seus demais termos. POR TAIS RAZÕES, o meu voto é no sentido de rejeitar as preliminares, e, no mérito, dar parcial provimento aos recursos, na forma acima assinalada.</p> <p>Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 20075107, em que são apelantes: 1) CLUBE MILITAR e 2) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE e apelados OS MESMOS, acordam os Desembargadores da Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade, em rejeitar as preliminares, e, no mérito, dar parcial provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator.” Voto às fls.763.”</p>
Estágio do processo:	<p>Execução - Laudo pericial homologado em 22/11/2019 no valor de R\$ 9.715.920,86. Petição do autor atualizando o valor homologado até 04/08/2022 chegando no total de R\$ 15.384.689,66. Agravo de instrumento impugnando a homologação pendente de julgamento.</p> <p>Em 15 de janeiro de 2024 a CEDAE apresentou impugnação e dentre os requerimentos apresentou a liminar deferida pelo STF na ADPF 1090 que impede qualquer bloqueio na conta da CEDAE, devendo a execução seguir o rito do precatório.</p> <p>Em 04 de março de 2024 o juiz retificou a intimação anterior, que havia sido na forma do artigo 523 do CPC, para aplicar o procedimento correto, na forma do artigo 535 do CPC .</p>
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 9.930.197,33

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0319904-76.2010.8.19.0001 / 0165036-62.2018.8.19.0001	
Juízo:	13ª Vara da Fazenda Pública
Instância:	STJ. Agravo em REsp
Data da Instauração:	07/10/2010
Autor:	Condomínio do Edifício Comercial Avenida Rio Branco
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Desconstituição da tarifa mínima multiplicada pelo número de economias
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação na qual o Condomínio discute a legalidade da tarifa mínima por economias. A CEDAE foi condenada a se abster de cobrar a tarifa mínima e, em sede de execução, a observar as 88 economias existentes para fins da tarifa progressiva. Embargos de declaração opostos no agravo de instrumento (0056557-07.2020.8.19.0000), face decisão supra informada, ainda não julgados. CEDAE intimada na primeira instância a cumprir a decisão. Agravo interposto pela CEDAE provido para afastar o pagamento de honorários, apenas. Opostos EDs, que foram desprovidos. Interposto REsp pela CEDAE, sendo inadmitido. CEDAE interpôs Agravo em REsp, que foi rejeitado. REsp afetado pela revisão do tema 414 no STJ. O autor já levantou o valor incontroverso de R\$ 5.547.044,65. A CEDAE depositou o incontroverso e pediu o parcelamento do controverso em 10 parcelas de R\$ 855.247,91, fez o depósito das 10 parcelas. O autor pretende levantar o controverso que é R\$ 8.552.479,12, CEDAE não concordou. Fase atual: Processo suspenso. Aguardando julgamento de agravo interno em Resp.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>Sentença:</p> <p>(...) “Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para determinar a devolução dos valores cobrados A MAIOR, em valor a ser apurado em liquidação de sentença, sendo certo que será compensado o valor efetivamente consumido. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para determinar o refaturamento das cobranças a partir de outubro de 2005 até a presente, tomando-se por base o consumo real, sem utilização de economias. CONDENO, ainda, a Ré, ao pagamento das despesas processuais e honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, recolhida eventual diferença de custas e taxa judiciária, dê-se baixa e archive-se. P.R.I..”</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Acórdão:</p> <p>(...) “Impõe-se, pois, acolher o primeiro recurso de apelação, interposto pelo condomínio autor, para condenar a ré a devolver os valores cobrados a maior desde outubro de 2000, valor a ser apurado em liquidação de sentença, tomando-se por base o consumo real medido pelo hidrômetro, respeitada a tarifa mínima de 20 metros cúbicos. Ficam mantidos os demais termos da sentença recorrida. À conta de tais considerações, DÁ-SE PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO,</p>
	interposto pelo condomínio autor, NEGANDO-SE PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO, este da concessionária ré.”
Estágio do processo:	Execução
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 8.552.479,12

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0377310-55.2010.8.19.0001	
Juízo:	13ª Vara da Fazenda Pública
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	30/11/2010
Autor:	Condomínio Grandes Lagos
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Desconstituição da tarifa mínima multiplicada pelo número de economias
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação na qual o Condomínio questiona a multiplicação da tarifa mínima pelo número de economias. A CEDAE foi condenada a se abster de realizar a cobrança através da multiplicação do consumo mínimo pelo número de economias, restituindo os valores indevidamente cobrados. Após o trânsito em julgado, foi deflagrada a execução no valor de R\$3.724.000,43. Na fase de cumprimento da sentença foi interposto agravo de instrumento e posterior recurso especial (ainda não julgado) ante a determinação de observância das economias para aplicação da tarifa progressiva. Às fls.839/842 o Autor apresentou nova planilha de crédito nos termos da referida decisão de fls.828/831, indicando o montante de R\$15.798.930,13 a ser restituído pela CEDAE. Em resposta, a CEDAE se opôs aos cálculos e requereu perícia contábil. Pedido de suspensão na primeira instância, tendo em vista decisão do IRDR nº 0045842-03.2020.8.19.0000. Processo sobrestado até que seja definido pelo STJ a forma correta do faturamento (Tema 414). 19/04/2022, fls. 1052.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>Sentença:</p> <p>Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO e CONDENO o Réu a se abster de realizar cobrança através da multiplicação do consumo mínimo pelo número de economias do local, determinando observância ao consumo verificado no hidrômetro existente no imóvel. CONDENO o Réu, ainda, à restituição simples dos valores indevidamente cobrados da parte autora a contar de 25 de agosto de 2008, e demais contas que se vencerem até o adimplemento da condenação anterior, com correção monetária contada do pagamento e juros de mora de 1% ao mês contados da citação da presente. Por fim, CONDENO o réu ao pagamento das custas e honorários, estes no percentual de 10% do valor da condenação, na forma do artigo 20 §3º do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se.</p> <p>Acórdão:</p> <p>EX-POSITIS, e por mais que dos autos consta e princípios de direito recomendam e, considerando a determinação do caput do art. 557 do C.P.C. c.c. disposto no art. 31, inciso VIII do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO RETIDO E A APELAÇÃO.</p> <p>Decisão:</p> <p>Uma vez que o Recurso Especial - REsp nº 0025357-79.2020.8.19.0000 foi sobrestado até que seja definida a forma como deve ser feito o cálculo do consumo, observando a tarifa progressiva, no qual o valor do recurso hídrico consumido depende da faixa de consumo pré-estabelecida, DETERMINO a suspensão do feito até o julgamento do REsp. Aguarde-se no arquivo provisório. Após o julgamento do REsp, desarchive-se sem custas para as partes. Rio de Janeiro, 19/04/2022.</p>
Estágio do processo:	Em análise pelo STJ. Suspenso. Tema 414 do STJ. Arquivo Provisório
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Valor envolvido
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 15.798.930,13

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0138610-76.2019.8.19.0001	
Juízo:	1ª Vara Cível, TJRJ
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	10/06/2019
Autor:	Condomínio do Edifício Vitrine do Leblon
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Cumprimento provisório de sentença. Desconstituição da tarifa mínima multiplicada pelo número de economias
Principais fatos:	Trata-se de ação de cumprimento provisório de sentença, vinculada ao processo 0081867-56.2013.8.19.0001, na qual o Condomínio requer o pagamento do valor de R\$ 9.244.038,11, face a condenação da CEDAE na devolução em dobro dos valores cobrados a maior com base na tarifa mínima multiplicada pelo número de economias. Foi determinada ainda a observância das economias para aplicação da tarifa progressiva. Autos suspensos aguardando julgamento do RESP interposto face decisão que indeferiu o pedido de levantamento de valores até julgamento do recurso especial da ação principal. Processo sobrestado com base nos temas 414 (híbrido) e 929 (dobro). Nova execução do autor apresentada com base no tema 677 (atualização após o depósito). A CEDAE apresentou impugnação em março de 2023.
Resumo das decisões de mérito	<p>Sentença:</p> <p>“(…) Pelo posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para declarar nula a cobrança de tarifa mínima de água e esgoto multiplicada por número de economias, devendo as cobranças serem efetuadas conforme o consumo efetivo, registrado no hidrômetro instalado no local; devendo o Réu devolver, na forma simples, dos valores pagos a maior, observado o número de economias considerado para cálculo da cobrança irregular, acrescidos de juros de mora legais, a contar da citação, e corrigidos monetariamente pelos índices oficiais da Corregedoria Geral de Justiça, a contar da data do pagamento realizado. Condene o Réu ao pagamento das custas e honorários de sucumbência, que fixo em 10% sobre o valor da condenação (…)”.</p> <p>Acórdão:</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Vistos, relatados e discutidos estes autos da Apelação Cível nº 0081867-56.2013.8.19.0001, originários da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, em que figuram como Apelantes COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VITRINE DO LEBLON e Apelados OS MESMOS, A C O R D A M os Desembargadores da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, em negar provimento ao primeiro recurso e dar provimento ao segundo, nos termos do voto do Relator.</p> <p>“(…) Nestes termos, nega-se provimento ao primeiro recurso e dá-se provimento ao segundo para condenar a Ré a restituir em dobro o pagamento indevido correspondente à cobrança pelo que excedeu ao efetivamente registrado no hidrômetro, majorados os honorários de advogado para 15% (quinze por cento) do valor da condenação (...)”.</p> <p>Processo enviado a CCJ para cálculo de saldo remanescente chegou-se ao valor de R\$ 2.082.926,24 de remanescente a ser pago pela Cedae. Impugnação ao calculo da CCJ pendente de análise.</p>
Estágio do processo	Em análise pelo STJ. Processo suspenso pelo Tema 414 do STJ
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$16.569.610,33

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0403197-75.2009.8.19.0001	
Juízo:	7ª Vara de Fazenda Pública da Capital
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	
Autor:	BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (BEST) X CEDAE
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Inadimplemento contratual.
Principais fatos:	<p>Sentença: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na petição inicial e, em consequência, condeno a Ré a pagar à Autora a quantia de R\$ 12.079.412,58, atualizada com juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, a partir da sentença. Julgo extinto o processo, com análise do mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a Ré a pagar as despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação.</p> <p>Acórdão: DAR PROVIMENTO ao recurso da BEST, para fixar como termo inicial para a incidência da correção monetária a data de cada requerimento com pedido de reajuste (fls. 247/248 e 356 do Laudo Pericial), e dos juros moratórios, a partir da data da notificação judicial (09/10/2008), majorando-se a verba honorária para 15% (quinze) por cento, nos termos da fundamentação supra. Embargos de declaração da CEDAE para fixar como termo inicial para a incidência dos juros moratórios o dia 23/01/2009, data da juntada do mandado de notificação aos autos.</p>
Resumo das decisões de mérito	<p>Sentença: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na petição inicial e, em consequência, condeno a Ré a pagar à Autora a quantia de R\$ 12.079.412,58, atualizada com juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, a partir da sentença. Julgo extinto o processo, com análise do mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a Ré a pagar as despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação.</p> <p>Acórdão: DAR PROVIMENTO ao recurso da BEST, para fixar como termo inicial para a incidência da correção monetária a data de cada requerimento com pedido de reajuste (fls. 247/248 e 356 do Laudo Pericial), e dos juros moratórios, a partir da data da notificação judicial (09/10/2008), majorando-se a verba honorária para 15% (quinze) por cento, nos termos da fundamentação supra. Embargos de declaração da CEDAE para fixar como termo inicial para a incidência dos juros moratórios o dia 23/01/2009, data da juntada do mandado de notificação aos autos.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Estágio do processo	Execução - Até março de 2024 ainda não saiu a intimação da CEDAE para apresentação de impugnação.
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$96.933.819,81

PROCESSOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia figurava como parte ré no total de, aproximadamente, 564 processos – abrangendo processos judiciais e administrativos –, onde se incluem os casos tributários, bem como aqueles relacionados a débitos não tributários passíveis de inscrição em Dívida Ativa das Fazendas Públicas e execução por meio da Lei 6.830/80.

O valor total aproximado, nas ações em que a CEDAE figura como demandada, é de R\$ 1.043.989.686,32. Deste valor contingente, conforme avaliado por nossos advogados internos e externos, temos, aproximadamente, R\$ 67,8 milhões com chances prováveis de perda, R\$ 949,2 milhões com chances possíveis de perda e R\$ 26,8 milhões com chances remotas de perda.

Considerando-se somente os processos mais relevantes, sendo aqueles com grande impacto em caso de perda, são apresentadas suas descrições, abaixo:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO nº 5072890-76.2020.4.02.5101 e nº 5078529-07.2022.4.02.5101	
Juízo	Justiça Federal
Instância	6ª Vara Federal
Data de Instauração	19/10/2020
Partes no processo	Autora: CEDAE / Ré: Fazenda Nacional
Valores, bens ou direitos envolvidos	Tutela Antecipada de caráter Antecedente pleiteada com a finalidade de se obter a suspensão da exigibilidade dos valores decorrentes do Processo Administrativo nº 16682.722397/2017- 59, requerendo-se, ao final, o reconhecimento da nulidade material da autuação, cancelando-se integralmente o débito tributário decorrente do processo supracitado.
Principais Fatos	1) Inicial apresentada em 19/10/2020; 2) Contestação ofertada pela União Federal; 3) Réplica apresentada pela CEDAE; 4) SENTENÇA julgando improcedente o pedido autoral e mantendo a autuação. 5) Apelação em pendência de julgamento. 6) A CEDAE interpôs pedido de efeito suspensivo à apelação requerendo a suspensão da exigibilidade do crédito tributário oriundo do processo administrativo. 7) Foi proferida decisão monocrática determinando a transferência do seguro garantia para a Execução Fiscal. 8) A União e a CEDAE interuseram recursos em face da decisão monocrática. 9) Foi proferido acórdão negando provimento a ambos os recursos e determinando que o seguro garantia fosse transferido para a Execução Fiscal. Obs: A União Federal ajuizou a Execução Fiscal nº 5078529- 07.2022.4.02.5101 para a cobrança do mesmo crédito atualizado no valor de R\$ 66.802.026,48. O débito da Execução Fiscal está garantido por meio do seguro garantia e o processo encontra-se suspenso até solução definitiva da ação anulatória 5072890-76.2020.4.02.5101, até o trânsito em julgado ou que seja apresentado algum pedido das partes.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Julgado improcedente o pedido formulado pela CEDAE, sendo mantido o auto de infração lavrado no processo administrativo nº 16682.722397/2017-59.
Estágio do processo	Em fase de julgamento do recurso de apelação.
Chance de Perda	Provável
Motivo pelo qual o processo é importante	Valor expressivo.
Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 67.050.482,06

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO nº 16682.720610/2012-83 e PROCESSO nº 10348.722816/2021-53	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	CARF
Data de Instauração	31/05/2012
Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil / Autuado: CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração para cobrança de Pis e Cofins – 2007 a 2008.
Principais Fatos	31/05/2012 – Lavratura do auto de Infração referente às cobranças de PIS e Cofins. 02/07/2012 – Protocolo da impugnação administrativa à autuação de PIS e Cofins lavrada em decorrência do MPF 0718500/00702/11. 01/07/2013 – Notificação da empresa acerca do acórdão da DRJ que julgou a impugnação procedente em parte. 31/07/2013 – Protocolo de recurso voluntário. 28/08/2013 – Remessa ao CARF. 24/07/2014 – Julgamento convertido em diligência havendo pouca redução. 23/10/2018 – Parcial provimento ao recurso voluntário. 21/03/2019 – Opostos embargos de declaração pela empresa. 03/03/2020 – Publicado acórdão que negou provimento aos embargos de declaração da empresa. Dezembro/2020 – Aguarda-se julgamento do agravo interposto pela empresa. Agravo julgado, com o desmembramento do processo e criação do processo 10348.722816/2021-53 para cobrança do valor atualizado de R\$ 11.689.840,13. Em 14/06/2021 – foi interposto Recurso Especial. Em 29/11/2021 – acordaram os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Especial. Em 19/01/2022, acórdão publicado no Diário Oficial. Em 02/02/2022, processo remetido do CARF para a Delegacia da Receita Federal Administrativa Tributária -RJ.
Resumo das decisões de méritos	Deferimento parcial das razões de defesa da CEDAE, para reverter parte das glosas aos créditos apresentados.
Estágio do Processo	Recurso Especial da CEDAE não conhecido. Processo encontra-se atualmente na Delegacia da Receita Federal Administrativa Tributária -RJ.
Chance de Perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é importante	Expressivo valor
Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 662.271,09 e R\$ 14.813.690,16. Por ainda se tratar de procedimento administrativo, em caso de perda a empresa ainda poderá se valer da esfera judicial, caso seja pertinente.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Administrativo nº 16682.721140/2012-75	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	CARF
Data de Instauração	30/11/2012
Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil / Autuado: CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração para cobrança de Pis e Cofins – 2008 a 2010.
Principais Fatos	30/11/2012 – Lavratura de Auto de Infração. 28/12/2012 – Protocolo de impugnação. 12/06/2013 – Na sessão desta data, a 16ª Turma de Julgamento da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência à DEMAC/RJ, nos termos da Resolução 12-000.234. 05/09/2013 – Intimação da decisão da 16ª Turma de Julgamento que converteu o julgamento em diligência, abrindo o prazo de 30 dias para a Impugnante se manifestar. 03/10/2013 – Protocolo de impugnação complementar. 28/02/2014 – Protocolo de recurso voluntário. 06/03/2014 – Remessa ao CARF. 18/09/2017 – Julgamento convertido em diligência. Dezembro/2020 – Sem alterações. Dezembro/2021 – Sem alterações. Dezembro/2022 – Aguardando julgamento do recurso voluntário.
Resumo das decisões de mérito	Indeferimento das razões de defesa, mantendo as glosas efetuadas pela Fazenda Nacional.
Estágio do Processo	Aguardando julgamento do recurso voluntário.
Probabilidade de Perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é importante	Expressivo valor.
Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 497.170.474,12 Por ainda se tratar de procedimento administrativo, em caso de perda a empresa ainda poderá se valer da esfera judicial, caso seja pertinente.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Administrativo nº 16682.722034/2017-13	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	CARF
Data de Instauração	14/11/2017
Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil / Autuado: CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração para cobrança de Pis e Cofins – ano de 2013.
Principais Fatos	<p>14/11/2017 – Ciência da lavratura de Auto de Infração. 21/12/2017 – Apresentação de Impugnação. 17/04/2018 – Ciência da decisão que rejeitou a Impugnação. 27/07/2018 – Recurso Voluntário com entrada no CARF. 19/11/2019 – Julgamento convertido em diligência. Dezembro/2020 – Sem alterações. Em 30/12/2021 – Julgado Recurso Voluntário, provido em parte, para na parte conhecida reverter, nos termos do voto do relator, as glosas relativas a: (i) materiais de laboratório utilizado na análise de qualidade da água e serviços de laboratório para análises dos parâmetros orgânicos; (ii) neutralizador de odor; (iii) serviços de projeto básico para sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e topográficos; (iv) instalação e manutenção de unidades de transmissão de dados; (v) serviço de impressão corporativa; (vi) serviços contínuos de apoio, reparo, complementos e manutenção prestados pela emissão engenharia e construções; (vii) serviços relativos a instalação de hidrômetros e macromedidores, elaboração de rotinas de leitura, manutenção de elevatórias, ampliação da rede de distribuição, impermeabilização de reservatórios, troca de válvulas, correção de vazamentos dos sistemas de saneamento, extensão de pequenos trechos de rede coletora, desobstrução e limpeza de redes de esgoto, execução de limpeza dos poços de visitas e instalação de poços de visitas e caixas separadoras de sólido; (viii) aos gastos com água e gás (...); (ix) gastos com a locação de caminhões tipo basculante e dumpster, utilizados para transporte de materiais necessários a manutenção das instalações de rede de esgoto. Em 03/02/2022 – acórdão publicado no Diário Oficial. Em 22/08/2022, opostos Embargos de Declaração. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito	Recurso voluntário da CEDAE provido parcialmente para reverter as glosas relativas a: (i) materiais de laboratório utilizado na análise de qualidade da água e serviços de laboratório para análises dos parâmetros orgânicos; (ii) neutralizador de odor; (iii) serviços de projeto básico para sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e topográficos; (iv) instalação e manutenção de unidades de transmissão de dados; (v) serviço de impressão corporativa; (vi) serviços contínuos de apoio, reparo, complementos e manutenção prestados pela emissão engenharia e construções; (vii) serviços relativos a instalação de hidrômetros e
	macromedidores, elaboração de rotinas de leitura, manutenção de elevatórias, ampliação da rede de distribuição, impermeabilização de reservatórios, troca de válvulas, correção de vazamentos dos sistemas de saneamento, extensão de pequenos trechos de rede coletora, desobstrução e limpeza de redes de esgoto, execução de limpeza dos poços de visitas e instalação de poços de visitas e caixas separadoras de sólido; (viii) aos gastos com água e gás (...); (ix) gastos com a locação de caminhões tipo basculante e dempster, utilizados para transporte de materiais necessários à manutenção das instalações de rede de esgoto.
Estágio do Processo	Aguardando julgamento dos Embargos de Declaração opostos em face do acórdão citado no item acima.
Probabilidade de Perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é importante	Expressivo valor.
Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 5.582.616,36. Por ainda se tratar de procedimento administrativo, em caso de perda a empresa ainda poderá se valer da esfera judicial, caso seja pertinente.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo Administrativo nº 16682.720147/2017-84	
Juízo	Receita Federal do Brasil
Instância	CARF
Data de Instauração	14/11/2017
Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil / Autuado: CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração para cobrança de Pis e Cofins – ano de 2012.
Principais Fatos	Auto de infração lavrado. Acórdão da DRJ que julgou a impugnação procedente em parte. 02/05/2018 – Protocolo de recurso voluntário. 19/11/2019 – Julgamento convertido em diligência. Dezembro/2020 – Sem alterações. Em 30/12/2021 – Julgado
	Recurso Voluntário, provido em parte, para na parte conhecida reverter nos termos do voto do relator, as glosas relativas a: (i) aquisição de coletores para coleta seletiva de lixo, caixas coletoras de pilhas, baterias, cartuchos e toner, container; (ii) locação de caminhão com carroceria de madeira, munck e basculante; (iii) serviços de coleta de amostras; (iv) serviços relacionados a projetos de engenharia para complementação de obras de abastecimento de água; (v) leitura de hidrômetros e emissão simultânea das contas, roteirização, atualização cadastral dos consumidores, micromedição, fornecimento de materiais, corte no cavalete na conta contábil do razão analítico 411110306; (vi) serviços de implantação de UTR (Unidade de Transmissão Remota da elevatória Marques Maneta), sistema elétricos / eletrônicos, de comunicação e transmissão de dados ("serviço de revisão nos sistemas elétricos e de proteções ópticas das unidades de transmissão remotas do sistema Imunana-Laranjal", "serviços de revisão e adequação da UTR...");(vii) serviços de manutenção executados no equipamento escavadeira de esteira new holland, do guindaste Munck e retroescavadeira; (viii) coleta e transporte de resíduos estritamente ligados à atividade da recorrente; (ix) leitura de hidrômetros e emissão simultânea das contas, roteirização, atualização cadastral dos consumidores, micromedição, fornecimento de materiais e corte no cavalete registrado na conta 411110325. Em 03/02/2022, acórdão publicado no Diário Oficial. Em 05.08.2022, a CEDAE opôs embargos de declaração em face do acórdão retro mencionado. Em 12.06.2023, a Companhia foi intimada acerca da decisão que rejeitou

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	os embargos de declaração. Em 02.08.2023, os autos foram remetidos ao arquivo digital sem qualquer cobrança, tendo em vista a inexistência de débito, e a ausência de interposição de recurso . Caso encerrado.
Resumo das decisões de mérito	<p>Recurso Voluntário da CEDAE provido em parte para reverter as glosas relativas a: a) aquisição de coletores para coleta seletiva de lixo, caixas coletoras de pilhas, baterias, cartuchos e toner, container; b) locação de caminhão com carroceria de madeira, munck e basculante; c) serviço de coleta de amostra; d) serviços relacionados a projetos de engenharia para complementação de obras de abastecimento de água; e) leitura de hidrômetros e emissão simultânea das contas; Roteirização; Atualização cadastral dos consumidores; Micromedição; Fornecimento de materiais; e Corte no cavalete na conta contábil do razão analítico 411110306;</p> <p>f) serviços implantação de UTR (Unidade de Transmissão Remota da elevatória Marques Maneta), sistema elétricos / eletrônicos, de comunicação e transmissão de dados ("serviço de revisão nos sistemas elétricos e de proteções ópticas das unidades de transmissão remotas do sistema Imunana/Laranjal", "serviços de revisão e adequação da UTR..."); g) serviços de manutenção executados no equipamento escavadeira de esteira new holland; do guindaste Munck e na retroescavadeira. h) coleta e transporte de resíduos está estritamente ligado à atividade da Recorrente, devendo, assim, ser revertida a glosa. i) leitura de hidrômetros e emissão simultânea das contas; Roteirização; Atualização cadastral dos consumidores; Micromedição; Fornecimento de materiais; e Corte no cavalete registrado na conta 411110325.</p>
Estágio do Processo	Autos arquivados. Caso encerrado.
Probabilidade de Perda	Autos arquivados
Motivo pelo qual o processo é importante	Relevância do Valor Discutido
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não foi apurado débito

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSOS TRABALHISTAS

Em 31 de dezembro 2023, a Companhia figurava como reclamada em 8314 processos trabalhistas, os quais totalizavam o valor aproximado de R\$ 1.250.903.531,34 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, novecentos e três mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Deste valor contingente, conforme avaliado por nossos advogados internos e externos, temos, aproximadamente, R\$ 8.330.228,76 (oito milhões, trezentos e trinta mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) com chances remotas de perda; aproximadamente R\$ 379.003.095,18 (trezentos e setenta e nove milhões, três mil e noventa e cinco reais e dezoito centavos) com chances possíveis de perda; e R\$ 863.570.207,40 (oitocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e setenta mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos) com chances prováveis de perda.

Os pleitos, em sua maioria, estão relacionados a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, horas extras, adicionais de insalubridade e periculosidade, progressão horizontal, desvio de função, ações relacionadas ao plano de cargos, GREC e litígios de natureza previdenciária. Apresenta-se a seguir a descrição das principais reclamações trabalhistas, levando em consideração o grande impacto negativo para a Companhia em caso de perda:

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO 0073500-88.2003.5.01.0019	
Juízo:	19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º grau
Data da Instauração:	23.05.2003
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reintegração/Aposentadoria Espontânea
Principais fatos:	<p>Trata-se de reclamação trabalhista proposta pelo Sindicato em que pretende a reintegração de 49 empregados dispensados em decorrência de suas aposentadorias. Os pedidos foram julgados procedentes em parte, tendo sido interpostos os recursos sem qualquer modificação no julgado. Os empregados foram reintegrados, em 19.12.2006, conforme determinação do juízo. O processo encontra-se em fase de execução, estando ainda pendente de julgamento o agravo de instrumento interposto para destrancar o recurso de revista da CEDAE em face do julgamento do agravo de petição. No processo encontra-se depositado o montante de R\$ 11.287.745,74 garantindo a execução. Em 20/9/2013, as partes foram intimadas a tomar ciência da decisão, sendo certo que, em 10/10/2013, foram expedidos alvarás nos autos. Em 08/04/14, o Sindicato apresenta petição com cálculos e, em 27/05/14, a CEDAE apresenta impugnação à sentença homologatória. Em 01/07/14, o Sindicato apresenta manifestação aos cálculos. Diante da decisão publicada, em 15/08/14, o Sindicato interpôs agravo de petição e a Cedae contraminutou o referido recurso. Julgado o agravo de petição. A CEDAE interpôs, então, Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento, o que ensejou a interposição de Agravo de Instrumento, improvido, de um Recurso Extraordinário, rejeitado, e, por fim, de Agravo interno, não acolhido, com condenação da Ré na multa de 5% por litigância de má-fé.</p> <p>Com a baixa dos autos, foram homologados os cálculos de fls. 2655/2762, conforme decisão de fl. 2763, no importe total de R\$23.851.81,76.</p> <p>A Ré opôs novos embargos à execução, em suma, reiterando que se trata de objeto estranho ao pedido. Argui, ainda, sua ilegitimidade passiva na execução, alegando que cabe à PRECE o pagamento da complementação de aposentadoria.</p> <p>O Juízo, por mais de uma vez, já salientou sua posição, que coincide com a manifestação do réu, ora embargante, ou seja, de que nenhum valor é mais devido neste processo, já tendo inclusive remetido os autos ao arquivo, conforme relatado acima.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Contudo, não foi esta a posição do E. TRT, conforme acima destacado, motivo por que, em virtude da complexidade dos cálculos, com fulcro no artigo 879, §6o da CLT, determinou a liquidação por arbitramento, nomeando perito para os trabalhos.</p> <p>Considerando o relatado, com vistas a rescindir a decisão supramencionada foi ajuizada a AR 0100235-25.2020.5.01.0000, sendo deferida liminar para determinar a suspensão da execução, até a decisão definitiva a ser proferida nos autos da ação rescisória em apreço.</p> <p>Nos autos da AR 0100235-25.2020.5.01.0000, em 19 de novembro de 2020, a Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Inês Pedrosa, emitiu parecer pela procedência do pedido de desconstituição do acórdão rescindendo e, em novo julgamento, pelo não provimento do agravo de petição interposto pelo sindicato exequente, mantendo-se a sentença agravada que encerrou a execução.</p> <p>Acórdão proferido nos autos da AR 0100235-25.2020.5.01.0000 em 16/03/2021 pela SEDI-1, Relatoria do Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira, JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, com fundamento no artigo 966, V, do CPC, por violação ao artigo art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, para rescindir o acórdão proferido nos autos da ação n. 0073500-88.2003.5.01.0019(ID:373bf12), no sentido de negar provimento ao agravo de petição do autor, ora réu, sob ID: dda53b1. Honorários advocatícios de responsabilidade do réu em favor do patrono do autor, no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, do CPC. Custas pelo réu, no montante de R\$ 489.685,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 24.484.275,82 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que não é beneficiário da gratuidade de justiça.</p> <p>Em 21/07/2021, julgados os EDs das partes para, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da autora e réu e, no mérito, dar provimento ao da autora para suprir a omissão, no sentido de julgar procedentes os itens C, D e E, do pedido, e negar provimento ao do réu.</p> <p>O recurso ordinário do Sindicato foi remetido ao TST e encontra-se concluso com a Ministra Relatora Morgana de Almeida Richa após manifestação do Ministério Público que opinou pelo provimento parcial do recurso do Sindicato apenas para limitar a condenação de custas processuais.</p>
<p>Resumo das decisões de mérito proferidas:</p>	<p>Deferido o pedido de reintegração em fase de conhecimento.</p> <p>Em execução, acolhido o agravo de petição do Sindicato para determinar o pagamento de complementação de aposentadoria.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Estágio do processo:	Em 09 de março de 2020, o Juiz Marcelo Moura determinou o sobrestamento da RT 0073500-88.2003.5.01.0019 até julgamento definitivo da referida ação rescisória Andamento em 30 de junho de 2023, mantido o sobrestamento.
Chance de Perda:	Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Econômico
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 2.741.377,40

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0204000- 24.1992.5.01.0281	
Juízo:	01ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
Instância:	1ª Instância
Data da Instauração:	17.03.94
Autor:	A.S.M e outros (total de 15 reclamantes)
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Abono GERJ 65%
Principais fatos:	<p>A pretensão se fundou na premissa de que a Companhia, no mês de novembro de 1991, através de “Comunicado da Diretoria”, aprovou e concedeu um reajustamento salarial com vistas à recomposição de perdas salariais do período anterior a maio de 1992, sendo que a parcela referente ao reajuste constante nos contracheques foi denominada de “abono salarial”. De acordo com os reclamantes, apesar de a reclamada ter decidido conceder citado reajustamento, no percentual de 65%, aludida parcela não foi devidamente paga, o que consistiria em alteração unilateral do contrato de trabalho.</p> <p>Os pedidos nessa ação foram julgados procedentes em parte. O processo encontra-se na fase de execução, foi determinada a realização de perícia contábil que apurou o montante devido aos autores em aproximadamente R\$43.900.000.</p> <p>Nada obstante certo é que diante do valor exorbitante constante no laudo pericial, o juízo determinou a intimação do perito para refazer os cálculos, procedendo o desconto dos reajustes concedidos voluntariamente pela ré, bem como os reajustes governamentais.</p> <p>Os novos cálculos elaborados pelo perito importaram em aproximadamente R\$933.891,97, sendo certo que o juízo foi garantido através de bloqueio na conta corrente da Companhia. Foram, então, opostos embargos à execução pela Companhia, que foram providos em parte, determinado que o reajuste dos cálculos seja elaborado até 30.04.02. Com efeito, os reclamantes interpuseram agravo de petição, o qual foi provido para determinar que o cálculo das diferenças salariais seja elaborado em observância ao aumento espontâneo concedido pela ré em novembro de 1991, independentemente do reajuste determinado por lei, bem como a sua incorporação aos contratos a partir de maio de 1992.</p> <p>A Companhia interpôs recurso de revista dessa decisão, o qual foi negado seguimento, razão pela qual foi interposto agravo de instrumento. O agravo de instrumento foi provido para processar a revista. Nada obstante, foi negado seguimento ao recurso de revista e foram opostos</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	embargos de declaração, aos quais foi negado provimento, tendo sido interposto recurso
	<p>extraordinário. O recurso extraordinário foi admitido, mas a ele foi negado seguimento pelo Ministro Relator Dias Toffoli. Foi interposto agravo regimental, o qual foi negado provimento. Ante o trânsito em julgado, o processo baixou a vara de origem para prosseguimento da execução. Atualmente, o processo está com prazo para manifestação da Cedae ao laudo pericial elaborado pelo Perito designado Sr. Marcio Jevoux.</p> <p>Homologados os cálculos do perito, em decisão de 12/11/2019, no valor de R\$112.142.795,23.</p> <p>A Cedae opôs embargos à execução utilizando-se o Plano Especial de Execução como garantia.</p> <p>O Juízo da Execução não recebeu os Embargos à Execução por considerar inexistente a garantia do Juízo.</p> <p>Negado seguimento ao agravo de petição da Cedae, por não haver a garantia do Juízo.</p> <p>Em 27/08/2021 o processo foi migrado para o PJE, tendo o reclamante juntado peças do processo físico para possibilitar o prosseguimento da execução em meio eletrônico.</p> <p>Em 17 /09/2021, em resposta ao requerimento da CEDAE, a Juíza Titular Paula Cristina Gama deferiu à companhia o prazo de 60 dias para oferta da garantia mediante apresentação de seguro-garantia, com a abertura do prazo para oposição de embargos à execução. Em janeiro de 2022, a CEDAE garantiu a execução com carta fiança.</p> <p>Em atendimento à solicitação dos autores, o juízo designou audiências de conciliação em 18/03/2022 para que a CEDAE apresentasse propostas de acordo para cada substituído.</p> <p>Infrutífera a tentativa de acordo.</p> <p>Em maio de 2022, a juíza determinou a realização de nova perícia, com base no art. 480 do CPC, para o expert esclarecer ao juízo inclusive se os parâmetros do V. Acórdão de id 36d49e6 e, também, da r. sentença foram observados nos cálculos homologados, devendo o cômputo ser feito, se necessário.</p> <p>Apresentado Laudo pericial e esclarecimentos.</p> <p>Em agosto de 2023, os embargos à execução da CEDAE foram julgados procedentes, em parte, para determinar o refazimento dos cálculos observados os critérios fixados pela juíza.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Os reclamantes interpuseram agravo de petição.</p> <p>Em outubro de 2023, os reclamantes ajuizaram cumprimento de sentença sob o número 0100819-20.2023.5.01.0281. A Cedae interpôs agravo de petição contra a decisão que determinou o refazimento dos cálculos em sede de cumprimento de sentença.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Procedentes os pedidos de Condenação da ré no pagamento correto do reajustamento salarial deferido a partir do mês de novembro de 1991, sob o título de “perdas salariais”.
Estágio do processo:	Pendente de julgamento de agravo de petição dos reclamantes.
Chance de Perda:	Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Econômico - contingência
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 113.458.145,54

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0000836- 11.2012.5.01.0030	
Juízo:	30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1ª Instância
Data da Instauração:	29.06.2012
Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Concessão de antecipação de tutela para que a CEDAE promova o retorno imediato de cada empregado em situação irregular e se abstenha de praticar o desvio funcional em relação aos atuais empregados e aqueles que vierem a ser admitidos, sob pena de multa diária. No mérito pretende a confirmação dos pedidos formulados em sede de antecipação de tutela, bem como indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 1.000.000,00.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos:	<p>Em 29.06.2012, foi distribuída ação civil pública em face da CEDAE pelo MPT pretendendo a concessão de antecipação de tutela para que a CEDAE promova o retorno imediato de cada empregado em situação irregular e se abstenha de praticar o desvio funcional em relação aos atuais empregados e aqueles que vierem a ser admitidos, sob pena de multa diária.</p> <p>No mérito pretende a confirmação dos pedidos formulados em sede de antecipação de tutela, bem como indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 1.000.000,00. Em 17.10.2012, o feito foi contestado pela CEDAE, tendo sido adiado para instrução do processo. Na audiência de instrução ocorrida em abril de 2013, foi colhido o depoimento pessoal da preposta da CEDAE, tendo sido o feito adiado sine die. Em 17/5/13, os pedidos foram julgados procedentes em parte, tendo a CEDAE interposto recurso ordinário que aguarda remessa ao TRT para julgamento. Em 11/06/14, foi publicado acórdão dando parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela CEDAE. Em 26/06/14, CEDAE opôs embargos de declaração, o qual foi negado provimento, em 17/09/14. Em 26/09/14, a CEDAE interpôs recurso de revista e o MPT opôs embargos de declaração que não foram acolhidos. Em 24/03/15, os autos foram remetidos à Coordenadoria para análise de admissibilidade. Em 02/09/15, foi realizada reunião no âmbito da Escola Judicial do TRT da 1ª Região com vistas ao estabelecimento de tratativas para a celebração de um acordo nos autos da presente Ação Civil Pública.</p> <p>Em 24/10/2018, os Ministros da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conheceram o Agravo de Instrumento da Cedae e, no mérito, deram provimento para mandar processar o Recurso de Revista. O Recurso de Revista foi conhecido quanto ao capítulo “quantum arbitrado a título de indenização por danos morais coletivos”, por violação do art. 944 do CCB, e, no mérito, dado provimento para reduzir o valor da condenação da Reclamada - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE, a título de danos morais coletivos, para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e adequar a penalidade à gravidade do ilícito praticado.</p> <p>Diante da referida decisão, a reclamada interpôs recurso extraordinário.</p> <p>Em 09/02/2021, foi negado seguimento ao Recurso Extraordinário, tendo a Cedae interposto agravo contra a decisão do Ministro Vice-Presidente do TST.</p> <p>Agravo negado em decisão monocrática do Ministro Luís Roberto Barroso por inexistência de repercussão geral.</p>
-------------------	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Processo migrado para o meio eletrônico em 31/01/2023.</p> <p>O Ministério Público peticionou, em 03 de abril de 2023, para que a CEDAE comprovasse o cumprimento das obrigações de fazer e não fazer.</p> <p>A CEDAE apresentou manifestação com documentos demonstrando a reestruturação do plano de cargos e as promoções verticais que ocorreram durante o período.</p> <p>Em 14 de dezembro de 2023, o juízo entendeu que a obrigação de fazer foi cumprida pela CEDAE e intimou o MPT para falar em 30 dias, sob pena de arquivamento.</p> <p>Em 15/12/2023, o MPT protocolou a petição não se opondo ao arquivamento do feito sem baixa para o resguardo do direito de proceder à execução do julgado.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	Parcialmente procedente o pedido para condenar a CEDAE a promover o retorno de cada empregado em desvio de função à sua função original, a se abster de praticar desvio de função com relação aos seus atuais empregados ou aos que venham a ser admitidos, a indenizar os danos morais coletivos causado em razão de sua conduta, no valor de R\$200.00,00, depositando-os em favor do FAT. Astreintes de R\$500,00 por empregado desviado.
Estágio do processo:	CEDAE para ciência de expedição de alvará. MPT requerendo o arquivamento sem baixa.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Quantidade de empregados atingidos. Impacto econômico.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 1.000.000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0054000- 05.2009.5.01.0026	
Juízo:	26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	TST
Data da Instauração:	08/05/2009
Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Cumprimento de Normas de Segurança e Higiene do Trabalho.
Principais fatos:	<p>Em 18/05/09, foi concedida tutela parcial requerida pelo MPT. Em 14/04/10, foi realizada a audiência inicial, tendo o juízo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para o MPT apresentar manifestação à defesa apresentada pela CEDAE.</p> <p>O juízo realizou inspeções judiciais nos locais indicados pelo MPT e pela CEDAE.</p> <p>Em 08/08/2012, o feito foi extinto sem resolução do mérito, tendo sido interposto recurso ordinário pelo MPT.</p> <p>Em face do recurso interposto, o TRT da 1ª Região deu provimento ao recurso para determinar a baixa dos autos à vara de origem a fim de que nova decisão fosse prolatada. Publicado o acórdão, em 11/4/2013, a CEDAE interpôs recurso de revista e, ato contínuo, agravo de instrumento para o TST.</p> <p>Em 28/11/14 foi publicado o acórdão negando provimento ao agravo de instrumento.</p> <p>Em 08/05/2015, os autos foram baixados à Vara do Trabalho de origem. Em 25/06/2015, foi prolatada nova sentença pelo Juízo</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, julgando improcedente o pedido.</p> <p>Em 15/07/2015, foi interposto Recurso Ordinário pelo Ministério Público do Trabalho. Provido o Recurso Ordinário interposto pelo MPT, determinando a baixa dos autos para prolação de nova sentença. Foram opostos embargos de declaração pelo MPT. Após o julgamento, os autos retornaram para a vara de origem para a realização de inspeções pelo MTE nas unidades da reclamada. Sentença proferida. Opostos Embargos de Declaração pela Cedae. Posteriormente, a Cedae interpôs recurso ordinário, o qual foi provido para determinar que a o juízo de origem julgue os embargos da Cedae. Embargos de declaração conhecidos e providos. Diante da complementação da decisão, a Cedae interpôs recurso ordinário.</p> <p>A 9ª Turma do TRT da 1ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pela CEDAE. Foram, então, opostos embargos de declaração, que foram desacolhidos pelos Desembargadores, condenando a CEDAE ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa.</p> <p>A Cedae interpôs recurso de revista, que teve seu seguimento negado. Diante da decisão, a Cedae interpôs agravo de instrumento em recurso de revista.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	Procedente para cumprir obrigação de fazer de regularização de condições de trabalho nas unidades da CEDAE (Paquetá, Avenida Presidente Vargas, Alto da Boa Vista, Cidade Nova, Santo Cristo, Niterói)
Estágio do processo:	Pendente de julgamento do Agravo de Instrumento em recurso de Revista
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto econômico
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 15.000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO N° 0010911-02.2014.5.01.0043	
Juízo:	43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º grau/TST
Data da Instauração:	11/11/2014
Autor:	SIND DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO A - SINTSAMA
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	INCORPORAÇÃO E REAJUSTE DA GREC
Principais fatos:	<p>Distribuída a ação, o feito foi contestado pela CEDAE na audiência do dia 11/11/14. Na mesma data, o Sindicato requereu a realização de perícia, tendo sido concedido prazo para quesitos e assistentes técnicos. Em 16/01/15, o perito apresentou petição estimando os honorários periciais. Posteriormente, o autor foi intimado a depositar os honorários periciais, tendo requerido a redução do referido valor. Em 13/03/15, protocolada petição pelo perito apresentando redução de seus honorários. Em 25/03/15, protocolada petição pelo sindicato comprovando os honorários periciais. Em 07/04/15, as partes foram intimadas do início da perícia. Foi apresentado laudo pericial com cálculos, caso o juízo entenda pela procedência do pedido. Designada audiência para o dia 24/05/2016, às 15h. Em 30/01/2017, o juízo da 43 VT/RJ julgou parcialmente procedente os pedidos do autor. As partes opuseram embargos de declaração. A CEDAE e o Sindicato recorrem ordinariamente. Os apelos não foram providos. Diante da decisão, a Cedae interpôs recurso de revista. O Sindicato-autor, igualmente, recorreu de revista. A presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região negou seguimento a ambos os recursos de revista interpostos, de modo que ambos os recorrentes interpuseram Agravo de Instrumento da decisão denegatória.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Negado provimento aos agravos de instrumento das partes em 27/02/2023.As partes interpuseram agravos contra a decisão de fevereiro de 2023.</p> <p>Em 11/05/2023, Conclusos para voto/decisão (Gabinete do Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza)</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	Prescrição total da pretensão relativa aos pedidos de diferenças salariais; julgar procedente o pedido de incorporação de GREC para os substituídos que tiverem a gratificação suprimida após terem exercido função de chefia por mais de 10 anos.
Estágio do processo:	Pendente de julgamento no TST
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Objeto sensível
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$28.894,08

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0011316-63.2015.5.01.0282	
Juízo:	2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
Instância:	1º grau/TST
Data da Instauração:	22/09/2015
Autor:	SIND DOS TRAB NA IND DE PURIFICAÇÃO E DISTR DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPOS E REGIÃO NORTE E NOROESTE DO EST DO RIO DE JANEIRO - STAECNON-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Ação Obrigação de Fazer c/c obrigação de pagar - Promoções Horizontais por antiguidade
Principais fatos:	<p>Trata-se de Ação ajuizada pelo Sindicato com pedido de obrigação de fazer para promoção horizontal, por antiguidade, bem como obrigação de pagar pelas devidas promoções. Ressalta-se que, por 3 ocasiões, o feito foi adiado para tentativa de acordo, certo de que, em virtude de frustradas tentativas. Após sentença de procedência. A Cedae interpôs recurso ordinário, entretanto, não obteve êxito para reforma da decisão. Atualmente, está com prazo para as partes apresentarem cálculos.</p> <p>Considerando que a decisão transitada em julgado estabeleceu que as parcelas a serem pagas deveriam ser apuradas por intermédio de ações de execução individual de ação coletiva, caberá ao autor providenciar a cobrança individual de tais créditos, conforme decisão do MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campos de Goytacazes. A manifestação do Sindicato-autor acerca do tema foi recebida em forma de Agravo de Petição.</p> <p>A CEDAE foi intimada para ciência do v. acórdão, que deu provimento ao Agravo de Petição interposto pelo Sindicato que pretendia a execução coletiva, entretanto, em razão de vício contido no acórdão (a parte dispositiva não corresponde ao tema discutido no recurso), a CEDAE opôs embargos de declaração.</p> <p>Negado provimento aos embargos declaratórios da CEDAE com aplicação de multa prevista no artigo 1.026, parágrafo 2º, do CPC/15.</p> <p>Sindicato e CEDAE interpuseram recurso de revista e agravo de instrumento em recurso de revista em agravo de petição</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito proferidas	Procedente o pedido de progressão horizontal e diferenças salariais
Estágio do processo:	Pendente de julgamento no TST
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101597-81.2017.5.01.0060	
Juízo:	9ª Turma
Instância:	2º Grau
Data da Instauração:	03/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (laboratorista), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no plano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Após a audiência, realizada em 30/11/2017, o Sindicato requereu a produção de prova pericial, tendo sido deferida.</p> <p>Sentença proferida em 24/10/2023 que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial.</p> <p>Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença improcedente.
Estágio do processo:	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101594- 29.2017.5.01.0060	
Juízo:	4ª Turma
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	03/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (mecânico de aparelhos), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Em 24/04/2018, em audiência, requereu a parte autora a realização de perícia para apuração de desvios funcionais e aplicação do plano de cargos de forma correta, o que restou indeferido pelo Juízo.</p> <p>Sentença improcedente. Recurso ordinário do autor pendente de julgamento.</p> <p>Acolhido Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato-autor para afastar a extinção sem resolução do mérito por ilegitimidade ativa, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para prolação de nova sentença como o MM. Juízo entender de direito.</p> <p>Autos baixados à Vara de origem. Em 03/07/2020, determinação às partes para se manifestarem acerca das provas que pretendem produzir.</p> <p>Determinada inclusão em pauta de audiências.</p> <p>Sentença proferida em 23/09/2021 para julgar improcedentes os pedidos do Sindicato.</p> <p>Acórdão proferido em 10/05/2022 anulou a sentença por ausência de intimação do MPT.</p> <p>Nova sentença em 31/08/2022 julgou improcedentes os pedidos do sindicato.</p> <p>Recurso ordinário interposto pelo Sindicato.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença de improcedência.
Estágio do processo:	Pendente de julgamento do Recurso do sindicato
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº0100793- 54.2017.5.01.0015	
Juízo:	15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	10/11/2017
Autor:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TRANSMISSÃO DE DADOS E CORREIO ELETRÔNICO, TELEFONIA MÓVEL CELULAR, SERVIÇOS TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, RADIOCHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTTEL/RJ
Réu:	CEDAE e INTERNÁUTICA CALL CENTER SERVIÇOS CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista – Piso Salarial

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo Sindicato, na qual alega que a Internautica não observou o valor do piso salarial previsto em lei para o Estado do Rio de Janeiro, qual seja, de R\$1.262,20. Neste sentido, pede a condenação em diferenças salariais e a condenação da Cedae subsidiariamente. A sentença julgou os pedidos improcedentes. O Sindicato interpôs recurso ordinário.</p> <p>A 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região reformou a sentença para condenar subsidiariamente a Companhia. Foi interposto Recurso de Revista. Negado seguimento ao Recurso de Revista, foi interposto Agravo de Instrumento pela CEDAE.</p> <p>A decisão conheceu do agravo de instrumento, e, no mérito, negou provimento. A reclamada interpôs agravo regimental, tendo sido negado provimento.</p> <p>Transitado em julgado em 14/02/2022.</p> <p>Iniciada a liquidação, a primeira reclamada foi intimada a apresentar documentos para elaboração dos cálculos. O autor apresentou planilha de cálculos no valor de R\$2.730.016,26.</p> <p>As reclamadas impugnam. A CEDAE apresentou diversas impugnações, tendo apresentado cálculo no valor de R\$535.999,82. A 1ª ré apresentou impugnação de cálculos e juntou planilha com cálculo de R\$1.001.669,42. O juízo determinou a realização de perícia contábil, tendo fixado honorários periciais de R\$500,00 por substituído.</p> <p>A 1ª ré chamou o feito à ordem para retificar seus cálculos e apresentar planilha no valor R\$556.065,78; anuir com a prescrição bienal alegada pela CEDAE, impugnar os honorários periciais.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Por decisão do TRT, a sentença foi reformada para condenar subsidiariamente a Companhia ao pagamento das diferenças salariais;
Estágio do processo	Execução
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 17.387,14

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101577-90.2017.5.01.0060	
Juízo:	77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	02/10/2017
Autor:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista – Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (auxiliar de operação e manutenção), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Designada perícia em conhecimento.</p> <p>Manifestação da perita acerca da impugnação da CEDAE.</p> <p>Audiência realizada em 15/09/2023.</p> <p>Sentença publicada em 11/12/2023 julgou improcedentes os pedidos do sindicato.</p> <p>Interposto recurso ordinário pelo sindicato.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença improcedente
Estágio do processo	Conhecimento
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0100260-57.2017.5.01.0060	
Juízo:	69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	22/02/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (instalador de esgoto), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Após audiência, realizada em 07/06/2017, o Sindicato requereu a produção de prova pericial, tendo sido deferida.</p> <p>Em parecer, o Ministério Público do Trabalho requereu fosse intimado a Assessoria de Controle e Apoio às Empresas Estatais, órgão de assistência e assessoramento da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro para somente após concluir sua manifestação.</p> <p>Em 10/01/2022, o Estado do Rio de Janeiro, através da Procuradoria Geral do Estado, juntou manifestação a pedido da Secretaria de Estado da Casa Civil.</p> <p>O processo foi sobrestado, em 28/03/2022, por conflito negativo de competência.</p> <p>As partes foram intimadas em junho de 2023 para informarem o andamento do processo 0101802-13.2017.5.01.0060, tendo informado que o processo estava pendente de julgamento do recurso ordinário no TRT.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito proferidas:	Não há decisão de mérito
Estágio do processo:	Suspenso ou sobrestado o processo por Conflito de Competência - conhecimento
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	Impacto Financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101583-97.2017.5.01.0060	
Juízo:	18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	02/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (desenhista auxiliar), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Após a audiência, realizada em 07/12/2017, o Sindicato requereu a produção de prova pericial, tendo sido deferida pelo Juízo.</p> <p>Os autos em carga com o i. expert do Juízo para elaboração de laudo pericial.</p> <p>Perito foi destituído e constituído novo perito. Perito intimado para início da perícia.</p> <p>A Cedae apresentou manifestação ao laudo pericial.</p> <p>Em outubro de 2023, a CEDAE foi intimada da sentença de improcedência.</p> <p>Em janeiro de 2024, o Sindicato interpôs recurso ordinário contra a decisão.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença improcedente.
Estágio atual do processo	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101605-58.2017.5.01.0060	
Juízo:	82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	04/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (motorista operador), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Audiência realizada em 27/02/2018. Após a audiência, o Sindicato requereu a produção de prova pericial. Em sentença, o processo foi extinto sem resolução do mérito, eis que acolhida a preliminar de ilegitimidade ativa. O Sindicato-autor interpôs Recurso Ordinário, o qual foi provido para acolher a preliminar suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, quanto à necessidade de sua intervenção, pelo que a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região determinou o retorno dos autos à Vara de origem para que, intimado o parquet a intervir, profira decisão como entender de direito. A sentença proferida em 03/02/2021 acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva e julgou extinto o processo sem resolução do mérito.</p> <p>Interposto recurso ordinário pelo Sindicato. Aguardando julgamento desde 22/10/2021.</p> <p>Acolhido o Recurso Ordinário interposto pelo sindicato, determinando-se a baixa dos autos para novo julgamento. Em 30/11/2022, foi proferida nova sentença, julgando-se improcedentes os pedidos formulados pelo Sindicato-autor. Interposto novo Recurso Ordinário pelo Sindicato. A Companhia apresentou Contrarrazões ao RO.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Julgados improcedentes os pedidos formulados pelo Sindicato.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Estágio do processo:	Aguardando julgamento do Recurso Ordinário
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

PROCESSO Nº 0101598-66.2017.5.01.0060	
Juízo:	68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	03/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (mecânico de hidrômetro), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Realizada a audiência em 22/03/2018, o Juiz determinou que a parte autora emende a inicial, devendo esclarecer quais as promoções verticais e horizontais pretende, para quais cargos e a época de cada promoção e a especificação dos danos materiais, indicando a conduta omissiva ou comissiva do empregador que teria gerado tais danos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.</p> <p>Após a determinação judicial, o Sindicato emendou a inicial, tendo o Juízo designado nova data de audiência.</p> <p>Em 23/10/2018, em audiência, foi deferida prova pericial. Após a destituição do perito</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	nomeado, o Sindicato peticionou pela desistência da prova pericial. Sentença de improcedência proferida em 15/10/2023. O sindicato interpôs recurso ordinário.
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença de improcedência.
Estágio do processo:	Pendente de julgamento do recurso ordinário do sindicato.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101586- 52.2017.5.01.0060	
Juízo:	25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	02/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
	<p>Foi designada audiência de instrução para dia 01/07/2021 às 9:40.</p> <p>Os pedidos foram julgados improcedentes.</p> <p>O recurso do sindicato foi provido para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à vara de origem para prolação de nova decisão.</p> <p>Sentença proferida em 29/05/2023 julgou improcedentes os pedidos do sindicato.</p> <p>O Tribunal negou provimento ao recurso ordinário do Sindicato em publicação do dia 01/03/2024.</p> <p>O sindicato interpôs recurso de revista.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença de improcedência mantida pelo Tribunal
Estágio do processo:	Conhecimento. Juntado recurso de revista do Sindicato.
Chance de Perda:	Remota
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101600-36.2017.5.01.0060	
Juízo:	31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	03/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (mecânico de viaturas e equipamentos leves), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Designada perícia em fase conhecimento. O sindicato desistiu da prova pericial. Sentença proferida em 28/09/2020 tendo julgado extinto o processo sem resolução do mérito. Em 01/12/2021 a 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, deu provimento para afastar a ilegitimidade ativa do sindicato e determinar a remessa dos autos à Vara de origem para exame do mérito. Sentença proferida em 11/05/2022 para julgar improcedentes os pedidos do sindicato. O recurso ordinário do sindicato não foi provido em decisão da 9ª Turma. Os autos foram remetidos ao TST para processar o agravo de instrumento ao recurso de revista do Sindicato.
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença de improcedência. Negado provimento ao recurso ordinário do Sindicato.
Estágio do processo:	Pendente de julgamento do AIRR do Sindicato.
Chance de Perda:	Remota
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0102139- 12.2017.5.01.0283	
Juízo:	4ª Vara de Campos dos Campos dos Goytacazes
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	08/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio De Janeiro - STAECON-RJ.
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista – Intervalo 15 minutos mulher
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia pagamento do intervalo de 15 minutos, conforme a ser apurados nas folhas de ponto e fichas financeiras, como hora extraordinária com o adicional de 50%.Os pedidos foram parcialmente procedentes.Ambas as partes interpuseram Recurso Ordinário. Em 15/07/2019, o TRT acolheu a preliminar de ilegitimidade ativa do Sindicato e julgou extinto o feito sem julgamento de mérito.O Sindicato interpôs Recurso de Revista e Agravo de Instrumento.O TST deu provimentoZ ao recurso do Sindicato para afastar a ilegitimidade ativa e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para prosseguir no exame do feito. Aguardando a pauta de julgamento. Provido o Recurso Ordinário interposto peloSindicato-autor para condenar ao pagamento de horas extraordinárias em caso de não concessão do intervalo intrajornada de 15 minutos para a mulher, previsto no artigo 384 da CLT.A CEDAE interpôs Recurso de Revista ao qual foi negado seguimento.</p> <p>O TST negou provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e ao Agravo da Companhia.A reclamada interpôs recurso extraordinário, não admitido em 19/02/2024.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Provido o Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato-autor para condenar ao pagamento de horas extraordinárias em caso de não concessão do intervalo intrajornada de 15 minutos para a mulher, previsto no artigo 384

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	da CLT.
Estágio do processo:	Aguardando julgamento do agravo em recurso extraordinário.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101612-50.2017.5.01.0060	
Juízo:	69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	04/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista – Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (operador de máquinas pesadas), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Em 30/06/2019, o processo foi julgado extinto sem resolução de mérito.</p> <p>O recurso ordinário interposto pelo sindicato foi negado pelo Tribunal, sendo mantida a sentença de origem.</p> <p>O Sindicato interpôs recurso de revista, que teve o seguimento negado e Agravo de Instrumento em Recurso de Revista pendente de decisão do TST. Provido o Recurso de Revista para baixa dos autos e prosseguimento no exame do mérito.</p> <p>Em 14/04/2023, os pedidos formulados pelo Sindicato-autor foram julgados improcedentes. Interposto recurso ordinário pelo sindicato autor.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Julgados improcedentes os pedidos formulados pelo Sindicato-autor.
Estágio do processo:	Aguardando julgamento do recurso ordinário.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101962- 38.2017.5.01.0060	
Juízo:	73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	10/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista – Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (auxiliar de apoio profissional com especialidade em mecânica), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Em 20/08/2019, o Juiz da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro extinguiu o processo sem resolução do mérito, por ilegitimidade ativa do autor. Interposto o Recurso Ordinário pelo Sindicato, em 30/06/2020, foi determinada a remessa dos autos ao MPT, a fim de que esclareça sobre o interesse na declaração de nulidade da sentença. A 1ª Turma deu provimento ao recurso para anular a sentença e declarar a legitimidade ativa ad causam do Sindicato-Autor, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para o regular prosseguimento da ação. Em setembro de 2021, os autos retornaram à vara do trabalho para instrução e prolação de nova sentença.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Em julho de 2020, nova sentença foi proferida em substituição à anterior. A Juíza Andressa Valentim julgou procedentes os pedidos do sindicato.</p> <p>A Cedae interpôs recurso contra essa decisão.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença de procedência.
Estágio do processo:	Pendente de julgamento do recurso ordinário da CEDAE
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0100303- 62.2019.5.01.0047	
Juízo:	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	02/04/2019
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reintegração
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia que seja determinado à reclamada a reintegração dos 14 trabalhadores demitidos, nos mesmos locais de trabalhos e nas mesmas funções exercidas na CEDAE antes da demissão e com os salários, na mesma localidade, bem como o pagamento das parcelas vencidas e vincendas, de salários, repouso semanal remunerado, férias acrescidas de 1/3, 13º salários, triênios, depósitos para o FGTS, contribuição previdenciária, contribuição para a previdência privada, adicionais por tempo de serviço, participação nos lucros e resultados, ratificações por tempo de serviço, gratificações de função, pagamentos de plantão, insalubridade e periculosidade, para os que percebiam tais parcelas. Após a audiência inicial (realizada 19/07/2019), o juiz rejeitou as preliminares suscitadas pela CEDAE e determinou a intimação das partes para que informassem se pretendiam produzir prova oral em audiência. Em 23/09/2019, a CEDAE requereu a suspensão do processo, com base no teor da decisão do STF no RE688.267 (que decretou a suspensão de todas as demandas pendentes que tratassem de demissão de empregados de empresas estatais admitidos por concurso público), o que foi deferido pelo Juízo da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Designada audiência para dia 23/05/2024 às 10:45</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Não há decisão de mérito
Estágio do processo:	Designada audiência para dia 23/05/2024 às 10:45
Chance de Perda:	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

PROCESSO Nº 0100520-94.2019.5.01.0471	
Juízo:	1ª Vara do Trabalho de Itaperuna
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	11/04/2019
Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Segurança do Trabalho
Principais fatos:	Trata-se de ação civil pública, na qual o Ministério Público do Trabalho, entre outros pedidos requerer: a elaboração e implementação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) de forma a atender às exigências da Norma Regulamentadora nº 09, incluindo a instalação de EPC (barreira acústica entre a sala de bombas e a sala do operador) e o fornecimento de EPI adequados aos riscos a que os trabalhadores da ETA de Bom Jesus do Itabapoana-RJ; instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva, sempre que a medida oferecer proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPÍ s) adequados ao risco de cada atividade; pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor de R\$70.000,00 (setenta mil de reais); multa no valor de

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>R\$10.000,00 (dez mil reais) por obrigação descumprida.</p> <p>A audiência foi realizada em 26 de junho de 2019, tendo sido determinada a produção de prova pericial.</p> <p>Realizada nova audiência em 22/03/2021, na qual foram ouvidas testemunhas. Juntas as razões finais, os autos foram conclusos para prolação de sentença.</p> <p>Em maio de 2021 foi proferida sentença de procedência dos pedidos do autor para determinar que a CEDAE cumpra as obrigações de fazer elencadas na inicial e pagamento de dano moral coletivo. A juíza também determinou a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual.</p> <p>Negado provimento ao recurso ordinário da CEDAE Negado seguimento ao recurso de revista da Cedae.</p> <p>Interposto agravo de instrumento em recurso de revista.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>Sentença de procedência dos pedidos para determinar que a CEDAE cumpra as obrigações de fazer elencadas na inicial e pagamento de dano moral coletivo.</p> <p>Negado provimento ao recurso ordinário da Cedae.</p>
Estágio do processo:	Conclusos para voto/decisão do Ministro Maurício Godinho Delgado- TST
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Não aplicável

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0102526-79.2016.5.01.0471	
Juízo:	1ª Vara do Trabalho de Itaperuna
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	04/11/2016
Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Controle de Jornada
Principais fatos:	<p>Objeto: Controle da jornada de Trabalho</p> <p>Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da Cedae, após auto de infração lavrado na unidade de Itaperuna, em julho de 2015, que apontou irregularidade nos registros de jornada.</p> <p>O MPT postulou a condenação da Companhia a realizar o registro do controle de ponto dos empregados e a conceder os intervalos intrajornada para repouso e alimentação, bem como, ao pagamento de indenização por dano moral coletivo.</p> <p>A sentença julgou procedentes os pedidos para que a Cedae passe a consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 empregados, nos termos do art. 74, §2º, da CLT; e</p> <p>b) conceda intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 01 (uma) hora, e, salvo acordo ou convenção coletiva de trabalho, não excedente a 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, de acordo com o art. 71, da CLT.</p> <p>E, ainda, fixou astreintes no valor de R\$1.000,00, por trabalhador, a cada constatação de descumprimento das obrigações de fazer fixadas acima.</p> <p>A Cedae interpôs Recurso Ordinário, tendo a 10ª Turma, conhecido e, no mérito, dado provimento parcial para restringir os efeitos da sentença à jurisdição abrangida pela 1ª VT/Itaperuna, reduzir para R\$ 500,00 a multa por cada trabalhador e excluir da condenação a indenização por danos</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>morais coletivos e a multa por embargos protelatórios, nos termos da fundamentação.</p> <p>A Cedae e o Ministério do Trabalho interpuseram Recurso de Revista contra o acórdão do Tribunal Regional.</p> <p>A Cedae interpôs Agravo de Instrumento.</p> <p>Os ministros da 7ª Turma do TST deram provimento ao recurso do MPT para restabelecer a sentença em relação à condenação da CEDAE ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, inclusive quanto ao valor arbitrado, bem como quanto aos efeitos da coisa julgada proferida na ação aos limites do Estado do Rio de Janeiro.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>A sentença julgou procedentes os pedidos para que a Cedae passe a consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 empregados, nos termos do art. 74, §2º, da CLT; e</p> <p>b) conceda intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 01 (uma) hora, e, salvo acordo ou convenção coletiva de trabalho, não excedente a 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, de acordo com o art. 71, da CLT.</p> <p>Negado provimento ao recurso ordinário da Cedae.</p> <p>Provido recurso do MPT no TST para restabelecer a condenação em danos morais coletivos e o alcance da coisa julgada aos limites do Estado do Rio de Janeiro.</p>
Estágio do processo:	Embargos de Declaração no TST
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 69.131,59

4.4 Processos não sigilosos relevantes

74.2016.5.01.0011	
Juízo:	11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	03/10/2016
Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Responsabilidade Subsidiária
Principais fatos:	<p>Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da empresa Dinâmica Serviços Ltda e Cedae, subsidiariamente.</p> <p>A sentença julgou improcedente o pedido de responsabilidade subsidiária formulado em face da CEDAE, contudo converteu em definitiva a tutela antecipada deferida inicialmente e cumprida pela Cedae de efetuar o pagamento em juízo dos ativos financeiros da 1ª ré (Empresa de Serviços Dinâmica). A Empresa Dinâmica e o Ministério Público do Trabalho interpuseram recursos contra a decisão.</p> <p>Os Desembargadores da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, não conheceram do curso da 1ª reclamada, por deserto, e deram provimento ao recurso do MPT para condenar a 6ª reclamada (CEDAE) de forma subsidiária.</p> <p>A Cedae interpôs recurso de revista e agravo de instrumento em recurso de revista. Atualmente, pendente de remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.</p> <p>Incluído em pauta o processo para o julgamento em Plenário Virtual do TST. Em caso de pedido de preferência ou sustentação oral, será remetido à sessão TELEPRESENCIAL do dia 02/06 às 9h. Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Em 02/06/2021 foi dado provimento ao agravo para processar o recurso. A decisão dos ministros da 8ª Turma do TST foi pelo não conhecimento do recurso de revista da CEDAE. Em 13/12/2021, o Ministro Vice-Presidente do TST determinou o sobrestamento do recurso extraordinário interposto pela CEDAE até o trânsito em julgado da decisão do STF sobre a matéria - Tema 1118 e tema 246.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença improcedente. Provido o recurso do MPT para condenar a 6ª reclamada (CEDAE) de forma subsidiária.
Estágio do processo:	Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral no STF
Chance de Perda:	Provável
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 200.000,00

PROCESSO Nº 0101574-38.2017.5.01.0060	
Juízo:	42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	02/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (apontador apropriador), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Realizada a audiência em 26/07/2018.</p> <p>Sindicato requereu produção de prova pericial, tendo sido deferida pelo Juízo.</p> <p>Entrega do laudo pericial em 18/11/2022.</p> <p>Partes intimadas para manifestação/impugnação ao laudo pericial.</p> <p>Sentença procedente em parte. Improcedente o pedido de promoção vertical aos cargos de fiscal de obra, supervisor de operação e manutenção</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>de obras e técnico de saneamento. Procedente a pretensão de progressão horizontal por antiguidade a apontador apropriador A, B e C.</p> <p>CEDAE e Sindicato interuseram recursos ordinários.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>Sentença procedente em parte.</p> <p>Improcedente o pedido de promoção vertical aos cargos de fiscal de obra, supervisor de operação e manutenção de obras e técnico de saneamento. Procedente a pretensão de progressão horizontal por antiguidade a apontador apropriador A, B e C.</p>
Estágio do processo:	Pendente julgamento de recurso ordinário.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101587-37.2017.5.01.0060

Juízo:	7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	02/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (eletricista industrial), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Realizada a audiência em 17/07/2018.</p> <p>O processo foi extinto sem julgamento do mérito em razão do reconhecimento da ilegitimidade ativa do sindicato-autor.</p> <p>A 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deu provimento ao recurso do Sindicato para reconhecer a legitimidade do Sindicato-autor para propor a presente ação e determinou a prolação de nova sentença na Vara de origem. Acórdão de 14/02/2020.</p> <p>Audiência de instrução realizada em 18/03/2021. autos conclusos para prolação de sentença.</p> <p>Em maio de 2021, após retorno dos autos à vara de origem, os pedidos foram julgados improcedentes. Em novembro de 2021, dado provimento ao ED do Sindicato para excluir os honorários advocatícios.</p> <p>Em julho de 2022, a 5ª Turma acolheu a preliminar arguida, para reconhecer a nulidade absoluta no</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>presente feito, e determinar o retorno dos autos à origem para a devida intimação do Ministério Público do Trabalho de todos os atos processuais a partir do recebimento da inicial.</p> <p>Em janeiro de 2023 foi proferida sentença de improcedência, sendo o sindicato autor condenado em honorários advocatícios de R\$1.500,00.</p> <p>O sindicato interpôs recurso ordinário contra a sentença.</p> <p>A 5ª Turma negou provimento ao recurso do sindicato.</p> <p>O autor interpôs recurso de revista.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Julgados improcedentes os pedidos do sindicato.
Estágio do processo:	Remetidos os autos para Tribunal Superior do Trabalho para processar recurso
Chance de Perda:	Remoto
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Financeiro.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101661- 91.2017.5.01.0060	
Juízo:	10ª Turma
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	11/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (operador de rádio), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Realizada a audiência em 17/07/2018. A sentença julgou extintos, sem resolução de mérito, os pedidos formulados pelo Sindicato. Negado provimento ao recurso do sindicato, que, em seguida, interpôs recurso de revista. Sindicato interpôs agravo de instrumento em recurso de revista. A 7ª Turma do TST deu provimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que, afastada a ilegitimidade ativa "ad causam" do Sindicato- autor, prossiga no julgamento da ação, como entender de direito. Em março de 2023, 10ª Turma do TRT deu provimento ao RO do Sindicato, reformando a sentença originária para reconhecer a legitimidade da entidade para propor a ação. O processo, dessa forma, retornará à Vara para julgamento do mérito do pedido. Em setembro de 2023 foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos do Sindicato. Recurso ordinário interposto pelo Sindicato.
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença de improcedência.
Estágio do processo:	Conhecimento

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Não aplicável

PROCESSO Nº 0101723-34.2017.5.01.0060	
Juízo:	79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	23/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (agente de apoio local de recursos humanos), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Realizada a audiência em 04/03/2020.</p>
	<p>A sentença julgou extintos, sem resolução de mérito, os pedidos formulados pelo Sindicato por ausência de legitimidade ou de interesse processual.</p> <p>Sindicato interpôs Recurso Ordinário em face da decisão.</p> <p>A 10ª Turma negou provimento ao recurso ordinário do autor.</p> <p>A 6ª Turma do TST deu provimento ao recurso de revista interposto pelo Sindicato para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que, afastada a ilegitimidade ativa "ad causam" do Sindicato-autor, prossiga no julgamento da</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	ação, como entender de direito. Sentença de improcedência proferida em 11/09/2023. Recurso ordinário interposto pelo Sindicato.
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença de Improcedência
Estágio do processo:	Conhecimento. Intimação do MPT para manifestação.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto Financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101870-60.2017.5.01.0060	
Juízo:	4ª Turma
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	07/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (armazenista), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Realizada a audiência em 05/02/2020.</p> <p>A sentença julgou extintos, sem resolução de mérito, os pedidos formulados pelo Sindicato por ausência de legitimidade ou de interesse processual.</p> <p>Sindicato interpôs Recurso Ordinário em face da decisão.</p> <p>A 4ª Turma deu provimento ao recurso para, reformando a sentença, afastar a ilegitimidade ativa do ente sindical e determinar o imediato retorno dos</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>autos à Vara do Trabalho de origem, para o regular prosseguimento do feito.</p> <p>Em setembro de 2022, o juiz Igor Fonseca Rodrigues julgou improcedente o pedido de progressão vertical referente aos pedidos II e III da inicial e, procedente em parte, os pedidos para condenar a CEDAE às promoções horizontais para os armazenistas.</p> <p>A Cedae interpôs recurso ordinário contra a decisão.</p> <p>Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato-autor.</p> <p>Em 11.04.2023, intimado o MPT para parecer.</p> <p>Em 02.05.2023, parecer favorável ao provimento do RO interposto pela CEDAE e ao desprovimento do RO interposto pelo Sindicato.</p> <p>Autos conclusos à Rel Des. Heloisa Juncken.</p> <p>Em 12.01.2024, autos recebidos no gabinete para incluir em pauta.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença improcedente o pedido de progressão vertical referente aos pedidos II e III da inicial e, procedente, em parte, os pedidos para condenar a CEDAE às promoções horizontais para os ocupantes do cargo de armazenistas.
Estágio do processo:	Aguardando pauta de julgamento.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101864-53.2017.5.01.0060	
Juízo:	23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	07/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (auxiliar de apoio administrativo), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Defesa apresentada nos autos.</p> <p>A sentença julgou extintos, sem resolução de mérito, os pedidos formulados pelo Sindicato por ausência de legitimidade ativa.</p> <p>Sindicato interpôs Recurso Ordinário em face da decisão. Em abril de 2021, a 4ª turma negou provimento ao recurso do sindicato. Não acolhidos os embargos de declaração do sindicato.</p> <p>Negado seguimento ao recurso de revista do sindicato, que interpôs agravo de instrumento diante da decisão. Autos remetidos ao TST.</p> <p>em 03.10.2022, autos conclusos à Ministra Maria Helena Mallmann.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>A sentença julgou extintos, sem resolução de mérito, os pedidos formulados pelo Sindicato por ausência de legitimidade ativa.</p> <p>Negado provimento ao recurso ordinário do sindicato.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Estágio do processo:	Pendente de julgamento no TST do agravo de instrumento em recurso de revista do Sindicato autor.
Chance de Perda:	Remota
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

PROCESSO Nº 0101862-83.2017.5.01.0060

Juízo:	12ª TURMA
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	07/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (auxiliar de material), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Realizada a audiência em 30/09/2019.</p> <p>A sentença julgou extintos, sem resolução de mérito, os pedidos formulados pelo Sindicato por ausência de legitimidade ativa.</p> <p>Sindicato interpôs Recurso Ordinário em face da decisão, tendo a 10ª Turma dado provimento ao recurso para afastar a ilegitimidade ativa declarada pelo Juízo de origem.</p> <p>Em agosto de 2022 os pedidos foram</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>julgados improcedentes pela juíza Ana Teresinha Martins.</p> <p>Recurso ordinário interposto pelo Sindicato.</p> <p>Recurso Ordinário não provido.</p> <p>Em 14.12.2023, interposto Recurso de Revista pelo Sindicato.</p> <p>Em 29.01.2024, autos conclusos para exame de admissibilidade.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>Sentença de improcedência em agosto de 2022.</p> <p>Negado provimento ao Recurso ordinário interposto pelo Sindicato pela impossibilidade de progressão vertical automática.</p>
Estágio do processo:	Aguardando exame de admissibilidade.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101858-46.2017.5.01.0060	
Juízo:	35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1ª GRAU
Data da Instauração:	07/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (operador de tratamento de esgoto), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Apresentada defesa.</p> <p>Audiência de instrução cancelada. Autos conclusos para proferir sentença.</p> <p>Sentença de improcedência.</p> <p>Interposto recurso ordinário pelo sindicato.</p> <p>Intimado Ministério Público do Trabalho para parecer.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Em sentença, julgados improcedentes os pedidos.
Estágio do processo:	Aguardando julgamento do RO interposto pelo Sindicato.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101752-84.2017.5.01.0060	
Juízo:	25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	26/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (Operador de Elevatória), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Após solução de conflito quanto ao Juízo competente para o julgamento, foi designada audiência para o dia 02.04.2019. Realizada a audiência, o MM. Juízo da 25ª Vara do Trabalho concedeu às partes prazo sucessivo para manifestação para que, após os autos lhe fossem remetidos para prolação de sentença.</p> <p>A sentença extinguiu o processo sem resolução do mérito.</p> <p>O TRT reformou a decisão que julgou extinto, sem resolução de mérito, os pedidos formulados pelo Sindicato determinando o retorno dos autos à Vara de origem.</p> <p>A sentença proferida em 30/11/2022 julgou improcedentes os pedidos.</p> <p>Interposto recurso ordinário pelo sindicato.</p> <p>Recurso Ordinário não provido.</p> <p>Interposto Recurso de Revista pelo Sindicato, o qual teve seu seguimento negado.</p> <p>Interposto AIRR pelo Sindicato.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Resumo das decisões de mérito proferidas:	A sentença proferida em 30/11/2022 julgou improcedentes os pedidos. Negado provimento ao Recurso ordinário interposto pelo Sindicato pela impossibilidade de progressão vertical automática.
Estágio do processo:	Remetido ao TST para julgamento do recurso do sindicato.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

PROCESSO Nº 0101894-88.2017.5.01.0060	
Juízo:	44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	08/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (Operador de Elevatória), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Após solução de conflito quanto ao Juízo competente para o julgamento, foi designada audiência para o dia 02.12.2019. Realizada a audiência, o MM. Juízo da 44ª Vara do Trabalho concedeu às partes prazo sucessivo para manifestação para que, após os autos lre fossem remetidos para análise das preliminares e</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>requerimentos de produção de provas formulados.</p> <p>O sindicato desistiu da prova pericial.</p> <p>Sentença em 08/08/2022 extinguiu o feito sem resolução de mérito.</p> <p>Recurso ordinário interposto pelo sindicato.</p> <p>Parecer do MPT favorável ao provimento do Recurso Ordinário para determinar a baixa para julgamento do mérito.</p> <p>Autos conclusos ao Rel. Des. José Nascimento Araújo Netto em 31.03.2023.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Não há decisão de mérito.
Estágio do processo:	Aguardando julgamento do recurso ordinário.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101853- 24.2017.5.01.0060	
Juízo:	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	07/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (Operador de Elevatória), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Após solução de conflito quanto ao Juízo competente para o julgamento, em 25/06/2020, por força da Resolução n.º 314/2020 do CNJ e do Ato n.º 11 do GCGJT, a Ré foi intimada para apresentação de defesa por meio eletrônico em 15 dias.</p> <p>Deferida prova pericial.</p> <p>Sindicato juntou petição com pedido de desistência da prova pericial.</p> <p>Sentença de 05/08/2022 julgou improcedentes os pedidos.</p> <p>Recurso ordinário interposto pelo sindicato.</p> <p>Recurso Ordinário não provido.</p> <p>Interposto Recurso de Revista pelo Sindicato, o qual teve seu seguimento negado.</p> <p>Interposto AIRR pelo Sindicato.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Sentença de 05/08/2022 julgou improcedentes os pedidos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Negado provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato.
Estágio do processo:	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

PROCESSO Nº 0101789-14.2017.5.01.0060	
Juízo:	31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	31/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (Operador de Elevatória), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Após solução de conflito quanto ao Juízo competente para o julgamento, foi designada audiência para o dia 24.10.2019. Realizada a audiência, o MM. Juízo da 31ª Vara do Trabalho concedeu às partes prazo sucessivo para manifestação para que, após os autos lhe fossem remetidos para análise das preliminares e requerimentos de produção de provas formulados. Autos conclusos para análise das preliminares, o MM. Juízo da 31ª Vara do Trabalho extinguiu o processo sem resolução do mérito por ilegitimidade ativa.</p> <p>O Sindicato-autor interpôs Recurso Ordinário. Dado provimento para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à vara de origem para nova decisão. Sentença de improcedência em 11/02/2022.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Interposto recurso ordinário pelo sindicato.</p> <p>Recurso Ordinário não provido.</p> <p>Interposto Recurso de Revista pelo Sindicato, o qual teve seu seguimento negado.</p> <p>Interposto AIRR pelo Sindicato.</p> <p>Auto conclusos à Min. Maria Helena Mallmann para julgamento.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Julgado improcedente os pedidos do sindicato.
Estágio do processo:	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso
Chance de Perda:	Remota
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101766- 68.2017.5.01.0060	
Juízo:	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	27/10/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (Operador de Elevatória), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas. Após solução de conflito quanto ao Juízo competente para o julgamento, foi designada audiência para o dia 17.12.2019. Realizada a audiência, o MM. Juízo da 47ª Vara do Trabalho concedeu às partes prazo sucessivo para manifestação para que, após os autos lhe fossem remetidos para análise das preliminares e requerimentos de produção de provas formulados. Autos conclusos para análise das preliminares, o MM. Juízo da 47ª Vara do Trabalho extinguiu o processo sem resolução do mérito por ilegitimidade ativa. A 5ª Turma do TRT declarou a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para que, reaberta a instrução, intime-se o Ministério Público do Trabalho para intervir no feito. Designada audiência de instrução por videoconferência designada (25/07/2023 14:05 47ª VT/RJ - 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro) Em 08.03.2024, Parecer do MPT pela improcedência do pedido.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Não há decisão de mérito

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Estágio do processo:	Audiência de instrução por videoconferência designada (25/07/2023 14:05 47ª VT/RJ - 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro)
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

PROCESSO Nº 0101965-90.2017.5.01.0060	
Juízo:	17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	07/11/2017
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Reclamação Trabalhista - Plano de Cargos, promoção vertical.
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pelo sindicato, na qual pleiteia a concessão e o pagamento das promoções verticais e horizontais dentro de cada cargo (Operador de Elevatória), mediante a concessão e pagamento de todos os níveis e cargos da carreira funcional com base na tabela de salários do PCCS e no mano a partir de 1993, parcelas vencidas e vincendas.</p> <p>Após solução de conflito quanto ao Juízo competente para o julgamento, foi designada audiência para o dia 18.06.2018. Realizada a audiência, o MM. Juízo da 17ª Vara do Trabalho concedeu às partes prazo sucessivo para manifestação para que, após os autos lhe fossem remetidos para análise das preliminares e requerimentos de produção de provas formulados.</p> <p>Autos conclusos para análise das preliminares, o MM. Juízo da 17ª Vara do Trabalho extinguiu o processo sem resolução do mérito por ilegitimidade ativa.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>O Sindicato-autor interpôs Recurso Ordinário, ao qual a 10ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região negou provimento, ratificando os termos da sentença. O Sindicato autor interpôs, então, Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento, seguido da interposição de Agravo de Instrumento para apreciação do Tribunal Superior do Trabalho.</p> <p>Autos baixados para apreciação do mérito.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	<p>No TST, foi reconhecida a legitimidade ativa do sindicato para a substituição processual, baixando-se o processo para o julgamento de mérito.</p> <p>Em nova sentença, pedidos julgados improcedentes.</p>
Estágio do processo:	Incluído em pauta de julgamento no Tribunal Superior do trabalho.
Chance de Perda:	Remota
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 104.701,60

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0101009- 07.2022.5.01.0058	
Juízo:	58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	1º GRAU
Data da Instauração:	17/11/2022
Autor:	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região – SINTSAMA-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Participação nos resultados para os empregados contratados por prazo determinado;
Principais fatos:	Trata-se de ação em que o Sindicato pleiteia a condenação da Companhia ao pagamento dos valores atinentes aos empregados contratados por prazo determinado. Audiência inicial designada para o dia 18/05/2023, às 9:40h. Recurso Ordinário interposto pelo Sindicato.
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Em sentença, pedidos julgados improcedentes.
Estágio do processo:	Aguardando publicação do acórdão.
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 50.000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0100224- 46.2022.5.01.0284	
Juízo:	4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	07/04/2022
Autor:	SIND DOS TRAB NA IND DE PURIFICACAO E DISTR DE ÁGUA E EM SERVICOS DE ESGOTO DE CAMPOS E REGIAO NORTE E NOROESTE DO EST DO RIO DE JANEIRO - STAECNON-RJ
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Recomposição salarial - Decreto n.º 47.933/2022
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação coletiva ajuizada pelo sindicato por meio da qual pleiteia a condenação da Companhia à recomposição salarial de todos os substituídos, nos termos do Decreto 47.933/2022 e da Lei Estadual 9.436, ou seja, 13,05%, como índice de reajuste, sempre no primeiro bimestre de cada ano: a primeira de 50%, em 2022; a segunda, de 25% em 2023; e a terceira de 25%, em 2024.</p> <p>Apresentada defesa pela Companhia.</p> <p>O pedido foi julgado procedente, em 05/08/2022. Foram opostos Embargos de declaração, os quais foram julgados improcedentes em parte.</p> <p>A Companhia interpôs Recurso Ordinário.</p> <p>Manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em razão da edição do Decreto n.º 48.483/2023.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Pedido julgado procedente.
Estágio do processo:	Aguardando julgamento do Recurso Ordinário
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 1000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PROCESSO Nº 0100271- 65.2022.5.01.0075	
Juízo:	75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Instância:	2º GRAU
Data da Instauração:	07/04/2022
Autor:	SINDI DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Recomposição salarial - Decreto n.º 47.933/2022
Principais fatos:	<p>Trata-se de ação coletiva ajuizada pelo sindicato por meio da qual pleiteia a condenação da Companhia à recomposição salarial de todos os substituídos, nos termos do Decreto 47.933/2022 e da Lei Estadual 9.436, ou seja, 13,05%, como índice de reajuste, sempre no primeiro bimestre de cada ano: a primeira de 50%, em 2022; a segunda, de 25% em 2023; e a terceira de 25%, em 2024.</p> <p>Apresentada defesa pela Companhia.O pedido foi julgado procedente em 24/01/2023.</p> <p>Foram opostos Embargos de declaração, os quais foram julgados improcedentes em parte.A Companhia interpôs Recurso Ordinário.Manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em razão da edição do Decreto n.º 48.483/2023.Autos conclusos à Relatora Des. Marcia Regina Leal.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas:	Pedido julgado procedente.
Estágio do processo:	Aguardando julgamento do Recurso Ordinário
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Impacto financeiro
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 1000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

INQUÉRITO CIVIL Nº 002624.2023.01.000/6	
Juízo:	Ministério Público do Trabalho
Instância:	Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região
Data da Instauração:	28/06/2023
Investigado:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Contratação irregular. Concurso público e processo seletivo público.
Principais fatos:	<p>Trata-se de inquérito civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho em razão de denúncia anônima no sentido de que a CEDAE estaria supostamente contratando empregados extraquadros de forma irregular.</p> <p>Notificada, a CEDAE apresentou sua manifestação em 22/08/2023.</p> <p>Foi realizada audiência administrativa em 09/11/2023, tendo a Procuradora oficiante determinado que a Companhia juntasse aos autos uma relação com 10% dos trabalhadores extraquadros, para que os mesmos prestassem esclarecimentos.</p> <p>Em 13/12/2023, foi determinado o agendamento de audiência telepresencial com 10 dos empregados extraquadros relacionados anteriormente pela CEDAE.</p>
Chance de Perda:	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante:	Possibilidade de responsabilização da alta gestão da Companhia.
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Não aplicável.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4****PROCESSOS CÍVEIS**

Nº DO PROCESSO	VALOR PROVISIONADO
0189215-94.2017.8.19.0001 / 0274407-19.2022.8.19.0001	R\$ 84.375.672,77
0162408-37.2017.8.19.0001 / 0343017-39.2022.8.19.0001	R\$ 75.788.793,75
0421397-67.2008.8.19.0001	R\$ 46.121.528,59
0323105-08.2012.8.19.0001	R\$ 6.272.544,88
0145929-57.2003.8.19.0001	R\$17.212.752,19
0034011-14.2004.8.19.0001	R\$ 9.930.197,33
0319904-76.2010.8.19.0001 / 0165036-62.2018.8.19.0001	R\$ 8.552.479,12
0377310-55.2010.8.19.0001	R\$ 15.798.930,13
0138610-76.2019.8.19.0001	R\$ 16.569.610,33
0403197-75.2009.8.19.0001	R\$ 96.933.819,81

PROCESSOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS JUDICIAIS

Nº DO PROCESSO	VALOR PROVISIONADO
5072890-76.2020.4.02.5101	R\$ 67.050.482,06
16682.720610/2012-83	R\$ 662.271,09
10348.722816/2021-53	R\$ 14.813.690,16
16682.721140/2012-75	R\$497.170.474,12
16682.722034/2017-13	R\$5.582.616,36
16682.720147/2017-84	R\$ 11.330.576,28 o caso foi arquivado sem apuração de débito

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**PROCESSOS TRABALHISTAS**

N° DO PROCESSO	VALOR PROVISIONADO
0073500-88.2003.5.01.0019	R\$ 2.741.377,40
0204000-24.1992.5.01.0281	R\$ 113.458.145,54
0054000-05.2009.5.01.0026	R\$ 15.000,00
0010911-02.2014.5.01.0043	R\$ 28.894,08
0011316-63.2015.5.01.0282	R\$ 104.701,60
0101597-81.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101594-29.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0100793-54.2017.5.01.0015	R\$ 17.387,14
0101577-90.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0100260-57.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101583-97.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101605-58.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101598-66.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101586-52.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101600-36.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0102139-12.2017.5.01.0283	R\$ 104.701,60
0101612-50.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101962-38.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0100303-62.2019.5.01.0047	R\$ 104.701,60
0100520-94.2019.5.01.0471	Não aplicável / Chance de perda: possível
0102526-79.2016.5.01.0471	R\$ 69.131,59
0101519-74.2016.5.01.0011	R\$ 200.000,00
0101574-38.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101587-37.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101661-91.2017.5.01.0060	Não aplicável / Chance de perda: possível

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

0101723-34.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101870-60.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101864-53.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101862-83.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101858-46.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101752-84.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101894-88.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101853-24.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101789-14.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101766-68.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101965-90.2017.5.01.0060	R\$ 104.701,60
0101009-07.2022.5.01.0058	R\$ 50.000,00
0100224-46.2022.5.01.0284	R\$ 1.000,00
0100271-65.2022.5.01.0075	R\$ 1.000,00
002624.2023.01.000/6	Não aplicável / Chance de perda: Possível

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos:

Item não aplicável, ao Contencioso Cível, Trabalhista e Tributário, pois não somos parte em processos sigilosos relevantes.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

PROCESSOS COLETIVOS RELEVANTES

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia figurava como ré em diversos processos de natureza coletiva, abrangendo matérias cíveis, ambientais, e previdenciárias, propostos pelo Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Defensoria Pública Estadual, Sindicatos e Associações. Para algumas ações não é possível estimar valor, em razão da fase processual, ou pela impossibilidade de prever o número de consumidores que, em caso de procedência da demanda, ingressarão com a execução. Dentre os principais objetos, vale citar: (i) lançamento de resíduos não tratados em corpos hídricos; (ii) qualidade da água; (iii) realização de obras objetivando a ampliação do abastecimento de água.; (iv) realização de obras objetivando ampliação de sistema de esgotamento sanitário e (v) legalidade do contrato de concessão.

Considerando-se somente os processos mais relevantes, com grande impacto em caso de perda, são apresentadas suas descrições:

PROCESSO Nº 0139846-54.2005.8.19.0001	
Juízo	8ª Vara de Fazenda Pública, Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data da Instauração	17.11.2005
Autor	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPE
Réu	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direito envolvidos	Ação Civil Pública para redução da tarifa cobrada pela Companhia, em função da perda de receita do ICMS.
	Ação distribuída em 17.11.2005. Em 05.12.2005: antecipação de tutela para que a Companhia se abstenha de incorporar no preço do m³ de água os 18% que deixaram de ser recolhidos a título de Imposto de Circulação, sob pena de multa diária de R\$50.000,00, e devolução em dobro. Em 10.12.2005: interposto Agravo de Instrumento. Em 27.12.2005: publicada decisão do Presidente do Tribunal suspendendo os efeitos da tutela antecipada até o julgamento final do processo. A decisão foi confirmada pelo Órgão Especial. Em 13.08.200: despacho determinando a produção de prova pericial, após indeferir o requerido pela Companhia para inclusão do ERJ no polo passivo da demanda e a remessa dos autos para a 11ª VFP. Em 07/01/2012: publicado despacho para as partes se manifestarem sobre laudo pericial. Nesta mesma data, impugnação ao laudo pericial. Em 30/01/2013: juntada de petição e de parecer técnico de discordância da CEDAE. Em

4.7 Outras contingências relevantes

Principais fatos	<p>31/01/2013: despacho “às partes, em 15 (quinze) dias, quanto ao requerimento de assistência simples formulado pelo Estado do Rio de Janeiro às fls. 442-443”. Em 01/02/2013: despacho “às partes, em 15 (quinze) dias, quanto ao requerimento de assistência simples formulado pelo Estado do Rio de Janeiro às fls. 442-443”. Em 07/03/2013: protocolo de petição concordando com o requerimento de assistência simples apresentado pelo Estado do Rio de Janeiro nos autos. Em 04/04/2012: protocolizada e despachada petição requerendo (i) o indeferimento do pedido de desentranhamento do laudo assistente técnico, (ii) a submissão do referido laudo à análise do juiz e (iii) o conhecimento da impugnação ao laudo pericial apresentada pela empresa e sua submissão ao perito para análise e resposta. Em 07/06/2013: impugnação ao pedido de assistência do Estado do Rio de Janeiro por parte do Ministério Público. O ingresso do ERJ como assistente foi negado. Intimado para manifestação sobre a impugnação da CEDAE ao laudo, o expert reportou-se ao laudo e, em 15/02/17, o assistente técnico da CEDAE, novamente, demonstrou as incongruências do laudo pericial. Em 17/07/17, o MPE se manifestou quanto ao laudo pericial. Em 21/01/18, o juiz declinou da competência em favor de uma das Varas Empresariais da Capital. Em 21/09/19 - Fls.1372/1373: “Ao MP acerca da manifestação do Dr. perito. Após, voltem para sentença”. Em 10.06.2020: “Remetam-se os autos ao MP, para se manifestar em alegações finais, conforme determinado no despacho de fls. 1391. Fls.1398: Sem prejuízo do acima determinado, ao Dr. perito e ao MP, acerca da manifestação da</p>
	<p>Fazenda Estadual”. Em 19/10/2020: Alegações finais do MPE. Debate entre ERJ e MPE sobre pagamento dos honorários do perito. Em 29/10/21 proferida Sentença de procedência para condenar a CEDAE ao ressarcimento em dobro do excedente, declarando abusividade na cobrança de 18% do ICMS. Apelação interposta pela CEDAE em 11/21 e apelação e CR de apelação pelo MP. Negativa de sessão presencial. Provimento da apelação do MP para, reformando a sentença afastar a delimitação do período de ressarcimento dos valores cobrados a título de ICMS e condenar o réu ao pagamento de danos morais aos consumidores, individualmente, desde que provada a ocorrência em liquidação de sentença, bem como ao pagamento integral dos honorários periciais. Acolhimento de Embargos de Declaração da CEDAE para “delimitar o direito à restituição dos valores cobrados indevidamente até o momento no qual o aumento legal da tarifa de água canalizada absorver o</p>

4.7 Outras contingências relevantes

	percentual referente ao ICMS cuja base de cálculo foi reduzida em 100% por meio do Decreto Estadual nº 36.574/2004. REsp e RE interpostos pela CEDAE em 16/03/23. Processo sobrestado em razão do Tema 929, STJ.
Chance de Perda	PROVÁVEL
Análise do impacto em caso de perda do Processo	Não é possível mensurar um valor em caso de perda do processo, considerando não ser possível prever o número de consumidores que, na hipótese de procedência da ação, se habilitarão e executarão o valor a ser restituído individualmente.

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO 0033688-81.2000.4.02.5101	
Juízo	16ª Vara Federal, JFRJ, Rio de Janeiro
Instância	2ª instância
Data da instauração	19/12/2000
Autor	Ministério Público Federal - MPF
Réu	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Objeto	Controle do Lançamento de Efluentes Líquidos, sem Tratamento de Esgoto
Principais fatos	Em 22/09/11 sentença condenando a CEDAE a não lançar efluentes líquidos, sem tratamento adequado, nas praias e outros recursos hídricos do Município do RJ, adotar providências necessárias para tratar todo o esgoto produzido no RJ, monitorar mensalmente os índices de balneabilidade das praias do RJ, divulgar mensalmente em jornal de grande circulação os resultados do monitoramento feito, executar, às suas expensas, os projetos de despoluição de rios, praias, lagoas e baías do Município do RJ, pagar indenização de R\$ 1.000.000,00, pagar custas judiciais e honorários no valor de R\$ 50.000,00. Acórdão, em apelação, reformou a sentença, julgando improcedentes os pedidos. No REsp 1649547/RJ, o STJ deu provimento ao recurso do MPF, anulando acórdão do TRF e determinando novo julgamento com manifestação expressa sobre questões relevantes referentes ao dano ambiental relatado. REsp transitou em julgado em 28/11/19 e determinada a baixa dos autos ao TRF. Em 03/03/2020: juntada das peças processuais/STJ. Aguardando julgamento de embargos de declaração.
Grau de risco	POSSÍVEL
Análise do impacto em caso de perda do Processo	Na hipótese de reversão do acórdão, com a procedência do pedido, poderá haver condenação no pagamento de indenização, além de custas processuais.

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO 0102490-59.2004.8.19.0001	
Juízo	8ª Vara de Fazenda Pública
Instância	2ª instância
Data da instauração	01/09/2004
Autor	Ministério Público Estadual - MPE
Réu	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Objeto	Despoluição das praias de São Conrado e Leblon e pagamento pelos danos irreversíveis causados às Praias de São Conrado e Leblon
Principais fatos	<p>Em 04/11/13 foi proferida sentença que julgou procedente em parte os pedidos, determinando a liberação de verbas necessárias à conclusão das obras complementares de término do túnel sob o maciço da Av. Niemeyer e sua ligação à galeria de cintura e interligação (entrada e saída) entre o canal da Rocinha e a Estação de Tratamento - obrigação dirigida ao Estado do Rio de Janeiro e com prazo de 60 dias contados da intimação desta, sob pena de incidência de multa. A condenou também, o Estado e a CEDAE ao pagamento de indenização por danos ambientais. Em 26/11/13: Embargos de Declaração julgados improcedentes. Em 13/12/13: apresentadas apelações. As apelações foram recebidas no efeito devolutivo. Em 27/02/14: Agravo de instrumento em razão da recepção somente no efeito devolutivo. Em 26/02/14: Apresentadas contrarrazões de apelação pelo MP. Apelações não providas. Interpostos RE e REsp que não foram admitidos. Em 26/04/16, interpostos agravos em RE e REsp. Agravo em RE 1107044 aguardando julgamento. Agravo em REsp 1176218 não conhecido. Em 29/03/19, determinada a liberação das verbas e intimação para apresentação de documentos visando a liquidação do julgado. Processo em fase pericial para liquidação do julgado. 13/11/2020 determinada apresentação de quesitos pelas partes. Estado apresentou seus quesitos, MP fez esclarecimentos. Perito manifestou-se e foi proferida decisão em 11/04/22 determinando a intimação da CEDAE para a apresentação de quesitos. Regularização da representação processual da CEDAE, apresentando os quesitos. Análise de proposta de honorários periciais. O ERJ apresentou a manifestação do setor técnico e requereu esclarecimentos ao perito quanto à análise de tempo e valores para a elaboração do trabalho. Em 03/2024 está aguardando a juntada da petição do perito.</p>
Grau de risco	PROVÁVEL
Análise do impacto em caso de perda do Processo	Obrigação solidária com os demais réus, à finalização das obras complementares referidas, incidentes os parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 2.661/96, bem como ao pagamento de indenização, a ser estabelecida em fase de liquidação de sentença.

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO 0776773-81.1900.4.02.5101	
Juízo	15ª Vara Federal, JFRJ, Rio de Janeiro
Instância	1ª instância
Data da instauração	05/05/1988
Autor	Ministério Público Federal - MPF e União Federal - UF
Réu	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Objeto	Sistema de tratamento primário e secundário de esgoto da região da Barra da Tijuca e Jacarepaguá antes de seu lançamento no emissário submarino ou pagamento de indenização por perdas e danos no caso de continuidade das obras sem o tratamento primário e secundário de esgoto.
Principais fatos	<p>Ação civil pública foi ajuizada em 1986, na Justiça Estadual, pela Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro – FAMERJ e outras associações de moradores em face da CEDAE e outros, objetivando a construção de um sistema de tratamento primário e secundário de esgoto da região da Barra da Tijuca e Jacarepaguá antes de seu lançamento no emissário submarino ou, ainda, indenização por perdas e danos no caso de continuidade das obras sem o tratamento primário e secundário de esgoto. Causa de pedir: implantação do emissário submarino da Barra da Tijuca lesiva ao meio ambiente e à forma de vida dos habitantes do Rio de Janeiro, pois os esgotos coletados nas residências e indústrias da região seriam despejados, <i>in natura</i>, a 3.200 km da praia, sem qualquer tratamento prévio. Declínio da competência para a Justiça Federal. Celebração de Termo de Transação, em 22/05/1996, com diversas obrigações relacionadas à construção do emissário submarino da Barra da Tijuca e da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da região, devidamente homologado por sentença (evento 572, pág. 20). Em 2009, foi celebrado entre Termo Aditivo, prevendo investimentos mínimos em saneamento e o compromisso de funcionamento pleno da estação de tratamento até 02/03/2009 (evento 597, pág. 37). O MPF juntou pareceres e relatórios técnicos com a finalidade de demonstrar que não houve o adimplemento integral das obrigações ajustadas nos Termos de Transação e respectivo aditamento (evento 600, págs. 23/29; evento 601, págs. 29/39; evento 602, págs. 01/19, 22/25; evento 611, págs. 27/38; evento 612, págs. 01/19; evento 614, págs. 15/32; evento 614, págs. 34/36; evento 615; evento 616, págs. 01/04). A CEDAE, por sua vez, reiterou, em diversas petições, o cumprimento de todas as condições constantes do acordo</p>

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>firmado (evento 600, págs. 39/40; evento 601, págs. 02/07; evento 611, págs. 13/23; evento 612, págs. 22/32; evento 613; evento 614, págs. 01/09; evento 616, págs. 20/30). A CEDAE apresentou proposta de acordo (evento 681). O MPF alegou inadimplemento da Cláusula Segunda do Termo de Transação celebrado e requereu que a CEDAE e o Estado do Rio de Janeiro se manifestarem sobre a manutenção ou modificação do polo passivo, tendo em vista o processo de concessão do serviço a entidade privada (evento 725).</p> <p>Foi destacado que o emissário entrou em operação em 10/04/2007 e a Licença de Operação IN 000079, datada de 17/04/2009, autorizou a ETE a funcionar somente a partir de 05/06/2009. No entanto, o INEA não renovou a licença por não cumprimento das condicionantes 10.1, 10.2 e 10.3 da LO, de modo que a ETE - Barra estaria funcionando sem licença ambiental (Relatório Técnico do setor pericial do MPF, evento 614, pág. 35 a evento 615, pág. 11).</p> <p>Cláusula Terceira do Aditivo que estabeleceu o prazo de até 02/03/2009, para que a CEDAE colocasse em pleno funcionamento a Estação de Tratamento de Esgoto da Barra da Tijuca para utilização do emissário submarino, prevendo a fixação de multa de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por descumprimento da obrigação. Em 2019 e 2020 houve tratativas para novo TAC, porém sem sucesso. Em 12/11/20 autos conclusos para sentença. Decisão em 23/04/2021 determina a intimação da CEDAE para o pagamento de 20 milhões. Opostos EDs pela Companhia, que foram rejeitados. Prosseguindo a execução, apresentou a CEDAE impugnação. Agendou-se audiência online, que foi cancelada tendo em vista o baixo contingente da vara. Autos redistribuídos para a 16ª VF. Homologado acordo entre as partes em 11/10/22, impondo obrigações à CEDAE no valor de R\$45.990,365,00. Processo extinto. Baixa definitiva em 11/11/2022.</p>
Grau de risco	N/A
Análise do impacto em caso de perda do Processo	Multa por descumprimento das obrigações pela CEDAE, conforme Cláusula 20ª do Acordo: "A mora ou inadimplemento das obrigações constantes deste Termo e de seus Anexos importará em multa cominatória mensal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por evento ou obra em atraso ou não executada, pelo tempo em que continuar o inadimplemento, sem prejuízo da execução judicial forçada da obrigação de fazer".

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO Nº 0042478-45.2005.8.19.0001	
Juízo:	5ª Vara de Fazenda Pública
Instância:	2ª instância
Data da Instauração:	18/04/2005
Autor:	Associação Nacional em Defesa dos Mutuários - ADM
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Alteração no cadastro de unidades residenciais para a categoria baixa renda - tarifa social
Principais fatos:	<p>Sentença julgou o pedido parcialmente procedente, para condenar a CEDAE a cadastrar os imóveis como beneficiários de tarifa social. Execução provisória deflagrada, mas está suspensa até julgamento definitivo da demanda. IE 457: autora iniciou execução provisória de multa por suposto descumprimento da sentença no valor de R\$ 10.285.000,00, sem apresentar planilha de cálculo. Em petição juntada em 01/04/2016, a autora indicou como valor devido pela CEDAE a título de multa, o importe de R\$31.282.792,78, valor atualizado para R\$ 31.715.680,91 (IE 2932). A CEDAE ratificou suas alegações no sentido de que a execução é descabida, vez que não há prova de descumprimento de decisão judicial nos autos. A CEDAE foi intimada para pagamento do débito. Em abril de 2016, em razão dos embargos de declaração opostos pela CEDAE, a juíza determinou a apresentação de planilha comprovando o cumprimento da sentença. Agravo de instrumento pela CEDAE interposto em face da decisão, com deferimento efeito suspensivo, o que levou à decisão de manter o processo suspenso até com remessa ao arquivo provisório, até decisão final do agravo de instrumento. Negado provimento ao agravo. Interposto o REsp 1682121, o mesmo não provido. Baixa Definitiva para o TJRJ em 17/11/2017. Em 06 de março de 2024 a CEDAE apresentou petição informando o regular cumprimento das obrigações estabelecidas no processo.</p>
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$20.997.792,78

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO N º 0099822-76.2008.8.19.0001	
Juízo	5ª Vara da Fazenda Pública
Instância	1ª instância
Data da instauração	25/04/2008
Autor	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPE
Réu	CEDAE
Objeto	Execução de multa por descumprimento do TAC relativo ao Esgotamento Sanitário na Lagoa Rodrigo de Freitas e São Conrado
Principais fatos	<p>Em 25/04/08 proposta execução pelo descumprimento parcial do TAC. Em junho de 2010, o autor pleiteou a juntada de relatório de auditoria ambiental. Em março de 2011, a CEDAE juntou o relatório. O MPE requereu novas informações. Em 18/08/12, o juiz determinou a juntada pela CEDAE do relatório da 2ª etapa da auditoria ambiental. O MPE se manifestou nos autos pelo descumprimento e requerendo a aplicação de multa de R\$34 milhões. Em 09/04/13, foi prolatada decisão determinando a redução da multa para R\$15 milhões e intimação da CEDAE para pagamento. A CEDAE embargou a execução pelo processo 0201351-60.2016.8.196.0001 tendo obtido a suspensão da execução, decisão agravada pelo Ministério Público, o qual obteve tutela na 2ª instância para prosseguimento da execução. Em seguida, foi obtida pela CEDAE nova suspensão diante de controvérsia quanto à tempestividade do recurso do MPE. Em 17/04/18, o processo foi à conclusão do desembargador relator. Agravo interposto pelo Ministério Público. O <i>Parquet</i> opôs Embargos de Declaração, visando a interposição de REsp. Em 27.07.2020 foi publicada decisão determinando a manifestação do Ministério Público (1ª instância). Processo arquivado provisoriamente em 09/03/2021, enquanto se decide o embargo à execução nº 0201351-60.2016.8.19.0001, no qual se discute a multa por inexecução do acordo por parte da CEDAE. O MP requereu julgamento antecipado e improcedência dos embargos. CEDAE informou o cumprimento e a ocorrência dos leilões, impossibilitando qualquer obra ou intervenção no sistema de esgotamento sanitário que pertence à outra concessionária. Em 07/08/22, deferida prova documental suplementar e determinada especificação da pertinência da prova pericial. CEDAE apresentou documentos atualizados. Em 12/04/23, decisão: <i>“Trata-se de embargos à execução. aqui discute-se a multa. Apensados voltem para designação de perito”</i>. Ainda não foi designado perito e a fim de atender solicitação do Ministério Público, a CEDAE apresentou novas informações sobre as medidas adotadas pela CEDAE para o cumprimento do TAC.</p>
Grau de risco	PROVÁVEL
Análise do impacto em caso de perda do Processo:	R\$ 144.350.584,00

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO Nº 0076803-21.2020.8.19.0001	
Juízo:	8ª Vara de Fazenda Pública
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	10/04/2020
Autor:	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Defensoria Pública e Município do Rio de Janeiro
Réu:	Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE, Estado do Rio de Janeiro e Instituto Rio Metrópole
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Regularização do abastecimento de água no Município do Rio de Janeiro durante a pandemia COVID-19.
Chance de Perda:	REMOTA
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Eventual reversão da sentença poderá resultar na obrigação da CEDAE de adotar medidas que vão além das obrigações contratuais, com respaldo na pandemia.

PROCESSO Nº 0000827-13.2004.8.19.0019	
Juízo:	Vara única de Cordeiro
Instância:	2ª instância
Data da Instauração:	15/07/2004
Autor:	Ministério Público do Estado do Rio De Janeiro - MPE
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Instalação de Estação de Tratamento de Lodo
Principais fatos:	Em 21/07/2004 deferida liminar para que a CEDAE cesse o lançamento de resíduos sem tratamento de esgoto no corpo hídrico em 30 dias, sob pena de multa diária de 1.000,00 pelo descumprimento. Em 05/10/2006 ao contador judicial para apuração da multa. Em 19/09/2007 extinção do processo sem julgamento do mérito pelo não ajuizamento da ação principal. Em 30/09/2008 o Tribunal reformou a sentença julgando procedente o pedido do autor. Em 16/04/15 intimação da CEDAE para cumprimento de sentença. Interposto agravo pela CEDAE o mesmo desprovido. Agravo do MP provido para determinar a intimação pessoal do presidente da CEDAE. Em nov/16 a CEDAE peticionou em primeira instância comprovando o cumprimento da obrigação. Intimado o INEA se manifestou quanto ao cumprimento. A CEDAE interpôs agravo de instrumento contra a decisão de transferência de recursos depositados, até decisão pelo STJ acerca da multa. Agravo provido para sustar a decisão de transferência dos recursos. Publicada decisão em 16.03.2020: "Intime-se a

4.7 Outras contingências relevantes

	CEDAE para ciência de fls. 973/990 para manifestação em 15 dias, conforme requerido pelo Parquet no item 1. item 2- Ao cartório para certificar o atual andamento e eventual trânsito em julgado do Agravo em Recurso Especial nº 0048425-34.2015.8.19.0000. Após, abra-se vista ao Ministério Público conforme requerido.” Cumprimos o prazo supracitado e, após, os autos foram remetidos à Central de Digitalização em 16.10.21. Foi mantida a decisão agravada. Expedido ofício ao Banco do Brasil para aferir extrato na conta judicial, sobrevivendo resposta de ofício em 10/12/2021. Em 30/01/2023, pedido do MP para transferência dos valores depositados e não executou nenhum novo valor de multa. Processo arquivado em 05/03/2024.
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	R\$ 10.000.000,00

PROCESSO Nº 0010981-80.2012.8.19.0061	
Juízo:	1ª Vara Cível de Teresópolis
Instância:	2ª instância
Data da Instauração:	05/06/2012
Autor:	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e Município de Teresópolis
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Legalidade da concessão dos serviços públicos prestados pela CEDAE no Município de Teresópolis.
Principais fatos:	<p>prosseguimento do cumprimento da sentença, com a retomada dos serviços pelo Município. Em 09/04/23, o SINDAGUA requereu ingresso no feito como 3º interessado, adiamento da audiência, extinção do presente cumprimento de sentença em razão do recente Decreto 11.467/2023, apresentação de avaliação e comprovação do pagamento de indenização prévia devida à CEDAE, estimando o valor de R\$ 400 milhões (sem comprovação) e o cumprimento da decisão do TCE, que anulou a licitação iniciada pelo Município, exigindo lei autorizativa.</p> <p>Em 10/04/23, o Município requereu autorização judicial para o prosseguimento da licitação sem lei autorizativa, alegando a inconstitucionalidade do art. 99 da Lei Orgânica do Município e ausência da exigência de lei no dispositivo da decisão que transitou em julgado.</p> <p>Na mesma data, o Município peticionou se posicionando de forma contrária ao ingresso do Sindicato.</p> <p>Decisão judicial cancelando a audiência em 12/04/23. Decisão</p>

4.7 Outras contingências relevantes

	judicial em 26/04/23 declarando a inconstitucionalidade incidental do dispositivo da Lei Orgânica do Município de Teresópolis, que exigia autorização legislativa para licitação de serviços públicos, determinando o prosseguimento da licitação já iniciada pelo Município. Em 30/11/2023 foi celebrado termo de reversão entre a CEDAE e o Município de Teresópolis para fins de retomada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e reversão dos bens afetos aos serviços públicos de água e esgotamento de titularidade do Município. O acordo abrange o processo em referência e foi homologado judicialmente.
Chance de Perda:	PROVÁVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	A procedência do pedido resultaria na perda da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresópolis, bem como no pagamento da multa estipulada. A questão já foi pacificada com a celebração do termo de reversão.

PROCESSO Nº 0184747-14.2022.8.19.0001	
Juízo:	1ª Vara de Fazenda Pública
Instância:	1ª Instância
Data da instauração	11/07/2022
Autor:	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Réu:	CEDAE, Orla Rio, Município do Rio de Janeiro e Iguá
Objeto:	Esgotamento sanitário dos quiosques das orlas das praias da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes, sob a concessão da Orla Rio
Principais fatos:	Pedidos: 1 – A confirmação do pedido liminar para condenar solidariamente os réus na obrigação de fazer consistente em realizar a canalização e ligação dos efluentes de esgotamento originado nos 194 quiosques sob concessão da empresa Orla Rio localizados na Orla da Barra da Tijuca e no Recreio dos Bandeirantes à rede pública coletora da IGUÁ S/A, interligando-se, portanto, a rede interna (parte integrante da propriedade) ao sistema coletor separador absoluto existente nas ruas mais próximas aos quiosques, fazendo cessar completamente a contaminação das Galerias de Águas Pluviais, devido ao uso de sistemas de esgoto em desacordo com as normas ambientais vigentes, devendo tal medida ser realizada inteiramente no prazo máximo de 180 dias, sob pena de multa diária não inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por quiosque não conectado. 2- A condenação solidária dos réus na obrigação de fazer, consistente na fiscalização, manutenção, limpeza periódica e conservação permanente no futuro, da ligação dos

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>efluentes de esgotamento originado nos 194 quiosques sob concessão da empresa Orla Rio localizados na Orla da Barra da Tijuca e no Recreio dos Bandeirantes à rede pública coletora da IGUÁ S/A, sob pena de multa diária não inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por quiosque que apresente irregularidades nesta ligação, a ser revertida para o FECAM, na forma do art. 13 da Lei nº 7.347/85.</p> <p>3 – A condenação solidária da ORLA RIO, da CEDAE e do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO na obrigação de indenizar os danos ambientais intercorrentes (relativos ao tempo em que o meio ambiente permaneceu lesado), em valor a ser apurado em liquidação e revertido para o FECAM – Fundo Estadual de Conservação Ambiental, em patamar não inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).</p>
	<p>Em 31/01/23: tutela parcial concedida: “Desse modo, acolhe-se, em intensidade menor, a tutela provisória pelo Parquet, de modo a determinar que a CEDAE e o Município do Rio de Janeiro, no prazo máximo de 60 dias, procedam uma fiscalização nos 194 quiosques sob concessão da empresa Orla Rio localizados na Orla da Barra da Tijuca e no Recreio dos Bandeirantes para aferir a regularidade do sistema provisório de esgotamento, aplicando o Poder de Polícia que lhe é inerente, com a interdição dos quiosques irregulares, se assim for necessário. Tal medida se mostra necessária, a fim de cessar eventual emissão de efluentes sanitários nas galerias de Águas Pluviais. Expeça-se mandado de intimação, por OJA de plantão, devendo constar a observação de que deverá ser confeccionado relatório circunstanciado da situação sanitária de forma individualizada dos quiosques, com registro fotográfico. Intime-se a CEDAE para trazer aos autos, no prazo de 30 dias, o processo de Instalação Sanitária nº OC 004/2017 (protocolo fl. 1098), esclarecendo quais são os trâmites do procedimento e eventuais exigências que necessitem ser cumpridas pelo requerente Orla Rio Concessionária LTDA”, que foi acrescida da seguinte obrigação após a interposição de agravo de instrumento: “Ante o exposto, voto no sentido de negar provimento a ambos os recursos, para, assim, manter a decisão agravada nos exatos termos em que foi proferida, fazendo-se apenas a inclusão da recomendação de que o ato fiscalizatório a ser realizado pelos réus CEDAE e Município do Rio de Janeiro se inicie pelos 66 (sessenta e seis) quiosques localizados na orla da Barra da Tijuca onde supostamente existem banheiros sem nenhum tratamento primário dos resíduos antes do seu descarte na rede de águas pluviais.”</p> <p>A CEDAE apresentou relatório de vistoria dos quiosques (fls. 1523) e as partes apresentaram as provas que pretendem produzir.</p>

4.7 Outras contingências relevantes

Grau de risco:	Possível
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Pedido de indenização em face dos réus no valor de R\$50.000.000,00

PROCESSO Nº 0076803-21.2020.8.19.0001	
Juízo:	8ª Vara de Fazenda Pública
Instância:	1ª Instância
Data da instauração:	10/04/2020
Autor:	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
Réu:	CEDAE, Estado do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro, Instituto Rio Metr�pole
Objeto:	Regulariza�o de abastecimento em todo o Munic�pio, incluindo comunidades carentes, em raz�o das medidas de higiene pessoal para combate � pandemia do coronav�rus com a devida apresenta�o de cronograma, em prazo n�o superior a 72 (setenta e duas) horas.
Principais fatos:	<p>Indeferida tutela de urg�ncia requerida, por�m ap�s interposi�o de agravo de instrumento pela parte autora, foi deferida tutela parcial, na seguinte forma: conceder, em parte, a tutela provis�ria de urg�ncia almejada para determinar que CEDAE providencie a regulariza�o do fornecimento de �gua em todas as �reas do MUNIC�PIO do Rio de Janeiro, vedada a exclus�o das comunidades carentes, com a devida apresenta�o do cronograma necess�rio em prazo n�o superior a 05 (cinco) dias, para cumprir as seguintes medidas: ado�o das provid�ncias necess�rias para garantir o abastecimento adequado e regular de �gua nas redes da 1ª Agravada aos seus consumidores em todo o territ�rio do munic�pio do Rio de Janeiro, priorit�ria e especialmente nas comunidades carentes dotadas de rede de abastecimento regular de �gua, em prazo n�o superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da reclama�o do consumidor, da associa�o de moradores ou dos autores coletivos, para o abastecimento de toda a �rea afetada, garantido um m�nimo de 20 litros por pessoa a ser entregue em dist�ncia razo�vel, nos termos preconizados pela ONU, OMS ou autoridade de sa�de nacional, ficando autorizado o abastecimento por caminh�es pipa ou coloca�o de torneiras p�blicas, para a satisfa�o do pedido de urg�ncia, sob pena de multa di�ria de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de descumprimento. A CEDAE apresentou contesta�o e demonstrou diversas medidas tomadas em raz�o da pandemia. �s fls. 1.337/1.341, o Parquet e a Defensoria P�blica, cientes da realiza�o do leil�o de parte</p>

4.7 Outras contingências relevantes

	dos serviços outrora concedidos à CEDAE, requereram a intimação das novas concessionárias que arremataram os 4 (quatro) blocos da concessão. Foram designadas audiências especiais, que acabaram adiadas e, por fim, em 02/03/23, foi cancelada, em razão de manifestações do Estado e Município requerendo a extinção do processo, pela perda do interesse
	de agir, em razão do fim do estado de calamidade decretado em razão da pandemia. A CEDAE se manifestou no mesmo sentido e as novas concessionárias alegaram ilegitimidade para figurarem no processo. Em maio de 2023 foi proferida sentença de extinção sem resolução do mérito, reconhecendo a perda superveniente do interesse de agir em razão do fim da pandemia. Interposta apelação pela parte autora, está pendente da apresentação de contrarrazões e posterior remessa ao TJRJ. A execução provisória nº 0025164-27.2021.8.19.0001 foi encerrada em 07/2023, em razão da sentença de extinção proferida no processo principal.
Grau de risco:	PROVÁVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Caso a parte autora entenda que a CEDAE não cumpriu a tutela, pode ser executado valor da multa diária desde 2020. Em caso de reversão da sentença e procedência da ação, há risco de cobrança de multa e de imposição de obrigações que a CEDAE não pode mais cumprir, em razão dos leilões, o que poderia ser convertido em indenização por perdas e danos.

PROCESSO Nº 0040259-34.2020.8.19.0001	
Juízo:	6ª Vara Cível de Fazenda Pública
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	20/02/2020
Autor:	Ministério Público do Estado - MPE Defensoria Pública do Estado - DP
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Ação Civil Pública indenizatória pela presença de geosmina na água distribuída pelo Sistema Guandu em 2020.
Principais fatos:	Pedido de tutela de urgência: -Bloqueio judicial nas contas da Ré no valor de R\$ 560.457.100,00, para garantir o pagamento das indenizações aos consumidores individual e coletivamente considerados;
	-Desconto mensal na conta de consumo de água da CEDAE aos consumidores abastecidos pelo Rio Guandu em valor não inferior a 70% do valor correspondente ao consumo de água

4.7 Outras contingências relevantes

ou outro patamar que o juízo entender adequado, abatidos estes valores da indenização futura devida, com o limite do valor total pleiteado a título de dano individual em dimensão global, até que a CEDAE comprove em juízo, através de laudos técnicos de instituições independentes, que normalizou o abastecimento de água à população em aspectos qualitativos, sob pena de multa diária, sugerida no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em caso de descumprimento e/ou outras medidas eficazes a serem determinadas pelo juízo.

No mérito, requer:

-Procedência do pedido para confirmar os efeitos da tutela de urgência

-Indenização da forma mais ampla e completa possível, dos danos materiais e morais, individualmente considerados, em valor de indenização a título de dano moral individual arbitrada em valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada uma das 9 milhões de pessoas afetadas pela conduta ilícita da CEDAE (totalizando o valor de R\$ 450.000.000,00);

-A condenação mínima a título de dano material individual de R\$54.000.000,00, sem prejuízo dos demais danos sofridos e passíveis de indenização a serem devidamente apurados em liquidação.

- Indenização dos danos morais coletivos, a serem determinados pelo prudente arbítrio desse MM. Juízo em valor não inferior a valor de, no mínimo, R\$ 56.457.100,00, a ser acrescido ao dano material. Além disso, acréscimo de parcelas adicionais no valor de R\$ 20.000.000,00, maximizado progressivamente, a cada mês completado ou período superior a 15 dias (corridos ou intercalados) sem que o réu tenha cumprido o seu dever de fornecimento de água nos padrões de qualidade exigidos, sem vício do produto, e sem cor, gosto e cheiro de terra;

-Compelir a Ré a enviar carta registrada aos consumidores da localidade e, ainda, publicar em três jornais de grande circulação na cidade, com escopo de informar sobre a parte dispositiva de eventual sentença de procedência dos pedidos veiculados;

-Condenar a Ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos para o CEJUR

-Intimação da UFRJ, UERJ, Fiocruz, UFF, Vigilância Sanitária Municipal e AGENERSA para tomarem ciência do processo e intervirem como amicus curiae, caso assim desejem; bem como a intimação da Vigilância Sanitária Municipal do Rio de Janeiro, bem como das demais Vigilâncias municipais atendidas pelo sistema Guandu e da AGENERSA para apresentarem os laudos técnicos referentes à qualidade da água fornecida pela CEDAE na ETA Guandu, nos reservatórios ao longo do sistema de distribuição e nos pontos de análise,

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.</p> <p>Outras informações relevantes:</p>
	<p><i>ou turbidez inadequados, com o devido fornecimento de água adequada e própria para o consumo, limpa, inodora e incolor, na forma das normas regulamentares e legais, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000.000,00”.</i></p> <p>A CEDAE se manifestou às fls. 3.564/3.567 informando a suspensão da liminar pelo Presidente do E. TJRJ (fls. 2.327/2.329), vigorando a suspensão até o trânsito em julgado em julgado de mérito na ação principal. Noticiou, ainda, a interposição do recurso de agravo de instrumento.</p> <p>Contestação da CEDAE às fls. 4.774/4.817, instruída com os documentos em síntese, sustentando: (i) a ilegitimidade <i>ativa ad causam</i> para a presente ação coletiva de consumo, no que se refere ao fornecimento de água a comércio e indústria; (ii) a ilegitimidade <i>ativa ad causam</i> para pleitearem as indenizações padronizadas;</p> <p>(iii) regularização do serviço; (iv) ausência de relação de consumo no fornecimento de água para a indústria e comércio; (v) situação regularizada; (vi) geosmina não causa turbidez da água fatos provados; (vii) descabimento dos pleitos indenizatórios individuais e coletivos.</p> <p>O Estado do Rio de Janeiro requereu sua intervenção no processo, na qualidade de assistente simples da CEDAE por ser o controlador da referida sociedade de economia mista.</p> <p>Acolhendo o pedido de assistência do Estado, houve declínio da competência para a 6ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca.</p> <p>Intimadas em provas, a CEDAE requereu a produção de prova pericial e documental. Proferido despacho saneador às fls. 6321/6322 e, posteriormente, deferido o pedido de produção da prova pericial. O juízo, no entanto, foi omissivo quanto à produção de prova documental pela CEDAE, razão pela qual foram opostos embargos de declaração, que ainda não foram julgados.</p> <p>CEDAE e Defensoria Pública apresentaram quesitos e assistente técnico.</p>
Chance de Perda:	POSSÍVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Não é possível mensurar um valor em caso de perda do processo, considerando não ser possível prever o número de consumidores que, na hipótese de procedência da ação, se habilitarão e executarão o valor a ser restituído individualmente.

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO Nº 0072445-13.2020.8.19.0001	
Juízo:	3ª Vara Empresarial
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	04/04/2020
Autor:	Associação de Moradores e Amigos do Tijucamar e Jardim Oceânico
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Ação Civil Pública indenizatória pela presença de geosmina na água distribuída pelo Sistema Guandu em 2020 para os associados.
Principais fatos:	<p>Sustenta que “desde o dia 02/01/2020, consumidores residentes na zona norte e oeste do Estado do Rio de Janeiro, inclusive os residentes na área de abrangência da Associação autora, perceberam alterações no estado da água fornecida pela concessionária ré, que passou apresentar coloração amarela, turva, aspecto viscoso, mal cheiro e gosto forte”. Afirma ainda que “a ré manteve a cobrança integral pelos serviços, enquanto a população era abastecida por água de má qualidade, pelo menos durante os meses de janeiro e fevereiro de 2020”.</p> <p>Pedidos: (i) indenização por danos materiais e morais individualizados; (ii) indenização por danos morais coletivos (iii) condenação da ré a enviar carta registrada aos consumidores da localidade e, ainda, publicar em três jornais de grande circulação na cidade, com escopo de informar sobre a parte dispositiva de eventual sentença de procedência dos pedidos veiculados, conforme dispõe o artigo 21, da Lei n. 7347/85 c/ art. 94, da Lei n. 8078/90. Contestação pela CEDAE em 11/03/2021. Em maio de 2022 foi determinada a reunião com o processo 0040259-</p>
	<p>34.2020.8.19.0001, em razão da conexão existente (causa de pedir e pedidos idênticos).</p> <p>Atualmente aguarda-se manifestação da parte autora sobre a ratificação dos atos processuais produzidos antes do declínio de competência.</p>
Chance de Perda:	POSSÍVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Não é possível mensurar um valor em caso de perda do processo, considerando não ser possível prever o número de consumidores que, na hipótese de procedência da ação, se habilitarão e executarão o valor a ser restituído individualmente.

4.7 Outras contingências relevantes**OUTRAS DEMANDAS CÍVEIS RELEVANTES**

PROCESSO Nº 0061204-79.2019.8.19.0000	
Juízo:	Seção Cível
Instância:	2ª instância
Data da Instauração:	07/12/2020
Autor:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR (instaurado de ofício) Processo originário ajuizado por Berenice Rolim De Souza e outros
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Estado do Rio de Janeiro - ERJ, Município do Rio de Janeiro - MRJ
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Todas as ações ajuizadas em razão de vazamento de esgoto no Canal do Anil
Chance de Perda:	REMOTA
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Face a decisão favorável, será retirado no próximo ano deste formulário.

PROCESSO Nº Resp 1937887/RJ e REsp 1937891/RJ	
Juízo:	Seção Cível
Instância:	STJ
Data da Instauração:	27/05/2021
Autor:	Recurso Repetitivo(instaurado de ofício) Processo originário ajuizado pelo Condomínio Opera Di Milano - Jardim Icaraí
Réu:	Águas de Niteroi
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Consideração do número de economias apenas para delimitar as faixas de consumo com tarifa progressiva, desconsiderando do cálculo do consumo mínimo que baseia a tarifa mínima
Principais fatos:	Determino que a designação da audiência pública, nos termos acima estabelecidos, seja amplamente divulgada, em especial na página eletrônica do STJ e por meio da assessoria de imprensa, de modo a propiciar ampla ciência de possíveis interessados em participar ou assistir à audiência, conforme disposto no art. 186, § 4º, I, do RISTJ.
Chance de Perda:	Possível
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Caso seja reconhecida a possibilidade da consideração das economias para fins de cálculo na tarifa progressiva, a CEDAE terá um vultuoso impacto financeiro.

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO Nº 0060807-08.2005.8.19.0001	
Juízo:	STJ
Instância:	2ª instância
Data da Instauração:	25/05/2005
Autor:	Tema Repetitivo 565/STJ - REsp nº 1339313 / RJ (2012/0059311-7) Processo originário ajuizado por UILTO MELO
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Cobrança de tarifa de esgoto em áreas que não são prestadas todas as fases do tratamento do esgoto. possuem destinação final de esgoto adequada.
Principais fatos:	Tese fixada no Repetitivo em 12/06/2013: “Justifica-se a cobrança da tarifa de esgoto quando a concessionária realiza a coleta, transporte e escoamento dos dejetos, ainda que não promova o respectivo tratamento sanitário antes do deságue. 3. Tal cobrança não é afastada pelo fato de serem utilizadas as galerias de águas pluviais para a prestação do serviço, uma vez que a concessionária não só realiza a manutenção e desobstrução das ligações de esgoto que são conectadas no sistema público de esgotamento, como também trata o lodo nele gerado. 4. O tratamento final de efluentes é uma etapa posterior e complementar, de natureza socioambiental, travada entre a concessionária e o Poder Público. 5. A legislação que rege a matéria dá suporte para a cobrança da tarifa de esgoto mesmo ausente o tratamento final dos dejetos, principalmente porque não estabelece que o serviço público de esgotamento sanitário somente existirá quando todas as etapas forem efetivadas, tampouco proíbe a cobrança da tarifa pela prestação de uma só ou de algumas dessas atividades. (...) 7. Recurso especial provido, para reconhecer a legalidade da cobrança da tarifa de esgotamento sanitário.” Em 07 de março de 2023, consta manifestação do MPF com a finalidade de revisão do Tema 565. Em 04 de dezembro de 2023, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS "CONCESSIONÁRIAS PRIVADAS" DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO (“ABCON”) - ABCON apresentou manifestação pela manutenção do tema.
Chance de Perda:	POSSÍVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Caso seja reconhecida a possibilidade de cobrança da tarifa de esgoto proporcional às etapas prestadas, a CEDAE terá um vultuoso impacto financeiro.

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO Nº 0330917-96.2015.8.19.0001	
Juízo:	5ª Vara de Fazenda Pública
Instância:	1ª instância
Data da Instauração:	04/08/2015
Autor:	0007059 Antônio Alcântara Machado
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Ação Popular. Análise de eficácia do Emissário Submarino de Ipanema
Principais fatos:	<p>Apresentada Contestação pela CEDAE e demais réus. Declínio para a 5ª VFP. Ratificados os atos praticados na Justiça Federal. Em 26/04/16 o processo encontra-se em provas. Em ago/2017, o juízo determinou ao autor a adequação da via eleita sob pena de extinção. Manifestação das partes finalizadas em abril/18. Intimação do Ministério Público para verificar possível litispendência com a ação nº 0004719-90.1999.4.02.5101. O autor se pronunciou sobre as alegações e documentos juntados. Vista ao MP em 12.05.2020. Em atendimento ao requerido pelo MP (Apresentação dos dados do INEA e outros órgãos técnicos independentes sobre a qualidade da água no entorno do ESEI), CEDAE apresentou esclarecimentos técnicos, reiterando as informações prestadas através da contestação, bem como manifestações apresentadas (fls. 510/513, 541/543, 599/603), em que foram analisadas, em detalhes, todas as questões levantadas pelo autor, destacando o amparo do estudo da Fundação COOPETEC / UFRJ, que conclui ser improvável a chegada de pluma contaminante ao litoral. Intimado o autor a se manifestar (em 11/12/2020), ainda não consta qualquer movimentação pelo autor. Publicado edital de citação em 19/04/2023 instando as partes envolvidas a darem andamento na demanda (autor, CEDAE e PGE).</p>
Chance de Perda:	REMOTA - Sentença de extinção sem julgamento do mérito transitada em julgado. Processo será retirado do formulário de referência 2025.
Processo:	<p>Sentença de extinção do processo abandono do feito, não havendo interesse do Ministério Público em assumir o polo ativo, e tendo havido a publicação dos editais previstos no artigo 9o da Lei 4.717/65, e por não haver manifestação de outro cidadão interessado em assumir a titularidade da ação, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, VIII do CPC. Trânsito em julgado em 27/11/2023.</p>

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO N º 5036779-30.2019.4.02.5101	
Juízo	24ª Vara Federal
Instância	1ª instância
Data da instauração	06/06/2019
Autor:	Município do Rio de Janeiro - MRJ
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, União Federal - UF e Estado do Rio de Janeiro - ERJ
Objeto	Legalidade do Termo de Reconhecimento Recíproco de Direitos e Obrigações firmado entre CEDAE, Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro
Principais fatos	Réus citados em 11 de junho de 2019. Tutela antecipada deferida em parte para determinar à CEDAE, a fim de que o juízo possa melhor analisar o alcance do repasse de eventual receita mensal bruta obtida na Capital para o Município, incluindo períodos pretéritos, que forneça ao juízo a informação sobre eventuais percentuais, referentes à área abrangida pela municipalidade do Rio de Janeiro, destinados ao Estado do Rio de Janeiro, bem como para impedir qualquer investimento no território municipal sem prévia revisão do Termo de Reconhecimento Recíproco de Direitos e Obrigações; determinando ainda à CEDAE enviar ao Município todo o cadastro técnico e os dados comerciais de sua operação no território municipal, e a manter o compartilhamento automático e permanente com os órgãos municipais de todas as atualizações das informações técnicas e comerciais de todos os segmentos do serviço prestado no território municipal, sendo obrigada a no prazo de 60 dias, realizar toda a manutenção de galerias de águas pluviais que transportam esgoto enquanto for responsável pelo serviço, conforme o mesmo modelo de interdependência adotado para a AP-5. A CEDAE foi intimada em 05/12/2019. Interposto Agravo de instrumento pelo Estado do Rio de Janeiro. (5001656-11.2020.4.02.0000), foi deferido efeito suspensivo. Agravo de instrumento baixado e pedido de tutela provisória revogado. Incompetência da Justiça Federal reconhecida. Requerimento de remessa de autos à Justiça Estadual. Baixa Definitiva em 17/12/21.
Grau de risco	POSSÍVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Não é possível estimar

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO N º 0039592-44.2003.8.19.0001	
Juízo	10ª Vara da Fazenda Pública
Instância	2ª instância
Data da instauração	22/05/2003
Autor:	Município de Teresópolis
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE e Estado do Rio de Janeiro
Objeto	Retomada dos bens e serviços
Principais fatos	<p>Pedido julgado procedente em sede de apelação para reversão dos bens e serviços: "(...)Valor indenizável que, acaso efetivamente existente, poderá ser cobrado pela via própria. Reforma da sentença para determinar a reversão contratual, com a inversão do ônus sucumbenciais. Provimento do apelo".</p> <p>Ao examinar o Recurso Especial do Estado do Rio de Janeiro, o STJ, às fls. 568/575, deixou de conhecer do recurso. Interposto agravo interno, a Corte Superior reconsiderou, às fls. 576/578, a decisão agravada para conhecer em parte do recurso interposto pelo Estado e dar provimento ao mesmo, com vista a reconhecer a nulidade processual apontada pelo agravante e determinar o retorno dos autos à Corte de origem.</p> <p>Com o retorno dos autos, foi determinada a inclusão do Estado do Rio de Janeiro na autuação e a intimação deste para se manifestar sobre a apelação interposta pelo Município, às fls. 692. Novo julgamento da apelação interposta pelo município em 02/12/20: "Pelo exposto, o voto é no sentido de DAR PROVIMENTO ao recurso de apelação interposto pelo Município para julgar procedente o pedido de reversão dos bens e serviços (...)". CEDAE e Estado interpuseram recurso especial ao STJ.</p> <p>Em 30/11/2023 foi celebrado termo de reversão entre a CEDAE e o Município de Teresópolis para fins de retomada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e reversão dos bens afetos aos serviços públicos de água e esgotamento de titularidade do Município. O acordo abrange o processo em referência e foi homologado judicialmente.</p>
Grau de risco	POSSÍVEL
Análise do impacto em caso de Perda do Processo:	Perda da concessão dos serviços prestados pela CEDAE no Município de Teresópolis.

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO Nº 0082601-90.2002.8.19.0001	
Juízo:	6ª Vara de Fazenda Pública
Instância:	1ª Instância
Data da Instauração:	05/07/2002
Autor:	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO TIJUCAMAR E JARDIM OCEANICO AMAR
Réu:	CEDAE
Valores, bens ou direitos envolvidos:	Tarifa Progressiva
Principais fatos:	<p>Principais fatos: Ação Civil Pública movida pela Associação dos moradores e amigos do Tijucamar e Jardim Oceânico AMAR contra a CEDAE, no intuito de que fosse afastada a possibilidade da aplicação da progressividade tarifária.</p> <p>Sentença de Procedência confirmada pelas instâncias superiores. A associação autora iniciou a execução da parte líquida da sentença. Em 04/04/19, intimação da CEDAE para apresentação de faturas. A esta intimação foram opostos Embargos de Declaração, pendentes de decisão. Em 11.03.2020 proferida decisão de saneamento do processo: “I. Indefiro o pleito de suspensão da liquidação/execução; II. Determino que a parte autora esclareça, no prazo de 10 dias, se dentre os 78 associados elencados em IE 4556/4557 há condomínios que porventura ajuizaram demandas individuais - ações de conhecimento ou liquidações - capazes de repercutir no valor total objeto desta liquidação coletiva; III. Determino que a parte autora apresente, no mesmo prazo de 10 dias, demonstrativo atualizado e global do débito, com a adoção inclusive da média apurada para os meses cujas faturas não foram obtidas - tal como postulado em IE 11.600 -, assim como a exclusão dos valores cobrados a partir do advento da Lei 11.445/2007, caso ainda não tenha havido esse decote; IV. Em seguida, juntada a planilha elaborada na forma do item anterior, determino a intimação da parte ré para que, em derradeiro prazo de 30 dias, apresente os documentos requisitados por este juízo, sob pena de se reputarem corretos os cálculos apresentados pelo exequente apenas com base nos dados de que dispõe, em conformidade com o disposto no art. 524, § 5º do CPC/2015.” Em 18.06.2020: “Defiro a intimação da Ré para que apresente, no prazo de dez dias, os documentos faltantes, sob pena de se reputarem corretos os cálculos apresentados pelo exequente, com base nos dados de que dispõe (art.524, § 5º do CPC/2015). Assim, restaram apresentadas as telas das matrículas de cada um dos condomínios relativas ao “histórico de débitos” e a “análise de consumo e faturamento”, indicando alguns dos erros existentes na planilha apresentada pela Associação exequente. Intimada, a parte autora pleiteou pela transferência da conta denominada FUNDO CEDAE, da quantia de R\$ 22.240.675,47 para uma conta à disposição do juízo. O magistrado, por outro lado, determinou a apresentação de nova planilha pela parte autora, observando o período de 07/1997 a 10/01/2007, atendendo para os parâmetros estabelecidos no acórdão de pdf 277. Com a intimação, a Associação autoral apresentou Embargos de Declaração, apontando descumprimento</p>

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>pela CEDAE, dos deveres de colaboração e lealdade, ante a ausência de apresentação de documentos relevantes após longo período, requerendo a aplicação de multa na razão de 9% sobre o montante exequendo, o que restou deferido pelo juízo, que acolheu a pretensão para aplicação de multa, contudo, na razão de 3% sobre o valor exequendo. Embargos de Declaração da CEDAE, indicando afronta ao disposto no art. 81 do CPC/15, o qual aguarda julgamento. Embargos rejeitados. CEDAE interpõe Recurso Especial que não é conhecido pelo STJ. Agravo regimental interposto pela CEDAE. Negado o provimento ao mesmo. Decisão transitada em julgado. 22/07/21, Associação de Moradores e Amigos Tijuamar requer juntada de demonstrativo atualizado de débito a fim de que a Companhia promova seu pagamento. A CEDAE manifesta-se contra os valores apresentados os classificando como execução absurda sem lastro. Decisão requer planilha de débitos para cada um dos 78 condomínios compreendidos em decisão de fls. 11.606 e exclusão de demais condomínios posteriormente incluídos. Opostos embargos de declaração pela parte autora, estes não foram providos. Interposição de agravo de instrumento pelo exequente quanto ao indeferimento do processamento da execução em face de todos os condomínios. Deu-se provimento ao recurso em 11 de fevereiro de 2022. Interposto de REsp com base em omissão no julgado, que foi admitido, com efeito suspensivo, e encontra-se pendente de julgamento junto ao STJ.</p> <p>Em primeiro grau, intimada na forma do art. 523 do CPC, a CEDAE requereu o parcelamento do valor incontroverso (R\$ 111.049.549,41) que foi deferido pelo juízo, e apresentou impugnação. Após a decisão proferida na ADPF 1.090/RJ, STF, a CEDAE requereu o levantamento dos valores depositados e que a execução prossiga pelo rito dos precatórios.</p>
Chance de Perda:	POSSÍVEL
Análise do impacto em caso de perda do Processo:	A associação ingressou com execução de R\$ 441.312.724,52, entretanto, a CEDAE apurou o valor de R\$ 111.049.549,41.

4.7 Outras contingências relevantes

PROCESSO Nº 0050781-82.2004.8.19.0001	
Juízo:	5ª Vara Empresarial da Capital
Instância	1ª instância
Data da Instauração	03/05/2004
Autor:	Município do Rio de Janeiro - MRJ
Réu:	Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE Estado do Rio de Janeiro - ERJ
Valores, bens ou direito envolvidos	Devolução da tarifa de esgoto cobrada dos usuários das Bacias de Sepetiba, Guanabara e Jacarepaguá
Principais fatos:	<p>construções, o que, alega, vem ocorrendo desordenadamente, antes mesmo da instalação de uma rede coletora de esgotos sanitários. Afirma que, mesmo assim, possui uma vasta rede de coleta de esgoto, de transporte de esgoto, estações elevatórias, estação de tratamento para o esgoto das regiões das Bacias Hidrográficas de Sepetiba, Guanabara e Baixada de Jacarepaguá. Assevera que na Bacia Hidrográfica de Jacarepaguá as redes coletoras prediais devem SAL alcançar quase 100% das construções, o que se comprovaria pela apresentação de documentos, bem como por inúmeros julgados do Egrégio Tribunal de Justiça, onde figuram como partes pessoas jurídicas ou condomínios localizados na região. Argumenta que não há lei que determine que a ré forneça, gratuitamente, água aos consumidores inadimplentes, o que já teria sido apreciado pelo Superior Tribunal de Justiça, também contestando o fato de que produza renda com a tarifa de esgoto. Acrescenta que a exigibilidade da tarifa de esgoto não está condicionada ao atendimento de todas as fases do complexo tratamento de esgoto. Refuta a possibilidade de restituição, em dobro, das quantias recebidas, bem como a publicação em jornal de sentença condenatória. Defende a ausência de pressupostos para a concessão de tutela antecipada. Por fim, requer o acolhimento das preliminares suscitadas ou julgar improcedentes os pedidos, além da condenação do autor nas penas da sucumbência.</p> <p>Intimada em provas, a CEDAE, às fls. 828/829, pugnou pela produção de prova oral e documental e o autor, às fls. 830/836, pela produção de prova documental, documental suplementar, testemunhal e pericial técnica.</p> <p>Parecer do Ministério Público às fls. 837, opinando pela rejeição das preliminares arguidas pela ré e requerendo diligências. Parecer do Ministério Público às fls. 897, opinando pelo indeferimento dos pedidos de produção de prova oral e pericial.</p> <p>Manifestação do 2º réu (Estado do Rio de Janeiro) às fls. 907, requerendo o deferimento do pedido de intervenção no processo na qualidade de assistente, nos termos dos artigos 50 e seguintes do CPC.</p> <p>Despacho às fls. 920, deferindo a inclusão do 2º réu (Estado do Rio de Janeiro) no polo passivo.</p> <p>Manifestação do Estado do Rio de Janeiro às fls. 924/948, requerendo a extinção do processo sem resolução do mérito, observando-se a disposição contida no parágrafo sexto, da cláusula</p>

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>segunda, do Termo de Reconhecimento Recíproco de Direitos e Obrigações firmado entre o autor e os réus.</p> <p>Decisão às fls. 960, acolhendo a preliminar de incompetência do juízo e declinando da competência em favor de uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital.</p> <p>Sentença em fls. 1120/1131 que julgou os parcialmente os pedidos condenando a primeira ré (CEDAE) Irresignada, a Cedae interpôs apelação, às fls. 1.146/1.194, em que requereu a nulidade da sentença, alegando ter havido cerceamento no seu direito de defesa, ante eventual ausência de apreciação das provas pelo magistrado sentenciante. Afirma ser equivocada a tese de ausência de serviço nas localidades mencionadas. Ademais, enumera uma série de informações sobre obras que já foram concluídas e as que ainda estão em andamento, para demonstrar o que vem sendo feito desde o ano de 2004. Defende a incidência do Decreto nº 553/76, que aprovou o Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Rio de Janeiro, o que infirma a condenação em dobro dos valores cobrados, sendo devida apenas a devolução de forma simples.</p> <p>Afirma ser a cobrança devida, pois há rede de coleta de esgotos predial nos condomínios e casas da Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes e Jacarepaguá. Finalmente, assevera que a cobrança é válida apenas com o início da coleta dos resíduos, não havendo necessidade de se concluir a obra do emissário submarino da Barra da Tijuca e se coloque em funcionamento para ser cobrada a tarifa de esgoto.</p> <p>Acórdão em fls. 1.287/1285 dando provimento aos recursos para cassar a sentença de 1º grau determinando a realização da prova pericial, oportunizando-se às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos.</p> <p>Laudo pericial em fls. 1420/2.145.</p> <p>Manifestação das partes quanto ao laudo. CEDAE requer atualização dos quesitos. Novo laudo pericial às fls. 2219-2468. Atualmente aguardando a manifestação do perito para fins de complementação ao laudo pericial.</p> <p>Em 18/04/2023 o perito foi intimado para complementar o laudo pericial, entretanto, em 04/09/2023 o município peticionou requerendo a desistência da ação. O pedido foi indeferido (fls. 2.644), sob a alegação de já existir sentença nos autos, entretanto, o município opôs embargos de declaração informando que a sentença fora cassada pelo Tribunal.</p> <p>Aguardando o julgamento dos embargos de declaração.</p>
Chance de Perda	POSSÍVEL
Análise do impacto em caso de perda do Processo:	Não é possível mensurar um valor em caso de perda do processo, considerando não ser possível prever o número de consumidores que, na hipótese de procedência da ação, se habilitarão e executarão do valor a ser restituído individualmente.

4.7 Outras contingências relevantes

OBJETOS RELEVANTES CONTENCIOSO CÍVEL

Objeto:	Tarifa Mínima por Economia
Total de processos ativos:	3.649
Valores envolvidos:	R\$1.124.267.544,07 (risco provável)
Valor provisionado:	R\$1.124.267.544,07 (risco provável)
Prática da Companhia que causou tal contingência:	Cobrança de tarifa mínima multiplicada pelo número de economias, reinterpretação do Tema 414, STJ e progressividade híbrida

Objeto:	Tarifa de Esgoto (incluindo AP5 - (Revisão do Tema Repetitivo 565/STJ - REsp nº 1339313 / RJ 2012/0059311-7)
Total de processos ativos:	1.759
Valores envolvidos:	R\$473.223.630,93 (risco provável e possível)
Valor provisionado:	R\$473.223.630,93 (risco provável e possível)
Prática da Companhia que causou tal contingência:	Cobrança de tarifa de esgoto em áreas que não possuem destinação final de esgoto adequada.

Objeto:	Inadimplemento Contratual
Total de processos ativos:	118
Valores envolvidos:	R\$450.256.725,85 (risco provável/possível)
Valor provisionado:	R\$450.256.725,85 (risco provável/possível)
Prática da Companhia que causou tal contingência:	Valores relativos a serviços executados e não pagos, juros de mora e correção monetária sobre pagamentos efetuados com atraso, bem como pelo não pagamento de reajustes contratuais.

Objeto:	Dano Ambiental
Total de processos ativos:	28
Valores envolvidos:	R\$146.350.360,78 (risco provável/possível)
Valor provisionado:	R\$146.350.360,78 (risco provável/possível)
Prática da Companhia que causou tal contingência:	Danos ao meio ambiente.

Objeto:	Consumo/Faturamento Elevado
Total de processos ativos:	6.689
Valores envolvidos:	R\$94.523.834,17 (risco provável/possível)
Valor provisionado:	R\$94.523.834,17 (risco provável/possível)
Prática da Companhia que causou tal contingência:	Cobrança de valores acima da média usual do cliente.

Objeto:	Ilegalidade da tarifa progressiva
Total de processos ativos:	130
Valores envolvidos:	R\$43.799.662,79 (risco provável/possível/remoto)
Valor provisionado:	R\$43.799.662,79 (risco provável/possível/remoto)
Prática da Companhia que causou tal contingência:	Aplicação da tarifa progressiva antes da Lei 11.445/2007 e sua reimplantação após a edição do Marco Legal do Saneamento.

4.7 Outras contingências relevantes

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

- a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia reconhece a importância fundamental de uma gestão de risco eficaz para alcançar seus objetivos estratégicos e garantir a continuidade de suas operações. Com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes, competências e conceitos a serem seguidos na gestão de riscos, e assim disseminar uma cultura de boas práticas em todos os níveis da organização, buscamos proporcionar uma maior transparência nas informações prestadas.

Desde 2018, a CEDAE implementou políticas específicas para Gestão de Riscos e Controles Internos, buscando adequar-se às melhores práticas do setor. A última revisão pelo Conselho de Administração culminou com a nova versão da referida Política aprovada em 2022, em resposta às mudanças no cenário operacional da empresa após os leilões de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A Política de Gestão de Riscos está disponível em:

[https://www.cedae.com.br/governancacorporativa, seção "Governança Corporativa, seção "Governança Corporativa"](https://www.cedae.com.br/governancacorporativa, seção).

- b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Política de Gestão de Riscos da CEDAE tem como objetivo primordial contribuir para o aprimoramento da Governança Corporativa, bem como para o desenvolvimento, disseminação e implementação de diretrizes de gerenciamento de riscos corporativos, visando facilitar o alcance dos objetivos estratégicos. Além disso, empenha-se em prevenir ou mitigar os riscos existentes e/ou potenciais que possam se manifestar no futuro, impactando adversamente os resultados da Companhia.

A CEDAE adota uma estratégia proativa que envolve a antecipação de possíveis situações de risco em todos os processos da Companhia, visando responder com agilidade a eventos, incertezas e mudanças de cenários.

No item 4.1 deste Formulário de Referência, estão descritos os principais fatores de risco aos quais a CEDAE está exposta.

Os riscos são segregados por tipos:

- a) Riscos estratégicos: relacionados às decisões estratégicas da alta administração da Companhia, visando alcançar seus objetivos de negócios.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

b) Riscos financeiros: que podem afetar as operações financeiras e resultados da Companhia.

c) Riscos regulatórios/legais: envolvem sanções legais ou regulatórias, perda financeira ou de reputação decorrente de falhas no cumprimento de leis, acordos, resoluções regulatórias, regulamentos, Código de Ética e Conduta, entre outros.

d) Riscos operacionais: relacionados a possíveis perdas de eficiência e eficácia nas operações da organização, especialmente do *core business* da Companhia.

Os riscos classificados como estratégicos são comunicados às partes interessadas de acordo com critérios estabelecidos pela Companhia, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa. Esses riscos são devidamente estudados e analisados pela Área de Governança/Gestão de Riscos. Ato contínuo, a Área de Governança informa a Diretoria Executiva a respeito do gerenciamento de riscos à luz da Política. Por conseguinte, a Área de Governança presta contas desse gerenciamento ao Conselho de Administração, por meio de sua participação em reuniões periódicas do COAUD.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia realiza, de forma alinhada com a cadeia de valor, a identificação dos principais riscos a que está exposta, levando em consideração a continuidade da execução das atividades fins, classificando-os quanto à relação existente entre o impacto e a probabilidade.

Para realizar suas atividades, a Companhia adota como referência os padrões e princípios estabelecidos no *framework* internacional COSO ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management Framework 2004), bem como as normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT ISO GUIA 73:2009.

A Metodologia de Gestão de Riscos da CEDAE tem como finalidade estabelecer e estruturar as etapas necessárias para a operacionalização da Gestão de Riscos, sendo que esta metodologia é revisada periodicamente com o objetivo de promover a melhoria contínua.

Etapas:

- Ambiente interno – Estabelecimento das diretrizes pelas quais os riscos deverão ser identificados e a maneira como serão abordados no âmbito da Companhia, incluindo a cultura de gerenciamento de riscos, o apetite a riscos, a integridade e os valores éticos.
- Fixação de objetivos – Objetivos das unidades organizacionais estabelecidos e alinhados à missão e visão da Companhia. Esses objetivos devem proporcionar suporte necessário para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam ou prejudiquem de alguma forma sua consecução.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Identificação do risco – Etapa que consiste na identificação de eventos internos e externos que possam afetar as atividades e os objetivos da Companhia.
- Avaliação do risco – Análise dos riscos e das fontes de riscos e avaliá-los seguindo a perspectiva da probabilidade de ocorrência e o impacto em caso de materialização do mesmo seguindo premissas estabelecidas pela Alta Administração. Esses riscos são avaliados quanto à sua condição inerente e residual.
- Resposta aos riscos – Decisão a ser tomada mediante o risco identificado, o tratamento divide-se em aceitar o risco, prevenir, mitigar, transferir ou descontinuar. A escolha da estratégia dependerá do nível de apetite a riscos previamente estabelecido pela organização em confronto com a avaliação estabelecida.
- Atividade de controle – As políticas estabelecidas para assegurar a execução da resposta ao risco. Incluem uma gama de procedimentos de controles preventivos e/ou detectivos da gestão, bem como a preparação prévia de planos de contingência e respostas à materialização dos riscos.
- Informação e comunicação – Informações devem ser comunicadas de forma tempestiva para que se permita o cumprimento das responsabilidades, possibilitando o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos.
- Monitoramento – Atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes que irão assegurar a integridade da gestão de riscos.

As informações levantadas são apresentadas através de Mapa de Riscos e em um portfólio de fatores de riscos com o objetivo de dar suporte à Alta Administração para tomada de decisão quanto à priorização do tratamento. Dessa maneira, os riscos priorizados passam por um monitoramento contínuo e revisão periódica considerando as estratégias do negócio.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura de gestão de riscos da CEDAE é composta pelos seguintes órgãos, aos quais compete, entre outros:

1. Conselho de Administração

Dentre as diversas atribuições destacam-se:

- Apoiar e promover integração das práticas de gestão de riscos ao processo decisório;
- Aprovar a Política Institucional de Gestão de Riscos;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Aprovar os níveis de apetite aos riscos aceitos no âmbito da CEDAE;
- Aprovar a Matriz de Riscos Estratégicos;
- Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados à ética e conduta, como fraude e corrupção.

2. Conselho Fiscal

Dentre as diversas atribuições destacam-se:

- Conhecer a Política Institucional de Gestão de Riscos;
- Avaliar e monitorar as atividades desenvolvidas na gerência de Gestão de riscos da Companhia.

3. Comitê de Auditoria

Dentre as diversas atribuições destacam-se:

- Analisar e opinar sobre a Política Institucional de Gestão de Riscos;
- Supervisionar as atividades desenvolvidas na área de Gestão de Riscos;
- Conhecer a Matriz de Riscos Estratégicos;
- Analisar planejamento anual da Gestão de Riscos;
- Avaliar permanentemente as práticas de riscos financeiros e potenciais contingências, e propor os aprimoramentos que julgar necessários.
- Reportar ao CA a respeito do gerenciamento de riscos da Companhia.

4. Comitê Elegibilidade

Dentre as diversas atribuições destacam-se:

- Conhecer a Política Institucional de Gestão de Riscos;
- Opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para as respectivas eleições;
- Verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e Conselheiros Fiscais.

Conclui-se que a Companhia possui Política de Gestão de Riscos à altura de sua missão

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

e desafios institucionais, além de uma Área de Governança capaz em garantir eficácia ao sistema de gerenciamento de riscos e controles internos.

5. Diretorias (incluindo a Presidência)

Dentre as diversas atribuições destacam-se:

- Conhecer a Política de Gestão de Riscos e propor melhorias
- Acompanhar a evolução dos planos de ação mitigatórios dos riscos;
- Apoiar a execução dos trabalhos de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- Avaliar a Matriz de Riscos e propor sua atualização quando necessário.

6. Superintendência de Governança Corporativa e Controle Organizacional

A Área engloba Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance e Proteção de Dados Pessoais.

Dentre as diversas atribuições destacam-se:

- Disseminar a cultura de gestão de risco em todos os níveis da Companhia;
- Opinar sobre a metodologia de gerenciamento de riscos;
- Definir a estratégia e planejamento das funções de Controles Internos, Gestão de Riscos e Compliance, determinando as diretrizes para atuação da Gerência, assegurando a independência e objetividade necessária para avaliar e recomendar aprimoramentos nos processos de governança, nas áreas de Controles Internos, Gestão de Riscos e Compliance;
- Definir a atuação das áreas de Controles Internos, Gestão de Riscos e Compliance em alinhamento com o planejamento estratégico da CEDAE;
- Manter a atuação alinhada com as boas práticas de governança, legislação vigente e conhecimentos dos negócios da empresa;
- Definir as diretrizes para preparação dos programas de trabalhos das referidas áreas, visando o alinhamento com as estratégias, políticas e iniciativas da Empresa;
- Reportar mensalmente o andamento dos trabalhos e aspectos relevantes ao Presidente da CEDAE, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal.

6.1 Gerência de Compliance

Dentre as diversas atribuições destacam-se:

- Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- Monitorar os riscos de regulatórios/legais avaliando-os periodicamente, ou

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

sempre que ocorrerem alterações no ambiente regulatório ou mudanças na estrutura ou estratégia da organização.

- Monitorar os riscos de ética e integridade da organização.

6.1 Gerência de Gestão de Riscos

Dentre as diversas atribuições destacam-se: Auxiliar na definição da estratégia e planejamento anual da área, alinhado com a Assessoria de Governança Corporativa;

- Estabelecer critérios para avaliação e tratativa dos riscos corporativos;
- Classificar e monitorar os principais riscos de negócio;
- Identificar riscos associados aos principais processos de negócio da empresa;
- Elaborar da Matriz de Riscos;
- Estabelecer os padrões referentes aos trabalhos de gestão de riscos.

6.2 Gerência de Controles Internos

Dentre as diversas atribuições destacam-se:

- Avaliar controles e identificar oportunidades de melhoria para mitigação dos riscos;
- Criar mecanismos para que a área seja envolvida em mudanças que tenham impacto nos processos existentes ou impliquem na criação de novos processos nas áreas de negócio, bem como em aquisições, fusões e estruturação de novos negócios;
- Coordenar as atividades de avaliação, desenho e testes dos controles internos associados aos riscos das áreas de negócio;
- Avaliar as prestações de contas dos gestores nos termos dos normativos vigentes.

7. Assessoria de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Dentre as diversas atribuições destacam:

- Informar e aconselhar o Controlador e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;
- Gerenciar os riscos de privacidade e proteção de dados do ecossistema da Companhia, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Política de Gestão

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

de Riscos.

- Monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- Garantir a conformidade da organização à Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente no cumprimento dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação supracitada.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A CEDAE adota uma estrutura conceitual que delinea as diversas responsabilidades e funções das partes envolvidas na Governança Corporativa. Todos os níveis da Companhia estão engajados para garantir a devida aplicação da Política de Gestão de Riscos.

As áreas operacionais são responsáveis diretamente pela condução das atividades e operações diárias da empresa. Enquanto isso, as Gerências de Riscos, Controles Internos, Compliance e Privacidade e Proteção de Dados, têm a incumbência de monitorar e supervisionar as atividades da linha operacional para garantir que os riscos sejam identificados, avaliados e gerenciados de forma adequada.

A Auditoria Interna desempenha um papel crucial, assegurando transparência, confiabilidade e conformidade com as melhores práticas e regulamentos aplicáveis. Os auditores internos atuam com independência, avaliando a eficácia dos controles internos, identificando áreas de risco e garantindo a conformidade. Além disso, eles podem fornecer orientação sobre controles internos, identificar melhorias nos processos operacionais e assegurar que os objetivos de negócio estejam alinhados com as práticas éticas e regulatórias.

Dentre as diversas atribuições da Auditoria Interna destacam-se:

- Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (assurance), assessoria (advisory) e conhecimento (insight) objetivos baseados em risco;
- Monitorar, avaliar e realizar recomendações, visando aperfeiçoar os controles internos, normas e procedimentos estabelecidos pelos administradores;
- Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

O Plano Anual de Auditoria Interna é submetido à validação pelo Comitê de Auditoria, que remete para aprovação do Conselho de Administração. Adicionalmente, os resultados das atividades realizadas pelas áreas que integram a estrutura de Governança Corporativa e da Auditoria Interna são comunicados periodicamente ao Diretor-Presidente e ao Comitê de Auditoria.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

- a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las:**

À Administração incumbe a responsabilidade primordial de resguardar os ativos da empresa e de assegurar a veracidade das informações fornecidas, bem como de conduzir suas operações de maneira eficiente em total conformidade com as normas e regulamentos internos e externos. Além disso, cabe à Administração implementar os controles internos julgados necessários para viabilizar a preparação das Demonstrações Financeiras para uso externo, em estrita conformidade com os Padrões Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) estabelecidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

É imperativo reconhecer, entretanto, que, em virtude de limitações intrínsecas, o controle interno sobre os relatórios financeiros pode não ser totalmente exaustivo na prevenção ou detecção de eventuais deficiências decorrentes de fraude ou erro. Ademais, há o risco de que tais controles se tornem inadequados em face de mudanças nas circunstâncias ou nos ambientes operacionais.

A Auditoria Interna, órgão estatutário vinculado ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, desempenha um papel fundamental na avaliação independente dos riscos inerentes aos processos da companhia. Seu objetivo principal é garantir que esses riscos sejam geridos de forma adequada através do diagnóstico dos dispositivos de controle, contribuindo assim para agregar valor e melhorar as operações da Companhia.

As diretrizes e atribuições da Auditoria Interna são estabelecidas na Política Institucional de Auditoria Interna, que passa por análise da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração. Sua atuação é coordenada com os gestores responsáveis pelos processos avaliados e com as áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance, Privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com o modelo de governança proposto pelo IIA - The Institute of Internal Auditors e com a Lei 13.303/2016.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2023 foram orientados a partir da Matriz de Riscos Estratégica da Companhia e por solicitações do Comitê de Auditoria Estatutário. Os processos analisados foram categorizados por tipo de risco, abrangendo atividades operacionais, financeiras, contábeis, administrativas e tecnológicas, como tratamento de água e adução de água bruta e tratada, contas a receber, segurança patrimonial e estrutura do data center. Esses trabalhos resultaram na identificação de oportunidades de melhoria e na elaboração de planos de ação correspondentes, os quais são acompanhados até sua efetiva implementação.

Os resultados desses trabalhos foram apresentados ao Comitê de Auditoria e à Diretoria Executiva, e levados pelo Comitê de Auditoria ao conhecimento do Conselho de Administração, com o objetivo de gerar valor para a gestão da Companhia.

A Companhia é auditada por Auditoria Externa independente para a avaliação de suas Demonstrações Financeiras e de seu Sistema de Controle Interno. A Auditoria Externa opinou que exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o desempenho das operações e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas

5.2 Descrição dos controles internos

contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

O Controle Interno também desempenha um papel fundamental na identificação de pontos de melhorias de processos, colaborando para o alcance dos propósitos da Companhia e para a produção de informações que viabilizem o acompanhamento da gestão pela Alta Administração, dos cidadãos e da sociedade civil.

A Política de Controles Internos da CEDAE se baseia na articulação contínua entre gestores de processos, os responsáveis pela identificação dos riscos e execução dos controles, os auditores internos e a Alta Administração. Essa colaboração visa alcançar a efetividade e os objetivos estratégicos, garantir a confiabilidade e obter uma fonte relevante e essencial para fornecer informações e dar suporte aos atos decisórios.

Em 2023, como destaque da contribuição da Gestão de Riscos em conjunto com Controles Internos, tem-se a conclusão do mapeamento e a análise do processo relacionado à planta do sistema Imunana-Laranjal, em seus procedimentos de adução de água, resultando na Matriz de Riscos de Elevatórias, onde estão relacionados os riscos desta atividade, sua classificação, controles e contingências.

5.2 Descrição dos controles internos

b) As estruturas organizacionais envolvidas:

Conforme descrição apresentada no item 5.1 “b”, “iii” deste Formulário de Referência, o Sistema de Controle Interno está presente em todos os níveis da Companhia, garantir uma gestão eficaz de riscos, promover uma cultura de conformidade e integridade, e contribuir para o sucesso global da CEDAE.

A estrutura de Governança Corporativa, vinculada ao Diretor Presidente, é composta pelas matérias de Controles Internos, Gestão de Riscos, Compliance e Privacidade e Proteção de Dados.

A responsabilidade pela operação e manutenção dos controles é atribuição das diversas unidades organizacionais da Companhia. Cabendo estrutura de Governança Corporativa monitorar a aplicação das diretrizes nas unidades organizacionais, de modo que se possa alcançar a eficiência dos processos.

No final de 2023, como parte do compromisso contínuo da Companhia, foi proposta uma alteração estatutária com o objetivo de fortalecer o sistema de governança corporativa. Essa proposta inclui a criação de duas Superintendências: a Superintendência de Governança Corporativa e Controle Organizacional e a Superintendência de Governança Socioambiental. Ambas com a missão de promover avanços e fortalecer a boa governança corporativa, melhorando o desempenho das operações da empresa de forma sustentável, preservando sua reputação e garantindo retorno econômico, visando assegurar a perenidade da organização.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento:

Mensalmente, os resultados das atividades realizadas pelas áreas que integram a estrutura de Governança Corporativa são comunicados ao Diretor-Presidente e ao Comitê de Auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna é submetido à validação pelo Comitê de Auditoria, que o apresenta para aprovação pelo Conselho de Administração. A Assessoria de Auditoria Interna formalmente comunica os resultados dos trabalhos por meio de um relatório ao Comitê de Auditoria. Subsequentemente, de acordo com o escopo de trabalho realizado, os resultados e possíveis planos de ação são divulgados aos gestores responsáveis pelos processos auditados.

5.2 Descrição dos controles internos

- d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente:**

Situação Atual

A Companhia mantém registrado em seu balanço patrimonial na rubrica de ativo de contrato (obras em andamento) o montante de R\$2.522.038 mil, dos quais R\$1.616.948 mil são referentes a obras em andamento vinculadas aos contratos de concessão que tiveram os seus encerramentos antecipados nos exercícios de 2021 e 2022, como resultado das Concorrências Internacionais 01/2020 e 01/2021, promovidas pelo controlador da Companhia, o Governo do Estado do Rio de Janeiro (“GERJ”).

No entanto, o ativo de contrato (obras em andamento) do qual a CEDAE não possui mais controle, benefício econômico futuro e tampouco expectativa de indenização dos ativos não foi baixado contabilmente, pois a Companhia não concluiu a avaliação dos impactos da baixa (quando e onde, reconhecer).

Recomendação:

O Auditor Externo (BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.) recomendou que a Companhia reconheça a baixa do respectivo ativo.

- e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas:**

A Administração da Companhia iniciou processo de contratação de empresa de auditoria externa para o refazimento do exercício findo em dez/22. Assim, a Companhia pretende realizar os devidos reconhecimentos contábeis até 15 de outubro de 2024.

O Controle Interno e a gestão de riscos da Companhia atuarão na revisão do processo obras em andamento para sua melhoria, colaborando na construção da norma procedimental que será elaborada, além de auxiliar na revisão da matriz de riscos de contratações de obras, acompanhar o processo de contratação supramencionado para que não haja atraso ou qualquer outra intercorrência e dará ciência ao Conselho de Administração. Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria do andamento das medidas de solução propostas.

Importante ressaltar que, durante o ano de 2024, mediante aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário em 20/05/2024, a Auditoria Interna avaliará o processo de coleta, mensuração e classificação dos valores registrados na conta de obras em andamento (vide item 2.25).

5.3 Programa de integridade

5.3 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a. **se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**
 - i. **os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.**

O Novo Programa de *Compliance* da CEDAE foi aprovado em Agosto de 2023. Sua estruturação engloba aspectos relacionados especificamente às medidas anticorrupção. O foco de integridade está alicerçado em três grandes pilares, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar quaisquer atos lesivos contra a administração pública, dentro do escopo da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 46.366/2018. Com isto, tem-se a integração das medidas anticorrupção ao sistema de compliance, fundamentais para o fortalecimento da cultura ética na CEDAE.

O Programa está dividido em dimensões estratégicas de atuação, sendo elas: o Suporte da Alta Administração, a Avaliação de Riscos, as Diretrizes, a Conscientização, a Investigação, os Testes de Compliance e Auditoria, o Monitoramento, as Medidas Corretivas e o Reporte a Alta Administração. Estas dimensões estão alicerçadas em três grandes pilares: prevenção, detecção e resposta. As principais atividades operacionais e todas as práticas de negócio da Companhia foram consideradas na elaboração do Programa de Integridade e Compliance da CEDAE.

O escopo do Programa compreende assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos da instituição, buscando cumprir leis e regulamentos, bem como gerenciar, em conjunto com a alta administração, os riscos de Compliance, fomentar o desenvolvimento da cultura de prevenção a atos de fraudes, desvios, suborno e qualquer outro tipo de corrupção.

É importante ressaltar, que o Compliance possui acesso direto à alta administração, sendo o Programa de Integridade e Compliance um instrumento de apoio à gestão, que pode ajudá-la a alcançar com mais rapidez e segurança os objetivos finais estabelecidos no Planejamento Estratégico.

A CEDAE está comprometida com a adoção de um modelo de governança que permita o equilíbrio entre eficiência e controle, a promoção de um ambiente de referência em ética, integridade e transparência e o fomento à adoção de práticas ESG junto aos nossos públicos de interesse.

Cabe ainda dizer, que o novo Programa de Integridade e Compliance, incorporou a exigência de fornecedores comprometidos com práticas éticas e sustentáveis de negócios,

5.3 Programa de integridade

bem como direitos humanos, normas trabalhistas, ambientais, previdenciárias, fiscais e de proteção de dados.

O Novo Programa de *Compliance* encontra-se disponível no site:

<http://www.cedae.com.br/governancacorporativa>.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

A área de Governança Corporativa da empresa, incorporada em 2016 e reformulada em 2020, reporta-se diretamente ao Presidente da organização e é composta pela Gerência de Controles Internos, Gerência de Gestão de Risco e Gerência de Compliance.

A fim de assegurar a independência e eficácia do Programa de Integridade e Compliance da CEDAE, o Conselho de Administração decidiu, em 2018, nomear a Gerência de Compliance como a responsável por desenvolver, implementar, coordenar, manter, avaliar e aprimorar o Programa de Integridade e Compliance. As atribuições da Gerência estão formalmente estabelecidas no Estatuto Social e na Política de Integridade e Compliance da Companhia, garantindo-lhe autonomia e independência para lidar com suspeitas de envolvimento da Diretoria Executiva em irregularidades, além de comunicar mensalmente suas atividades ao Comitê de Auditoria.

Adicionalmente, relatórios das atividades são preparados em intervalos regulares e submetidos ao Comitê de Auditoria e à Diretoria.

As áreas de Controle Interno e Gestão de Riscos colaboram na identificação, categorização e análise dos riscos relacionados à conformidade, fraudes e corrupção, trabalhando de maneira integrada com a área de Compliance.

A Assessoria de Auditoria Interna realiza avaliações sobre a efetividade do Programa de Integridade.

As competências do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria estão descritas no item 5.1(III).

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Em 2023, contribuindo para o fortalecimento do sistema de governança corporativa da Companhia, foi realizada a revisão e atualização do Código de Ética e Conduta e do Programa de Integridade e Compliance, instrumentos fundamentais para a prevenção, detecção e remediação de quaisquer atos lesivos contra a empresa.

5.3 Programa de integridade

O novo Código Ética e Conduta atualizou os princípios éticos e de atuação como a cidadania na promoção do bem público, busca pelo desenvolvimento sustentável, respeito aos Direitos Humanos, combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo e violência no trabalho.

Aplica-se a todos os empregados do quadro próprio e extraquadros, prestadores de serviço e demais colaboradores da CEDAE pertencentes a todos os níveis hierárquicos, os quais devem agir de acordo com as leis, normas e regulamentações que afetam o negócio da CEDAE, bem como as políticas e procedimentos internos. Anualmente há treinamento obrigatório para todos os níveis acerca do tema. Esse Código encontra-se disponível no site: <http://www.cedae.com.br/governancacorporativa>.

O novo Código tem por objetivo orientar as ações dos administradores e colaboradores da CEDAE, de modo que a atuação desses seja coerente com os princípios da Companhia, promovendo o prévio e pronto esclarecimento quanto às orientações de conduta e o posicionamento ético da CEDAE. Além disso, também prevê sanções aplicáveis na hipótese de ocorrência das infrações, de acordo com a Política de Consequências, aprovada em 2021.

A Comissão de Ética é o órgão responsável por estimular o comprometimento de empregados com o Código de Ética e Conduta e por zelar por sua constante pertinência, atualização e adequação, bem como por orientar e sugerir ações necessárias para divulgação, disseminação de seus preceitos e treinamento para todos os níveis da Companhia.

A CEDAE com a finalidade de dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas; parametrizar a responsabilização dos colaboradores que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública; zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correccionais; contribuir para o fortalecimento da integridade pública; e promover a ética e a transparência na relação público-privada, em 2023, elaborou e atualizou as Políticas abaixo relacionadas:

- Política de Indenidade
- Política ESG
- Política de Privacidade e Proteção de Dados
- Políticas de Patrocínios

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- I. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
- II. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
- III. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
- IV. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A empresa implementa procedimentos e sistemas para identificar possíveis falhas de controle e ter acesso a informações sobre violações de conduta, principalmente através do seu Canal de Ética, que permite denúncias.

Inaugurado em novembro de 2018, o Canal de Ética se tornou uma fonte fundamental para a detecção de irregularidades em conformidade com a legislação em vigor, o Código de Ética e Conduta, e as Políticas e Procedimentos da organização.

Trata-se de sistema dedicado à gestão e investigação de denúncias, operado pela Cedae, com o propósito de garantir que todas as ações e comportamentos em dissonância (reais ou potenciais) com o Código de Ética e Conduta, sejam devidamente examinados.

5.3 Programa de integridade

Nesse processo, é assegurada a investigação imparcial, a ampla defesa e o contraditório, a possível responsabilização dos colaboradores ou terceiros envolvidos, a reparação dos danos à empresa e a implementação de medidas corretivas para mitigar riscos e prevenir futuras violações.

O uso do Canal de Ética deve ser feito sob o princípio da boa-fé, ou seja, não se tolera o uso do canal para fazer intrigas, calúnias, relatar mentiras propositadamente ou retaliação de qualquer natureza.

Visando garantir um tratamento adequado às denúncias recebidas, a Cedae se utiliza de uma ferramenta externa. A partir de 2023 tal função passou a ser exercida pela empresa especializada Aliant, assegurando o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesses. A empresa foi contratada por meio de um procedimento licitatório e está disponível para todos, nos seguintes canais:

Via telefone: 0800 718 0303 de segunda a domingo, 24h por dia.

<https://canaldeetica.com.br/cedae/>

Já as atividades de estruturação e supervisão do Canal de Ética são realizadas pela Comissão de Ética, um órgão autônomo da Companhia, composta por empregados, que tem por missão analisar e tomar decisões sobre as situações investigadas.

O Canal de Ética recebeu 125 denúncias ao longo de 2023, totalizando um volume superior a 700 relatos desde sua implementação em outubro de 2018. A atuação do Comitê de Ética, apoiado pelo Comitê Permanente de Apuração e pelos Representantes Locais das Diretorias concluíram um total de 115 denúncias em 2023, resultando em medidas disciplinares e ações de remediação.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023), o Canal de Ética recebeu 319 (trezentos e dezenove) relatos, dos quais 72 (noventa e quatro) foram confirmados, acarretando as seguintes medidas:

AÇÕES TOMADAS	
Advertência formal (por escrito)	12
Demissão por Justa Causa	1
Desenvolvimento de novo processo ou procedimento	4
Eliminação/diminuição de riscos e contingências	2
Encaminhamento para a área responsável	2
Exoneração do cargo	5
Feedback para o colaborador	6
Melhoria de infraestrutura	1
Melhoria, atualização ou criação de normas	4
Pedido de Demissão (Nota: Situações nas quais o próprio colaborador, durante o processo de investigação pede demissão)	4
Solucionado pelo gestor responsável	16
Substituição de terceirizado	5
Suspensão	5
Transferência de colaborador para outra área	2

5.3 Programa de integridade

- d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável, pois a Companhia possui mecanismos de integridade relacionados à proteção de riscos de compliance, fraudes e corrupção, conforme relatado no item 5.3 (a) e (b).

5.4 Alterações significativas

5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

As alterações significativas nos principais riscos da Companhia são descritas a seguir:

- A indenização dos investimentos não amortizados decorrentes da formalização dos novos instrumentos jurídicos contratuais definidos a partir da modelagem implementada pelo Projeto de Desestatização dos Serviços de Água e Esgoto pode não ser suficiente para a Companhia recuperar os investimentos.

- A indenização pelos investimentos não amortizados decorrentes pela formalização dos novos instrumentos jurídicos contratuais definidos a partir da modelagem implementada pelo Projeto de Desestatização dos Serviços de Água e Esgoto pode não ser suficiente para recuperação do valor integral realizado pela Companhia, podendo afetar condição financeira e conseqüentemente o resultado operacional.

Datado de 25/04/2023, foi reconhecido o direito da CEDAE de receber indenização pela transferência de ativos não amortizados para as Concessionárias dos blocos 1, 2, 3 e 4 da concessão regionalizada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do consenso sobre a adoção do valor contábil (ou metodologia do custo histórico) para calcular a indenização dos ativos transferidos às concessionárias, que foi objeto de atualização pelo IPCA.

Sendo assim, conforme item 4.1 deste formulário, destaca que o ERJ e a CEDAE assumiram o compromisso de adotar os critérios dispostos na Norma de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que versa sobre as metodologias de indenização de ativos não amortizados ou depreciados, em conformidade com o disposto no artigo 4º-A, § 1º, VII, da Lei Federal nº 9.984/2000, para revisão do valor de indenização fixado no Termo de Compromisso, através de auditoria independente, sem suspensão do fluxo de pagamentos estabelecido no referido instrumento.

5.5 Outras informações relevantes

Em 30 de novembro de 2023 foi celebrado o Termo de Reversão dos Bens Afetos aos serviços de água e esgotamento sanitário ao município de Teresópolis pela CEDAE, sendo apurado um valor indenizatório pelos bens não amortizados, conforme critérios definidos pela Agenesra.

Mais informações estão contidas nas Notas Explicativas.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Estado do Rio de Janeiro					
08.599.767/0001-90	Brasil	Não	Sim	30/04/2015	
Não	AGUINALDO BALON		Física	130.129.188-92	
629.069.118	100,000	0	0,000	629.069.118	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
2.490	0,000	0	0,000	2.490	0,000
TOTAL					
629.071.608	100,000	0	0,000	629.071.608	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Estado do Rio de Janeiro				08.599.767/0001-90		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
2.490	100,000	0	0,000	2.490	100,000	
TOTAL						
2.490	100,000	0	0,000	2.490	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	31/12/2020
Quantidade acionistas pessoa física	666
Quantidade acionistas pessoa jurídica	7
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	2.450	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	2.450	0,000%

6.4 Participação em sociedades

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

- todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
- principais controladas e coligadas do emissor
- participações do emissor em sociedades do grupo
- participações de sociedades do grupo no emissor
- principais sociedades sob controle comum

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA



6.6 Outras informações relevantes

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não aplicável pois todas as informações pertinentes já foram informados nos subitens 6.1 a 6.5.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

De acordo com o previsto em nosso Estatuto, nossa estrutura administrativa é composta pelos seguintes órgãos: Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Elegibilidade. (<https://cedae.com.br/governancacorporativa>).

Conselho de Administração

O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 07 (sete) Membros e, no máximo, 11 (onze) Membros, eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Compete ao Conselho de Administração da CEDAE:

- (a) disponibilizar a todos os acionistas, devendo encaminhar também à Secretaria de Estado de Fazenda, até 30 (trinta) dias antes da realização de Assembleia Geral Ordinária:
- I - O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
 - II- as demonstrações contábeis e orçamento integrado do exercício anterior, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes, se houver do Conselho Fiscal e da Auditoria Interna da Companhia;
 - III - os demais documentos previstos na legislação;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovar e promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado, salvo as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;
- c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, os titulares da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, além de fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuser a Lei e este Estatuto;
- d) fiscalizar e avaliar a gestão dos Diretores, nos termos do inciso III do Artigo 13 da Lei nº 13.303/2016; examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração; e quaisquer outros atos da administração executiva;
- e) convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma da Lei;
- f) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) autorizar a alienação de bens do Ativo Não Circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a terceiros;
- h) autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- i) aprovar o Regimento Interno da Companhia, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como o Código de Ética e Conduta da Empresa;
- j) aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de riscos, de Indenidade, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa;
- k) aprovar os regulamentos que disciplinem os cargos e remunerações dos empregados da Companhia;
- l) aprovar os regulamentos que disciplinem as licitações e a execução dos contratos de obras, serviços e fornecimentos à Companhia;
- m) aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- n) alterar a estrutura gerencial da Companhia e conferir poderes ao Diretor Presidente da Companhia para que edite os atos necessários à efetivação de tais modificações;
- o) deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, fixando suas características e definindo se será concedido o direito de preferência aos acionistas e o respectivo prazo;
- p) deliberar sobre a aquisição de emissões da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre a revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- q) manifestar-se sobre a distribuição de dividendos intermediários;
- r) deliberar sobre proposta de alteração da política tarifária e, em particular, sobre o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto, dentro dos limites estabelecidos em lei, submetendo a proposta aprovada à análise e validação pela entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto prestados pela CEDAE nos limites do Estado do Rio de Janeiro;
- s) decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor;
- t) elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, contemplando as informações dos incisos I e III do Artigo 12 do Decreto Estadual 46.188/17, que regulamenta a lei 13.303/16;
- u) discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de condutas dos agentes;
- v) implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- w) estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;
- x) solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal, bem como manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria-Executiva resultante da auditoria interna;
- y) aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar; e
- z) realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- aa) aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Relatório Anual de Auditoria Interna;
- bb) Ratificar a Resolução da Diretoria Colegiada que instituir o regime de alçadas, com suas instâncias e níveis de alçadas decisórias;
- cc) Promover anualmente a autorização de pagamentos a título de juros sobre Capital Próprio aos acionistas, a ser considerado como parte do valor dos dividendos do exercício a serem distribuídos;

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria Estatutário de funcionamento permanente, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, que se reportará diretamente a este e será integrado por, no mínimo, (03) três e, no máximo, (05) cinco membros, em sua maioria independente.

As Competências do Comitê de Auditoria são as seguintes:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a contratação de empresa de Auditoria Independente, os parâmetros para fixação da respectiva remuneração, a substituição justificada do auditor independente e outras condições de prestação dos serviços;
- b) manifestar-se previamente sobre a contratação de outros serviços da empresa de Auditoria Independente, ou de empresas a ela vinculadas, que não estejam compreendidos nas atividades típicas de auditoria;
- c) supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- d) analisar as demonstrações financeiras;
- e) supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- f) monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- g) articular-se diretamente com a Auditoria Interna e com os Auditores Independentes, acompanhando os respectivos trabalhos;
- h) examinar os relatórios da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, antes de serem submetidos ao Conselho de Administração;
- i) acompanhar a elaboração e emitir opinião sobre os balancetes trimestrais e as demonstrações financeiras, buscando assegurar a sua integridade e qualidade;
- j) avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela Companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências, e propor os aprimoramentos que julgar necessários;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- k) acompanhar as atividades de *Compliance* da Companhia;
- l) solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do Comitê de Auditoria, cuja remuneração será suportada pela Companhia, dentro do seu orçamento anual aprovado;
- m) avaliar e monitorar a exposição ao risco da Companhia e requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a. remuneração da Administração;
 - b. utilização de ativos da Companhia; e
 - c. gastos incorridos em nome da Companhia;
- n) avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração da Companhia e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- o) elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; e
- p) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão.

Diretoria

Nossa Diretoria é composta de até 06 (seis) Membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Atualmente nossa administração é composta por oito diferentes Diretores, a saber:

I - Diretor Presidente – DPR

II – Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores – DFI

III - Diretor Técnico e de Projetos – DTP

IV- Diretor de Saneamento e Grande Operação – DSG

V- Diretor de Desenvolvimento das Cidades – DDC

VI - Diretor Jurídico – DJU

À Diretoria cabe deliberar a prática dos atos de gestão necessário ao funcionamento regular da companhia.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

As atribuições dos Diretores são dadas de acordo com sua função específica, sendo elas, em cada caso.

Atribuição do Diretor Presidente

- I. executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- II. figurar como interlocutor da Companhia;
- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 23;
- IV. nomear e demitir empregados;
- V. supervisionar os trabalhos dos demais Diretores; e
- VI. zelar pela publicação do Relatório da Administração e das respectivas Demonstrações Contábeis da Companhia, nos termos da legislação vigente.

Atribuição do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores - DFI

Direção, supervisão, coordenação e planejamento de todas as atividades ligadas às seguintes atuações: Gerência de Controle Patrimonial, Assessoria de Licitações, Assessoria de Segurança Empresarial, Assessoria Logística, Assessoria de Controle e Acompanhamento de Contratos, Gerência Administrativo-Financeira, Protocolo Geral, Arquivo Administrativo Geral, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Gestão Comercial, bem como assessoramento e execução orçamentária e financeira; controle e contabilidade e a representação da Companhia junto à PRECE e à CEDAE SAÚDE.

Cumulativamente com as suas funções específicas, as atividades de Relações com o Mercado, compreendendo o atendimento das normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; atendimento e prestação de informações a acionistas, analistas e investidores; divulgação de informações ao mercado, fatos relevantes e quaisquer outros dados da Companhia que possam influenciar decisões de negociar valores mobiliários de sua emissão.

Atribuição do Diretor Técnico e de Projetos - DTP

Direção, supervisão e coordenação das atividades de engenharia relacionadas com atividades da Companhia, em particular cadastro técnico; engenharia de custos e orçamento; elaboração e análise de projetos especiais e próprios; fiscalização de obras próprias e especiais; controle de contratos e recuperação patrimonial.

Atribuição do Diretor de Saneamento e Grande Operação - DSG

Direção, supervisão e coordenação das atividades relacionadas com operação, manutenção, controle e planejamento de tronco coletor, tratamento e destino final de esgotos na área da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Cumulativamente com as suas funções específicas, a direção, supervisão e coordenação das seguintes Gerências: Guandu/Lameirão; Operação e Manutenção de Água; Controle de Qualidade de Água; Imunana/Laranjal e Gerência de Gestão Ambiental.

Atribuição do Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC

Direção, supervisão, coordenação, planejamento e apoio, nas áreas de tratamento e distribuição de água, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos, estudos e projetos de saneamento rural e atendimento comercial das atividades relacionadas às seguintes Gerências: Serrana; Litorânea Norte; Médio Paraíba; Noroeste; Leste; Controle de Qualidade e Obras do Interior, nos municípios com os quais a CEDAE possui contrato de programa ou atendimento tácito.

Atribuição do Diretor Jurídico - DJU

Direção, supervisão e coordenação das atividades relacionadas às Assessoria Jurídica, competindo-lhe a sua representação judicial e extrajudicial.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento permanente, sendo composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com prazo de atuação não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas dos Membros.

- a) a indicação de no mínimo 02 (dois) Membros efetivos e seus respectivos suplentes à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a administração pública estadual;
- b) a indicação de no mínimo 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente aos Acionistas Minoritários.

As Competências do Conselho Fiscal são as seguintes:

I – fiscalizar, por qualquer de seus Membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;

III – manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV – denunciar, por qualquer de seus Membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- VI – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;
- VII – fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;
- VIII – exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;
- IX – examinar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIINT e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;
- X – assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
- XI – aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual; XII – realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
- XIII – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e
- XIV – fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar.

Comitê de Elegibilidade

A Companhia criou comitê de elegibilidade estatutário, integrado por 3 (três) Membros e seus respectivos suplentes que foram indicados pelo Conselho de Administração.

As Competências do Comitê de Elegibilidade são as seguintes:

- I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e
- II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais.

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

- i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência**
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações**
- iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

O Alto Colegiado da CEDAE, com a condução dos respectivos Presidentes, subscreveu as avaliações de desempenho dos Administradores (Conselheiros e Diretores e Comitê de Auditoria), referentes ao exercício de 2023.

O Comitê de Elegibilidade Estatutário, cujos membros foram devidamente nomeados pelo Conselho de Administração, de acordo com o art. 19, II, do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art 48 do Estatuto da CEDAE, forneceu apoio metodológico e procedimental da avaliação do Alto Colegiado, individual e coletivo, com periodicidade

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

anual, observando os requisitos mínimos exigidos no dispositivo legal citado.

O tipo de avaliação aplicada foi a interna, realizada pelo Alto Colegiado e a técnica de coleta de dados empregada foi o questionário com perguntas e a escala de desempenho adotada, aprovada pelo Conselho de Administração, visou obter os resultados das avaliações coletiva e individual.

A avaliação do Conselho de Administração é etapa fundamental para aferir a efetividade do seu desempenho e dos demais órgãos estatutários, além de contribuir para o aperfeiçoamento da governança da Companhia.

Nas próximas avaliações, o Alto Colegiado poderá optar pela contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos, com vista na melhoria contínua dos procedimentos.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem regras de identificação e administração de conflitos na empresa.

d. por órgão:

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Item respondido no formulário estruturado 7.1.d.

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A CEDAE instituiu uma Comissão Permanente de Diversidade e Gênero - CPDG, com vistas a formulação e a proposição de ações, diretrizes e medidas de governança corporativa referentes à promoção e defesa da diversidade e igualdade de gênero, bem como a busca do bem-estar dos funcionários e colaboradores.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionadas ao clima

Nos termos da Política de Gestão de Riscos, aqueles considerados estratégicos são acompanhados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração a fim de estabelecer a forma de tratamento adequada, através de ações mitigatórias que evitem sua materialização.

Dentre os riscos identificados na Matriz relacionados ao clima, que são acompanhados pelos órgãos da administração, encontram-se o risco de períodos de estiagem mais prolongados e severos e os de inundações, associadas ou não a movimentos de terra, podendo acarretar redução ou paralisação temporária da produção de água e o crescente aumento do consumo de energia, com impactos na geração de gases de efeito

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal estufa (GEE).

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	6	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	11	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	1	4	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	2	2	0	0	0
TOTAL = 26	3	23	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	5	0	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	11	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	2	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	4	0	0	0	0	0
TOTAL = 26	0	23	0	3	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração**7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:****a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração**

De acordo com o previsto em nosso Estatuto da CEDAE, os órgãos que se reportam ao Conselho de Administração são: Comitê de Auditoria, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Elegibilidade.

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria como auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O referido Conselho acompanha os trabalhos da auditoria independente, por meio do Comitê de Auditoria, que tem como uma de suas atribuições *“supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia”*.

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Sim, no canal de Divulgação Governança - site. www.cedae.com.br

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome AGUINALDO BALON **CPF:** 130.129.188-92 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 19/04/1975

Experiência Profissional: Aginaldo Balon é advogado especialista em Direito Administrativo e Empresarial. Tem pós-graduação em Direito Público e Regulatório e em Direito e Inovação. Foi subsecretário geral da Casa Civil, de 2020 a 2023. Presidiu a Comissão de Licitação e Concessão do Saneamento do Governo do Estado, no leilão de concessão de serviços da CEDAE.

Foi diretor-presidente da Ceasa-RJ e vice-presidente da Associação das Centrais de Abastecimento (Abracen). Como gerente executivo de Administração da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), em 2016, cuidou do gerenciamento de contratos, licitações e patrimônio. Trabalhou seis anos (2009 a 2015) na Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), uma empresa pública federal que é o maior entreposto agrícola do país.

Foi secretário de Administração e Modernização da Prefeitura de Santo André (2007 a 2008), onde também atuou como diretor de Licitações, Contratos e Patrimônio (2002 a 2007).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/03/2023	01/01/2025	Diretor Presidente / Superintendente		09/03/2023	Sim	02/01/2023
Conselho de Administração	18/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		18/04/2023	Sim	02/01/2023

Nome ALLAN CRISTIANO DOS SANTOS **CPF:** 285.800.678-47 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ADMINISTRADOR **Data de Nascimento:** 04/03/1980

Experiência Profissional: Bacharel em Administração pela Universidade Ibirapuera (UNIB), Pós-graduado em Controladoria e Finanças (SENAC) e Gestão Orçamentária e Financeira (AVM – Faculdade Integrada). Profissional com 15 anos de experiência nas áreas de planejamento, orçamento e finanças pública, com foco em receita e despesas. Ocupa o cargo de Superintendente de Acompanhamento da Despesa Pública na Secretaria de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) desde 04/2020 até a data presente. Já atuou como Executivo Público na Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) entre os anos de 2008 e 2020. Participou dos cursos Estratégias de Comunicação Assertiva e Gestão dos Relacionamentos Interpessoais, SIGEO BI e SCRUM básico na FAZESP.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	14/08/2023	AGO DE 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador			Sim	

Nome Antônio Carlos dos Santos **CPF:** 792.498.927-72 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Graduação em Direito **Data de Nascimento:** 29/08/1964

Experiência Profissional: Formado em Direito pela Universidade Estácio de Sá, Especialista em Direito Tributário pela Estácio de Sá, Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Castilla-LA (Espanha), Mestre em Direito pela Universidade Cândido Mendes e Doutorando pela Universidade de Burgos (Espanha). Ocupou diversos cargos na Polícia Federal, sendo servidor de carreira da referida instituição. Ocupou o cargo de Superintendente Estadual na Fundação Nacional de Saúde no ERJ, Diretor Administrativo e Econômico-Financeiro do DETRO/RJ, Diretor Geral de Administração e Finanças no DETRAN/RJ, Presidente no DETRAN/RJ, Subsecretário de Administração no Governo do ERJ, Subsecretário de Ações Estratégicas no Governo do ERJ, Secretário de Ordem Pública e Limpeza Urbana na Prefeitura de Itaguaí e ocupou o cargo de Assessor Chefe da Secretaria do Gabinete do Governador do ERJ.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	04/11/2022	07/11/2024	Diretor de Relações com Investidores		07/11/2022	Sim	07/11/2022

Nome AROLDRO RODRIGUES GONÇALVES NETO **CPF:** 131.004.697-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ADVOGADO **Data de Nascimento:** 04/09/1990

Experiência Profissional: Bacharel em Direito pela UERJ. Atualmente ocupa o cargo de Subsecretário Técnico-Executivo da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Já atuou como Assessor no Governo do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 2020 e 2023, e como Chefe de Gabinete na Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA-RJ). Participou de curso de Direito Contratual na FGV-RJ.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	14/08/2023	AGO DE 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador			Sim	

Nome Daniel Barbosa Okumura **CPF:** 101.713.627-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 04/08/1986

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Civil com ênfase em Recursos Hídricos e Meio Ambiente pela UFRJ (2005-2013) com pós-graduação em Sistemas Offshore no LabEco COPPE/UFRJ (2017-2018). Atua como engenheiro civil na Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) desde 2013, onde exerceu cargos de destaque na Diretoria de Saneamento e Grande Operação, como: Assistente de Projeto e Obra de Implantação do Sistema COMPERJ (2014-2019), Assistente de Planejamento da Gerência de Planejamento e Gestão da Qualidade (2019-2020) e Gerente de Planejamento e Gestão da Qualidade (2020-2021).

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/03/2023	08/03/2025	Outros Diretores	Diretor de Saneamento e Grande Operação - DSG	09/03/2023	Sim	08/07/2021

Nome Daniela de Melo Faria **CPF:** 095.129.917-48 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ECONOMISTA **Data de Nascimento:** 07/04/1982

Experiência Profissional: Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e mestrado em Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas (EBAPE/FGV). Ingressou na Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ/RJ) em 2007, onde atualmente exerce o cargo de Subsecretária de Política Fiscal. Além disso, possui experiência como Consultora na área de Finanças Públicas do CORECON, Professora de Orçamento e Finanças Públicas no Curso Pós-Graduação Gestão Pública Municipal da Fundação Educacional de Macaé (FUNEMAC) e Assessora de Orçamento na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	04/06/2024	2 ANOS	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		04/06/2024	Sim	14/08/2023

Nome Diogo Mentor de Mattos Rocha **CPF:** 096.857.517-06 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/08/1982

Experiência Profissional: Diogo Mentor de Mattos Rocha é advogado, mestre em Direito pela Universidade Cândido Mendes - RJ e doutorando em Direito Processual pela UERJ. Até o presente momento, atua como professor e coordenador técnico da Pós-Graduação na área de Direito da IBMEC e também atua como Membro de Comissão de Juristas da Câmara Federal, além de atuar como sócio-fundador na Serpa & Mentor Advogados. Além disso, é professor visitante da Escola Superior de Advocacia da OAB e IBCCRIM, professor convidado do IEP-MPRJ, Membro de Corpo Editorial das revistas: Jurídica do Centro Universitário Católica do Tocantins e Tribuna da Advocacia e autor do livro Teoria do Direito de Intervenção, publicado em 2016.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/04/2023	08/03/2025	Outros Diretores	Diretor Jurídico	19/04/2023	Sim	18/04/2023

Nome Eduardo dos Santos Melo **CPF:** 840.182.597-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL **Data de Nascimento:** 13/11/1965

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Contábeis, Faculdade Morais Junior, Graduado em Direito no centro Universitário da Cidade e Pós graduação em Direito Financeiro e Tributário na UFF

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	13/06/2022	2 ANOS	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador			Sim	30/04/2021

Nome Emy Guimarães de Lemos **CPF:** 098.026.147-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 06/01/1949

Experiência Profissional: Engenheiro, Acionista da CEDAE, com especialização em segurança do trabalho pelo CEFET/RJ e pelo FESM. Possui MBA em Meio Ambiente pela FGV/RJ. Ingressou na CEDAG no ano de 1968, oriundo da escola técnica nacional, como auxiliar técnico. Ocupou vários cargos gerenciais na estrutura da CEDAE: Chefe de serviço, Coordenador, Chefe de divisão, Gerente de operações e foi Assistente de várias diretorias da CEDAE. Ocupou a Diretoria de operações (1993) e Diretoria regional oceânica (2001). Coordenou o sistema de defesa civil na CEDAE durante 10 anos, na área estadual e do município do rio de janeiro. Como representante do governo do estado do rio de janeiro participou da recriação do CEIVAP e participou da criação de vários comitês de bacias hidrográficas na área do estado do rio de janeiro. Representou o governo do rio de janeiro no conselho de consumidores da light (pública e privada) e elemento de ligação entre os órgãos de meio ambiente do rio de janeiro, participando do conselho nacional do meio ambiente.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2021	AGO de 2023	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2021	Sim	30/04/2021

Nome FELIPE DE MELO FONTE **CPF:** 090.336.517-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** PROCURADOR DO ESTADO **Data de Nascimento:** 31/12/1980

Experiência Profissional: Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2006), mestrado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2009), LL.M. (Master of Laws) Harvard Law School (2015) e doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2016). Atualmente é procurador do estado - Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro e professor adjunto da Fundação Getúlio Vargas. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: direito administrativo, supremo tribunal federal, direito constitucional, direitos fundamentais e políticas públicas.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/02/2024	DOIS ANOS	Conselho de Administração (Efetivo)		28/02/2024	Sim	02/01/2023

Nome Giovana dos Santos Itaboraí **CPF:** 110.946.387-14 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 31/03/1985

Experiência Profissional: Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com pós-graduação em Direito Fiscal pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-RJ) e Mestrado Profissional em Economia e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Atua desde julho de 2012 como Analista em Finanças Públicas na Secretaria de Estado da Fazenda (RJ) exercendo diversas posições de destaque como Superintendente de Captação de Recusos entre 2016 e 2020 e Assessora na Subsecretaria de Finanças entre 2020 e 2021. Desde 2020 até o presente momento, ocupa o cargo de Subsecretária Adjunta de Finanças.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	09/05/2022	AGO de 2023	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		09/05/2022	Sim	09/05/2022

Nome HOMERO DAS NEVES FREITAS FILHO **CPF:** 630.531.367-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 18/08/1960

Experiência Profissional: Formado em Direito pela UFRJ. Atuou como Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro entre 1991 e 2019, tendo atuado em seus últimos anos na 23ª Promotoria de Investigação Penal da Comarca da Capital. Foi condecorado com a Medalha Campos Salles pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e atualmente tem em seu portfólio de clientes, a Companhia Siderúrgica Nacional, Supervia e AEGEA – Águas do Rio com serviços de orientação estratégica na defesa e assessoria criminal.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/07/2023	01/01/2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		13/07/2023	Sim	02/01/2023

Nome Humberto de Mello Filho **CPF:** 760.816.487-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 22/02/1963

Experiência Profissional: Engenheiro formado pela SUAM (Faculdades Integradas Augusto Motta), com Especialização em Engenharia Sanitária pela UERJ . Exerceu diversos cargos de chefia na CEDAE com destaque para a função de Diretor de Engenharia.

Sr Humberto de Mello Filho não foi sujeito a qualquer tipo de condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM. De igual feita, não foi condenado em qualquer processo que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividades comerciais ou profissionais

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/03/2023	08/03/2025	Outros Diretores	Diretor da Região Metropolitana - DRM	09/03/2023	Sim	12/01/2021

Nome Jorge Luiz Ferreira Briard **CPF:** 771.854.127-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 30/07/1964

Experiência Profissional: Bacharel em Engenharia Civil pela SUAM – Faculdades Integradas Augusto Mota. Possui pós graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e em Gestão Executiva em Meio Ambiente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE – UFRJ). Ocupou diversos cargos na área operacional da Companhia, sendo o último como Diretor de Produção e Grande Operação (2003 até 2014). Ademais, atuou como Diretor Presidente da Companhia de 2015 até a primeira semana de janeiro de 2019. Sr. Jorge Luiz Ferreira Briard não está sujeito a condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM, estando apto para o exercício de atividade empresarial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/12/2022	01/01/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		02/01/2023	Não	02/01/2021

Nome Jose Arley Lima Costa **CPF:** 191.300.317-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 18/07/1948

Experiência Profissional: Formado em Administração de Empresas, com cursos na área de mercado de capitais e finanças no IAG/PUC e IBMEC, possui vasta experiência profissional no mercado financeiro, atuando como Diretor em empresas como Bamerindus Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A, COLA DTVM Ltda., ARCO DTVM Ltda., Grupo Máxima. Atualmente, é Diretor Presidente, cotista e acionista das seguintes empresas: ARCOLY Participações S.A., DUBAI Empreendimentos Hoteleiros LTDA. e PARAHY Mineradora LTDA. Sr. Jose Arley Lima Costa não está sujeito a condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM, estando apto para o exercício de atividade empresarial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2023	01/01/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		18/04/2023	Sim	16/04/2021

Nome JOSEPH JUNQUEIRA DE MACEDO REINER **CPF:** 042.791.808-14 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 01/11/1963

Experiência Profissional: Formado em Agronomia pela Universidade da Flórida – Gainesville, possui MBA em finanças pela FGV. Ocupou o cargo de Gerente de Coordenação Agroindustrial na Fischer S.A, Trader pleno na Cargill, Gerente de Commodities na Cia. Iguazu Café Solúvel, Gerente Executivo da Nestlé Brasil, Diretor da Divisão Café da Coimex Trading, Commercial (Procurement) Director na Mars Brasil, Global Head – Divisão de Café na COFCO International e Assessor no Gabinete do ministro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2021	2 anos	Vice Presidente Cons. de Administração		18/04/2021	Sim	16/04/2021

Nome Leonardo da Silva Morais **CPF:** 052.450.977-88 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 17/07/1979

Experiência Profissional: Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Mestre em Gestão e Estratégia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Especialista em Gestão de Negócios Sustentáveis pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Ocupa o cargo de Auditor da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE-RJ) desde 2018 até o presente momento, Conselheiro na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro desde 2018 até o presente momento, Superintendente do Patrimônio da União na SPU entre os anos de 2017 e 2019, Assistente do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Federal da Segunda Região entre os anos de 2019 e 2020, Subsecretário da Controladoria Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro no ano de 2020, Vice-Presidente do DETRAN/RJ entre 2020 e 2021 e atual Subsecretário de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ) desde 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	14/08/2023	AGO de 2025	Pres. C.F.Eleito p/Controlador			Sim	09/05/2022

Nome Leonardo Elia Soares **CPF:** 006.610.617-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Empresário **Data de Nascimento:** 18/03/1970

Experiência Profissional: "Formado em Direito pela UCAM, atuou em diversas áreas da administração pública do Estado do Rio de Janeiro. Foi Assessor Jurídico da SEFAZ/RJ, Assessor Especial do Secretário de Estado de Receita, Conselheiro Fiscal do BERJ, Subsecretário de Estado de Captação de Recursos, Conselheiro de Administração do Parque Tecnológico da UFRJ e da Riosoft, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico no Município do Rio de Janeiro, Subsecretário de Inovação na PCRJ, além de ser professor na cadeira de Políticas Públicas para inovação na Fundação João Goulart, Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Inovação da Prefeitura do Rio de Janeiro – CGPPI, membro convidado do El Día Despues. Foi Diretor de Inovação na Fomenta Rio até 2020, ao mesmo tempo em que acumulou a chefia de Assessoria Especial de Inovação da PCRJ. Ademais, foi Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais de dezembro de 2020 até junho de 2021."

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	09/08/2021	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)			Sim	

Nome Liliane Figueiredo da Silva **CPF:** 057.465.807-67 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Especialista em Finanças Públicas **Data de Nascimento:** 08/08/1985

Experiência Profissional: Concluiu em 2007 o curso de graduação e Licenciatura em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), possui pós-graduação em Auditoria Fiscal e Tributária pela Universidade Gama Filho (UGF) e cursa atualmente Ciências Contábeis pela Universidade Estácio de Sá. Atuou como professora na Prefeitura do Rio de Janeiro entre 2006 e 2013. Em janeiro de 2013, iniciou a carreira de Especialista em Finanças Públicas na Secretaria de Estado de Fazenda ocupando diversos cargos de destaque, tais como Coordenadora de Projeções de Receita e Acompanhamento de Metas fiscais (set/2014 a nov/2019) e Superintendente de Relações Federativas, Transparência Fiscal e Projeção de Receitas (nov/2019 a abr/2021). Desde novembro de 2021 até a presente data, é Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal- COMISARRF.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	14/08/2023	AGO de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador			Sim	09/05/2022

Nome Luiz Rodolfo da Assunção Ryff **CPF:** 080.852.157-80 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 10/08/1976

Experiência Profissional: Graduado em Direito pela Faculdade da Cidade e possui pós-graduação em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes. Possui Certificados em Global Executive Management pela INSEAD Business Schools e em Governança, Riscos e Controle pela KPMG Risk University. Entre diversas outras atividades, atuou em destaque por dois anos como responsável pela dissolução dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e por cinco anos e meio como General Counsel para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2023	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)			Sim	

Nome Marco Aurélio Damato Porto **CPF:** 779.220.187-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Arquiteto **Data de Nascimento:** 03/12/1961

Experiência Profissional: Formado em arquitetura pela Universidade Santa Úrsula, exerceu as funções de Presidente do INEA e de Secretário de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, entre outros cargos de destaque. Sr Marco Aurélio Damato Porto não foi sujeito a qualquer tipo de condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM. De igual feita, não foi condenado em qualquer processo que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividades comerciais ou profissionais.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	08/03/2023	08/03/2025	Outros Diretores	Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC	09/03/2023	Sim	12/01/2021

Nome MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS **CPF:** 862.120.106-25 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 24/02/1988

Experiência Profissional: Formado em Medicina pela UFF e mestre em Economia pelo IBMEC. Concluiu Short Course in Evidence Public Policy pela Universidade de Oxford e o MBA em Gestão em Saúde pela Universidade de São Paulo em 2023. Obteve certificação APMG Internacional em Public-Private Partnerships pela CP3P e concluiu alguns cursos como de Educação Executiva em Fusões e Aquisições pelo INSPER e o Executive Course em Strategic Management of Regulatory and Enforcement Agencies pela Harvard Kennedy School em 2022. Foi Diretor Geral do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - HEAPN e Diretor Técnico do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL. Atuou como Secretário Executivo Adjunto no Ministério da Saúde e foi Membro Suplente do Conselho Nacional de Saúde, ambos em Brasília. Atualmente é Diretor Hospitalar da Fundação Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	13/07/2023	01/01/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		13/07/2023	Sim	13/07/2023

Nome OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA **CPF:** 627.672.917-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 27/02/1956

Experiência Profissional: Engenheiro Civil pela Escola de Engenharia Veiga de Almeida, com especialização em Engenharia Sanitária na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz. Engenheiro aposentado da CAIXA Econômica Federal, exerceu, entre outras, as funções de Diretor no Banco do Nordeste do Brasil (BNB), na Caixa Participações S.A. (CAIXAPAR) e no Banco Regional de Brasília (BRB). Participou ao longo dos anos de diversos Conselhos, como, por exemplo, do Conselho de Administração do BRB

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2023	01/01/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		18/04/2023	Sim	16/04/2021

Nome Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira **CPF:** 007.723.217-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 27/01/1941

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Elétrica pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, possuindo diversos cursos de aperfeiçoamento em Administração, Organização e Métodos, Avaliação de Cargos Gerenciais, entre outros. Trabalhou como auxiliar técnico de engenharia da SURSAN de 1962 a 1965, e como engenheiro da mesma empresa no ano de 1965. Em dezembro de 1965 foi admitido como engenheiro concursado do Estado do Rio de Janeiro à disposição da CEDAG e de sua sucessora CEDAE até junho de 1989. Entre 1989 e 1998 exerceu o cargo de engenheiro da CEDAE. Desde 1989, Sr. Paulo Nogueira exerceu cargos em comissão na CEDAE, Secretaria de Cultura do Rio de Janeiro, Senado Federal e Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Sr. Paulo Cezar Saldanha da Gama Ripper Nogueira não foi sujeito a qualquer tipo de condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM. De igual feita, não foi condenado em qualquer processo que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividades comerciais ou profissionais.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/12/2022	01/01/2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		02/01/2023	Não	02/01/2021

Nome PEDRO BASTOS CARNEIRO DA CUNHA **CPF:** 119.084.237-81 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ADMINISTRADOR **Data de Nascimento:** 25/09/1987

Experiência Profissional: Possui graduação em Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Pós Graduação em Direito Financeiro e Tributário pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atualmente ocupa o cargo de Especialista em Finanças Públicas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com 11 anos de experiência e Conselheiro Fiscal Suplente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro desde 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	04/06/2024	2 ANOS	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		04/06/2024	Sim	04/06/2024

Nome Rafael Rolim de Minto **CPF:** 083.455.797-52 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** PROCURADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Data de Nascimento:** 15/02/1979

Experiência Profissional: Procurador do Estado do Rio de Janeiro desde 2004. Atualmente, exerce o cargo de Subprocurador-Geral.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2023	2 ANOS	Conselho de Administração (Efetivo)		18/04/2023	Sim	02/01/2023

Nome Ricardo Lessa Carrazedo **CPF:** 504.835.877-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 22/02/1954

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Santa Úrsula e com MBA em Administração e Gestão de Negócios pela FGV. Atuou como Engenheiro na Worthington Compressores, Coordenador de fábrica na Siemens, Coordenador de Obras na IMI Engenharia e na Guimar Engenharia, Gerente Administrativo/Institucional da Rio Polímeros (Braskem), Gerente Geral institucional da MPX Engenharia, Gerente Institucional da Bolognesi Engenharia e atualmente como Sócio da RL Consultoria Técnica. Sr. Ricardo Lessa Carrazedo não está sujeito a condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM, estando apto para o exercício de atividade empresarial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2023	01/01/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		18/04/2023	Sim	16/04/2021

Nome RODRIGO RATKUS ABEL **CPF:** 784.564.870-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 29/02/1976

Experiência Profissional: Mestrando em Sociologia Política pelo IUPERJ, graduado em Administração Pública pela Unisul, tendo cursado ainda o programa de especialização para gestores públicos da COPEAD (UFRJ) e a Escola de Governo da UFRGS. É especialista em políticas públicas como gestor e pesquisador. Atualmente é membro da Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia (CBDD), colunista eventual de jornais e sites especializados e docente da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro. Coordenou o principal grupo de estudos sobre a temática de juventude no país na Secretaria Geral da Presidência da República (2003-2004), do qual resultou na estruturação do atual arcabouço institucional do tema junto ao Governo Federal. É autor do livro "Para Além das Políticas de Juventude?" (ISBN 978-85-907401-0-0). Foi delegado brasileiro junto à Organização das Nações Unidas (ONU) em duas conferências: Plano Mundial de Ação para a Juventude (PMAJ 2005) e sobre Drogas (UNGASS 2016), tendo nesta última apresentado duas experiências inéditas da cidade do Rio de Janeiro. Ocupou relevantes postos de gestão, coordenação e elaboração de políticas públicas: Comissão de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (1997-1999), Secretaria Geral da Presidência da República (2003-2006), Superintendência de Juventude do Estado do Rio de Janeiro (2007-2009), Chefia de Gabinete da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (2009-2012), Subsecretaria de Desenvolvimento Social da cidade do Rio de Janeiro (2013-2016), Diretoria do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico do Leste Fluminense (Conleste), Chefia de Gabinete da Liderança do Governo na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (2019-2020), Secretário de Estado Chefe de Gabinete do Governo do Estado do Rio de Janeiro (atual). Participou de mais de uma dezena de missões internacionais de investigação e cooperação sobre políticas públicas: França, Espanha, Portugal, Chipre, Suécia, Alemanha, Argélia, Estados Unidos, Canadá, México, Peru, Colômbia, Uruguai, Chile, Argentina, entre outros.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	10/04/2024	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)			Sim	02/01/2023

Nome SERGIO ALMIR FERNANDES **CPF:** 011.383.407-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ENGENHEIRO **Data de Nascimento:** 21/03/1940

Experiência Profissional: Bacharel em Engenharia Mecânica pela UERJ. Atuou na CEDAE entre os anos de 1979 e 2003 em cargos de gestão como Gerente de Assuntos Corporativos entre 2002 e 2003, Coordenador Financeiro entre 2001 e 2002 e Superintendente de Suporte – Transporte e Equipamentos no ano de 2001.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	14/08/2023	AGO DE 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas			Não	

Nome Sérgio Cabral de Sá **CPF:** 005.060.107-59 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 21/04/1934

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Civil pela PUC Rio, com com especialização em Saneamento, Obras Hidráulicas e Obras de Mar, Gerência de Negócios e Economia. Possui vasta experiência no setor público, como Diretor da Comissão Especial para Construção da Belém Brasília - RODOBRÁS tendo executado toda e implantação da rodovia, Diretor da Divisão de Obras da Caixa Econômica Federal de Brasília com execução de mais de 10 prédios na capital, Conselheiro do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Membro da Comissão Interministerial para Saneamento Básico no Brasil pelo Ministério do Interior, Diretor do PLANASA (Plano Nacional de Saneamento) que instalou no Brasil o sistema de financiamento para obras de Água e Esgoto e criou todas as empresas Estaduais hoje existentes, sendo que o órgão era integrado ao sistema do BNH e utilizava os recursos do FGTS. Além disso, atuou como Engenheiro por concurso do Estado do Rio de Janeiro onde exerceu diversas funções: (i) CEDAE, em ocasiões diferentes, foi Diretor da Divisão Financeira, VICE- PRESIDENTE e PRESIDENTE da companhia onde realizou extraordinário trabalho de integração dos funcionários com a população usuária, com resultados extremamente benéficos para a melhoria da arrecadação da empresa; (ii) SERLA, foi VICE-PRESIDENTE (Fundação de Rios e Lagoas); e (iii) Secretário de Estado Extraordinário do Grupo Executivo de Reconstrução e Obras Especiais - GEROE que realizou com sucesso o combate às enchentes no Estado do Rio e administrou os financiamentos concedidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID para tal fim. Sr. Sérgio Cabral de Sá não está sujeito a condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM, estando apto para o exercício de atividade empresarial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/04/2023	01/01/2025	Presidente do Conselho de Administração Independente		18/04/2023	Sim	16/04/2021

Nome Sinval de Oliveira Filho **CPF:** 003.941.307-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 04/09/1938

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Mecânica pela Escola Nacional de Engenharia e pós-graduado em Engenharia da Segurança do Trabalho pelo CEFET. Professor universitário, atuou em diversos cargos importantes na Companhia Estadual de Águas e Esgotos de 1963 a 1998. Sr. Sinval de Oliveira Filho não foi sujeito a qualquer tipo de condenação criminal, ou em processo administrativo perante a CVM. De igual feita, não foi condenado em qualquer processo que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividades comerciais ou profissionais.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	14/08/2023	AGO de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas			Sim	30/04/2021

Nome Thiago Sertã Costa **CPF:** 103.213.007-50 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 06/01/1984

Experiência Profissional: Bacharel em Administração de Empresas pela PUC/RJ, possui mestrado em Administração de Empresas pela PUC/RJ e Change Management: Strategy, Risk and Captal Discipline pela University of Chicago Booth School of Busines. Tem experiência na área Financeira atuando como membro do Comitê de Investimentos da VALIA entre jan/2018 e jun/2020, Mesa de Operações Financeiras Sênior na Vale S.A. entre nov/2017 e mar/2021, Coordenador de Risco de Crédito e Mercado da Neoenergia S.A. entre mar/2021 e nov/2021 e Gerente Financeiro do Instituto D'or de Pesquisa e Ensino desde nov/2021

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	09/05/2022	2 ANOS	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador			Sim	

Nome Thompson Lemos da Silva Neto **CPF:** 727.289.497-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 23/10/1962

Experiência Profissional: Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Fluminense. Possui 28 anos de experiência de profissional de atividade de Auditor Fiscal da Receita Estadual, sendo AFRE de 2ª Categoria no período de 1994 a 2006 e AFRE de 1ª Categoria desde 2006. Atuou em diversos cargos de gestão na SEFAZ/RJ, tais como Assessor do Auditor Fiscal Chefe (2015-2017), Auditor Fiscal na AFE 10 (2017-2019), Subsecretário de Receita da SEFAZ/RJ (2019-2020), Assessor do Gabinete do Secretário de Fazenda (2020-2021), Auditor Fiscal no Posto de Controle Fiscal 01 (2021-2022) e atualmente é Subsecretário Adjunto de Receita desde Abril de 2022.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	14/08/2023	AGO de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador			Sim	13/06/2022

7.4 Composição dos comitês

Nome: Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond **CPF:** 026.939.257-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 22/11/1944

Experiência Profissional: Bacharel em Administração de Empresas, profissional de Relações Públicas e conselheiro certificado pelo IBGC. Foi Presidente do Conselho Fiscal da CEMIG, Presidente do Conselho Fiscal da Light, membro do Conselho de Administração da Energisa, membro do Conselho da Light S/A, Light Serviços de Eletricidade S/A, Light Energia S/A e foi membro do Conselho de Administração do SEBRAE.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	12/04/2022	11/04/2025			12/04/2022	Sim	12/04/2022

Nome: Berith José Citro Lourenço Marques Santana **CPF:** 008.522.077-94 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 21/01/1970

Experiência Profissional:

Formado em Direito pela UFRJ, com mestrado e atualmente cursando o doutorado na área, possui especialização em administração judicial, tendo atuado em diversos campos do direito como constitucional, civil, empresarial, trabalho e contencioso além de prestar consultoria. Grande experiência em escritórios e entidades de classe. Sr. Berith José Citro Lourenço Marques Santana não foi sujeito a qualquer tipo de condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM. De igual feita, não foi condenado em qualquer processo que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividades comerciais ou profissionais.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	12/01/2021	11/01/2024			12/01/2021	Sim	12/01/2021

Nome: DANIEL ANTUNES DE AZEVEDO **CPF:** 042.416.247-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 28/04/1975

Experiência Profissional: "25 anos de experiência na área financeira tendo atuado em posições de destaque em empresas de diversos setores como serviços , alimentos, logística e mobilidade urbana.
Gestão Financeira, Tesouraria Corporativa e Operações Estruturadas (BNDES e Debêntures).
Foco na reestruturação de dívidas e na gestão e captação de recursos Planejamento Financeiro e Relação com Investidores.
Controladoria e contabilidade Experiência com estruturas de Hedge Financeiro. Estruturação de Fundos de investimentos e de recebíveis como instrumento de otimização dos recursos disponíveis em caixa e de alongamentos de dívidas.
Gestor de Seguros – Risco Operacional, Responsabilidade Civil, Risco de Engenharia, etc. Maturidade e experiência na liderança de equipes. Sólido relacionamento com as principais instituições financeiras."

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)		3 anos			20/12/2023	Sim	

Nome: FERNANDA TITO COSTA **CPF:** 093.526.667-47 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 16/06/1981

Experiência Profissional: Graduada em Direito pela Universidade Estácio de Sá, conclusão em 2005.
Pós-graduada em Direito da Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense, conclusão em 2008.
Pregoeira com formação pela ESAF Escola de Administração Fazendária (Curso de Formação de Pregoeiro para Administração Pública Federal), conclusão em 2011.Pós-graduada em Propriedade Intelectual pela PUC – RJ, conclusão em julho/2022.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/2022	2 anos	Comitê de Elegibilidade		14/09/2022	Sim	14/09/2022

Nome: FRANCISCO RICARDO SOARES **CPF:** 041.562.688-96 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 21/03/1963

Experiência Profissional: MBA EM Administração e Gestão de Negócios, da Faculdade Flpecafi, Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, Formação de Executivos em Administração, Negócios e Marketing, na Fundação Dom Cabral e Certificado de Gestão Empresarial e Sistemas Funcionais, Banking e Gestão de Pessoas, Certificado da Ibmecc em gestão de Negócios, Finanças e Deenvolvimento de Negócios. Certificação Profissional de Investigações Internas Corporativas, na LEC. Certificado de Governança Officer no IBGC, Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/09/2022	2 anos	Comitê de Elegibilidade		14/09/2022	Sim	16/09/2022

Nome: Irineu dos Santos **CPF:** 076.597.458-40 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 07/02/1964

Experiência Profissional: Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade São Judas Tadeu e certificado como Contador pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC/SP. Possui mais de 30 anos de experiência em Auditoria, Controladoria e na área de Outsourcing, com experiência nas seguintes empresas: Auditor na Trevisan & Associados (1984-1990), Gestor de Auditoria Interna na MC Massad Cola (Holding do Grupo Itapemirim (1992-1996), Controller na Águas do Amazonas (2000-2002), Sócio (2012-2016) e Diretor de Outsourcing (2004-2011) da Mazars Brasil, Sócio da BDO Brazil (2017-2018), Membro do Conselho Fiscal da Afilio (2020) e CEO e Founder da SEED ACC Brasil (2018 - atualmente).

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	09/11/2021	08/11/2024			09/11/2021	Sim	09/11/2021

Nome: Luiz Antonio da Silva Lima **CPF:** 185.989.867-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Ciências Navais **Data de Nascimento:** 07/12/1948

Experiência Profissional:

Formado em Ciências Navais pela Escola naval com mestrado e doutorado na área pela mesma instituição, possui especializações nas áreas de contabilidade, finanças e planejamento estratégico, com ampla atuação nas áreas de administração e gestão financeira em órgãos públicos, além de experiência em consultoria para reestruturação contábil-financeira de empresas e para profissionais com atuação em administração judicial de empresas em recuperação judicial e falência. Sr. Luiz Antonio da Silva Lima não foi sujeito a qualquer tipo de condenação criminal ou em processo administrativo perante a CVM. De igual feita, não foi condenado em qualquer processo que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividades comerciais ou profissionais.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	03/02/2021	02/02/2024			03/02/2021	Sim	03/02/2021

Nome: MAIONE MOTTA DE OLIVEIRA FERREIRINHA **CPF:** 000.118.157-28 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** ADVOGADA **Data de Nascimento:** 11/07/1968

Experiência Profissional:**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	16/09/2022	2 ANOS	Comitê de Elegibilidade		14/09/2022	Sim	16/09/2022

Nome: Marcos Sampaio Fialho **CPF:** 603.873.356-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** ADMINISTRADOR **Data de Nascimento:** 15/07/1966

Experiência Profissional: Graduado em Administração de Empresas pela UNA/MG, com MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas e MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral. Possui ampla experiência profissional, atuando em diversos cargos de liderança em empresas como Harald- Fuji Oil Group e Ingredion.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	16/04/2024	3 ANOS			16/04/2024	Sim	12/04/2022

Nome: NATHALIA PEREIRA MENEZES **CPF:** 120.756.377-33 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 24/02/1988

Experiência Profissional: Bacharel em Direito, experiência na área jurídica de escritórios e empresa de infraestrutura no setor de saneamento básico, com foco em Direito de Concessões, Regulatório, Societário, Securitário, Contencioso, Consumidor, Ambiental e Administrativo.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/09/2022	2 anos	Comitê de Elegibilidade		14/09/2022	Sim	14/09/2022

Nome: PAULO CÉSAR CÂNDIDO WERNECK **CPF:** 819.313.367-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 25/12/1964

Experiência Profissional: DE NOV/2021 ATÉ O MOMENTO - DIRETOR DE INVESTIMENTOS. Responsável pela gestão dos ativos da fundação, revisão de governança, implementação e execução da política de investimentos, alinhamento da equipe de investimentos, revisão do processo de política de investimento líquido e ilíquidos. Relacionamento com reguladores e fiscalizadores, patrocinadora. PERÍODO: DE 16/09/2016 ATÉ 19/12/2020 - CONSELHEIRO NA INVEPAR, EMPRESA DE PORTFÓLIO DA ENTIDADE FUNCEF; DE 01/12/2020 ATÉ NOVEMBRO/2021 - MANAGING DIRECTOR - DIRETOR EXECUTIVO DO ASSET MGMT;

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	13/01/2024	3 anos			20/12/2023	Sim	13/01/2024

Nome: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA **CPF:** 086.975.167-06 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 29/02/1980

Experiência Profissional:**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/09/2022	22/03/2023	Comitê de Elegibilidade		14/09/2022	Sim	16/09/2022

Nome: Rafael Cavalcante Cid **CPF:** 072.836.507-33 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** advogado **Data de Nascimento:** 09/01/1977

Experiência Profissional:**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	16/09/2022	2 anos	Comitê de Elegibilidade		14/09/2022	Sim	16/09/2022

Nome: RICARDO MARTINS DO CARMO **CPF:** 116.308.827-71 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 10/09/1987

Experiência Profissional:**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)	29/12/2022	2 ANOS	Comitê de Elegibilidade		29/12/2022	Sim	16/09/2022

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, pois não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau relacionadas a nossos administradores.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2023Administrador do Emissor

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

862.120.106-25
N/A

Subordinação
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS
DIRETOR HOSPITAL DA FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RJ

862.120.106-25
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Thompson Lemos da Silva Neto
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

727.289.497-00
N/A

Subordinação
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Thompson Lemos da Silva Neto
SUBSECRETÁRIO SEFAZ

727.289.497-00
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Leonardo da Silva Moraes
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

052.450.977-88
N/A

Subordinação
Brasileiro(a) - Brasil

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Leonardo da Silva Moraes
AUDITOR CGE-RJ

052.450.977-88
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

ObservaçãoAdministrador do Emissor

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Liliane Figueiredo da Silva MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	057.465.807-67 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Liliane Figueiredo da Silva ESPECIALISTA FINANÇAS PÚBLICAS - SEFAZ	057.465.807-67 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
AROLDRO RODRIGUES GONÇALVES NETO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	131.004.697-20 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
AROLDRO RODRIGUES GONÇALVES NETO SUBSECRETÁRIO TÉCNICO EXECUTIVO DA CASA CIVIL	131.004.697-20 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Daniela de Melo Faria MEMBRO DO CONSELHO FISCAL	095.129.917-48 N/A	Subordinação Brasileiro(a) - Brasil	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Estado do Rio de Janeiro Subsecretária de Política Fiscal - SEFAZ RJ	08.599.767/0001-90 N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

Exercício Social 31/12/2022**Administrador do Emissor**

Leonardo da Silva Morais	052.450.977-88	Subordinação	Controlada Direta
--------------------------	----------------	--------------	-------------------

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Conselheiro Fiscal eleito pelo Controlador	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Estado do Rio de Janeiro	08.599.767/0001-90		
Auditor CGE-RJ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Liliane Figueiredo da Silva	057.465.807-67	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Estado do Rio de Janeiro	08.599.767/0001-90		
Especialista Finanças Públicas - SEFAZ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Giovana dos Santos Itaboráí	110.946.387-14	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	424.986.000-00		
Subsecretaria Adjunta de Finanças - SEFAZ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Thompson Lemos da Silva Neto	727.289.497-00	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Estado do Rio de Janeiro	08.599.767/0001-90		

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Subsecretario SEFAZ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação**Administrador do Emissor**

Eduardo dos Santos Melo	840.182.597-00	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Estado do Rio de Janeiro	08.599.767/0001-90		
Auditor Fiscal da Receita Estadual	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação**Administrador do Emissor**

Daniela de Melo Faria	095.129.917-48	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Estado do Rio de Janeiro	08.599.767/0001-90		
Subsecretária de Política Fiscal - SEFAZ RJ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação**Exercício Social 31/12/2021****Administrador do Emissor**

Liliane Figueiredo da Silva	057.465.807-67	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Estado do Rio de Janeiro	08.599.767/0001-90		
--------------------------	--------------------	--	--

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Especialista Finanças Públicas - SEFAZ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Leonardo da Silva Moraes	052.450.977-88	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
Estado do Rio de Janeiro	08.599.767/0001-90		
Auditor CGE-RJ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Giovana dos Santos Itaborai	110.946.387-14	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	424.986.000-00		
Subsecretaria Adjunta de Finanças - SEFAZ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Daniela de Melo Faria	095.129.917-48	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
Pessoa Relacionada			
Estado do Rio de Janeiro	08.599.767/0001-90		
Subsecretária Adjunta de Finanças - SEFAZ	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções:

SEGURO PATRIMONIAL

A CEDAE possui seguro para o pagamento de indenizações por prejuízos consequentes dos riscos cobertos aos locais descritos na apólice, especificados e de conformidade com as condições impressas que comprovem tal situação.

Condições da Apólice:

- Seguradora: SOMPO SEGUROS
- Tomador: Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE
- Bens Cobertos: Estão cobertos pela presente cotação Prédio e Conteúdo que constituem os estabelecimentos da CEDAE.

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$ 288.715.161,27

COBERTURAS	LMI (R\$)
- Dano Material: Limite Máximo de Indenização para cobertura de Danos Materiais	288.715.161,27
LMG TOTAL	288.715.161,27

COBERTURAS / LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO / FRANQUIAS: COBERTURAS LMI (R\$)
FRANQUIA (R\$)

COBERTURAS	LMI (R\$)	FRANQUIA/POS (R\$)
LMI - DANO MATERIAL: LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA COBERTURA DE: DANOS MATERIAIS	288.715.161,27	Danos Materiais: R\$ 500.000,00 Demais Eventos: R\$ 300.000,00 Local 09 (Edifício Sede): POS 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 5.000,00
Sublimite: Para tubulação e dutos ao ar livre existentes no interior do local de risco, limitado a 5% (cinco por cento) do valor em risco do local segurado	1.000.000,00	
SUBLIMITES		
CLÁUSULA 113 - PERDA E/OU PAGAMENTO DE ALUGUEL – P.I. 06 MESES	4.951.430,28	10 dias
CLÁUSULA 115 - QUEBRA DE MÁQUINAS.	5.000.000,00	10,00% dos prejuízos indenizáveis com mínimo, R\$ 100.000,00
CLÁUSULA 117 - RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	500.000,00	10,00% dos prejuízos indenizáveis com mínimo, R\$ 10.000,00

7.7 Acordos/seguros de administradores

Cobertura Básica - Danos Materiais

Objeto do Seguro

a) O presente seguro tem por objetivo garantir, em cada acidente, os prejuízos que o Segurado venha a sofrer em decorrência de riscos cobertos pertinentes às presentes Condições, até o valor unitário dos bens segurados ou até o Limite Máximo de Indenização e sublimites estabelecidos na apólice, se tais sublimites forem inferiores ao valor unitário dos bens segurados.

b) A cobertura desta apólice somente se aplica aos bens segurados enquanto estiverem no local definido na apólice.

c) Fica ajustado, todavia, que este seguro será considerado ineficaz, exonerando a Seguradora de qualquer responsabilidade ou obrigação dele resultante, se em eventual sinistro for verificado que o local não possuía a devida licença para funcionar e/ou o período de testes, no caso de fábrica recém-instalada, não tinha sido completado em conformidade com os critérios contratados no projeto, para toda a fábrica, de maneira estável e controlada, por um período mínimo de 72 (setenta e duas) horas contínuas e/ou não havia sido assinado o termo de entrega definitiva, sem reservas ou renúncia das condições de garantia.

Riscos Cobertos

a) Considera-se risco coberto, sujeito às disposições contidas nas presentes Condições Especiais e nas Condições Gerais da apólice, o acidente que exija reparo ou reposição do bem segurado de forma a possibilitar que o mesmo possa continuar a trabalhar ou operar normalmente.

b) Pela natureza desta apólice, consideram-se riscos cobertos todos os eventos não excluídos pelas Condições Gerais, Condições Especiais e Condições Particulares, que fazem parte integrante da apólice.

c) Para fins desta cobertura, acidente deve ser entendido como avaria, perda ou dano material de origem súbita, imprevista e acidental sofrida pelo bem segurado, exceto em decorrência dos riscos mencionados na Cláusula 3ª – Riscos Excluídos da presente cobertura.

Riscos Excluídos

Além dos Riscos Excluídos constantes das Condições Gerais, este seguro não cobre:

a) roubo, furto, simples desaparecimento, extravio, saques, estelionato, fraude, falsificação, apropriação indébita, rapto e sequestro, ainda que, direta ou indiretamente, tenham concorrido para tais perdas quaisquer dos eventos abrangidos pela presente cobertura;

b) falhas ou defeitos pré-existentes à data de início de vigência deste seguro e que já eram do conhecimento do Segurado, ou seus prepostos, independentemente de serem ou não do conhecimento da Seguradora;

c) defeito de fabricação, de material ou erro de projeto, erro de montagem, falta de habilidade, negligência, sabotagem e desintegração por força centrífuga;

d) vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo, no que se refere às máquinas e equipamentos;

e) defeito mecânico ou elétrico;

f) erro de execução;

g) falta de entrada de eletricidade, combustível, água, gás, vapor ou qualquer forma de energia ou matéria-prima utilizados no processo, causada por ocorrência fora do local descrito nesta apólice;

7.7 Acordos/seguros de administradores

- h) falhas ou defeitos pré-existentes à data de início de vigência deste seguro e que já eram do conhecimento do Segurado, ou seus representantes legais, independentemente de serem ou não do conhecimento da Seguradora;
- i) qualquer tipo de responsabilidade do fornecedor ou fabricante perante o Segurado por força de lei ou de contrato;
- j) perda da posse dos bens segurados, decorrentes da ocupação do local em que se acharem, respondendo, todavia, a companhia pelos danos causados aos referidos bens, quer durante a ocupação, quer na retirada destes;
- k) custos extras de reparo ou substituição exigidos por qualquer norma, regulamento, estatuto ou lei que restrinja o reparo, alteração, uso, operação, construção, reconstrução ou instalação na propriedade segurada;
- l) locais condenados ou autuados pelo Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), ou outro órgão público ou privado devidamente habilitado a inspecionar, aprovar, atestar ou conceder autorização de funcionamento nos termos da legislação em vigor;
- m) os custos com investigação para verificação de defeitos e/ou retificação dos equipamentos da linha de produção do estabelecimento segurado, decorrente do aparecimento ou descoberta de defeito em um determinado equipamento, resultante ou não de sinistros e/ou manutenção preventiva, que possa indicar ou sugerir que existem defeitos em outros equipamentos da mesma linha, mesmo lote de compra ou semelhantes;
- n) desgaste natural pelo uso, fadiga, deterioração gradativa de qualquer parte do bem segurado, inclusive quaisquer efeitos ou influências atmosféricas, oxidação, ferrugem, escamações, incrustações, cavitação e corrosão de origem mecânica, térmica ou química. Fica, entretanto, entendido e acordado que estarão cobertos os acidentes consequentes de tais causas, excluindo-se, todavia, sempre da cobertura o custo de reposição ou reparo da peça afetada que provocar o acidente;
- o) operações de carga ou descarga, operações de transporte ou transladação dos bens segurados fora do recinto ou local de funcionamento expressamente indicado nesta apólice;
- p) incêndio decorrente de queimadas em zonas rurais;
- q) responsabilidade civil do segurado perante terceiros, danos punitivos ou exemplares, danos morais e/ou estéticos;
- r) erros e/ou omissões de profissionais;
- s) fermentação própria e/ou combustão espontânea;
- t) cessação da atividade por ato ou fato do empregador (LOCK-OUT);
- u) atos de vandalismo, inclusive os ocorridos durante ou após o sinistro;
- v) terremoto, tremor de terra, deslizamento e/ou movimento de terra, maremoto, maresia, erupção vulcânica, ou qualquer outra convulsão da natureza;
- w) perdas e/ou danos materiais causados a produtos acabados e/ou matérias-primas, enquanto estiverem sendo submetidas a quaisquer processos industriais de tratamento, de aquecimento ou de enxugo; e
- x) danos elétricos (curto circuito), defeito mecânico ou elétrico, no que se refere a aparelhos, máquinas e equipamentos.

Bens não Compreendidos no Seguro

7.7 Acordos/seguros de administradores

Além dos bens não compreendidos especificamente descritos em cada cobertura, salvo expressa estipulação na especificação da apólice, estão excluídos do presente contrato de seguro:

- a) bens não inerentes a atividade da empresa;
- b) raridades e antiguidades, coleções, selos, joias, pérolas, pedras e metais preciosos ou semipreciosos, relógios, quadros, quaisquer objetos raros ou preciosos ou de valor estimativo, objetos e obras de arte, esculturas, murais, livros, tapetes orientais e similares, títulos e outros papéis que tenham ou represente valor, dinheiro em espécie, moedas, certificados de títulos, ações, cupons e todas as outras formas de títulos, conhecimentos, cheques, saques, ordens de pagamento, vales transporte, refeição, alimentação e similares, apólices de seguro e quaisquer instrumentos ou contratos, negociáveis ou não representando dinheiro ou bens ou interesses nos mesmos;
- c) terrenos, fundações, alicerces ou quaisquer tipos de contenção de terreno, rocha, taludes e encostas, quer sejam naturais ou artificiais, minas subterrâneas e outras jazidas localizadas abaixo da superfície do solo, barragem e água represada, estradas, ramais de estradas de ferro e recursos naturais existentes no solo ou subsolo;
- d) automóveis, motocicletas e qualquer outro veículo, quando não se tratar de mercadorias próprias ou que não sejam inerentes à atividade principal desenvolvida no estabelecimento Segurado, devidamente comprovado por meio de notas fiscais ou contratos específicos;
- e) aeronaves de qualquer tipo, embarcações, trens, vagões, vagonetas, gôndolas e locomotivas, quando não se tratar de mercadorias próprias ou que não sejam inerentes à atividade do Segurado, devidamente comprovado por meio de notas fiscais ou contratos específicos;
- f) acessórios, peças e componentes de veículos, salvo quando não se tratar de mercadorias ou bens que não sejam inerentes ao ramo de negócios do Segurado;
- g) árvores, gramados, florestas, cultivos, bosques, jardins ou qualquer tipo de plantação;
- h) bens em trânsito (fora do local segurado);
- i) bens do Segurado quando se encontrarem sob a responsabilidade e em locais de terceiros, para guarda, custódia, beneficiamento, usinagem e outros trabalhos;
- j) os bens de terceiros, exceto quando tais bens se encontrarem sob a responsabilidade do Segurado para reparos, manutenção, guarda, custódia, processamento ou utilização, e desde que existam registros (documentos) comprovando, por meio de notas fiscais, ordem de serviço ou contratos, a sua entrada e existência no local de risco;
- k) as construções do tipo galpão de vinilona, infláveis e assemelhados, inclusive seus respectivos conteúdos;
- l) galpões de vinilona, infláveis e assemelhados, como também qualquer outra edificação construída, revestida ou com cobertura, correspondendo mais de 25% de material combustível, tais como madeira, plástico ou PVC. A exclusão de que trata esta alínea se aplica ao imóvel propriamente dito, ao conteúdo nele existente, como também propriamente dito, seus anexos, suas instalações de água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, sistemas de prevenção e combate a incêndio ou roubo, para-raios e demais instalações, benfeitorias e tubulações que integram as estruturas de construção;
- m) animais vivos de qualquer espécie ou bactérias;
- n) imóveis desabitados e/ou desocupados, em construção e/ou montagem, em demolição e/ou em alteração estrutural;

7.7 Acordos/seguros de administradores

- o) imóveis em reforma ou reconstrução;
- p) bens ao ar livre que não tenham sido fabricados para essa finalidade, estando, entretanto, amparados pelo presente contrato os bens inerentes a atividade do segurado, quando armazenados ao ar livre de forma apropriada/adequada as suas características, e que não se deterioreem quando dessa exposição;
- q) moldes, matrizes, plantas, projetos, manuscritos, modelos, debuxos, quadros de estamperia, desenhos, croquis, clichês, formas, livros de contabilidade, certidões e registros;
- r) bens de sócios, administradores, diretores, funcionários (ou pessoas a eles equiparadas nos termos da lei) e prestadores de serviço;
- s) bens e mercadorias cuja existência não esteja comprovada por meio de notas fiscais ou livros contábeis em nome e endereço do Segurado;
- t) bens fora de uso e/ou sucata;
- u) ampolas de raios x, válvulas e similares com vida útil definida pelo fabricante;
- v) imóveis que estejam sendo utilizados para fins distintos daqueles informados na proposta de seguro, bem como os seus respectivos conteúdos;
- w) equipamentos portáteis;
- x) revestimentos ou parede refratária e material refratário;
- y) quaisquer linhas de transmissão e distribuição de superfície, incluindo fios, cabos, postes, pilares, colunas, torres, outras estruturas de suporte e qualquer equipamento de qualquer tipo que possa estar a serviço de tais instalações, de qualquer natureza, com o propósito de transmissão ou distribuição de energia elétrica, sinais de telefone ou telégrafo e qualquer sinal de comunicação, seja áudio ou visual. Fica, ainda, ajustado que a Seguradora não responderá, no que diz respeito às perdas, danos ou despesas resultantes de variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, COM EXCEÇÃO A QUEDA DE RAIOS OCORRIDA DENTRO DA ÁREA DO TERRENO DA PROPRIEDADE DOS LOCAIS ESPECIFICADOS NA APÓLICE, por qualquer reclamação de indenização consequente, direta ou indiretamente, de desligamento intencional de dispositivos de segurança ou de controles automáticos, como também, pelos danos ocasionados exclusivamente a: a) fusíveis, resistências de aquecimento, lâmpadas de qualquer tipo, tubos (todos os tipos) de equipamentos eletrônicos, fios e conduítes elétricos e quaisquer outros componentes que, por sua natureza, necessitem de trocas periódicas; b) óleos lubrificantes, aditivos, gás, refrigeração, buchas, eixos, engrenagens, rolamentos e demais peças, partes e componentes mecânicos ou químicos, inclusive pelas despesas incorridas com a mão-de-obra necessária para reposição e reparação destes itens. Entretanto, a Seguradora responderá pelas despesas com a substituição de óleos lubrificantes para motores elétricos e isoladores térmicos e elétricos, como também pelos prejuízos decorrentes de danos materiais ocasionados a armários metálicos de quadros, painéis e transformadores elétricos, e ainda, de eletrodutos, em consequência de calor gerado por eletricidade.

Data Limite de Retroatividade: Não Informada

Data de Continuidade: Não Informada

Prazo Complementar: Não Informado

Prazo Suplementar: Não Informado

Território: Prédios que compõem os estabelecimentos da CEDAE

Organizações: N/A

7.7 Acordos/seguros de administradores

Entidades Externas: N/A

Bens cobertos: Prédio e Conteúdo que constituem o estabelecimento da CEDAE

7.8 Outras informações relevantes*Assembleias Gerais realizadas nos últimos três exercícios*

Apresentamos, abaixo, a listagem de Assembleias Gerais, acompanhadas das respectivas datas de realização. Todas as Assembleias abaixo listadas foram realizadas em primeira convocação, visto que o Acionista Controlador - Estado do Rio de Janeiro - titular de 99,9996% do capital da Companhia, esteve presente em todas.

ASSEMBLEIA	DATA
Assembleia Geral Extraordinária	16 de abril de 2021
Assembleia Geral Ordinária	30 de abril de 2021
Assembleia Geral Extraordinária	06 de maio de 2021
Assembleia Geral Extraordinária	25 de junho de 2021
Assembleia Geral Extraordinária	09 de agosto de 2021
Assembleia Geral Extraordinária	28 de janeiro de 2022
Assembleia Geral Extraordinária	09 de maio de 2022
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	13 de junho de 2022
Assembleia Geral Extraordinária	16 de setembro de 2022
Assembleia Geral Extraordinária	29 de dezembro de 2022
Assembleia Geral Extraordinária	18 de abril de 2023
Assembleia Geral Extraordinária	13 de julho de 2023
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	14 de agosto de 2023

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Nossa prática de remuneração, observadas as aplicadas no mercado, tem como objetivo estabelecer um sistema de remuneração da administração que auxilie no alinhamento dos interesses dos administradores com os Acionistas, assegurando a atração e retenção de profissionais qualificados e agregando valor à Companhia.

Conforme determina o Estatuto da CEDAE, o montante global ou individual da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, do Conselho Fiscal e dos Diretores Estatutários é definido pela Assembleia Geral.

Nos termos do Artigo 57, do Estatuto da CEDAE a remuneração dos Membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

São fixados utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Conforme o Artigo 57, do Estatuto da CEDAE.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

São fixados utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A empresa não possui a Política de Remuneração.

8.1 Política ou prática de remuneração

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

A remuneração é estabelecida de acordo com as diretrizes contidas em nosso Estatuto da CEDAE, que possuem os seguintes parâmetros:

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração farão jus, individualmente, a uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, no valor máximo equivalente a 30% (trinta por cento) da média da remuneração mensal da Diretoria, condicionado o pagamento ao comparecimento à reunião ordinária do respectivo mês. O objetivo é reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (no âmbito da Companhia) e externamente (em termos de mercado de trabalho).

Diretoria

Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados em Assembleia Geral, utilizando como parâmetro máximo o valor pago no mercado a administradores de empresas do mesmo porte e setor de atuação, limitada a 5 (cinco) participações mensais.

Aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia e que, portanto, não têm assegurado direito ao 13º salário, será atribuída gratificação única, do mesmo valor deste, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que tiver exercido o seu mandato ou ocupado a função de confiança, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória, a qualquer título.

É facultado aos Diretores e dirigentes sem relação de emprego com a Companhia gozarem, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo de percepção de sua remuneração. Tal licença se equipara às férias que o Diretor teria direito caso fosse um funcionário contratado ou que ingressasse na Companhia por concurso público.

Diretoria não estatutária

Nossa estrutura não conta com diretores não estatutários.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observadas as disposições legais pertinentes, no valor máximo equivalente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração mensal da Diretoria, condicionado o pagamento ao comparecimento à reunião ordinária do respectivo mês. A remuneração do Conselho Fiscal observa o previsto no §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

8.1 Política ou prática de remuneração

Comitês

Atualmente, a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria foi determinada pelo Conselho de Administração, quando da deliberação por sua criação, tendo sido estipulada com base nos padrões de mercado para Comitês com funções semelhantes de companhias de nosso porte.

A remuneração dos Membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais, de acordo com a Artigo 57, § 6º do nosso Estatuto da CEDAE.

A remuneração do Comitê de Elegibilidade não possui remuneração adicional conforme disposto nos Arts. 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 1976.

Demais funções

Os honorários dos titulares de funções dos demais escalões serão estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Os administradores requisitados a outros órgãos, bem como os empregados eleitos Diretores que optarem pela remuneração de origem, poderão receber uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da parcela referente ao símbolo atribuído ao respectivo cargo, sendo a representação recebida integralmente.

Os administradores não farão jus ao PIS/PASEP, devendo a Companhia recolher o FGTS.

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Nossa prática de remuneração se alinha aos nossos interesses na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos em nosso desempenho empresarial.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Nos três últimos exercícios, ou seja, em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, a remuneração foi 100% (cem por cento) fixa. Não dispomos de remuneração variável para quaisquer órgãos da administração da Companhia.

• sua metodologia de cálculo e de reajuste

Cabe à Assembleia Geral fixar o montante global ou individual da remuneração dos Administradores. A revisão dos valores de remuneração pagos aos nossos administradores e empregados é realizada com base em comparações com o mercado, por meio de nossa área de Recursos Humanos, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

8.1 Política ou prática de remuneração

A revisão de remuneração é deliberada em Assembleia Geral de Acionistas, que fixa a nova remuneração. A remuneração atual dos Administradores e Conselheiros baseia-se na crescente responsabilidade atribuída aos respectivos cargos e na correspondente profissionalização exigida para o desempenho dessas funções, com utilização cada vez maior de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa, o que vem proporcionando significativos avanços e melhoria dos resultados obtidos e, por outro lado, as restrições financeiras próprias da administração pública. Ademais, há limitações legais decorrentes do teto fixado para o Poder Executivo Estadual nos termos do parágrafo 9º, do artigo 37, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda 19, de 1998.

· principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Embora não utilizemos indicadores específicos, a determinação dos elementos de remuneração dos administradores leva em consideração sua responsabilidade, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos Administradores, proposta pelo Acionista Majoritário, justifica-se pela valorização e incentivo do bom desempenho pessoal e profissional dos Diretores ou Conselheiros, bem como com o alinhamento com as normas de políticas motivacionais adotadas pela Companhia e com as políticas públicas.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados pelo emissor.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos administradores é suportada pela Companhia. Não há remuneração de administradores suportada por controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não possuímos qualquer previsão ou determinação de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	11,00	7,00	5,00	23,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.461.772,33	3.754.817,64	329.723,39	5.546.313,36
Benefícios direto e indireto	12.219,36	925.054,48	2.756,25	940.030,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros/Encargos Sociais	Outros/Encargos Sociais	Outros/Encargos Sociais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	25.739,92	0,00	25.739,92
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	292.354,47	1.545.293,39	65.944,68	1.903.592,54
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros/Encargos Sociais	Outros/Encargos Sociais	Outros/Encargos Sociais	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	-	-	-	
Total da remuneração	1.766.346,16	6.250.905,43	398.424,32	8.415.675,91

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	11,00	7,00	5,00	23,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.408.394,19	3.617.706,56	317.683,20	5.343.783,95
Benefícios direto e indireto	11.773,16	891.275,15	2.655,60	905.703,91
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros / Encargos sociais	Outros / Encargos sociais	Outros / Encargos sociais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	24.800,00	0,00	24.800,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	281.678,84	1.488.865,39	63.536,64	1.834.080,87
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros / Encargos sociais	Outros / Encargos sociais	Outros / Encargos sociais	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.701.846,19	6.022.647,10	383.875,44	8.108.368,73

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	8,00	5,00	24,00
Nº de membros remunerados	11,00	8,00	5,00	24,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.230.311,06	3.137.118,54	263.702,52	4.631.132,12
Benefícios direto e indireto	10.015,94	670.045,85	5.333,92	685.395,71
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	246.062,21	1.498.831,74	52.740,50	1.797.634,45
Descrição de outras remunerações fixas	Outros / Encargos sociais	Outros / Encargos Sociais	Outros / Encargos sociais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
Participação em reuniões	0,00	547.506,00	0,00	547.506,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.486.389,21	5.910.002,13	321.776,94	7.718.168,28

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	8,00	4,00	23,00
Nº de membros remunerados	11,00	8,00	4,00	23,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	838.287,15	2.547.813,11	155.960,16	3.542.060,42
Benefícios direto e indireto	7.007,28	587.268,51	2.077,88	596.353,67
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	167.657,43	1.211.005,08	31.191,84	1.409.854,35
Descrição de outras remunerações fixas	Outros / Encargos sociais	Outros / Encargos sociais	Outros / Encargos sociais	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	519.000,00	0,00	519.000,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.012.951,86	4.865.086,70	189.229,88	6.067.268,44

8.3 Remuneração Variável**Exercício Social: 31/12/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	11,00	8,00	5,00	24,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a. termos e condições gerais**
- b. data de aprovação e órgão responsável**
- c. número máximo de ações abrangidas**
- d. número máximo de opções a serem outorgadas**
- e. condições de aquisição de ações**
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**
- h. forma de liquidação**
- i. restrições à transferência das ações.**
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.**
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Item não aplicável, pois não há plano de remuneração baseado em ações.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)**Exercício Social: 31/12/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	11,00	7,00	5,00	23,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	11,00	8,00	5,00	24,00
N° de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão.**
- b. número total de membros.**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de opções outorgadas**
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**
- g. prazo máximo para exercício das opções**
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**
- i. valor justo das opções na data de outorga**
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não houve remuneração baseada em ações nos três últimos exercícios para os administradores da Companhia. Não há plano de remuneração baseado em ações para quaisquer membros dos órgãos administrativos da Companhia no exercício social atual.

8.7 Opções em aberto

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. em relação às opções ainda não exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. data em que se tornarão exercíveis**
 - iii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações**
 - v. preço médio ponderado de exercício**
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e. em relação às opções exercíveis**
 - i. quantidade**
 - ii. prazo máximo para exercício das opções**
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações**
 - iv. preço médio ponderado de exercício**
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não havia opções do conselho de administração e da diretoria estatutária em aberto ao final do último exercício social.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão.**
- b. número total de membros.**
- c. número de membros remunerados**
- d. número de ações**
- e. preço médio ponderado de exercício**
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Item não aplicável. Não houve exercício de opções do conselho de administração e da diretoria estatutária em aberto ao final dos 3 últimos exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários**

Item não aplicável, pois não há plano de remuneração baseado em ações.

8.10 Outorga de ações

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão**
- b. número total de membros**
- c. número de membros remunerados**
- d. data de outorga**
- e. quantidade de ações outorgadas**
- f. prazo máximo para entrega das ações**
- g. prazo de restrição à transferência das ações**
- h. valor justo das ações na data da outorga**
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga**

Item não aplicável, pois não houve outorga de ações no período.

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	11,00	7,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	11,00	7,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	11,00	8,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Item não aplicável	Item não aplicável	Item não aplicável

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Item não aplicável, eis que não divulgamos quaisquer dados nos itens 8.5 a 8.11.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 – Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Órgão	Ações Ordinárias (em 31/12/2023)
Conselho de Administração	44
Conselho Fiscal	12
Diretoria Executiva	0

8.14 Planos de previdência

8.14 – Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não dispomos de um plano de previdência específico para Membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários. No entanto, é facultada a tais pessoas vinculadas a adesão ao plano oferecido à coletividade dos funcionários da Companhia. Segue abaixo tabela descrevendo as principais características do plano de previdência oferecido aos funcionários da Companhia:

- **Órgão: Diretoria Plano: Prece III**

Itens	Diretoria
Número de membros	Dois Diretores
Número de membros remunerados	Dois Diretores
Nome do plano	Plano PRECE III
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Os diretores ainda não reúnem as condições para se aposentar, conforme artigo 12 do Regulamento do Plano PRECE III.
Condições para se aposentar antecipadamente	Preencher as seguintes condições: 1) Ter idade igual ou superior a 50 anos; 2) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora; 3) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 13 do Regulamento do Plano PRECE III.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 53.036,64
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 53.064,82
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	Não existe o instituto de Resgate antecipado. Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas. O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,85% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE III. Conforme artigo 28 do Regulamento do Plano PRECE III.

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.14 Planos de previdência

- Órgão: Diretoria Plano: Prece CV

Itens	Diretoria
Número de membros	Um Diretor
Número de membros remunerados	Um Diretor
Nome do plano	Plano PRECE CV
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	O diretor já reúne parte das condições para se aposentar, conforme artigo 37 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Condições para se aposentar antecipadamente	Preencher as seguintes condições: 4) Ter idade igual ou superior a 50 anos; 5) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora; 6) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 39 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 318.805,60
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 30.213,27
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	Não existe o instituto de Resgate antecipado. Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas. O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,25% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE CV. Conforme artigo 57 do Regulamento do Plano PRECE CV.

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.14 Planos de previdência

- **Órgão: Conselho de Administração: Plano PRECE III**

Itens	Conselho de Administração
Número de membros	Um Conselheiro
Número de membros remunerados	Um Conselheiro
Nome do plano	Plano PRECE III
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	O Conselheiro ainda não reúne as condições para se aposentar, conforme artigo 12 do Regulamento do Plano PRECE III.
Condições para se aposentar antecipadamente	Preencher as seguintes condições: 7) Ter idade igual ou superior a 50 anos; 8) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora; 9) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 13 do Regulamento do Plano PRECE III.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 27.642,41
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 27.650,18
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	Não existe o instituto de Resgate antecipado. Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas. O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,85% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE III. Conforme artigo 28 do Regulamento do Plano PRECE III.

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.14 Planos de previdência

- **Órgão: Conselho de Administração: Plano PRECE CV**

Itens	Conselho de Administração
Número de membros	Dois Conselheiros
Número de membros remunerados	Dois Conselheiros
Nome do plano	Plano PRECE CV
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Um Conselheiro se encontra aposentado no Plano PRECE CV, enquanto o outro reúne parte das condições para se aposentar conforme artigo 37 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Condições para se aposentar antecipadamente	Preencher as seguintes condições: 10) Ter idade igual ou superior a 50 anos; 11) Ter sido desligado definitivamente do quadro pessoal da Patrocinadora; 12) Ter no mínimo 10 (dez) anos de contribuição ao Plano, considerando o tempo de contribuição a outro plano administrado pela PRECE do qual o Participante tenha migrado. Conforme artigo 39 do Regulamento do Plano PRECE CV.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 703.063,12
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	R\$ 82.436,06
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.	Não existe o instituto de Resgate antecipado. Para que o participante possa realizar o Resgate há necessidade de cessação do vínculo empregatício com o patrocinador e não pode estar em gozo de benefício. O pagamento do resgate será realizado em cota única ou, por opção exclusiva do participante, em até 12 parcelas mensais consecutivas. O valor do resgate corresponderá ao saldo registrado na Conta Pessoal e da Conta Individual de Recursos Portados de Outras Entidades, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de 0,25% por mês de vinculação ao plano sobre a Conta Patronal Individualizada, no caso do Plano PRECE CV. Conforme artigo 57 do Regulamento do Plano PRECE CV.

*Os valores apresentados são referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	7,00	8,00	11,00	11,00	11,00	5,00	5,00	4,00
Nº de membros remunerados	7,00	8,00	11,00	11,00	11,00	5,00	5,00	4,00
Valor da maior remuneraçãoReal	1.346.991,74	1.260.262,76	153.550,03	135.126,29	94.228,08	76.775,09	67.563,16	47.113,92
Valor da menor remuneraçãoReal	172.217,65	98.917,49	51.183,34	135.126,29	15.704,68	31.989,62	13.528,69	15.704,64
Valor médio da remuneraçãoReal	860.378,16	738.750,27	132.611,39	135.126,29	94.140,51	76.775,09	64.355,39	47.307,47

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2021		-

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Item não aplicável, eis que após a cessação do exercício dos cargos em questão, não resta aos membros qualquer tipo de benefício.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

ORGÃO	Prev 2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Conselho de Administração	n/a	n/a	n/a	n/a
Diretoria Estatutária	n/a	n/a	n/a	n/a
Conselho Fiscal	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Item não aplicável, visto que não houve qualquer remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Item não aplicável, na medida em que não existe, no resultado de controladores, remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou do conselho fiscal pelo exercício de tais funções.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes, uma vez que todas as informações relevantes relativas a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA	Juridica	61.366.936/0002-06	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
15/05/2019	10/05/2019		
Descrição dos serviços prestados			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTES PARA A CEDAE			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Informado no item 9.4 deste Formulário de Referência, devido a limitação de caracteres.			
Justificativa da substituição			
Não houve substituição.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não houve substituição.			

Código CVM do Auditor	010324		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada	Juridica	54.276.936/0001-79	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
06/12/2022	12/06/2023		
Descrição dos serviços prestados			
CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Informado no item 9.4 deste Formulário de Referência, devido a limitação de caracteres.			
Justificativa da substituição			
Não houve substituição.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não houve substituição.			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes:

O item 9.3 não é aplicável a CEDAE, pois esta não faz parte de grupo econômico e não contratou os auditores ou pessoas ligadas a eles para prestar quaisquer outros serviços.

9.4 Outras informações relevantes

9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Devido à limitação de caracteres no que diz respeito ao “Montante total da remuneração dos auditores independentes no último exercício social segregado por serviço” do item 9.2 deste Formulário de referência, segue abaixo a informação abaixo:

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço do último exercício social:

ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2023

Descrição do Trabalho	Nota Fiscal	Prazo Previsto de Entrega	Percentual do Faturamento	VALOR - R\$
Parecer, em português sobre os resultados da Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2022, com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil.	50259	28/02/2023	6%	56.700,00
Relatório, em português sobre a análise e a avaliação do Sistema Contábil e dos controles internos da CEDAE, inclusive do sistema de informações, contendo sugestões para melhorias do exercício de 2022.	50260	28/02/2023	8%	75.600,00
Relatórios, em português, sobre a revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) do ano-base de 2022 elaboradas pela CEDAE.	50261	28/02/2023	6%	56.700,00
Relatório anual, em português, expresso em reais, contendo o resultado da Auditoria realizada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, Relatório da Administração, Notas Explicativas, Relatório de Desempenho e demais demonstrativos apresentados com os Balanços elaborados pela CEDAE, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil do exercício de 2022.	50262	28/02/2023	6%	56.700,00
Relatório anual, em inglês, expresso em reais, contendo o resultado da auditoria nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, Relatório da Administração, Notas Explicativas, Relatório de Desempenho e demais demonstrativos apresentados com os Balanços elaborados pela CEDAE, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil do exercício de 2022.	50263	28/02/2023	6%	56.700,00
Relatório, em português sobre a revisão trimestral do cálculo Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e, também, sobre o PIS/PASEP e a COFINS, a serem apurados pela CEDAE, abrangendo o período a se findar em 31/12/2022.	50265	28/02/2023	4%	37.800,00
Relatório anual, em português, consoante forma e conteúdo definidos pela CAPET, atestando a conformidade dos valores recolhidos à AGENERSA referentes à Taxa de Regulação relativo ao exercício de 2022	50268	30/03/2023	12%	113.400,00
Emissão de relatório de procedimentos previamente acordados (PPA) sobre as informações financeiras do formulário de referência (FRE) para o exercício findo	51673	29/05/2023	-	151.200,00

9.4 Outras informações relevantes

em 31/12/2020.				
Honorários referentes a procedimentos previamente acordados (PPA) sobre as informações financeiras do formulário de referência (FRE) para o exercício findo em 31/12/2021.	51650	23/05/2023	-	151.200,00
Honorários referentes a procedimentos previamente acordados (PPA) sobre as informações financeiras do formulário de referência (FRE) para o exercício findo em 31/12/2022.	51786	14/06/2023	-	151.200,00
Honorários adicionais sobre os procedimentos de auditoria necessários para validação dos ajustes referentes ao desdobramentos dos impactos contábeis em decorrência os leilões dos blocos 1,2,3 e 4	51649	22/05/2023	-	288.000,00
TOTAL - 2023				1.195.200,00
TOTAL DO CONTRATO EXECUTADO 2019 - 2023				4.252.415,00

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023			
Descrição do Trabalho	NF	Prazo de Entrega	VALOR – R\$
Relatório de revisão especial, em português, expresso em reais, sobre as Informações Trimestrais – ITRs, abrangendo o período a se findar em 31/03/2023.	93480	10/05/2023	36.760,00
Relatório, em português sobre a revisão trimestral do cálculo Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e, também, sobre o PIS/PASEP e a COFINS, a serem apurados pela CEDAE, abrangendo o período a se findar em 31/03/2023.	93481	10/05/2023	27.570,00
Relatório de revisão especial, em português, expresso em reais, sobre as Informações Trimestrais – ITRs, abrangendo o período a se findar em 30/06/2023.	94217	09/08/2023	36.760,00
Relatório, em português sobre a revisão trimestral do cálculo Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e, também, sobre o PIS/PASEP e a COFINS, a serem apurados pela CEDAE, abrangendo o período a se findar em 30/06/2023.	94218	09/08/2023	27.570,00
Relatório de revisão especial, em português, expresso em reais, sobre as Informações Trimestrais – ITRs, abrangendo o período a se findar em 30/09/2023.	96869	10/11/2023	36.760,00
Relatório, em português sobre a revisão trimestral do cálculo Imposto de Renda – Pessoa Jurídica, sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e, também, sobre o PIS/PASEP e a COFINS, a serem apurados pela CEDAE, abrangendo o período a se findar em 30/09/2023.	96870	10/11/2023	27.570,00
TOTAL DO CONTRATO 2023			192.990,00

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	197	355	0	0	0
Não-liderança	279	2224	0	0	0
TOTAL = 3.055	476	2579	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	1	418	19	90	2	22	0
Não-liderança	4	1404	255	648	0	192	0
TOTAL = 3.055	5	1822	274	738	2	214	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	11	290	251
Não-liderança	1	730	1772
TOTAL = 3.055	12	1020	2023

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	552	0	0
Não-liderança	0	0	0	2503	0	0
TOTAL = 3.055	0	0	0	3055	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	476	2579	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 3.055	476	2579	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	5	1822	274	738	2	214	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL = 3.055	5	1822	274	738	2	214	0
----------------------	----------	-------------	------------	------------	----------	------------	----------

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	12	1020	2023
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 3.055	12	1020	2023

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem
 - i. identidade autodeclarada de gênero
 - ii. identidade autodeclarada de cor ou raça
 - iii. faixa etária
 - iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

Item respondido no formulário estruturado .

- b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Posição 31/12/2023

FUNÇÃO	DIRETORIAS	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA				TOTAL
		RIO DE JANEIRO	NOVA IGUAÇU	SÃO GONÇALO	OUTROS MUNICÍPIOS	
ASSESSOR TÉCNICO	DPR	5	-	-	-	5
	DFI	1	-	-	-	1
	DSG	1	-	-	-	1
	DRI	1	-	-	-	1
	DRM	-	-	-	-	-
	DJU	-	-	-	-	-
	DAD	2	-	-	-	2
	DTP	9	-	-	-	9
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DPR	7	-	-	-	7
	DFI	2	-	-	-	2
	DSG	2	-	-	-	2
	DRI	4	-	-	-	4
	DRM	-	-	-	-	-
	DJU	5	-	-	-	5
	DAD	11	-	-	-	11
	DTP	4	-	-	-	4
AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL	DPR	2	-	-	-	2
	DFI	2	-	-	-	2
	DSG	3	-	-	-	3
	DRI	-	-	-	-	-
	DRM	1	-	-	-	1
	DJU	2	-	-	-	2
	DAD	8	-	-	-	8
	DTP	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL					72	

10.1 Descrição dos recursos humanos**c. Índice de rotatividade**

2023	Contratação	Retorno	Contr.Determ.	Desligamento	Total	Rotatividade
Janeiro	0	0	0	4	3.186	4,68%
Fevereiro	0	1	0	3	3.184	
Março	0	0	0	0	3.184	
Abril	0	1	0	4	3.181	
Maiο	0	1	0	2	3.180	
Junho	0	0	0	5	3.175	
Julho	0	0	0	2	3.173	
Agosto	0	0	0	3	3.170	
Setembro	0	1	0	4	3.167	
Outubro	0	0	0	7	3.160	
Novembro	0	1	0	1	3.160	
Dezembro	0	0	0	234	2.926	

Fórmula TURN OVER => Soma de contratação+retorno+desligados dividido por 2, dividido por empregados último dia do ano.

O índice de rotatividade apresentado é calculado com base na média simples dos eventos de admissões de empregados e das demissões em relação ao quantitativo médio de empregados no exercício.

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima:

A CEDAE realizou um Plano de Demissão Voluntária – PDV 2023 com 289 adesões deferidas, sendo desligados 232 empregados no ano de 2023.

Os demais desligamentos ocorreram por motivos diversos: Aposentadoria EC 103/2019, falecimento, a pedido do colaborador e demissão sem justa causa.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a) política de salários e remuneração variável.

Não adotamos o sistema de remuneração variável. Nossa política de salários está definida através de nosso Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCSR), com as correções salariais definidas nos Acordos Coletivos.

Anualmente, a tabela salarial poderá ser ajustada na data base de maio de cada ano, data do início da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado com os respectivos Sindicatos que representam a categoria. Nos últimos anos tem sido utilizado para esse fim, o INPC acumulado no período de maio do ano anterior a abril do ano de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho.

No ano de 2023 houve reajuste salarial advindo de acordo coletivo no percentual de 4,18% (IPCA), sob os salários do mês de abril de 2023 com vigência a partir de 1º de maio de 2023, implantado a partir da folha de pagamento de janeiro/2024.

As tabelas salariais são divididas por grupamentos de cargos integrantes das carreiras Operacional, Administrativa e Universitária.

b) Política de benefícios

A política adotada pela CEDAE concede a seus empregados os seguintes benefícios, estabelecidos no Capítulo 5 do Plano de Cargos e Salários e nos Acordos Coletivos de Trabalho.

- **Ticket-Refeição.**
- **Cesta básica/Tíquete Alimentação**
- **Bolsas de Estudo:** a Companhia reembolsa seus empregados ativos, sindicalizados ou não, até 400 bolsas de estudo, com valores limites, per capita, estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho para o ensino fundamental, ensino médio ou ensino médio profissional e graduação; e ainda, mais 50 (cinquenta) bolsas exclusivas aos empregados efetivos e ativos para Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.
- **Auxílio Creche e Pré-escolar,** destinando-se este benefício a atender as despesas devidamente comprovadas, com valores limites, per capita, estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho, de internação em creches ou jardins de infância dos filhos dos empregados da Companhia, até a idade máxima de 6 anos e 11 meses, inclusive. A Companhia se compromete ainda em converter de maneira excepcional o reembolso de auxílio creche em bolsa de estudo, para o dependente do empregado que estiver usufruindo deste benefício, a fim de garantir a conclusão do ano letivo, nos moldes e valores, sendo vedada, a renovação da conversão excepcional para o ano letivo seguinte, não se incorporando ao contrato de trabalho.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- **Auxílio Dependente Portador de Deficiência**, garantido aos empregados que tiverem filho(s) ou dependente(s) reconhecidos como tal pela Previdência Social ou tutelados, cuja deficiência seja enquadrada na forma da Legislação Federal específica e necessitem de cuidados especiais com valores limites, per capita, estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho.
- **Auxílio Funeral**, concedido por morte do empregado, e por falecimento de seus dependentes, como: esposa, companheira habilitada na Previdência Social, filho ou filha menores de 21 anos, filho(s) inválidos de qualquer idade e menores que estejam sob a guarda do empregado na forma de adoção, reconhecida por sentença judicial, e pais economicamente dependentes, com valores limites, per capita, estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho.
- **Dispensa para amamentar**, é fornecida nos termos da legislação federal (LEI nº 11.770/2008 - PROGRAMA EMPRESA CIDADÃ), a prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, contados do término da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- **Licença adoção**, concedida às empregadas que adotarem filhos de até 1 (um) ano, os mesmos critérios de licença à gestante de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece a Constituição Federal no inciso XVIII do artigo 6º e nos termos da legislação federal (LEI nº 11.770/08 - PROGRAMA EMPRESA CIDADÃ).
- **Salário Substituição**, a Companhia mantém o pagamento, a título de salário substituição, da gratificação CED e/ou GAS para os que venham a ocupar cargos de confiança, por substituição, pelo período igual ou superior a 20 (vinte) dias.
- **Auxílio Transporte**. A empresa mantém o pagamento a todos os colaboradores que optam pelo recebimento do vale transporte, conforme estabelece a legislação federal pertinente, porém, a título de benefício o percentual de custeio para o colaborador é fixado em apenas 1% (um por cento) do salário base.
- **Terço de Férias Constitucional** acrescido de mais 2/3 denominado de Gratificação de Férias para o gozo das referidas férias
- **Abono sobre férias**.
- **Adicional de experiência** em cargo de confiança para àqueles admitidos anteriormente ao ano de 2001.
- **Adicional de Tempo de Serviço** (triênios cumulativos) para àqueles admitidos anteriormente ao ano de 2001.
- **Gratificação de Nível universitário** para os ocupantes de cargos de nível universitário admitidos anteriormente ao ano de 2001, valores não reajustados a partir de abril/2008.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- **Incorporação de chefia** na forma do PCSR
- **Prêmio Aposentadoria**, nos limites e valores estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho.
- **Licença prêmio** (fruição ou em pecúnia) com concessões apuradas até 31 de dezembro de 2008 para os admitidos anteriormente ao ano de 2001 e não concedidas após esta data de admissão, na forma do Acordo Coletivo de Trabalho
- **Complementação Salarial** de auxílio-doença e acidentário.
- **Indenização por acidente de trabalho**, na ordem de 50 salários base do cargo ocupado, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho.
- **Recuperação de empregados dependentes químicos.**
- **Tratamento Adicional do Acidentado no Trabalho.**

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- (i) grupos de beneficiários.
- (ii) condições para exercício.
- (iii) preços de exercício.
- (iv) prazos de exercício.
- (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não há plano de remuneração baseado em ações

d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Maior Remuneração dos Administradores	89.144,63
Razão entre Maior Remuneração e a Mediana	8,61
Mediana	7.506,39

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais:

Relações da CEDAE com os sindicatos:

A CEDAE reconhece as Entidades Sindicais como legítimas representantes dos Trabalhadores e, dentro de princípios éticos e de respeito mútuo, primará pela manutenção da melhor relação com as Entidades representativas dos trabalhadores, respeitados os limites de autonomia e gestão dos entes envolvidos, bem como as formas negociais possíveis em face à realidade econômica e financeira da Companhia.

Essa liberdade sindical de negociar também é apoiada pelo Acordo Coletivo, com a Liberação de frequência de representantes sindicais em número total de 33 - Cláusula 55ª. O Acordo Coletivo abrange 100% dos empregados de carreira. Também é previsto a liberdade sindical aos empregados pela eleição de comissão de setor.

A Companhia sempre manteve bom relacionamento com as entidades sindicais representativas dos nossos colaboradores, por onde negocia e concede vários benefícios sociais, tais como, bolsas de estudos extensivas aos dependentes, auxílio creche, auxílio dependente químicos, auxílio portador de necessidades especiais, dentre outros. O nosso Acordo Coletivo de Trabalho – ACT foi assinado com as entidades sindicais: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – **SINTSAMA**, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E EM SERVIÇO DE ESGOTOS DE CAMPOS E REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – **STAECON**, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DE NITERÓI E REGIÃO – **SINDÁGUA**, SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – **SENGE** e SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SINAERJ** em 22 de dezembro de 2023 para o período de 2023/2024 (notadamente as cláusulas econômicas e sociais), e concedeu um reajuste salarial de 4,18% (quatro vírgula e dezoito por cento- IPCA) sobre os salários praticados em abril de 2023, com igual reflexo de aumento nos benefícios de cesta básica, auxílio alimentação e demais benefícios.

Não houve paralizações e/ou greves nos últimos três exercícios.

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Desde as primeiras reuniões da Comissão Permanente de Diversidade e Gênero da Companhia, instituída em maio de 2023, os membros identificaram a real necessidade da empresa realizar um diagnóstico sociodemográfico da força de trabalho da CEDAE, principalmente dos empregados públicos do quadro e extraquadro, para que fosse elaborado um mapeamento do perfil étnico-social, sob as perspectivas dos marcadores da diversidade, a fim de contribuir com a eleição das prioridades de intervenção da Comissão nas proposições relacionadas à gestão da diversidade e inclusão na empresa.

Além disso, a empresa de consultoria e asseguração BDO, que realizou a análise dos documentos e informações que deram suporte à elaboração do Relatório de Sustentabilidade da Cedae referente ao ano calendário de 2022, de acordo com o Comunicado Técnico (CT) nº 07/2022 e tomando por base a NBC TO 3000, aconselhou à CEDAE a realizar o “Censo de Diversidade” para diagnosticar e acompanhar a base de funcionários a fim de elaborar um plano de ação para um ambiente mais diverso, seguro e inclusivo.

Com base nas discussões e deliberações aprovadas nas reuniões ordinária e extraordinária realizadas em janeiro de 2024, a Comissão Permanente de Diversidade e Gênero aprovou um instrumento de questionário para aplicação do 1º Censo de Diversidade e Inclusão da CEDAE, cujo documento foi encaminhado à Diretoria da Presidência neste mês de abril de 2024 para conhecimento, avaliação e aprovação, pela alta administração, da proposta de instrumento para realização do 1º Censo de Diversidade e Inclusão na CEDAE.

Acredita-se, firmemente, que essa ação estratégica será um passo fundamental para o fortalecimento de nossas práticas de governança em busca da promoção da cultura organizacional verdadeiramente inclusiva e plural.

10.5 Outras informações relevantes

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política de transações com partes relacionadas, aprovado em março de 2018 pelo Conselho de Administração.

Na referida política, a definição de parte relacionada está associada às pessoas que estão relacionadas à companhia direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários quando estas pessoas controlam ou são controladas, tem interesses, são coligadas etc. Neste caso, inclui tanto pessoas físicas quanto jurídicas.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e transparência.

O Comitê de Auditoria deve avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas. Cabe ao Conselho de Administração aprovar e monitorar a realização de transação com partes relacionadas, de forma que sejam conduzidas a parâmetros de mercado e afastem potenciais conflitos de interesses.

Por sua vez a Diretoria Financeira é responsável por publicar notas explicativas detalhadas sobre transações entre a Companhia e partes relacionadas para o público externo. Se algum termo da Política vigente for violado, cabe ao Conselho de Administração avaliar e tomar medidas cabíveis contra tal conduta podendo ser configurada como crime e estar sob a regência da legislação ativa.

A referida política está disponível no site:

http://www.cedae.com.br/governancacorporativa/Politica_de_Transacao_com_partes_relacionadas.pdf

Entendemos que são quatro as principais partes relacionadas com as quais estamos sujeitos/expostos: a Previdência Complementar – PRECE; a Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE – CEDAE SAÚDE; o Instituto Estadual do Ambiente – INEA; e o Estado do Rio de Janeiro.

A PRECE - Previdência Complementar (“PRECE”) e a Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE (“CEDAE SAÚDE”) foram instituídas pela CEDAE como política de recursos humanos na forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, com o objetivo de complementar os benefícios previdenciários e de assistência médica de seus funcionários, respectivamente.

Na condição de patrocinadora, juntamente com seus empregados participantes, contribuímos mensalmente com o montante equivalente a 100% da contribuição dos contribuintes ativos para a PRECE e com 6% da folha de pagamento para a CEDAE SAÚDE.

Em 2000 foi homologado, pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), o novo acordo de contribuições da patrocinadora, para com a PRECE (Planos PRECE I e PRECE II), para adequação à Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

11.1 Regras, políticas e práticas

Descrição geral das características dos planos da PRECE

A PRECE administra os planos de benefícios previdenciários PRECE I, PRECE II, PRECE III e PRECE CV, sendo estruturados na modalidade de Benefício Definido, os planos PRECE I e PRECE II, na modalidade Contribuição Definida o plano PRECE III e na modalidade Contribuição Variável, o plano PRECE CV.

Participantes	Ativos – 2023	Pensão – 2023	Aposentadoria-2023
PRECE I	44	639	315
PRECE II	-	174	47
PRECE III	489	2	11
PRECE CV	801	1.783	2.052

Participantes	Ativos – 2022	Pensão – 2022	Aposentadoria-2022
PRECE I	57	593	393
PRECE II	-	185	56
PRECE III	467	2	11
PRECE CV	832	1.772	2.156

Plano PRECE I

O Plano Prece I está determinado na modalidade benefício definido para os funcionários e diretores das patrocinadoras (CEDAE SAUDE, Prece e CEDAE), garantindo um benefício na aposentadoria cujo valor é 70% da diferença entre a pensão do INSS e a média dos 36 últimos salários, respeitando o salário limite expresso no regulamento.

Para a aposentadoria por tempo de contribuição é necessário 15 anos de filiação à Prece, 55 anos de idade e estar aposentado pela previdência oficial do INSS.

O plano garante aos participantes o benefício mínimo de 20% do salário, possuindo benefícios de risco de morte e invalidez permanente, podendo incluir como dependentes os mesmos beneficiários do INSS, e filhos até 21 anos de idade.

Este plano está fechado para novas adesões.

Em 31 de dezembro de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") aprovou o equacionamento do déficit do Plano Prece I (Análise Técnica nº 488/CGTA/DITEC/PREVIC), da seguinte forma:

11.1 Regras, políticas e práticas

- Criação de contribuição extraordinária de 4,3 vezes a contribuição normal dos participantes (ativos e aposentados), de modo a proporcionar o equilíbrio do plano.
- Alteração dos regulamentos dos planos Prece I e Prece II, ambos na modalidade de benefício definido, de modo a facultar o saldamento.
- Possibilidade de migração, com incentivo de participantes ativos (que optarem pelo saldamento), aposentados e pensionistas para um novo plano "Plano Prece Contribuição Variável - CV".

Como reflexo desse processo, a Companhia reconheceu em 31 de dezembro de 2010 um ganho de R\$559.081 no resultado de 2010 e que foi apurado através de cálculos atuariais efetuados pelos atuários independentes contratados pela Companhia, sendo oriundo exclusivamente da redução do passivo atuarial da Companhia compensado pelo aumento da contribuição dos participantes.

Em 29 de maio de 2011, foi encerrado o período de migração dos planos de benefício definido para o novo plano de contribuição variável, com o resultado de 7.312 migrantes, representando 62,9% de optantes sendo 3.136 ativos, 2.603 aposentados e 1.573 pensionistas.

Em junho de 2011, a Prece e a CEDAE foram notificadas da ação ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - SINTSAMA ("SINTSAMA"), para suspender a cobrança da contribuição extraordinária e, desta forma, encontra-se suspensa a cobrança daqueles empregados remanescentes no Plano Prece I.

Como resultado da ação mencionada, a Companhia estendeu o período migratório até outubro de 2011.

Adicionalmente, para os participantes que optaram pela migração, a Companhia pagará a título de incentivo o montante equivalente ao déficit acumulado do serviço passado. O valor dos incentivos totais oferecidos pela Companhia compreendeu R\$607.015, cujo contrato financeiro foi firmado em 15 de dezembro de 2011, prevendo o pagamento em 73 parcelas mensais, tendo o ocorrido o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2012. A correção do saldo devedor é de 6% ao ano, acrescido de INPC até a data do efetivo pagamento.

Em garantia ao pagamento mencionado, a CEDAE ofereceu os recebíveis decorrentes da prestação de serviços de água e esgoto, exceto aos usuários localizados nos Municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, São Gonçalo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu.

A Companhia utiliza como uma das premissas para mensuração do passivo atuarial, as contribuições extraordinárias de 4,3 vezes a contribuição normal dos participantes (ativos e aposentados). As contribuições extraordinárias foram aprovadas pela PREVIC como parte do processo de equacionamento do déficit do Plano Prece I e encontram-se suspensas desde julho de 2011 em função de determinação judicial. A Companhia entrou com recurso contestando a referida decisão, no entanto, até a presente data, não houve decisão do mérito.

Em 2014, a PREVIC, como resultado da fiscalização das contas da Prece, determinou que a entidade de previdência efetuasse a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora. A Companhia manteve no passivo não circulante o valor

11.1 Regras, políticas e práticas

de R\$177.310, que corresponde à parcela sob sua responsabilidade com relação às contribuições extraordinárias em 31 de dezembro de 2017. No exercício de 2018 houve decisão do mérito favorável a Companhia, tendo a PRECE revertido a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora, sendo que o valor das contribuições, sob sua responsabilidade, já se encontra incorporadas no passivo não circulante.

Para a massa remanescente no plano PRECE I, em 2022 foi aberta nova migração para o plano criado na modalidade de contribuição definida, denominado como PRECE IV. A migração estava contemplada no projeto da Estratégia Previdenciária, que tinha como principal objetivo a redução dos riscos atuariais dos planos de benefícios administrados pela PRECE. A nova migração foi aprovada através da Portaria nº 814, de 07/12/2021, publicada no DOU em 14/12/2021, e teve o período de opção vigente de março/2022 a maio/2022. Após o atingimento das metas estabelecidas pela PREVIC para a efetivação da migração, o novo plano foi operacionalizado a partir da competência de agosto/2022. Ao todo, cerca de 60% da massa e do patrimônio dos planos PRECE I e II foi migrado para o plano PRECE IV, representando a migração de mais de 1.500 pessoas para o novo plano.

Plano PRECE II

Esse plano de benefício definido possui todas as regras idênticas ao plano Prece I e foi criado para suplementar a renda do Prece I, ultrapassando o teto seu limite. Esse plano também foi equacionado nos moldes descritos no item anterior e está fechado para novas adesões.

Para a massa remanescente no plano PRECE II, em 2022 foi aberta nova migração para o plano criado na modalidade de contribuição definida, denominado como PRECE IV. A migração do plano PRECE II estava condicionada também a migração do plano PRECE I, ou seja, àqueles que fossem vinculados ao PRECE II só poderiam migrar para o PRECE IV se migrassem também com o PRECE I.

No momento da migração, quatro equacionamentos estavam vigentes no plano PRECE II, sendo que destes somente os dois primeiros ainda possuíam saldo remanescente de responsabilidade da patrocinadora, uma vez que, os dois últimos equacionamentos a Companhia realizou a quitação do montante devido à vista. O valor total da dívida de equacionamento existente no PRECE II antes da efetivação da migração para o PRECE IV montava o valor de R\$ 41.618, sendo que desse valor R\$ 28.011 foi transferido para o novo plano, e R\$ 13.607 remanesceu no plano de origem.

Plano PRECE CV

O plano Prece CV está estruturado na modalidade de contribuição variável e abrange os participantes que migraram dos planos de origem (Prece I e Prece II), e tem como patrocinadoras a CEDAE, CEDAE SAUDE e a Prece.

Os participantes podem optar pelas modalidades de recebimento do benefício: renda vitalícia, renda por prazo determinado não inferior a 10 anos, e renda por prazo indeterminado com ou sem reversão em pensão.

11.1 Regras, políticas e práticas

Neste plano o participante possui uma conta individual (exceto a modalidade Renda Vitalícia), cujo saldo total servirá para apuração dos benefícios no momento da aposentadoria.

O participante que migrou com opção pela Renda Vitalícia mantém o rol de dependentes do plano de origem. O participante optante pela Renda Indeterminada com Pensão pode inscrever-se como dependente a pessoa que guarde relação de dependência, observado os mesmos requisitos estabelecidos para o INSS.

Em caso de desligamento, o beneficiário pode resgatar o valor registrado em sua conta pessoal acrescido do montante de 0,25% por mês da conta Patronal.

Este plano está fechado para novas adesões.

Plano PRECE III

Criado para abranger os empregados admitidos a partir de 2006, que não possuem os outros dois planos de benefícios, sendo estruturado na modalidade contribuição definida (CD) com benefício de risco para morte e invalidez. Esse plano é exclusivo para os funcionários da CEDAE.

Neste tipo de plano o participante possui uma conta individual cujo saldo total servirá para apuração dos benefícios no momento da aposentadoria.

O participante poderá incluir como dependente os mesmos beneficiários reconhecidos pelo INSS, além de filhos com até 24 anos que estejam cursando o nível superior e para a aposentadoria por tempo de contribuição é necessário um mínimo de 10 anos de vinculação ao plano, 55 anos de idade e término do vínculo empregatício com a Companhia.

Inexiste joia, taxa de inscrição ou regresso, nem limitação máxima para o salário participação.

Em caso de desligamento, o beneficiário pode resgatar o valor registrado em sua conta pessoal acrescido do montante de 0,25% por mês da conta Patronal, desde que o número de meses seja superior a 30.

Plano Prece IV

O plano PRECE IV está estruturado na modalidade de contribuição definida e foi criado em 2022 para contemplar os participantes e assistidos dos planos PRECE I e II que optaram por sua transferência na migração realizada no ano de 2022. Por ter sido criado exclusivamente para recepcionar os migrantes, o plano PRECE IV encontra-se fechado para novas adesões.

O novo plano possui características muito parecidas com o plano PRECE III, tendo destaque entre elas a possibilidade de alteração anual de modalidade, a oferta de saque à vista de até 25% do saldo acumulado no momento da concessão da aposentadoria, possibilidade de inclusão de qualquer pessoa como beneficiária sem a necessidade de comprovação de relação de parentesco, faixa de contribuição para escolha do participante, dentre outras.

O plano PRECE IV foi efetivado no mês de agosto/2022, sendo realizada na referida competência a transferência das dívidas de equacionamento registradas no plano de destino proporcionalmente à massa migrante. Ao todo foi transferido um montante de R\$ 216.000, sendo R\$ 188.000 oriundos do plano PRECE I e R\$ 28.000 oriundos do plano PRECE II. No mês da implementação do novo plano, a Companhia realizou o adiantamento para o plano PRECE IV de

11.1 Regras, políticas e práticas

parte da dívida transferida, pagando à vista o montante de R\$ 54.000, para dar liquidez aos saques assumidos com os optantes pela migração.

Caixa de Assistência aos Servidores da CEDAE – CEDAE SAUDE

A Caixa de Assistência dos Servidores CEDAE SAUDE administra o plano assistencial destinados aos empregados da CEDAE, PRECE, CEDAE SAUDE e seus dependentes. Ela assegura aos seus beneficiários consultas, exames, serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, internações em hospitais e clínicas.

Poderão ser associados da CEDAE SAUDE Assistencial: funcionários da CEDAE, empregados de PRECE e CEDAE SAUDE; aposentados e pensionistas; e dependentes dos associados.

Em Julho de 2022, foi aprovado pela Caixa de Assistência dos Empregados da Cedae - Cedae Saúde e pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, a contratação do Bradesco Saúde S.A., pela Cedae Saúde, para prestação de serviços médico hospitalares aos seus beneficiários. Os planos oferecidos pelo Bradesco Saúde aos beneficiários da Cedae Saúde iniciaram sua cobertura a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Como impacto deste processo será a redução do risco da operação do serviço assistencial da Entidade por meio da contratação de uma operadora de mercado com maior capilaridade de prestação de serviços com redução de custos de sua operação, associado ao ganho de escala da operadora de mercado contratada pela Entidade. Além disso, o impacto sobre a Patrocinadora está relacionado com a mitigação de risco futuro de novos aportes à Entidade e o impacto sobre os beneficiários está relacionado com a ampliação da rede credenciada disponível para acesso.

Participantes	Ativos – 2023	Assistidos - 2023
Plano CEDAE SAUDE assistencial	2.807	5.914

Participantes	Ativos – 2022	Assistidos - 2022
Plano CEDAE SAUDE assistencial	3.392	6.076

Estado do Rio de Janeiro (Encontro de Contas com o Estado)

Conforme ressaltado ao longo do presente Formulário de Referência, o Estado do Rio de Janeiro é nosso acionista controlador, possuindo mais de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) de nossas ações na data do Formulário. Não obstante, prestamos serviços para órgãos, entidades, empresas e empreendimentos do Estado do Rio de Janeiro como se o mesmo fosse um terceiro não vinculado, o que gera a emissão de faturas e, conseqüentemente, cobrança de valores.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
CAC-Caixa de Assistência aos Servidores da CEDAE	31/12/2022	1.976.708.000,00	1.976.708.000,00	0	não aplicável	0,00000
Relação com o emissor	Plano de Saúde da CEDAE					
Objeto contrato	Plano de Saúde dos servidores da CEDAE					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Caixa de Assistência aos Empregados da CEDAE - CEDAE SAÚDE	31/12/2018	1.187.433.000,00	R.\$ 1.187.433.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Plano de Saúde da Cedae					
Objeto contrato	Plano de Saúde dos Servidores da Ceda					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Trata-se de plano de saúde dos servdores da Companhia, sendo o valor em questão apenas uma estimativa de passivo atuarial					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Caixa de Assistência aos Empregados da CEDAE - CEDAE SAÚDE	31/12/2020	2.471.716.000,00	2.471.716.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Plano de Saúde da Cedae					
Objeto contrato	Plano de Saúde dos Servidores da Ceda					
Garantia e seguros	não aplicável					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Trata-se de plano de saúde dos servidores da Companhia, sendo o valor em questão apenas uma estimativa de passivo atuarial					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Caixa de Assistência dos Empregados da CEDAE - CEDAE SAÚDE	31/12/2019	1.160.135.000,00	1.160.135.000,00	0	Permanente	0,000000
Relação com o emissor	Plano de saúde da CEDAE					
Objeto contrato	Plano de saúde dos servidores da CEDA					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Trata-se do plano de saúde dos servidores da Companhia, sendo o valor em questão apenas uma estimativa do passivo atuarial.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Cedae Saúde	31/12/2021	2.528.954.000,00	R.\$ 2.528.954.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Plano de Saúde da Cedae					
Objeto contrato	Plano de Saúde dos Servidores da Ceda					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Trata-se de plano de saúde dos servidores da Companhia, sendo o valor em questão apenas uma estimativa de passivo atuarial					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
CEDAE SAUDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DA CEDAE	31/12/2023	2.771.880.000,00	2.771.880.000,00	-	NÃO APLICÁVEL	0,00000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	PLANO DE SAÚDE CEDAE					
Objeto contrato	Plano de Saúde dos Servidores da CEDA					
Garantia e seguros	NÃO APLICÁVEL					
Rescisão ou extinção	NÃO APLICÁVEL					
Natureza e razão para a operação	NÃO APLICÁVEL					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2021	118.012.000,00	R\$.118.012.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos a ele relacionados, nos mesmos termos negociais efetuados com terceiros					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2021	270.284.000,00	R\$.270.284.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Credito a receber de obras do Estado do Rio de Janeir					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2021	2.449.000,00	R.\$ 2.449.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Valores a receber por cessão de funcionários são relativos aos empregados cedidos a outros órgãos estaduais					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2021	40.239.000,00	R\$. 40.239.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Refere-se a adiantamento de repasse financeiro ao Estado do Rio de Janeiro para execução através da Seobras, de obras de modernização e ampliação do abastecimento de água e do sistema de esgotamento do Estado. Alinhadas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Esses ativos serão transferidos à Companhia quando da sua conclusão, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Companhia em 20 de abril de 2011					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2018	213.453.000,00	R\$.213.453.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Credito a receber de obras do Estado do Rio de Janeir					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2019	81.748.000,00	81.748.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos a ele relacionados, nos mesmos termos negociais efetuados com terceiros					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2017	202.582.000,00	R\$.202.582.000,00	-	-	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Créditos a receber de obras do Estado do Rio de Janeiro					
Garantia e seguros	-					
Rescisão ou extinção	-					
Natureza e razão para a operação	-					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2017	95.239.000,00	R\$ 95.239.000,00	-	-	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos a ele relacionados, nos mesmos termos negociais efetuados com terceiros					
Garantia e seguros	-					
Rescisão ou extinção	-					
Natureza e razão para a operação	-					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2019	213.453.000,00	213.453.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Credito a receber de obras do Estado do Rio de Janeiro					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2018	97.406.000,00	R\$. 97.406.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos a ele relacionados, nos mesmos termos negociais efetuados com terceiros					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2020	73.688.000,00	73.688.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos a ele relacionados, nos mesmos termos negociais efetuados com terceiros					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2020	253.905.000,00	253.905.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Credito a receber de obras do Estado do Rio de Janeir					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2020	8.139.000,00	8.139.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Valores a receber por cessão de funcionários são relativos aos empregados cedidos a outros órgãos estaduais					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Estado do Rio de Janeiro	31/12/2020	40.239.000,00	40.239.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se a adiantamento de repasse financeiro ao Estado do Rio de Janeiro para execução através da Seobras, de obras de modernização e ampliação do abastecimento de água e do sistema de esgotamento do Estado. Alinhadas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Esses ativos serão transferidos à Companhia quando da sua conclusão, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Companhia em 20 de abril de 2011					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31/12/2022	162.319.000,00	162.319.000,00	0	não aplicável	0,00000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos a ele relacionados, nos mesmos termos negociais efetuados com terceiros					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31/12/2022	4.795.000,00	4.795.000,00	0	não aplicável	0,00000
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Valores a receber por cessão de funcionários são relativos aos empregados cedidos a outros órgãos estaduais					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31/12/2022	286.318.000,00	286.318.000,00	0	não aplicável	0,00000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se a adiantamento de repasse financeiro ao Estado do Rio de Janeiro para execução através da Seobras, de obras de modernização e ampliação do abastecimento de água e do sistema de esgotamento do Estado. Alinhadas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Esses ativos serão transferidos à Companhia quando da sua conclusão, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Companhia em 20 de abril de 2011.					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31/12/2022	2.786.821.000,00	2.786.821.000,00	0	não aplicável	0,00000
Relação com o emissor	Acionista controlador					
Objeto contrato	Refere-se a indenização de ativos não amortizados em decorrência do encerramento antecipado dos contratos de programa dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31/12/2023	134.228.000,00	134.228.000,00	-	NÃO APLICÁVEL	0,000
Relação com o emissor	ACIONISTA CONTROLADOR					
Objeto contrato	Refere-se à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos a ele relacionados, nos mesmos termos negociais efetuados com terceiros					
Garantia e seguros	NÃO APLICÁVEL					
Rescisão ou extinção	NÃO APLICÁVEL					
Natureza e razão para a operação	NÃO APLICÁVEL					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31/12/2023	3.057.303.000,00	3.057.303.000,00	não aplicável	não aplicável	-
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Refere-se a indenização de ativos não amortizados em decorrência do encerramento antecipado dos contratos de programa dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
INEA - Instituto Estadual do Ambiente	31/12/2018	41.203.000,00	R\$. 41.203.000,00	0	0	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Orgão Regulador					
Objeto contrato	Refere-se a valores pagos ao Inea pela retirada de água dos rios e mananciais, para utilização no processo operacional da Companhia					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
INEA - Instituto Estadual do Ambiente	31/12/2017	39.855.000,00	R\$ 39.855.000,00	-	-	0,000000
Relação com o emissor	orgão regulador					
Objeto contrato	Refere-se a valores pagos ao Inea pela retirada de água dos rios e mananciais, para utilização no processo operacional da Companhia					
Garantia e seguros	-					
Rescisão ou extinção	-					
Natureza e razão para a operação	-					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
INEA - Instituto Estadual do Ambiente	31/12/2019	41.432.000,00	41.432.000,00	0	Recorrente	0,000000
Relação com o emissor	órgao pertencente ao Acionista Controlador					
Objeto contrato	Refere-se a valores pagos ao Inea pela retirada de água dos rios e mananciais, para utilização no processo operacional da Companhia					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
INEA - Instituto Estadual do Ambiente	31/12/2023	1.537.000,00	1.537.000,00	não aplicável	Recorrente	-
Relação com o emissor	Órgão pertencente ao Acionista Controlador					
Objeto contrato	Refere-se a valores pagos ao Inea pela retirada de água dos rios e mananciais, para utilização no processo operacional da Companhia					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Prece - Previdência Complementar	31/12/2021	757.811.000,00	R\$.757.811.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora da EFPC					
Objeto contrato	Compromisso junto ao plano de Previdência					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Prece - Previdência Complementar	31/12/2018	919.428.000,00	R\$.919.428.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora da EFPC					
Objeto contrato	Compromisso junto ao plano de Previdência					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Prece - Previdência Complementar	31/12/2020	720.293.000,00	720.293.000,00	0	0	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora da EFPC					
Objeto contrato	Compromisso junto ao plano de Previdênci					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Prece - Previdência Complementar	31/12/2019	638.404.000,00	638.404.000,00	-	-	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora da EFPC					
Objeto contrato	Compromissos junto ao plano de previdência (nota 20 das DFs de 31/12/2016)					
Garantia e seguros	-					
Rescisão ou extinção	-					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Prece - Previdência Complementar	31/12/2017	1.567.780.000,00	R.\$ 1.567.780.000,00	-	-	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora da EFPC					
Objeto contrato	Compromissos junto ao plano de previdênci					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	-					
Rescisão ou extinção	-					
Natureza e razão para a operação	-					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
PRECE - Previdência Complementar	31/12/2023	360.502.000,00	360.502.000,00	não aplicável	não aplicável	-
Relação com o emissor	Patrocinadora da EFPC					
Objeto contrato	Compromisso junto ao plano de Previdência					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Prece-Previdência Complementar	31/12/2022	451.639.000,00	451.639.000,00	0	não aplicável	0,00000
Relação com o emissor	Patrocinadora da EFPC					
Objeto contrato	Compromisso junto ao plano de Previdência					
Garantia e seguros	não aplicável					
Rescisão ou extinção	não aplicável					
Natureza e razão para a operação	não aplicável					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2.n. Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses (item textual complementar da tabela do 11.2)

1) Instituto Estadual do Ambiente – INEA

Em caso de conflitos de interesses, adotamos as práticas de governança previstas pela legislação vigente, não havendo um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse. As decisões de nossas operações com partes relacionadas são submetidas à apreciação do nosso Conselho de Administração e devem ser por ele aprovadas.

A Lei das Sociedades por Ações, por exemplo, proíbe expressamente nossos acionistas e administradores de votarem em Assembleias Gerais ou intervirem em qualquer operação em que exista conflito entre os seus interesses e os nossos. Entende-se por negócios celebrados em conflito de interesses aqueles não celebrados em condições normais de mercado, havendo benefício à parte relacionada e possibilidade de nos causar dano ou prejuízo. A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o nosso é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a Companhia as vantagens que tiver auferido. Em especial, o artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações normatiza o exercício ao direito de voto dos acionistas em assembleia geral, bem como regula a responsabilidade do acionista controlador na sociedade.

Nossa intenção é de assegurar que todas as operações entre a Companhia e seus diretores, conselheiros e principais acionistas e suas afiliadas apresentem termos tão favoráveis à Companhia como os que ela poderia obter de terceiros não afiliados e visam sempre melhorar o desempenho operacional da Companhia.

2) Estado do Rio de Janeiro

Em caso de conflitos de interesses, adotamos as práticas de governança previstas pela legislação vigente, não havendo um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse. As decisões de nossas operações com partes relacionadas são submetidas à apreciação do nosso Conselho de Administração e devem ser por ele aprovadas.

A Lei das Sociedades por Ações, por exemplo, proíbe expressamente nossos acionistas e administradores de votarem em Assembleias Gerais ou intervirem em qualquer operação em que exista conflito entre os seus interesses e os nossos. Entende-se por negócios celebrados em conflito de interesses aqueles não celebrados em condições normais de mercado, havendo benefício à parte relacionada e possibilidade de nos causar dano ou prejuízo. A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o nosso é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a Companhia as vantagens que tiver auferido. Em especial, o artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações normatiza o exercício ao direito de voto dos

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

acionistas em assembleia geral, bem como regula a responsabilidade do acionista controlador na sociedade.

Nossa intenção é de assegurar que todas as operações entre a Companhia e seus diretores, conselheiros e principais acionistas e suas afiliadas apresentem termos tão favoráveis à Companhia como os que ela poderia obter de terceiros não afiliados e visam sempre melhorar o desempenho operacional da Companhia.

3) Caixa de Assistência aos Servidores – CEDAE SAÚDE

Em caso de conflitos de interesses, adotamos as práticas de governança previstas pela legislação vigente, não havendo um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse. As decisões de nossas operações com partes relacionadas são submetidas à apreciação do nosso Conselho de Administração e devem ser por ele aprovadas.

A Lei das Sociedades por Ações, por exemplo, proíbe expressamente nossos acionistas e administradores de votarem em Assembleias Gerais ou intervirem em qualquer operação em que exista conflito entre os seus interesses e os nossos. Entende-se por negócios celebrados em conflito de interesses aqueles não celebrados em condições normais de mercado, havendo benefício à parte relacionada e possibilidade de nos causar dano ou prejuízo. A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o nosso é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a Companhia as vantagens que tiver auferido. Em especial, o artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações normatiza o exercício ao direito de voto dos acionistas em assembleia geral, bem como regula a responsabilidade do acionista controlador na sociedade.

Nossa intenção é de assegurar que todas as operações entre a Companhia e seus diretores, conselheiros e principais acionistas e suas afiliadas apresentem termos tão favoráveis à Companhia como os que ela poderia obter de terceiros não afiliados e visam sempre melhorar o desempenho operacional da Companhia.

4) Previdência Complementar – PRECE

Em caso de conflitos de interesses, adotamos as práticas de governança previstas pela legislação vigente, não havendo um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse. As decisões de nossas operações com partes relacionadas são submetidas à apreciação do nosso Conselho de Administração e devem ser por ele aprovadas.

A Lei das Sociedades por Ações, por exemplo, proíbe expressamente nossos acionistas e administradores de votarem em Assembleias Gerais ou intervirem em qualquer operação em que exista conflito entre os seus interesses e os nossos. Entende-se por negócios celebrados em conflito de interesses aqueles não celebrados em condições normais de

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

mercado, havendo benefício à parte relacionada e possibilidade de nos causar dano ou prejuízo. A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o nosso é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a Companhia as vantagens que tiver auferido. Em especial, o artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações normatiza o exercício ao direito de voto dos acionistas em assembleia geral, bem como regula a responsabilidade do acionista controlador na sociedade.

Nossa intenção é de assegurar que todas as operações entre a Companhia e seus diretores, conselheiros e principais acionistas e suas afiliadas apresentem termos tão favoráveis à Companhia como os que ela poderia obter de terceiros não afiliados e visam sempre melhorar o desempenho operacional da Companhia.

11.2.o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas (item textual complementar da tabela do 11.2)

1) Instituto Estadual do Ambiente – INEA

Trata-se de uma relação tipicamente comutativa, que não apenas se daria por força do fato de serem Partes Relacionadas, mas, necessariamente por força das atividades desempenhadas pela Companhia, e pelo INEA. Como descrito no item 16.2, os valores pagos a essa Parte Relacionada decorrem do uso de mananciais e outorgas para abastecimento de águas e lançamento de esgoto tratado em emissários submarinos.

A comutatividade, portanto, encontra-se no fato de ser uma relação objetiva: por um lado, há o pagamento de tarifas pelo uso dos recursos naturais e eventual impacto de nossas atividades. Por outro, há a outorga do direito de utilização de mananciais, que possibilitam o desenrolar de nossas atividades.

2) Estado do Rio de Janeiro (Contas a receber de órgãos estaduais e Créditos a receber de Obras do Estado do rio de Janeiro)

O Estado do Rio de Janeiro é nosso acionista majoritário e, portanto, controlador. Sua posição de acionista controlador decorre de Lei, como informado ao longo do presente Formulário de Referência.

Em que pese tal fato, e em virtude da natureza essencial dos serviços que prestamos, temos nosso acionista controlador como um dos nossos principais clientes. Por sermos uma importante empresa em nosso ramo de atividades, prestamos serviços para diversas unidades, órgãos e outros entes que possuem nosso acionista controlador como seu gestor,

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

proprietário ou titular. A prestação de serviços para essas unidades geram faturas, que precisam ser pagas, como fariam quaisquer terceiros não vinculados.

A comutatividade, portanto, reside no fato de sermos pagos por todos os serviços que prestamos, como se estivéssemos prestando-os para terceiros não relacionados, sendo pagos devidamente por tal prestação.

3) PRECE e Caixa de Assistência aos Servidores – CEDAE SAÚDE

A PRECE (Previdência Complementar) e a Caixa de Assistência dos Servidores foram instituídas pela CEDAE com política de recursos humanos na forma de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, e com autonomia administrativa e financeira, com o objetivo de complementar benefícios previdenciários e de assistência médica de seus funcionários, respectivamente. Na condição de patrocinadora, juntamente com nossos empregados, contribuimos mensalmente com o montante equivalente a 100% da contribuição base dos contribuintes ativos para PRECE e com 6% da folha de pagamento para a CEDAE SAÚDE.

Por sermos patrocinadores de tais planos de benefícios, e idealizadores da criação dos mesmos, entendemos que o caráter comutativo reside no fato de nossos funcionários receberem tais benefícios em decorrência dos valores que pagamos mensalmente.

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Item não aplicável, pois todas as informações relevantes já foram abordadas nos subitens anteriores.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
30/04/2024		4.027.559.713,03	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
629.071.608	0	629.071.608	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
30/04/2024		4.027.559.713,03	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
629.071.608	0	629.071.608	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

- a. direito a dividendos
- b. direito de voto
- c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:
 - i. condições
 - ii. efeitos sobre o capital social
- d. direitos no reembolso de capital
- e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle
- f. restrições à circulação
- g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários
- h. possibilidade de resgate de ações, indicando:
 - i. hipóteses de resgate
 - ii. fórmula de cálculo do valor de resgate
- i. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
- j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
- k. outras características relevantes

A companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	não há
Data de emissão	29/12/2015
Data de vencimento	29/12/2020
Quantidade	200
Valor nominal global R\$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Qualquer Negociação das Debêntures somente poderá ocorrer de acordo com a Instrução CVM 476, entre Investidores Qualificados e depois e depois de decorridos 90 dias da respectiva subscrição ou aquisição, conforme o caso, por tal Investidor Qualificado e verificação do cumprimento, pela Emissora, do artigo 17 da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, mediante deliberação de seu conselho de administração, realizar, a qualquer tempo, oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Debêntures em Circulação, sendo assegurada a seus titulares igualdade de condições para aceitar a oferta. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

(i) A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado, por meio de publicação de anúncio (Edital de Oferta de Resgate Antecipado) a ser amplamente divulgado ou de envio de carta a todos os Debenturistas, o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Resgate Antecipado, incluindo: (a) data efetiva para o resgate das Debêntures em Circulação e pagamento aos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (b) data limite para os Debenturistas manifestarem, à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, a intenção de aderirem a Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, e o procedimento para tal manifestação; e (d) demais informações relevantes aos Debenturistas;

(ii) A Emissora deverá realizar o respectivo resgate antecipado de todos os Debenturistas que manifestaram sua aceitação à Oferta de Resgate Antecipado na data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado;

(iii) O valor a ser pago aos Debenturistas em decorrência do respectivo resgate antecipado será equivalente ao Valor Nominal, ou ao saldo do Valor Nominal, se for o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a data do resgate antecipado, acrescido de um prêmio fixo a depender da data em que o Resgate Antecipado será efetuado, de acordo com tabela que consta da Escritura da Emissão;

(iv) Caso, em decorrência das adesões à Oferta de Resgate Antecipado, não seja realizado o respectivo resgate antecipado da totalidade das Debêntures em Circulação, referido resgate deverá ser efetivado conforme procedimentos da CETIP, por meio de uma Operação de Compra e Venda Definitiva, entre as partes, ou outra funcionalidade disponível pela CETIP.

As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

A CETIP deverá ser comunicada da realização do respectivo resgate antecipado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis de sua efetivação.

Amortização Antecipada Facultativa

Dependerá de proposta da Emissora e de prévia aprovação dos Debenturistas, reunidos em AGD, a amortização das Debêntures pela Emissora, observado que, a aprovação pelos Debenturistas de amortização antecipada facultativa das Debêntures em percentual superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal das Debêntures, ou seu saldo, conforme o caso, ensejará, para fins de operacionalização da amortização na CETIP, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures. A CETIP deverá ser comunicada da convocação e da deliberação da referida AGD bem como da realização da amortização antecipada facultativa com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis de sua efetivação.

Características dos valores mobiliários de dívida

A operação tem carência de 23 meses e a amortização será em 37 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em 29 de dezembro de 2017 e a última na data do vencimento em 29 de dezembro de 2020. As debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias dos DI's over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculados e divulgados pela CETIP S/A Mercados Organizados ("CETIP"), acrescida exponencialmente de spread de 2,74% ao ano.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	não há
Outras características relevantes	A entrada dos recursos da operação ocorreu em 29 de dezembro de 2015. A emissão possuía carência de 23 meses, encerrada em 29 de novembro de 2017, com pagamento de juros mensais. A amortização foi feita feita por meio de 37 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 29 de dezembro de 2017. A última parcela da referida emissão foi realizada no dia 29 de dezembro de 2020.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	não há
Data de emissão	11/10/2013
Data de vencimento	20/04/2020
Quantidade	20.000
Valor nominal global R\$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Qualquer Negociação das Debêntures somente poderá ocorrer de acordo com a Instrução CVM 476, entre Investidores Qualificados e depois e depois de decorridos 90 dias da respectiva subscrição ou aquisição, conforme o caso, por tal Investidor Qualificado e verificação do cumprimento, pela Emissora, do artigo 17 da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Emissora poderá, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, a partir da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, mediante deliberação de seu conselho de administração, realizar, a qualquer tempo, amortização parcial antecipada facultativa (“Amortização Parcial Antecipada Facultativa”) ou resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). O Resgate Antecipado Facultativo e a Amortização Parcial Antecipada Facultativa, conforme o caso, deverão ser realizados mediante o prévio envio, em até 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização, pela Emissora, de comunicação ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, sendo que tal notificação deverá informar a data, o local da realização, o procedimento de resgate ou de amortização e o valor a ser resgatado ou amortizado. O valor do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Parcial Antecipada Facultativa, será equivalente ao Valor Nominal, ou ao saldo do Valor Nominal, se for o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão ou a última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Parcial Antecipada Facultativa, conforme o caso, acrescido de um prêmio fixo de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano (“Prêmio”) sobre o valor resgatado ou amortizado antecipadamente, ponderado pelo seu prazo remanescente, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $\text{Prêmio} = \text{Valor Antecipado} \times [(1 + 0,5\%)^{(du/252)} - 1]$ <p>onde:</p> <p>Valor Antecipado = é o valor do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Parcial Antecipada Facultativa, equivalente ao Valor Nominal, ou ao saldo do Valor Nominal, se for o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão ou a última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Parcial Antecipada Facultativa, conforme o caso. du = Número de dias úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Antecipada Facultativa, conforme o caso, e a Data de Vencimento.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>A operação tem carência de 30 meses e a amortização será em 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em 20 de maio de 2016 e a última na data do vencimento em 20 de abril de 2020. As debêntures farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias dos DI's over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculados e divulgados pela CETIP S/A Mercados Organizados (“CETIP”), acrescida exponencialmente de spread de 3,10% ao ano.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	não há
Outras características relevantes	A Companhia realizou o resgate antecipado da referida operação em dezembro de 2015.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	não há
Data de emissão	15/06/2015
Data de vencimento	15/06/2025
Quantidade	900
Valor nominal global R\$	103.280.159,32
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão Privada para subscrição exclusiva do BNDES e BNDESPAR
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A amortização antecipada, parcial ou total, das debêntures subscritas, quando autorizado pelo BNDES e/ou pela BNDESPAR, deverá ser realizado sempre em conjunto, respeitada a proporcionalidade existente entre os saldos devedores das DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE e das DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.
Características dos valores mobiliários de dívida	A operação tem carência de 24 meses, sendo pagos os juros trimestralmente, e a amortização será em 96 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em 15 de julho de 2017 e a última na data do vencimento em 15 de junho de 2025. As debêntures farão jus a juros remuneratórios da seguinte forma: (i) 1ª série: TJLP + 1,00% + 1,75%; (ii) 2ª série: SELIC x (1,00% + 1,75%).
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	não há
Outras características relevantes	No dia 27 de julho de 2022, a Companhia realizou a amortização antecipada do referido financiamento junto ao credor, no valor de R\$ 38.789.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	0

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação:

Item não aplicável, pois atualmente não existem valores mobiliários negociados nos mercados brasileiros.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que não houve oferta pública nos 3 últimos exercícios sociais.

12.9 Outras informações relevantes

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes já foram abordadas nos demais itens da presente seção.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	
AGUINALDO BALLON	Diretor Presidente	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2024

Declaração do Diretor Presidente

Pelo presente instrumento, **AGUINALDO BALLON** brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº. 25661455-6 – SSP/SP, na qualidade de Diretor Presidente da **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE** sociedade de economia mista, com sede em na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP 20.210-030, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04, vem por meio desta declarar que revisou o Formulário de Referência de 2024, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 ao 20, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 21 maio de 2024

Aguinaldo Ballon
Diretor Presidente - DPR



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 29/05/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75027654** e o código CRC **67A46B58**.

Referência: Processo nº SEI-150017/000125/2024

SEI nº 75027654

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO – FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2024**Declaração do Diretor de Relações com Investidores**

Pelo presente instrumento, **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS** brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, Carteira de Identidade nº. 26.361-000-27 – SSP/SP, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE** sociedade de economia mista, com sede em na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP 20.210-030, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04, vem por meio desta declarar que revisou o Formulário de Referência de 2024, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 ao 20, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 20 maio de 2024

Antônio Carlos dos Santos
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores - DFI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 21/05/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74973984** e o código CRC **5A0967D8**.

Referência: Processo nº SEI-150017/000125/2024

SEI nº 74973984

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: